
PROGRAMA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - ESTADO DO PARANÁ
PROJETO VIDA NOVA
BR-L1588

MARCO DE REASSENTAMENTO (ESTRUTURA DO REASSENTAMENTO)
VERSÃO FINAL

Setembro de 2023

Permitida a reprodução total ou parcial deste documento, desde que citada a fonte.

CRÉDITOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ (COHAPAR)

BID – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Consultora

Carla Sanche

SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES	6
LISTA DE FIGURAS	8
LISTA DE QUADROS	8
1 INTRODUÇÃO	9
2 ANTECEDENTES	11
2.1. O direito à moradia	11
2.2. A demanda habitacional no Paraná	11
2.3. A política habitacional do Paraná	14
3 DESCRIÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA.....	17
3.1. Objetivos Ambientais e Sociais do Projeto Vida Nova	19
3.2. Área de Abrangência	19
3.3. Beneficiários	19
3.4. Resultados Socioambientais Esperados.....	19
3.5. Orçamento.....	21
3.6. Descrição Geral dos Componentes do Programa	21
3.7. Descrição das Intervenções Previstas Tipologia das Obras	25
3.8. Cronograma de Implantação	29
3.9. Definição e Caracterização da Amostra Representativa	29
4 ESFORÇOS PARA MINIMIZAÇÃO DOS DESLOCAMENTOS.....	32
5 MARCO LEGAL (ARCABOUÇO LEGAL)	33
5.1. Legislação Federal.....	33
5.2. Legislação Estadual	39
5.3. Legislação Municipal.....	43
5.4. Aderência aos Padrões Ambientais e Sociais do Banco: Lacunas identificadas	44
6. OBJETIVOS, PRINCÍPIOS NORTEADORES E DIRETRIZES DO REASSENTAMENTO	52
6.1. Objetivos.....	52
6.2. Princípios	52
6.3. Diretrizes:	53
7. ANÁLISE DOS RISCOS E DOS IMPACTOS POTENCIALMENTE RESULTANTES DOS PROCESSOS DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO	56
8. POLÍTICA DE AQUISIÇÃO DE TERRAS, REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO, DESLOCAMENTOS VOLUNTÁRIOS, RESTRIÇÕES PERMANENTES DE USO E INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA	63
8.1. Definições preliminares	63

8.2.	Objetivos (do Programa de Atendimento/Compensações)	65
8.3.	Reassentamento Involuntário (Demanda fechada)	67
8.4.	Demanda aberta – Plano de Atendimento Habitacional	89
9.	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA NOVAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO COM PREVISÃO DE REASSENTAMENTOS E/OU DE IMPACTOS A ATIVIDADES ECONÔMICAS.....	93
10.	PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS EXECUTIVOS DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO (DEMANDA FECHADA), PLANOS DE ATENDIMENTO HABITACIONAL (DEMANDA ABERTA) E PLANOS DE RESTAURAÇÃO DE MEIOS DE SUBSISTÊNCIA.....	95
10.1.	Planos Executivos de Reassentamento Involuntários (demanda fechada)	95
	Estrutura Básica para elaboração dos Planos Executivos de Reassentamento Involuntários – Demanda Fechada	96
10.2.	Planos de Atendimento Habitacional (demanda aberta).....	100
	Estrutura Básica para elaboração dos Planos de Atendimento Habitacional – Demanda Aberta	100
10.3.	Planos de Restauração de Meios de Subsistência	104
	Estrutura Básica para elaboração dos Planos de Restauração de Meios de Subsistência (PRMS):.....	105
11.	FASES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO (DEMANDA FECHADA) E REALOCAÇÃO (DEMANDA ABERTA)	109
11.1.	Processos de Reassentamento Involuntário (Demanda Fechada)	109
11.2.	Processos de Realocação: Atendimento Habitacional da Demanda Aberta	118
12.	MECANISMOS DE CONTROLE DE NÃO REOCUPAÇÃO DAS ÁREAS LIBERADAS PELO REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO	125
12.1.	Etapa pré- obra:.....	125
12.2.	Durante as obras.....	127
12.3.	Após as obras.....	127
13.	CONSULTAS PÚBLICAS E ENGAJAMENTO SIGNIFICATIVO DE PARTES INTERESSADAS.....	128
13.1.	Consultas Públicas para engajamento das partes afetadas pelo reassentamento e realocação	130
13.2.	Consultas Públicas Dedicadas e Exclusivas Presenciais: Comunidades Tradicionais	135
13.3.	Mecanismos de consulta permanente às partes interessadas durante a implementação do Projeto Vida Nova.....	136
13.4.	Atenção às Questões de Gênero e Grupos Vulneráveis	137
14.	MECANISMO DE GESTÃO DE QUEIXAS E RECLAMAÇÕES E DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS..	139
14.1.	Canais Institucionais	140
	Canais de relacionamento, comunicação e atendimento - COHAPAR.....	140
14.2.	Canais de relacionamento direto com as famílias e comunidades afetadas	146

14.3.	Fluxo do sistema de queixas	148
14.4.	Tempo de resposta	149
14.5.	Mediação e Solução de Conflitos	151
15.	INCLUSÃO DE GÊNERO, DIVERSIDADE, ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	153
15.1	Gênero e diversidade	153
15.2	Populações socioeconomicamente vulneráveis	156
15.3	Comunidades Tradicionais	158
16.	PROGRAMAS COMPLEMENTARES: TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL	161
17.	ARRANJO INSTITUCIONAL DO PROJETO VIDA NOVA	166
17.1	Gestão e Execução do Projeto Vida Nova	166
17.2	Unidade de Gestão do Projeto (UGP)	166
	Diretoria Executiva da COHAPAR (DE)	168
	Coordenação Geral	168
	Coordenador Executivo:	169
	Coordenação Administrativa	171
	Coordenação Socioambiental	174
	Coordenação Técnica	175
	Supervisões Regionais de Obras e de Ações Socioambientais	177
17.3	Arranjo de Implementação do Reassentamento Involuntário	178
	Coordenação Socioambiental	178
17.4	Instância de Participação Social: Mecanismo de consulta permanente às partes interessadas durante a implementação do Projeto Vida Nova	184
17.5	Grupo de Trabalho Intersetorial	184
18.	MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA FINAL	186
18.1	Monitoramento	187
18.2	Avaliação do Reassentamento	190
18.3	Auditoria Final	193
19.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	195

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

ÁGUA PARANÁ	Instituto das Águas do Paraná
APA	Área de Preservação Ambiental
ASA	Análise Socioterritorial da Área
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIM	Modelagem de Informação da Construção
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADIN	Cadastro Informativo Estadual
CADMUT	Cadastro Nacional de Mutuários
CADUNICO	Cadastro Único
COHAPAR	Companhia de Habitação do Paraná
COPEL	Companhia Paranaense de Energia
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FECOP/PR	Fundo de Combate à Pobreza do Paraná
FNHIS	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social
HIS	Habitação de Interesse Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MICI/BID	Mecanismo de Consulta e Investigação Independente / BID
MPAS	Marco de Políticas Ambientais e Sociais
MRI	Marco do Reassentamento Involuntário
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONG	Organização Não Governamental
PARANÁ CIDADE	Paraná Cidade
PBF	Programa Bolsa Família
PcD	Pessoa com Deficiência
PDAS	Padrões de Desempenho Ambiental e Social
PEHIS	Plano Estadual de Habitação de Interesse Social
PER	Plano Executivo de Reassentamento
PPA	Plano Plurianual
SANEPAR	Companhia de Saneamento do Paraná
SCHAP	Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná

SECID	Secretaria de Estado das Cidades
SEDEF	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
SEDEST	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SEES	Secretaria de Estado do Esporte
SEIL	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
SEJU	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SESA	Secretaria de Estado da Saúde
SESP	Secretaria da Segurança Pública
SETR	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
SISPEHIS	Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná
SNHIS	Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social
TTS	Trabalho Técnico Social
UGP	Unidade de Gestão do Programa
UH	Unidade Habitacional
VNBID	Vida Nova BID

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa de Necessidades Habitacionais (déficit), ZEIS, Vazios urbanos e áreas disponíveis para habitação	13
Figura 2 – Esquema representativo: estruturação das intervenções	27
Figura 3 – Municípios que fazem parte da amostra representativa.....	30
Figura 4 – Exemplo de Unidades Habitacionais produzidas pela COHAPAR	60
Figura 5 - Unidade padrão:	75
Figura 6 - Unidade família numerosa:	75
Figura 7 - Unidade PCD:	76
Figura 8 - Unidade família numerosa, PCD e uso misto:	76
Figura 9 – Site COHAPAR	142
Figura 10 – Site COHAPAR: Fale Conosco	142
Figura 11 – Mídias Sociais COHAPAR.....	143
Figura 12 – Página da Ouvidoria da COHAPAR	145
Figura 13 – Organograma UGP – Projeto Vida Nova	167
Figura 14 – Organograma Arranjo de Implementação do Reassentamento Involuntário – Projeto Vida Nova.....	178

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Modalidades de atendimento – Casa Fácil – Paraná	14
Quadro 2 – Orçamento do Projeto Vida Nova	21
Quadro 3 – Demandas, tipos de área e tipologias de intervenção.....	28
Quadro 4 – Cronograma de Implantação do Programa	29
Quadro 5 – Localidades e número de áreas com Projetos definidos na Amostra Representativa do Projeto Vida Nova	30
Quadro 6 – Legislação Federal Aplicável	33
Quadro 7 – Legislação Estadual Aplicável	39
Quadro 8 – Matriz de Medidas Compensatórias – Demanda Fechada	88
Quadro 9 - Etapas e Atividades do processo de reassentamento involuntário (demanda fechada)	109
Quadro 10 - Etapas e Atividades do processo de realocação (demanda aberta).....	119
Quadro 11 – Endereços e contatos – Escritórios Regionais - COHAPAR	141
Quadro 12 – Formas de Atendimento nos Postos de Atendimento Local	147
Quadro 13 – Endereços e contatos – Escritórios Regionais - COHAPAR	150
Quadro 14 - Ações mínimas do TTS para inclusão de gênero e diversidade	155
Quadro 15 - Estratégias de atendimento à população vulnerável do reassentamento	157
Quadro 16 – Indicadores mínimos sugeridos para o Monitoramento	189
Quadro 17 – Temas, Perguntas Avaliativas e Indicadores básicos sugeridos para Avaliação	191

1 INTRODUÇÃO

A Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) iniciou uma operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a apoiar o desenvolvimento do “Programa Estadual de Habitação do Paraná – Projeto Vida Nova”.

O Programa de investimentos pretendido com o BID foi estruturado em três componentes:

1. Atendimento Habitacional a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;
2. Fortalecimento Técnico e Institucional, e;
3. Apoio Administrativo.

Trata-se de um programa de obras múltiplas, sendo elaborados documentos socioambientais, de acordo com o novo Marco de Política Ambiental e Social do Banco e norteados no Sistema de Gestão Ambiental e Social – SGAS do Programa:

- **Avaliação Ambiental e Social (AAS)**, que analisa uma amostra dos projetos propostos para o financiamento, bem como a estrutura institucional e legislação aplicável, estabelecendo impactos e riscos que devem ser mitigados;
- **Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS)** – que determina, a partir dos resultados obtidos com os estudos para a amostra (AAS e PGAS) os níveis de estudo necessários e programas sociais e ambientais para o restante do Programa;
- **Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)**, que determina os programas necessários para a hierarquia de mitigação dos impactos previstos na Avaliação Ambiental e Social;
- **Marco de Reassentamento (MR)/Estrutura do Reassentamento**: que estabelece, a partir dos resultados obtidos com os estudos da amostra, as diretrizes gerais da política de aquisição de terras e reassentamento – este documento, e;
- **Plano Executivo de Reassentamento da Amostra Representativa (PER)/Plano de Ação de Reassentamento da Amostra Representativa (PAR)**: documento de definição operacional da aplicação da política de reassentamento para a área definida como integrante da amostra do Programa.

O presente documento apresenta a **versão final do Marco de Reassentamento (MR)**, validado nas consultas públicas realizadas em agosto de 2023 nas comunidades da Amostra Representativa, que não determinaram qualquer alteração em relação a versão anterior (preliminar) deste Marco, e visa apresentar os objetivos, diretrizes de atuação e soluções de reassentamento que deverão ser aplicadas ao longo da implementação do Projeto Vida Nova, para os casos de deslocamentos físicos e econômicos cujas intervenções sejam financiadas pelo BID. Portanto, institui os procedimentos a serem adotados pela COHAPAR nas situações que envolvam os reassentamentos involuntários no estado e no âmbito desta operação. Foi elaborado tomando como referência no novo Marco de Políticas Ambientais e Sociais do BID, as normativas locais vigentes, assim como as boas práticas da avaliação, compensação e mitigação de impactos sociais.

É necessário destacar que este documento servirá de referência, pois **cada município, de acordo com a sua realidade, elaborará o Plano Executivo de Reassentamento de acordo com as legislações municipais, considerando as diretrizes deste documento e sob supervisão e coordenação da COHAPAR**. Os deslocamentos físicos e econômicos involuntários gerados pelas intervenções necessárias, a serem realizados de forma total ou parcial, acontecerão devido à impossibilidade de permanência de ocupação, seja pela presença de riscos à vida das pessoas que ali residem ou pela necessidade de preservação ambiental. Todas as ações serão desenvolvidas buscando minimizar os impactos sociais e econômicos às famílias afetadas.

As informações que subsidiam as ações do programa foram extraídas do Sistema de Informações sobre necessidades habitacionais do Paraná (SISPEHIS), que constitui uma fonte estimada de famílias a serem atendidas em áreas precárias e o Sistema Único de Cadastro de Pretendentes do Paraná (SCHAP), em que as famílias que buscam voluntariamente atendimento habitacional podem se cadastrar. As informações aqui constantes refletem os dados do sistema referentes ao ano de 2019. Considerando o intervalo temporal entre a construção desse documento e o início das ações propriamente ditas, poderá haver atualização dos dados para que os documentos executivos reflitam as características socioeconômicas indicando quais e quantas famílias estarão elegíveis a participar do Programa. Quanto aos dados referentes às áreas que não fazem parte do amostral do Programa e que serão incorporadas adiante, o levantamento de dados deverá acompanhar as diretrizes previstas neste documento, assim como, responder aos mesmo critérios de elegibilidade relativos às famílias e às novas áreas.

Todos os documentos que venham a subsidiar as ações do programa têm como base os princípios da transparência e da publicidade de suas ações de informação, consulta, compensação, assistência, compensação habitacional, acompanhamento pós-ocupação e demais situações, com especial atenção a grupos vulneráveis que venham a ser afetados pelas intervenções.

Casos omissos ao presente documento serão solucionados ao longo do processo de implementação do Programa, mas deverão responder às diretrizes e critérios de elegibilidade previstos neste documento e ao Padrão de Desempenho Ambiental e Social 5¹ - aplicável somente nos casos de reassentamento involuntários. Ainda assim, salienta-se que para as demais ações do Programa, inclusive a demanda aberta (realocação voluntária), são aplicáveis as demais políticas do Banco.

¹ Padrão de Desempenho Social e Ambiental 5 (PDSA 5) – do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário.

2 ANTECEDENTES

2.1. O direito à moradia

Historicamente, o ato de morar faz parte do desenvolvimento da vida humana, o que significa dizer que não se pode viver sem ocupar um lugar no espaço. Contudo, esse ato assume características de acordo com cada contexto sociopolítico e econômico, ou seja, o ato de morar apresenta um conteúdo político, social, econômico e principalmente espacial.

No contexto desta espacialidade, observam-se características diversas da habitação e, por conseguinte, formas espaciais diferentes, concretizando-se uma produção diferenciada da cidade e sua urbanização. A essa espacialidade se encontra a questão dos assentamentos habitacionais irregulares, tais como: favelas, mocambos, cortiços e palafitas. Tais assentamentos caracterizam-se por serem moradias precárias, construídas em terreno de propriedade alheia, pública ou particular, com ocupação desordenada e densa.

A carência de serviços públicos essenciais associa-se à existência de áreas de risco ou legalmente protegidas, como: terrenos alagadiços ou sujeito a inundações; aterros com material nocivo à saúde pública; áreas de declive acentuado; áreas de servidão de linhas de alta tensão, rodovias, ferrovias, dutos, mananciais e nascentes.

A moradia é um direito social previsto na Constituição Federal Brasileira de 1988 em seu artigo 6º como um direito fundamental, inerente e indispensável ao ser humano. O artigo 5º também versa sobre esta demanda dizendo que: “XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvada os casos previstos nesta Constituição” 2.

Ademais a Lei Federal nº 10.257/20013 (Estatuto da Cidade) estabelece diretrizes gerais da política urbana positivando normas de ordem pública e interesse social que regulam a propriedade urbana com vistas à garantia do direito coletivo e preservação ambiental.

As diretrizes do direito à moradia são elencadas na Lei nº 11.124/20054, regulamentada pelo Decreto 5.796/20065 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, sobre a criação do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Dentre os diversos objetivos do SNHIS, estão a viabilização do acesso à terra urbanizada e à habitação digna para a população de menor renda, por meio da implementação de políticas e programas que viabilizem a garantia do direito à moradia.

2.2. A demanda habitacional no Paraná

De acordo com dados da Fundação João Pinheiro (2019) o déficit habitacional brasileiro estimado para o ano de 2019 era da ordem de 5,9 milhões de domicílios⁶. No período de 2016 a 2019, o estudo aponta para o aumento do déficit absoluto, mas com comportamentos distintos de seus subcomponentes. O estudo destaca o papel do ônus excessivo com aluguel, entendido como a “destinação de mais de 30% da renda domiciliar de até três salários mínimos com despesa de aluguel. Ao todo, 2,814 milhões de domicílios utilizaram mais de 30% de sua renda (observando o limite acima definido) com aluguel. Dessa forma, o ônus excessivo representou, em 2016, 49,7%

2 BRASÍLIA. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasil, 1988.

3 BRASÍLIA. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Brasil, 2001.

4 BRASÍLIA. Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. Brasil, 2005.

5 BRASÍLIA. Decreto nº 5.796, de 6 de junho de 2006. Brasil, 2006.

6 FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). Déficit Habitacional no Brasil 2016-2019. Fundação João Pinheiro: Belo Horizonte: FJP, 2021. Disponível em: <http://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>. Acesso em: jan/23.

do total do déficit habitacional do país”. (FJP, 2021, p. 19). Outro destaque relevante do estudo refere-se ao crescimento da representação feminina nos domicílios caracterizados como déficit e, principalmente, naqueles com ônus excessivo de aluguel.

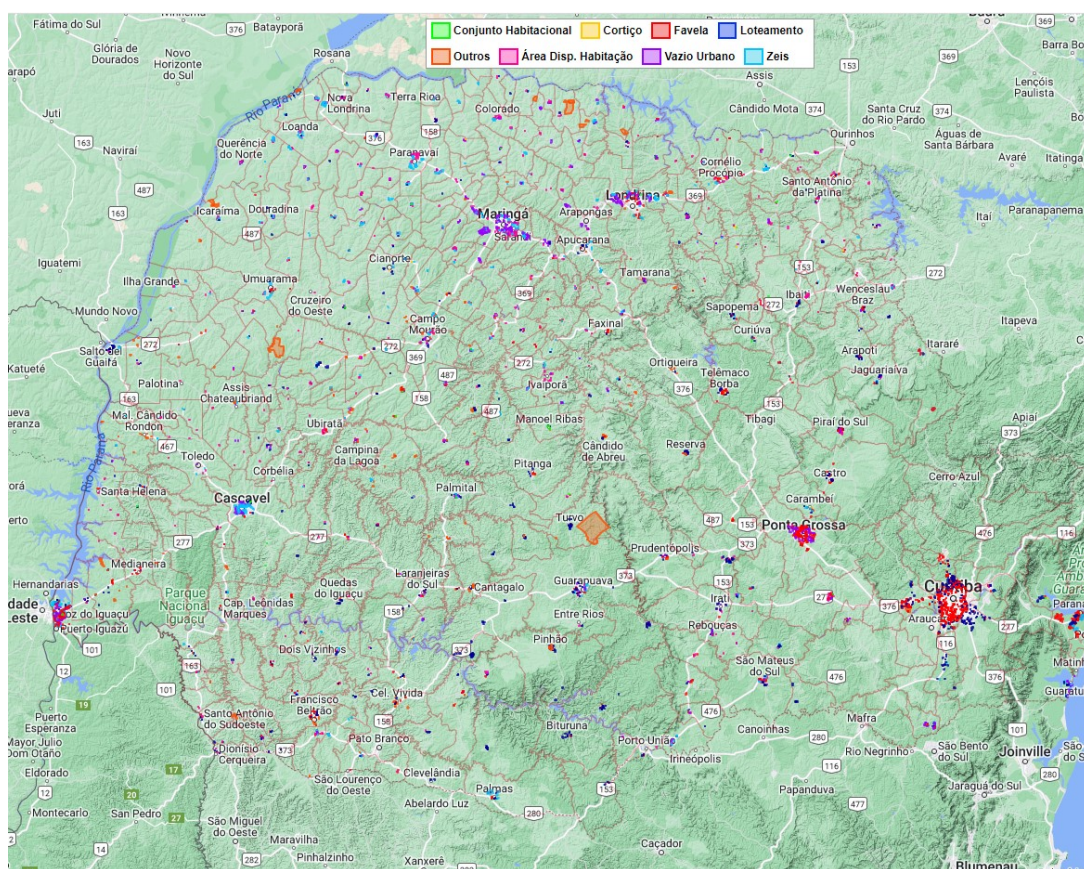
Ao considerar o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), observamos que 33% da população paranaense vive em municípios com IDH-M inferior à média do Brasil, enquanto nos demais estados da região sul, municípios nessa condição abrigam menos que 10% da sua respectiva população. Apenas 36% da população paranaense vive em municípios com altos índices de desenvolvimento.

Um importante mecanismo para identificação da população e das áreas de extrema pobreza nos municípios no Paraná é o Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais no Paraná - SISPEHIS, cuja alimentação dos dados se dá por meio da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, em parceria com as prefeituras municipais. O SISPEHIS se constitui em um banco de informações norteador do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social - PEHIS, instrumento referencial para estudo e planejamento das ações do Estado na área de Habitação de Interesse Social.

O diagnóstico mapeia as áreas a serem consideradas na implementação de políticas e programas que promovam o acesso à moradia digna e qualidade de vida para a população identificada em situação de vulnerabilidade. A pesquisa de campo coordenada pela COHAPAR considerou assentamentos precários as favelas, cortiços, loteamentos irregulares/clandestinos e conjuntos habitacionais degradados existentes nos municípios.

Tendo por base os dados coletados em 2019, o SISPEHIS aponta para um déficit total de 423.991 moradias no Estado, dentre as quais, 383.687 na zona urbana e 40.304 na área rural. O levantamento ainda aponta para a existência de 194.175 domicílios localizados em assentamentos precários. Além destas situações, a figura a seguir, integrante do Sistema, apresenta a localização dos conjuntos habitacionais, cortiços, loteamentos, vazios urbanos, ZEIS e áreas disponíveis para habitação.

Figura 1 - Mapa de Necessidades Habitacionais (déficit), ZEIS, Vazios urbanos e áreas disponíveis para habitação



Fonte: <https://www.sistemas.cohapar.pr.gov.br/PEHISPUBLICO/mapaParana2019.php>

Entre os assentamentos precários que constam no levantamento, 113.675 domicílios estão localizados em favelas, 4.809 em conjuntos habitacionais degradados, 220 em cortiços, e 75.471 em loteamentos irregulares e/ou clandestinos.

Quando confrontamos tais dados com a estratificação por renda daqueles paranaenses que se inscreveram no cadastro online, mantido pela COHAPAR, como interessados no acesso a moradia própria, verifica-se que:

- 74.329 (32,4%) possuem renda de até 1(um) salário mínimo;
- 124.751 (54,3 %) possuem renda de 1(um) a (três) salários mínimos;
- 28.279 (12,3%) possuem renda de 3 (três) a 6 (seis) salários mínimos, e;
- 2.294 (1,0 %) tem rendimentos superiores a 6(seis) salários mínimos.

Ou seja, quase 87% das famílias cadastradas possuem renda de até 03 (três) salários mínimos, recorte que compreende famílias com poucas condições de adquirir imóvel ou assumir financiamento no sistema bancário, dependendo diretamente de ações do poder público para alcançar o direito constitucional à moradia. Como destacado no Plano Estadual de Habitação de Interesse Social (PEHIS) (COHAPAR, 2021)⁷, esse dado vai de encontro com a situação nacional destacada pela Fundação João Pinheiro que apontou o aumento do déficit entre 2016 e 2019 nos domicílios com responsáveis mulheres e com renda domiciliar até um salário mínimo. O PEHIS

7 COHAPAR. Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná - PEHIS-PR - Revisão 2020. Curitiba: 2021.

ainda destaca que quase metade das famílias cadastradas no SISPEHIS residem de aluguel (47,5%), seguidas daquelas em moradias cedidas (22,5%). As que residem em moradias próprias com ou sem titularidade somam 13,5%. Como o PEHIS reforça, essa situação corrobora com a relevância de aplicação do critério de ônus excessivo do aluguel para hierarquização das famílias para acesso a programas habitacionais, “já que famílias que recebem até 3 SM e ainda pagam aluguel tendem a enfrentar situações de grande vulnerabilidade. Se considerarmos que mais da metade são mulheres chefes de família, isto tende a impactar ainda mais na situação financeira visto que mulheres ganham apenas 79,5% do salário dos homens, o que ainda pode ser menor, dependendo da cor e grau de instrução.” (COHAPAR, 2021, p.48).

2.3. A política habitacional do Paraná

A partir de 2019, o Estado do Paraná desenvolveu e passou a implementar uma nova política habitacional com foco, entre outros, no atendimento a famílias em condição de vulnerabilidade social, em assentamentos precários do tipo favela, com recursos do Orçamento Geral da União, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e estaduais, onde destaca-se recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP).

Atualmente, a política de habitação do Estado é regida pela Lei nº 20.394/2020⁸ e regulamentada pelo Decreto nº 7.666 de 2021⁹ que institui e elenca diretrizes para o desenvolvimento do Programa Estadual de Habitação: o “Casa Fácil Paraná”. O programa é executado pela COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná) - uma empresa de economia mista, fundada em 1965 que atua na coordenação e execução dos programas habitacionais do Governo do Estado Paraná.

De acordo com o art. 2º da Lei 20.394/2020 o Casa Fácil tem “o objetivo de fomentar a produção e a aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação, ampliação ou reformas de imóveis urbanos e rurais, regularização fundiária e urbanização para famílias com renda mensal de até dez salários mínimos nacionais, com priorização ao público com renda mensal de até três salários mínimos nacionais”.

As ações do Casa Fácil são destinadas aos 399 municípios do Estado, desenvolvidas em parceria com o Governo Federal, municípios e iniciativa privada, e implementadas a partir das seguintes modalidades de atendimento:

Quadro 1 – Modalidades de atendimento – Casa Fácil – Paraná

Modalidades	Descrição
Financiamento habitacional direto com a COHAPAR	Imóveis financiados diretamente pela COHAPAR, sem cobrança de valor de entrada e com condições facilitadas de pagamento. A execução das obras é realizada em áreas doadas pelos municípios ou de propriedade da COHAPAR, por construtoras selecionadas via procedimento licitatório promovido. O valor de compra das unidades habitacionais varia de acordo com as características e os custos de produção de cada empreendimento.
Valor de Entrada	A COHAPAR oferece subsídios de R\$15 mil para o custeio do valor de entrada da casa própria a famílias com renda de até três salários mínimos. Para receber o benefício, os interessados devem se inscrever no Cadastro de Pretendentes da companhia e manifestar interesse em um dos empreendimentos habilitados no programa Casa Fácil Paraná.

8 PARANÁ. Lei nº 20.394 de 04 de dezembro de 2020. Paraná, 2020: Institui o Programa Estadual de Habitação - CASA FÁCIL PR, no âmbito do Estado do Paraná.

9 PARANÁ. Decreto nº 7.666 de 13 de maio de 2021. Paraná, 2021: Regulamenta a Lei nº 20.394, de 04 de dezembro de 2020, que institui o Programa Estadual de Habitação - CASA FÁCIL PR, no âmbito do Estado do Paraná.

Quadro 1 – Modalidades de atendimento – Casa Fácil – Paraná

Modalidades	Descrição
Viver Mais	<p>Construção de condomínios residenciais fechados, onde os beneficiários podem desfrutar de um local adequado às suas necessidades e anseios. O objetivo é proporcionar aos moradores mais qualidade de vida, por meio do atendimento periódico nas áreas de saúde e assistência social, além do estímulo à prática coletiva de atividades físicas, culturais e de lazer.</p> <p>A execução das obras dos empreendimentos é realizada por construtoras contratadas pela COHAPAR via procedimento licitatório, com recursos do tesouro estadual, em áreas doadas pelos municípios ou adquiridas pela companhia. Os beneficiários pagam um aluguel inicialmente equivalente a 15% de um salário mínimo ao mês, com a opção de residirem no local pelo tempo que desejaram. Os valores arrecadados são reinvestidos na política habitacional do estado, inclusive com a construção de novos empreendimentos desta modalidade.</p>
Morar Legal	<p>Visa ampliar a efetividade da Regularização Fundiária no Estado. Por meio deste programa os municípios interessados indicam áreas que pretendem regularizar. Após esta etapa, a Companhia realiza uma licitação para contratação de empresas especializadas para realizarem os serviços, sendo que os recursos para pagamento das empresas são oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza.</p>
Escrituração Direta	<p>Programa para a emissão de Contratos de Compra e Venda com força de Escritura Pública, com baixo custo das casas financiadas pela COHAPAR. Para garantir a segurança jurídica dos envolvidos, a companhia substitui os Contratos Particulares de Promessa e/ou Compra e Venda por Contratos de Compra e Venda com força de Escritura Pública, conforme estabelecido pela Lei Federal 4.380, de 21 de agosto de 1964¹⁰.</p>
Vida Nova	<p>Visa promover qualidade de vida aos cidadãos paranaenses em situação de vulnerabilidade social através do acesso à moradia digna por meio da produção de unidades habitacionais 100% subsidiadas, do desenvolvimento e implantação de projetos de requalificação e infraestrutura urbana e de regularização fundiária. Está estruturado a partir de duas categorias de atendimento:</p> <p>(i) demanda fechada: Relocação de famílias residentes em áreas de ocupações irregulares, insalubres, suscetíveis a alagamentos, inundações e/ou riscos ao meio ambiente, promovendo o reassentamento das mesmas em empreendimentos habitacionais dotados de infraestrutura adequada;</p> <p>Implementação de projetos de requalificação e/ou infraestrutura urbana e em áreas de intervenção passíveis de permanência/remanejamento;</p> <p>Regularização fundiária, conferindo às famílias atendidas a possibilidade do direito sobre a propriedade e o acesso a programas e políticas sociais.</p> <p>(ii) vulnerabilidade social- demanda aberta: promoção do acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam renda bruta familiar não superior a três salários-mínimos, através da construção de unidades habitacionais 100% subsidiadas.</p>

Fonte: COHAPAR, 2023

Assim, no âmbito do Programa Estadual de Habitação do Paraná (o Casa Fácil Paraná), a modalidade Vida Nova configura-se como um dos principais componentes especialmente pela produção de novas moradias destinadas ao atendimento de forma individual (casos pulverizados, ou seja, demanda aberta) ou coletiva (assentamentos precários, neste caso compreendidos como

¹⁰ Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964: Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

demanda fechada) de famílias que se encontrem em situação ou área de risco e/ou vulnerabilidade social. O processo de relocação das famílias para as novas moradias compreende ações intersetoriais que disponibilizam os mais diversos serviços públicos às famílias beneficiadas, objetivando suprir suas necessidades primárias, melhorar o convívio familiar e comunitário e mitigar o risco de evasão e de retorno à situação de insalubridade/precariedade.

As iniciativas dentro do Programa Estadual de Habitação implementadas durante o quadriênio 2019-2022 resultaram no atendimento de 63.933 famílias, somando um investimento de R\$ 807 milhões por parte do Governo do Estado, do total de 9,1 bilhões investidos. Em que se pese todas as ações tenham sido voltadas ao público de baixa renda, o modelo de financiamento habitacional que exige condições de crédito das famílias obteve maior destaque dentre os atendimentos realizados, com apenas 8% do total de famílias se encaixando no perfil de vulnerabilidade social. Buscando ampliar e intensificar sua capacidade de atendimento às famílias em condição de vulnerabilidade social, a COHAPAR está buscando junto ao BID um empréstimo financeiro para disponibilizar moradias dotadas de padrões mínimos de habitabilidade e segurança.

3 DESCRIÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA

O Projeto Vida Nova (BR-L1588) é uma operação de múltiplas obras para apoiar o setor de habitação do Estado do Paraná. Os resultados serão alcançados a partir de uma metodologia baseada em três grandes ações:

1. *Produção de empreendimentos habitacionais*

- Viabilização de terrenos junto aos municípios com demanda identificada;
- Levantamentos técnicos preliminares para atestar a viabilidade técnica de implantação das moradias;
- Desenvolvimento de elementos técnicos (anteprojetos/projetos) para a contratação dos serviços de edificação;
- Contratação/Seleção da empresa executora;
- Execução das obras;
- Entrega das Moradias.

2. *Recuperação de áreas ocupadas*

- Desocupação da área ocupada e remoção das famílias para o novo empreendimento;
- Recuperação ambiental de áreas quando for o caso, promovendo ações de proteção e preservação do bioma existente;
- Edificação de equipamentos públicos e/ou comunitários¹¹;
- Monitoramento para prevenção de novas ocupações irregulares.

3. *Trabalho Socioambiental*

- Seleção e Hierarquização dos beneficiários quando não se tratar de demanda pré caracterizada;
- Acompanhamento Socioambiental das famílias atendidas;
- Acompanhamento do processo de transição da moradia precária para a nova unidade habitacional;
- Atividades multissetoriais com inserção das famílias atendidas nas políticas públicas existentes.

No caso de famílias em situação de vulnerabilidade social, que residam em áreas de atenção, seja de forma pulverizada (demanda aberta) ou coletiva (demanda fechada advinda de assentamentos precários), é imperiosa a produção de empreendimentos em novas áreas, onde as famílias beneficiadas possam ser realocadas e usufruir de moradias dotadas de infraestrutura urbana, ou seja, com abastecimento de água e energia elétrica, soluções de esgotamento sanitário, escoamento de águas pluviais, pavimentação, calçada, meio fio, iluminação pública, dentre outros itens necessários a segurança, bem estar e salubridade das mesmas.

Consideram-se áreas de risco aquelas que demandam atenção e que apresentam risco ao meio ambiente, geológico ou de insalubridade, tais como: erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento, sob redes elétricas de alta tensão, áreas de segurança de portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e lixões, áreas contaminadas por substâncias tóxicas, como produtos químicos industriais, metais pesados e/ou pesticidas, bem como outras assim definidas pela Defesa Civil, como também áreas de Proteção Ambiental, que são áreas regulamentadas por leis específicas, destinadas a conservação ambiental.

¹¹ Quando possível, considerando que passará por análise de viabilidade técnica

Buscando obter celeridade e eficiência nas ações propostas, especificamente nos casos de atendimentos a assentamentos precários, serão priorizadas intervenções localizadas em áreas públicas, que não demandam os custos e trâmites burocráticos inerentes ao processo de desapropriação de área privada. Hoje no Paraná, segundo dados do SISPEHIS, 67.000 domicílios integram assentamentos precários do tipo favela localizados em áreas públicas.

Seguindo esta linha, foram selecionados aproximadamente **130 municípios e 135 favelas/intervenções para a construção de 5.600 unidades habitacionais** no Estado do Paraná. A seleção da meta inicial do Projeto Vida Nova levou em consideração, além da propriedade ser pública, o fato de serem executadas em áreas definidas como de atenção, e que caracterizam assentamentos como sendo precários e que demandam reassentamento total, ou seja, as famílias não possuem condição de permanecer no local. Também foi levado em consideração a contrapartida por parte do Município, quanto a indicação e comprometimento quanto a doação de área para a realização do empreendimento habitacional destinado a abrigar as famílias a serem realocadas. Além disso, foi levado em conta a dimensão das favelas de intervenção nos Municípios, sendo priorizados os casos de menor volume com o objetivo de maximizar a capilaridade do recurso investido e extinguir a existência de favelas e/ou domicílios precários em um número maior de municípios.

Quanto às famílias atendidas, quando se tratar de casos pulverizados (demanda aberta) selecionados através do cadastro de pretendentes da Cohapar, serão utilizados os seguintes critérios de priorização:

- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- Famílias das quais façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- Famílias beneficiárias do Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovado por documento de filiação;
- Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.

Serão ainda observadas as cotas de atendimento às famílias com idosos na condição de titularidade, famílias com mulheres chefes de famílias, famílias com deficiências entre seus membros, e famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha, nas quantidades definidas pela legislação vigente.

O Projeto Vida Nova não irá prever contrapartida financeira por parte das famílias, pois a nova moradia não terá um caráter de aquisição, mas sim um caráter indenizatório originado pela retirada das mesmas de um local que, embora irregular e as vezes insalubre, se constituiu em um lar por vários anos, com a criação de raízes e vínculos sociais que serão afetados pela mudança compulsória. O trabalho social, a ser desenvolvido junto às famílias beneficiadas, será centralizado neste processo de transição buscando facilitar a adaptação física e emocional ao novo local.

Quando a iminência da entrega das unidades habitacionais, as famílias deverão assinar um Termo definitivo de recebimento da unidade, documento que irá servir como condição para emissão da matrícula de Registro de Imóveis, a qual terá o beneficiário como legítimo proprietário da unidade

habitacional, e conterá cláusula de inalienabilidade por 18 meses. A seguir, são apresentadas informações que descrevem de forma geral o Projeto Vida Nova, seus componentes e projetos da Amostra Representativa.

3.1. Objetivos Ambientais e Sociais do Projeto Vida Nova

O objetivo geral do Projeto Vida Nova é **melhorar a qualidade de vida da população socialmente vulnerável do Estado do Paraná, promovendo o acesso a uma habitação qualificada.**

Os objetivos específicos são:

- ampliar o acesso à soluções de moradia e habitat equitativas e sustentáveis para a população vulnerável; e
- melhorar a atenção da COHAPAR por meio de uma gestão pública inovadora e inteligente.

Desta forma, sintetizam-se como os principais resultados esperados:

- aumento do número de famílias vulneráveis assistidas com soluções habitacionais qualificadas;
- aumento percentual no número de famílias com membros PcD beneficiadas com moradias adaptadas;
- aumento percentual de famílias com membros com deficiência física beneficiadas com moradias adaptadas;
- redução das emissões de gases de efeito estufa;
- áreas recuperadas com soluções resilientes e baseadas na natureza; e
- redução do tempo para a elaboração de projetos básicos na COHAPAR.

3.2. Área de Abrangência

O Projeto Vida Nova abrange o Estado do Paraná, prevendo **135 projetos em favelas e/ou áreas de risco em 130 municípios do Estado**, totalizando a construção de **5.600 unidades habitacionais.**

3.3. Beneficiários

O programa beneficiará:

- famílias residentes em assentamentos precários que necessitem de ações de reassentamento, implantação de infraestrutura e/ou melhoramento urbano cadastradas no SISPEHIS, e;
- famílias socialmente vulneráveis cujas renda familiar bruta não seja superior a três salários mínimos e que estejam inscritos no Cadastro Único de Pretendentes do Paraná.

3.4. Resultados Socioambientais Esperados

A realização das ações previstas na proposta deverá resultar na redução significativa do número de famílias que aguardam por moradia, bem como do número de assentamentos precários existentes no Estado do Paraná, culminando em melhoria dos índices de qualidade de vida da população nos municípios atendidos.

A produção das novas unidades habitacionais permitirá atender a uma camada importante da demanda existente, a qual compreende hoje a grande maioria do déficit habitacional do Estado, e cujo recorte inclui as famílias mais vulneráveis.

Ainda, o conjunto das ações a serem desenvolvidas servirá de grande instrumento no enfrentamento do problema do déficit habitacional, atuando diretamente no epicentro do problema, que são as famílias de menor renda, as quais sem auxílio e incentivos do poder público, dificilmente conseguem obter o acesso à moradia. O grau em que o déficit habitacional será reduzido poderá ser medido, desde que seja utilizado como referencial um dado estático, tendo em vista que o índice tem interferência de fatores externos tais como crescimento demográfico, industrial, fenômenos migratórios, entre outros.

Como resultados indiretos, a iniciativa pretende promover o desenvolvimento econômico e social dos municípios e do Estado, através dos investimentos que movimentarão a indústria e comércio local, gerando cerca de 18.500 empregos, melhorando também as condições de infraestrutura e saneamento do entorno dos locais de intervenção. Esta estimativa foi realizada com base na proporcionalidade de 2,56 empregos por moradia produzida, utilizada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) no anexo I da IN 44/2019 de 26/12/2019, para produção de 7.200 unidades.

O trabalho social será fundamental para diagnosticar em cada família atendida, deficiências, fragilidades e necessidades que podem ser supridas ou mitigadas através de ações complementares do poder público que proporcionem melhorias visando o fortalecimento do convívio social e comunitário das famílias.

O projeto Vida Nova busca a real transformação da vida das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ou que residem em áreas de atenção, tendo como vetor a habitação, propiciando, além de condições dignas de moradia e saneamento, ações complementares do poder público relacionadas a educação, saúde, alimentação, bem estar social, capacitação profissional e segurança pública, entre outras, através da implantação de empreendimentos habitacionais em diversos municípios paranaenses.

Apesar dos benefícios esperados pela implantação do Projeto Vida Nova, as atividades relacionadas à construção de empreendimentos habitacionais geram impactos sociais que deverão ser mitigados. As ações necessárias para as mitigações envolverão temas e etapas desde a fase pré-obra até a sua finalização, incluindo a viabilização de terrenos junto aos municípios com demanda identificada; os levantamentos técnicos preliminares para atestar a viabilidade técnica de implantação das moradias; o desenvolvimento de elementos técnicos (anteprojetos/projetos) para a contratação dos serviços de edificação; a contratação/Seleção da empresa executora; a execução das obras propriamente ditas; por fim, a entrega das moradias e a sua utilização final.

3.5. Orçamento

O programa está orçado em **187,5 milhões de dólares americanos**, conforme o quadro a seguir.

Quadro 2 – Orçamento do Projeto Vida Nova				
CATEGORIA DE INVESTIMENTO		TOTAL US\$	BID	LOCAL
1.	COMPONENTE 1 - Atendimento Habitacional a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	170.500.000	134.000.000	36.500.000
1.1	Ações prévias a programa	4.250.000	2.200.000	2.050.000
1.2	Obras	158.250.000	123.800.000	34.450.000
1.3	Supervisão de Obras	8.000.000	8.000.000	-
2.	COMPONENTE 2 - Fortalecimento Institucional	3.000.000	2.500.000	500.000
3.	COMPONENTE 3 - Administração e gestão	14.000.000	13.500.000	500.000
3.1	Implementação do sistema de apoio técnico e ambiental	4.400.000	3.900.000	500.000
3.2	Relatórios de Avaliação	400.000	400.000	-
3.4	Atendimento Socioambiental	9.200.000	9.200.000	-
TOTAL DO PROGRAMA		187.500.000	150.000.000	37.500.000

Fonte: COHAPAR, 2023

3.6. Descrição Geral dos Componentes do Programa

Componente 1: Atendimento habitacional a famílias em situação de vulnerabilidade social

Este componente contempla ações que visam propiciar moradia, bem-estar e qualidade de vida para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social residentes em ocupações irregulares, assentamentos precários ou habitações insalubres, promovendo dignidade, cidadania, e a proteção ao meio ambiente, priorizando aquelas que vivem em áreas de risco ou atenção.

Este componente financiará:

- Produção de projetos habitacionais e provisão de infraestrutura urbana e social de baixo carbono que seja resiliente à mudança climática e com foco em gênero e populações diversas: urbanização de terras, construção de habitação, construção de equipamentos sociais e de lazer e execução de serviços de infraestrutura e aquisição de terrenos, se necessário;
- Recuperação de áreas de risco ocupadas ou atenção: isolamento temporário de áreas, desenvolvimento de planos, execução de restauração e proteção ambiental, e construção de equipamentos de utilidade pública; e
- Fiscalização técnica e socioambiental das obras: ensaios técnicos e laboratoriais, acompanhamento e fiscalização de obras, monitoramento socioambiental e atividades multissetoriais.

Linha de Ação 1.1 : Produção de empreendimentos habitacionais:

Prevê a execução de empreendimentos que possam receber famílias em condição de vulnerabilidade social, propiciando qualidade de vida, habitabilidade, segurança, e que permitam o desenvolvimento da comunidade e o sentimento de pertencimento ao local.

Atividade 1 - Viabilização de Terrenos:

Viabilização de terrenos, por meio de aquisição ou doação pelo poder público, que possuam condições técnicas para a produção de empreendimentos habitacionais, que sejam integrados à malha urbana, e que disponham de acesso a equipamentos públicos e comerciais.

Atividade 2 - Construção de Unidades Habitacionais:

Execução de moradias com, no mínimo: sala, cozinha, banheiro, dois dormitórios e área de serviço externa; que possuam condições de conforto térmico, acústico e lumínico; e podendo dispor de soluções ambientalmente sustentáveis, como sistemas de reaproveitamento de água das chuvas e aproveitamento de energia solar.

Atividade 3 - Construção de Equipamentos Comunitários:

Execução de edificações destinadas a atividades coletivas que contribuam para o fortalecimento comunitário e o convívio social entre as famílias atendidas.

Atividade 4 - Execução de Serviços de Infraestrutura:

Execução de serviços de infraestrutura no empreendimento (e em seus arredores) que propiciem acessibilidade e qualidade de vida as famílias atendidas, tais como: soluções de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, rede de energia elétrica, iluminação pública, pavimentação, passeios e paisagismo.

Linha de Ação 1.2 - Recuperação de áreas ocupadas:

Objetiva a recuperação de áreas previamente ocupadas irregularmente, possibilitando nova destinação que atenda o interesse público e/ou a preservação ambiental do local, com vistas a evitar a reincidência de novas ocupações irregulares, especialmente quando se tratar dos locais que demandam atenção devido a riscos geológicos ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento, sob redes elétricas de alta tensão, áreas de segurança de portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil, como também áreas de Proteção Ambiental, que são áreas regulamentadas por leis específicas, destinadas a conservação ambiental.

Atividade 5 - Restauração e Proteção Ambiental de Áreas:

Demolição de construções existentes e limpeza da área imediatamente após o reassentamento das famílias para as novas moradias e, nos casos de risco ambiental, cercamento da área e implantação do projeto de preservação e recuperação ambiental da flora, da fauna e de mananciais existentes.

Atividade 6 - Construção de Equipamentos de Utilidade Pública:

Construção de praças, parques, academias ao ar livre, ou outros equipamentos que permitam a utilização pública do local, e evitem novas ocupações.

Linha de Ação 1.3 - Trabalho Socioambiental:

Elaboração e execução do projeto socioambiental em consonância com as características de cada comunidade e, focando em suprir necessidades de primeira ordem e problemas que possam comprometer a permanência de cada família no novo local. Além disso, está prevista a realização de oficinas sobre uso racional de recursos naturais, destinação e reciclagem do lixo, higiene e saneamento, jardinagem e plantio de hortas, compreendendo o período desde a seleção da família até o pós ocupação das unidades habitacionais. Buscando facilitar a adaptação e a criação de vínculos familiares e comunitários no novo empreendimento habitacional, minimizando os impactos do processo de transição nos casos de reassentamento, e agregando cultura, conhecimento e práticas saudáveis à rotina da família e ao ambiente em que ela vive.

Atividade 7 - Acompanhamento Socioambiental:

Execução das etapas previstas no projeto de trabalho socioambiental nos períodos pré, durante e pós-obras, buscando minimizar os impactos da transição da moradia atual para o novo empreendimento, estimulando vínculos que promovam o sentimento de pertencimento à nova moradia.

Atividade 8 - Atividades multissetoriais:

Promoção de atividades voltadas ao acesso de políticas públicas multissetoriais e complementares ao Trabalho Socioambiental que contribuam para o fortalecimento comunitário e a melhora da condição de vida das famílias atendidas, incluindo ações no âmbito da saúde, educação, cultura, meio ambiente, esporte, capacitação profissional, regularização cadastral, trabalhando em conjunto com o poder público local, ONG's, entidades locais, e demais organizações comunitárias, se utilizando de estruturas e políticas públicas pré existentes.

Linha de Ação 1.4 - Supervisão técnica das obras:

Contratação de profissionais técnicos voltados a supervisão e acompanhamento de execução de empreendimentos habitacionais, bem como a realização de atividades complementares voltadas a conformidade técnica dos projetos e das obras a serem executadas, mitigando riscos e colaborando para a excelência e a qualidade da moradia a ser entregue.

Atividade 9 - Ensaio técnicos e laboratoriais:

Realização/contratação de serviços geotécnicos, levantamentos topográficos e planialtimétricos, testes de sondagem e percolação para elaboração de projetos, bem como ensaios de resistência e desempenho de edificações nas obras executadas.

Atividade 10 - Monitoramento e Fiscalização das Obras:

Realização de trabalhos de acompanhamento e fiscalização da execução das obras a serem executadas visando aferir o cumprimento dos cronogramas pré-estabelecidos e a conformidade de execução dos serviços em relação aos projetos básicos/executivos.

Componente 2: Fortalecimento técnico e institucional

Este componente visa o aprimoramento da capacidade técnica e operacional da COHAPAR, buscando inovação, agilidade e maior conformidade nos processos de produção habitacional, que resultem na melhora da imagem da Companhia perante os Municípios e o público em geral.

Este componente financiará para a COHAPAR:

- Aquisição de equipamentos de informática e melhorias em sua infraestrutura;

- Estudos para implantação de infraestrutura verde (resiliência urbana), eficiência energética, resiliência e construções bioclimáticas para empreendimentos habitacionais de interesse social;
- Implantação da tecnologia BIM;
- Atualização e modernização dos sistemas de cadastro habitacional;
- Treinamento de pessoal em: (a) atualização de sistemas; (b) certificações ambientais; e (c) inclusão de gênero e diversidade, e;
- Plano de comunicações.

Linha de Ação 2.1 - Fortalecimento técnico e institucional da COHAPAR:

Utilização de novas ferramentas, ou aprimoramento daquelas pré existentes, com o objetivo de modernizar e facilitar os processos de trabalho, agregando conhecimento técnico e capacitação aos colaboradores da Companhia, que resultarão num grande legado após a execução do contrato.

Atividade 11 - Aquisição de equipamentos e melhoria da estrutura:

Aquisição de Hardwares e Softwares voltados ao aprimoramento dos processos em geral, em especial na elaboração de projetos e na gestão de obras, objetivando desenvolver, avaliar e executar projetos e obras através da metodologia BIM, contribuindo para maior conformidade técnica dos projetos e obras.

Atividade 12 - Oferta de treinamentos e capacitação para empregados:

Contratação de cursos e treinamentos voltados ao aprimoramento do corpo técnico da Companhia com o objetivo de especializar colaboradores nas suas respectivas áreas, para que possam exercer novas atividades e/ou desempenhar suas funções com maior excelência.

Dentre as ações previstas, destaca-se a capacitação para desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia em ambiente BIM, metodologia que permite a construção virtual da edificação/empreendimento com as suas características e detalhes, proporcionando a compatibilização das diversas disciplinas, resultando na assertividade da técnica projetual e orçamentária.

Outra atividade da COHAPAR que demandará capacitações técnicas é o Sistema de Necessidades Habitacionais do Estado do Paraná - SISPEHIS, componente do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social – PEHIS. Estão previstas durante a execução do Programa uma série de seminários visando qualificar empregados da COHAPAR e técnicos municipais, para que estes possam realizar levantamentos de campo de forma mais precisa, qualificando o resultado final das pesquisas realizadas e internalizadas no Sistema. Ao qualificar a informação da necessidade habitacional, naturalmente o planejamento das ações do Programa Vida Nova, assim como outros Programas executado pela Companhia, se dará de uma forma mais aperfeiçoada e eficiente.

Com relação à Gestão Ambiental e Social, serão propostas as capacitações sobre as políticas internacionais de meio ambiente e sociais a funcionários da COHAPAR envolvidos no Projeto Vida Nova, essencialmente à equipe ambiental e social da sede da COHAPAR e das suas respectivas Regionais. Esta demanda será implantada com o apoio de especialistas nos temas. Também serão realizados treinamentos específicos com as equipes de fiscalização das Regionais para a correta realização das ações de supervisão e controle das aplicações das medidas previstas no PGAS.

Atividade 13 - Atualização e aperfeiçoamento do SISPEHIS e do Sistema de Cadastro Online:

Aprimoramento do processo de coleta de informações habitacionais junto aos Municípios, por meio da realização regional e periódica de workshops, seminários, capacitações, dentre outras

ações, objetivando retratar da forma mais fiel possível a demanda e as necessidades habitacionais existentes, permitindo ao Estado planejar com mais precisão suas ações na área da Habitação.

Administração do Programa

Suporte técnico e administrativo às ações propostas, que permitam o pleno desenvolvimento das atividades e dos prazos previstos, resultando no atingimento dos objetivos e na entrega dos produtos almejados.

Esta rubrica financiará ações de apoio administrativo à implementação do Projeto Vida Nova:

- Consultoria financeira e auditoria contábil;
- Consultorias técnicas e socioambientais, que serão organizadas por meio da implantação de um sistema de gestão técnica e socioambiental do Projeto Vida Nova na sede da COHAPAR e suas unidades descentralizadas em toda a EP, e;
- Ações de monitoramento e avaliação.

Linha de Ação 3.1 - Apoio administrativo à execução do Programa:

Estabelecer atividades complementares de coordenação técnica e socioambiental, que sirvam de suporte à execução do Projeto Vida Nova, bem como a necessária assessoria financeira e auditoria contábil.

Atividade 14 - Assessoria Financeira e Auditoria Contábil:

Auxílio no controle e gestão dos recursos aplicados no Projeto Vida Nova, servindo de suporte para acompanhar e certificar a correta provisão e destinação dos mesmos, o recolhimento de tributos aplicáveis, e o atendimento aos requisitos legais, bem como promover a contabilidade e a auditoria das despesas realizadas, promovendo apontamentos e recomendações caso seja necessário, garantindo a fiscalização contábil das operações.

Atividade 15 - Consultoria Técnica:

Suporte para o planejamento e acompanhamento dos projetos e das obras necessárias à produção dos empreendimentos habitacionais se utilizando da rede composta pelos 12 escritórios regionais da COHAPAR, dando o suporte necessário aos colaboradores técnicos envolvidos no processo, contemplando, se necessário, a contratação de consultorias e profissionais específicos que agreguem valor ao processo, e auxiliem os atores na execução de suas atribuições.

Atividade 16 - Consultoria Socioambiental:

Planejamento e execução do Plano de Gestão Socioambiental, incluindo os projetos e obras de recuperação ambiental e o trabalho socioambiental, inclusive àqueles referentes aos processos pré e pós reassentamento tanto físicos quanto econômicos, abarcando mediante necessidade, a contratação de profissionais especializados que a COHAPAR não disponha em seu quadro de empregados, para a integral execução das atividades previstas.

3.7. Descrição das Intervenções Previstas | Tipologia das Obras

As intervenções do Projeto Vida Nova serão estruturadas a partir das características da “demanda”: aberta ou fechada.

As **demandas fechadas** são referentes às situações de ocupações irregulares em áreas de riscos ou de proteção ambiental, em que há necessidade de reassentamento da população ali residente. Esta área atualmente ocupada é identificada como **área de origem**, e poderá receber obras diversas, como por exemplo:

- **Implantação de área destinada a preservação ambiental:** será realizada recuperação ambiental da área, mediante plantio de vegetação, de espécies nativas, limpeza de leitos, cercamento do terreno, dentre outras ações que visem recuperar a área e evitar novas ocupações;
- **Implantação de área habilitada para uso comum:** será definido mediante consulta pública a ser realizada entre população, poder público, instituições e demais interessados, o destino público da área, que poderá perpassar a implantação de academia ao ar livre, de praças, equipamentos públicos, dentre outros espaços que visem o uso coletivo da população. Caso a área de origem possua apenas uma porção que demande preservação ambiental, poderá ser admitida a solução mista segmentando a mesma para receber ambas as soluções.

Para o reassentamento desta população é necessária uma correspondente **área de destino**, na qual serão construídas unidades habitacionais padrão – que configuram a principal medida de reposição de moradia do Projeto Vida Nova. Nas áreas de destino da demanda fechada haverá diferenciação das unidades habitacionais para pessoas com deficiência, para famílias numerosas¹², e assim como para aqueles que realizam atividades econômicas junto às moradias. Também serão construídos equipamentos públicos, de acordo com a demanda apresentada pela população e necessidades do entorno em projetos com mais de 30 habitações.

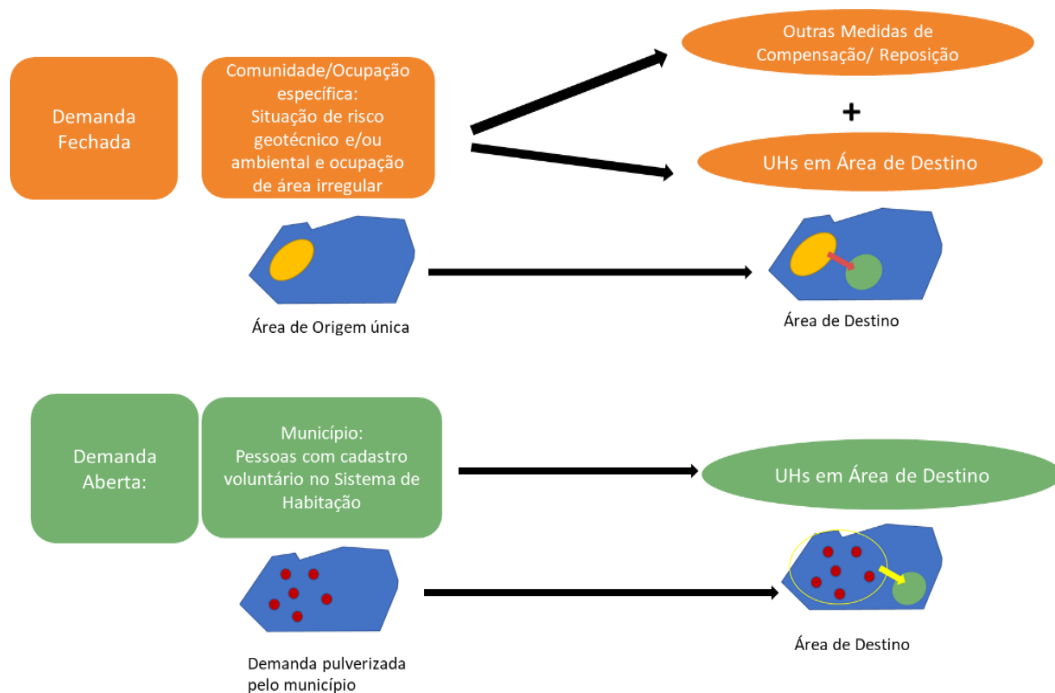
No caso das situações de **demanda aberta**, tem-se os casos de deslocamentos voluntários. Ou seja, as pessoas interessadas e cadastradas no Cadastro Único de Pretendentes do Paraná, precisam ser reassentadas em função de risco, por exemplo. Para estas situações, tem-se apenas a(s) área(s) de destino. Nestas serão construídas unidades habitacionais padrão, com diferenciação apenas das unidades para pessoas com deficiência, uso misto e famílias numerosas. Da mesma forma que para a área de destino da demanda fechada, também serão construídos equipamentos públicos, de acordo com a demanda apresentada pela população e necessidades do entorno¹³.

A figura a seguir busca ilustrar a estruturação dessas categorias do Projeto Vida Nova.

¹² Definido como família numerosa, a família com mais de 6 membros

¹³ Em empreendimentos com mais de 30 unidades habitacionais

Figura 2 – Esquema representativo: estruturação das intervenções



Elaborado pela Consultoria, 2023.

Quadro 3 – Demandas, tipos de área e tipologias de intervenção

Demanda	Tipo de Área	Descrição	Tipologias de Intervenções
Fechada	<u>Área de Origem</u> - Reassentamento Involuntário	Área objeto de reassentamento involuntário: onde as famílias serão retiradas de áreas de risco, ocupação irregular realizadas em áreas públicas, e por conta de riscos geológicos / ambientais ou por serem áreas de proteção ¹⁴ . As áreas de origem são classificadas como “Demanda Fechada”, na qual há um cadastro definido e uma perspectiva da localização de “origem-destino” das famílias beneficiadas pelo Projeto Vida Nova. As áreas de origem serão objeto de retirada das famílias e edificações, resultando na produção de resíduos e na recuperação ambiental ou urbanização dessas áreas;	A partir de análise técnica ambiental e social serão definidas as ações a serem executadas no local, a saber: Área destinada a preservação ambiental: será realizada recuperação ambiental da área, mediante plantio de vegetação, de espécies nativas, limpeza de leitos, cercamento do terreno, dentre outras ações que visem recuperar a área e evitar novas ocupações; Área habilitada para uso comum: será definido mediante consulta pública a ser realizada entre população, poder público, instituições e demais interessados, o destino público da área, que poderá perpassar a implantação de academia ao ar livre, de praças, equipamentos públicos, dentre outros espaços que visem o uso coletivo da população. Caso a área de origem possua apenas uma porção que demande preservação ambiental, poderá ser admitida a solução mista segmentando a mesma para receber ambas as soluções.
Aberta e Fechada	<u>Áreas de Destino</u>	As áreas de destino são os terrenos definidos para receberem os projetos de habitação, local onde as famílias serão reassentadas. Estas áreas de destino poderão receber famílias da Demanda Fechada ou da Demanda Aberta, esta última sendo uma demanda pulverizada e que envolve o cadastro de famílias que se candidatam a receber o benefício da moradia (após aprovação de seus critérios de elegibilidade).	Para cada área a serem realocadas as famílias, será realizada análise técnica social e ambiental, para verificar as condições sócio territoriais e adaptá-las ao local de destino, que terá as ações diferenciadas quanto à demanda fechada e aberta: Demanda fechada: serão construídas unidades habitacionais em caráter padrão às famílias, sendo diferenciadas as residências que também serão utilizadas para fins comerciais (dependendo do tipo de comércio os terrenos ou as casas serão maiores), para pessoas com deficiência (serão adaptadas), como também para famílias numerosas. Em empreendimentos com 30 ou mais unidades habitacionais, serão construídos equipamentos de uso público de acordo com a demanda trazida pela população, mediante consulta pública. Demanda aberta: serão construídas unidades habitacionais em caráter padrão, havendo diferenciação apenas para unidades destinadas às pessoas com deficiência, famílias numerosas e usos comerciais. Em empreendimentos com 30 ou mais unidades habitacionais serão construídos equipamento de uso público de acordo com a demanda trazida pela população, mediante consulta pública.

Fonte: COHAPAR, 2023

¹⁴ As menções feitas neste documento à respeito das áreas de origem podem estar referenciadas simplesmente como área de risco, porém, englobando todas as situações descritas neste quadro.

3.8. Cronograma de Implantação

O Projeto Vida Nova será implantado em 5 anos.

A seguir, é apresentado um detalhamento do cronograma distribuído neste período.

Quadro 4 – Cronograma de Implantação do Programa

	ANO 2022		ANO 2023		ANO 2024		ANO 2025		ANO 2026		ANO 2027		ANO 2028	
	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem
Recepção das propostas	█	█	█	█	█	█								
Reuniões de Planejamento		█	█	█										
Elaboração dos documentos socioambientais		█	█											
Vistoria técnica/social (cadastro das famílias)		█	█	█	█	█								
Triagem documental		█	█	█	█	█	█							
Análise de viabilidade técnica		█	█	█	█	█	█							
Elaboração de projetos				█	█	█	█	█						
Contratação do ente executor					█	█	█	█	█					
Trabalho socioambiental			█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Construção dos planos de reassentamento dos municípios				█	█	█	█	█						
Consulta pública (congelamento)			█	█	█	█	█							
Execução das obras					█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
Reassentamento							█	█	█	█	█	█	█	█

3.9. Definição e Caracterização da Amostra Representativa

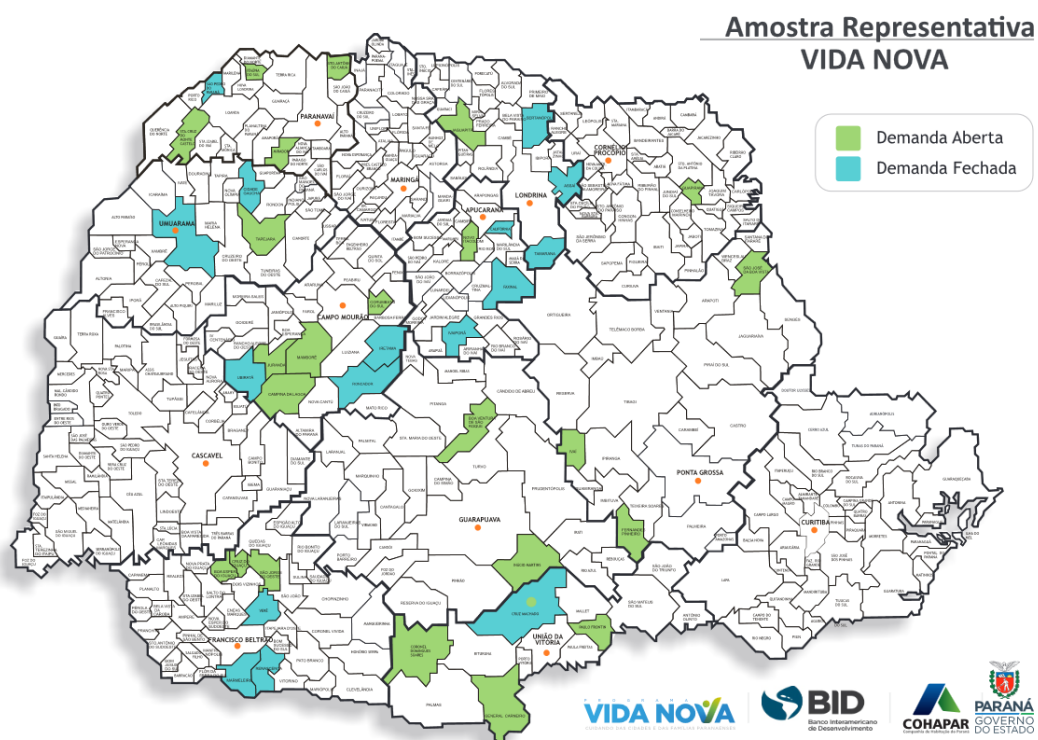
O Projeto Vida Nova está estruturado na modalidade de Obras Múltiplas, sendo composto por uma amostra representativa de obras (incluindo os aspectos ambientais e sociais). O Projeto Vida Nova prevê **135 intervenções em favelas e/ou áreas de risco em 130 municípios** do Estado, totalizando aproximadamente a construção de **5.600 unidades habitacionais**.

Destes, foram selecionados **40 projetos distribuídos em 39 municípios para compor a etapa amostral do Projeto Vida Nova (23 demanda aberta, 15 demanda fechada e 1 com demanda aberta e fechada)**, os quais totalizam **1.652 unidades habitacionais a serem construídas** para atender aos dois tipos de “demanda” do Projeto (aberta ou fechada, como explicado anteriormente). Tais municípios foram selecionados ou por estarem em fase avançada no desenvolvimento de estudos e ações do Projeto Vida Nova ou por serem remanescentes do Programa Nossa Gente Paraná - Família Paranaense¹⁵.

15 O Programa Nossa Gente Paraná é uma ação do Governo do Estado que visa a superação da pobreza e o acompanhamento intersetorial das famílias em situação de vulnerabilidade social. Na área da habitação possui as seguintes atribuições: (i) Construção de unidades habitacionais pelo projeto de Redução do Déficit Habitacional; (ii) Construção e melhoria de unidades habitacionais e melhoria de bairros pelo projeto de Requalificação Urbana; (iii) Distribuição de kits de caixas d’água e recurso para instalação, por meio do projeto Caixa d’Água Boa; (iv) Financiamento de melhorias no saneamento básico, por meio do projeto Renda Agricultor Familiar; (v) Apoio à articulação para acesso à água, esgoto e luz.

Abaixo o mapa elucida os municípios da amostra:

Figura 3 – Municípios que fazem parte da amostra representativa



Fonte: COHAPAR, 2023

O quadro a seguir lista de forma resumida o tipo de demanda (aberta ou fechada), o município e a regional (COHAPAR), a quantidade de áreas de origem (para os casos de demanda fechada), a quantidade de áreas de destino (tanto para demanda aberta quanto para a demanda fechada) e a quantidade de unidades habitacionais previstas nas áreas de destino, especificamente para os territórios que compõem a Amostra Representativa.

Quadro 5 – Localidades e número de áreas com Projetos definidos na Amostra Representativa do Projeto Vida Nova

Demanda	Regional	Município	Quantidade de áreas de origem (desfavelamento)	Quantidade de áreas de destino (Conjuntos Habitacionais)	UHs previstas nas áreas de destino
Fechada	ERLD	Assaí	1	1	32
Aberta	ERFB	Boa Esperança do Iguaçu	0	1	10
Aberta	ERGP	Boa Ventura de São Roque	0	1	32
Fechada	ERAP	Califórnia	1	2	33
Aberta	ERCM	Campina da Lagoa	0	1	20
Fechada	ERUM	Cidade Gaúcha	1	1	28
Aberta	ERUV	Coronel Domingos Soares	0	1	40

Demanda	Regional	Município	Quantidade de áreas de origem (desfavelamento)	Quantidade de áreas de destino (Conjuntos Habitacionais)	UHs previstas nas áreas de destino
Aberta	ERCM	Corumbataí do Sul	0	1	15
Fechada	ERUV	Cruz Machado	2	1	84
Aberta	ERUV	Cruz Machado	0	1	50
Aberta	ERFB	Cruzeiro do Iguaçu	0	1	30
Fechada	ERAP	Faxinal	1	1	30
Aberta	ERPG	Fernandes Pinheiro	0	1	30
Aberta	ERUV	General Carneiro	0	1	32
Aberta	ERCP	Guapirama	0	1	16
Aberta	ERGP	Inácio Martins	0	1	29
Fechada	ERCM	Iretama	1	1	20
Aberta	ERPV	Itaúna do Sul	0	1	36
Aberta	ERPG	Ivaí	0	1	37
Fechada	ERAP	Ivaiporã	1	1	14
Aberta	ERLD	Jaguapitã	0	1	31
Aberta	ERCM	Juranda	0	1	29
Aberta	ERCM	Mamborê	0	1	52
Fechada	ERFB	Marmeleiro	3	1	60
Aberta	ERPV	Mirador	0	1	18
Aberta	ERAP	Novo Itacolomi	0	1	36
Aberta	ERUV	Paulo Frontin	0	1	26
Fechada	ERFB	Renascença	1	1	60
Fechada	ERCM	Roncador	1	2	40
Aberta	ERPV	Santa Cruz de Monte Castelo	0	1	30
Aberta	ERPV	Santo Antônio do Caiuá	0	1	26
Aberta	ERFB	São Jorge do Oeste	0	1	84
Aberta	ERPG	São José da Boa Vista	0	1	51
Fechada	ERPV	São Pedro do Paraná	6	1	39
Fechada	ERLD	Sertanópolis	1	1	30
Fechada	ERLD	Tamarana	1	1	26
Aberta	ERUM	Tapejara	0	1	24
Fechada	ERCM	Ubiratã	1	4	160
Fechada	ERUM	Umuarama	7	1	200
Fechada	ERFB	Verê	1	1	12
TOTAL(*)		39	30	45	1.652

(*) O número total de áreas de origem (30) e áreas de destino (45) no quadro acima contabilizam 75 subprojetos que formam os 40 projetos dos 39 municípios da Amostra Representativa | Fonte: COHAPAR, 2023

4 ESFORÇOS PARA MINIMIZAÇÃO DOS DESLOCAMENTOS

O deslocamento involuntário de famílias é um componente fundamental e intervenção crítica do Projeto Vida Nova para o alcance do principal objetivo de melhoria das condições de vida da população mais vulnerável do estado do Paraná.

Estima-se que as intervenções do programa como um todo demandarão o reassentamento involuntário de cerca de **5.600 famílias** que atualmente vivem em “área de atenção”, ou seja, sob situações de risco ambientais, geológicos e/ou de insalubridade, tais como: erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento, sob redes elétricas de alta tensão, áreas de segurança de portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e lixões, áreas contaminadas por substâncias tóxicas, como produtos químicos industriais, metais pesados e/ou pesticidas, bem como outras assim definidas pela Defesa Civil, como também áreas de Proteção Ambiental, que são áreas regulamentadas por leis específicas, destinadas a conservação ambiental.

Buscando obter celeridade e eficiência nas ações propostas do Projeto, especificamente nos casos de atendimentos a assentamentos precários, o Projeto Vida Nova tem como diretriz a **priorização de intervenções em áreas públicas, que não demandem custos e trâmites burocráticos inerentes a processos de desapropriação de área privada.**

A seleção da meta inicial do Projeto Vida Nova levou em consideração ainda o fato de serem executadas em áreas definidas como **áreas de atenção**, e que caracterizam assentamentos como precários e que **demandam reassentamento total**, ou seja, as famílias não possuem condição de permanecer no local em função do grau de riscos existentes atualmente.

Além disso também foi considerada a **dimensão das favelas** de intervenção nos Municípios, sendo **priorizados os casos de menor volume com o objetivo de maximizar a capilaridade do recurso investido e buscando a eliminação de domicílios precários em um número maior de municípios.**

Também foi levado em consideração a **contrapartida por parte do Município**, quanto a indicação e comprometimento a respeito da **doação de área para a realização do empreendimento habitacional** destinado a abrigar as famílias a serem realocadas dentro dos próprios municípios. Levando em consideração as dimensões geográficas dos municípios paranaenses, em muitos casos não deve haver deslocamentos geográficos significativos provocados pelas intervenções do Projeto.

5 MARCO LEGAL (ARCABOUÇO LEGAL)

As ações de remoção e reassentamento do Programa Vida Nova estão condicionadas à observação das legislações federal, estadual e municipais pertinentes, assim como ao Marco de Políticas Ambientais e Sociais (MPAS) do BID.

A seguir são apresentadas as principais normativas vigentes aplicáveis. Inicialmente **cumpre destacar que o país não possui um marco regulatório nacional específico para o deslocamento involuntário de famílias e atividades econômicas**. Além de uma legislação geral sobre instrumentos específicos, o que existem são normas setoriais (habitação, infraestrutura urbana, transportes, setor elétrico, por exemplo) e/ou relacionadas ou não a programas de financiamento específicos.

5.1. Legislação Federal

Quadro 6 – Legislação Federal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
Decreto Lei 3.365, de 1941	<p>Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública e define que o poder público deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.</p> <p><i>Art. 10-A. O poder público deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.</i></p> <p>Lei 13.867, de 2019 - Altera o art. 10º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941, para possibilitar a opção pela mediação ou pela via arbitral para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública, nas condições que especifica.</p>
Constituição da República Federativa do Brasil 1988	<p><i>Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:</i></p> <p><i>XXII - é garantido o direito de propriedade;</i></p> <p><i>XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;</i></p> <p><i>XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;</i></p> <p><i>Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.</i></p> <p><i>§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:</i></p> <p><i>I - parcelamento ou edificação compulsórios;</i></p> <p><i>II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;</i></p> <p><i>III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.</i></p> <p><i>Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.</i></p>

Quadro 6 – Legislação Federal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p>§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.</p> <p>§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.</p> <p>§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.</p>
Lei Federal 4132, de 1962	<p>Define os casos de desapropriação por interesse social, indicando que esta deverá ser decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social.</p> <p>Art. 1º A desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal.</p> <p>Art. 2º Considera-se de interesse social: (entre outros):</p> <p>(...) VI - as terras e águas suscetíveis de valorização extraordinária, pela conclusão de obras e serviços públicos, notadamente de saneamento, portos, transporte, eletrificação armazenamento de água e irrigação, no caso em que não sejam ditas áreas socialmente aproveitadas;</p> <p>Art. 5º No que esta lei for omissa aplicam-se as normas legais que regulam a desapropriação por unidade pública, inclusive no tocante ao processo e à justa indenização devida ao proprietário.</p>
Decreto-Lei 1075, de 1970	<p>Regula a imissão de posse, <i>initio litis</i>, em imóveis residenciais urbanos, estabelecendo que na desapropriação por utilidade pública de imóvel urbano baseada na urgência poder-se-á imitar provisoriamente posse do bem, mediante depósito de preço oferecido se este não for impugnado em cinco dias da intimação da oferta.</p>
Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001 (Estatuto da Cidade)	<p>Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.</p> <p>Estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.</p>
Código Civil - 10.406, de 10 de janeiro de 2002	<p><i>CAPÍTULO III: Das Perdas e Danos</i></p> <p>Art. 402. Salvo as exceções expressamente previstas em lei, as perdas e danos devidas ao credor abrangem, além do que ele efetivamente perdeu, o que razoavelmente deixou de lucrar.</p> <p>Art. 403. Ainda que a inexecução resulte de dolo do devedor, as perdas e danos só incluem os prejuízos efetivos e os lucros cessantes por efeito dela direto e imediato, sem prejuízo do disposto na lei processual.</p> <p>Art. 404. As perdas e danos, nas obrigações de pagamento em dinheiro, serão pagas com atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, abrangendo juros, custas e honorários de advogado, sem prejuízo da pena convencional.</p> <p>Parágrafo único. Provado que os juros da mora não cobrem o prejuízo, e não havendo pena convencional, pode o juiz conceder ao credor indenização suplementar.</p> <p>Art. 405. Contam-se os juros de mora desde a citação inicial.</p> <p>Art. 1.228. "O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.</p> <p>§ 4o O proprietário também pode ser privado da coisa se o imóvel reivindicado consistir em extensa área, na posse ininterrupta e de boa-fé, por mais de cinco anos, de considerável número de pessoas, e estas nela houverem realizado, em conjunto ou separadamente, obras e serviços considerados pelo juiz de interesse social e econômico relevante.</p>

Quadro 6 – Legislação Federal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<i>§ 5o No caso do parágrafo antecedente, o juiz fixará a justa indenização devida ao proprietário; pago o preço, valerá a sentença como título para o registro do imóvel em nome dos possuidores”.</i>
Decreto Nº 6.040/2007.	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Portaria nº 317, de 18/07/2013	<p>Dispõe sobre medidas e procedimentos a serem adotados nos casos de deslocamentos involuntário de famílias de seu local de moradia ou exercício de suas atividades econômicas, em aditamento aos atos normativos específicos, aplicáveis aos respectivos programas e ações, expedidos pelos órgãos do Governo Federal, observada ainda, a fonte de recursos.</p> <p>Estabelece medidas e procedimentos a serem adotados em casos de deslocamentos involuntários de famílias de suas moradias ou do exercício de atividades econômicas, provocadas por programas sob responsabilidade daquele Ministério e inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).</p> <p>Esta Portaria define o Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias (PRMC) como instrumento que assegura “<i>que as famílias afetadas tenham acesso a soluções adequadas para o deslocamento e para as perdas ocasionadas pela intervenção</i>” (art.4°).</p> <p>Estabelece ainda definições conceituais e operacionais, em que se destacam:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Reassentamento: processo de realocação física por meio de reposição do imóvel afetado por unidade habitacional ou comercial construída especificamente para esse fim ou adquirida no mercado, que são adjudicadas, de acordo com as características da intervenção, de forma onerosa ou sem custo para a família reassentada; ● Reposição de imóveis: reassentamento, permuta, aquisição direta ou aquisição assistida, que visem ao acesso a imóvel de mesmo uso e com características similares àquele atingido, desde que garantidas as condições de habitabilidade, de segurança jurídica – regularizados ou passíveis de regularização – e de moradia digna; ● Medidas Compensatórias: conjunto de ações que visam a assegurar que as famílias afetadas sejam compensadas, de maneira justa, de forma a restaurar, e se possível melhorar, as condições sociais, de vida e de renda. <p>Esta portaria ainda orienta que o PRMC apresente a definição dos direitos e do público elegível, tendo em vista a forma de ocupação, a situação fundiária e a condição socioeconômica diagnosticadas, e, a partir destas, as medidas compensatórias aplicáveis, considerando as seguintes situações:</p> <p>a) quanto à situação de posse ou propriedade da população afetada:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● quando proprietário do imóvel residencial ou não residencial afetado; ● quando possuidor direto de imóvel atingido de propriedade de terceiros, desde que: <ul style="list-style-type: none"> ○ não seja proprietário ou possuidor de outro imóvel de mesmo uso do imóvel atingido; ○ resida ou exerça diretamente atividade econômica no imóvel atingido no momento da realização do cadastro socioeconômico; ● quando titular de benfeitoria que exerça posse direta sobre o imóvel atingido de propriedade de terceiros; ● quando titular de benfeitoria sobre imóvel atingido de propriedade de terceiros, que não esteja na posse direta;

Quadro 6 – Legislação Federal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<ul style="list-style-type: none"> • quando inquilino de baixa renda. <p>b) quanto às soluções aplicáveis de acordo com a titularidade da população afetada sobre a área ou edificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desapropriação do imóvel, conforme legislação vigente; • Reposição do imóvel atingido; • Indenização pelas benfeitorias; • Pagamento pecuniário no valor correspondente a, no mínimo, 3 meses de aluguel de imóvel em condições similares àquele locado que tenha sido atingido pela intervenção. <p>A portaria também indica que as indenizações terão seus valores, formas de cálculo e pagamentos estabelecidos pelos estados e municípios, de acordo com as especificidades locais, as normas técnicas que disciplinam a matéria e os conceitos definidos na portaria, devendo ser regulamentada pelo mutuário ou agente executor, no mínimo, três meses antes do início do deslocamento das famílias afetadas e que estas devem ser pagas antes do deslocamento. Além disso, coloca que estados e municípios poderão incorporar outras medidas e soluções de atendimento, adequadas às especificidades locais, desde que garantido o acesso à moradia digna e às condições necessárias à restauração ou à melhoria das condições sociais, de vida e de renda das famílias afetadas.</p> <p>A portaria ainda estabelece como obrigatória a instituição de mecanismos de participação e mediação de conflitos, assim como a implementação de Trabalho Social para as famílias afetadas nos termos do ato normativo específico do Ministério das Cidades (atual Ministério do Desenvolvimento Regional) sobre o Trabalho Social.</p>
Lei Federal 13.140/2015	Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública.
Lei Federal 13.146/2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Define as pessoas que são consideradas como pessoas com deficiência e estabelece os princípios dos direitos à igualdade de oportunidades, ao atendimento prioritário, à saúde, à educação, à moradia, ao trabalho e à acessibilidade, entre outros.
Lei Federal Nº 13.465, de 11/07/2017	Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, instituindo no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes. <i>Art. 15. Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:</i> <i>I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos desta Lei;</i> <i>II - a usucapião, nos termos dos arts. 1.238 a 1.244 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), dos arts. 9º a 14 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e do art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;</i> <i>III - a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);</i> <i>IV - a arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);</i>

Quadro 6 – Legislação Federal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p>V - o consórcio imobiliário, nos termos do <u>art. 46 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001</u>;</p> <p>VI - a desapropriação por interesse social, nos termos do <u>inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962</u>;</p> <p>VII - o direito de preempção, nos termos do <u>inciso I do art. 26 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001</u>;</p> <p>VIII - a transferência do direito de construir, nos termos do <u>inciso III do art. 35 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001</u>;</p> <p>IX - a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do <u>§ 3º do art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)</u>;</p> <p>X - a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do <u>art. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979</u>;</p> <p>XI - a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos da <u>alínea f do inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u>;</p> <p>XII - a concessão de uso especial para fins de moradia;</p> <p>XIII - a concessão de direito real de uso;</p> <p>XIV - a doação; e</p> <p>XV - a compra e venda.</p>
<p>Portaria nº 464, de 25/7/2018 do Ministério do Desenvolvimento Regional (atual Ministério das Cidades)</p>	<p>Dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações do Governo Federal, constitui-se em normativo relacionado em particular às intervenções de habitação e saneamento, objeto de operações de repasse e financiamento firmadas com o setor público; inseridas em programas do Governo Federal.</p> <p>Define que:</p> <p>1.1. O Trabalho Social aplica-se às intervenções de:</p> <p>a) saneamento e habitação, objeto de operações de repasse/financiamento ao setor público;</p> <p>b) habitação, objeto de operações de repasse às entidades privadas sem fins lucrativos; e</p> <p>c) todas as intervenções inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) dos demais programas que envolvam o deslocamento involuntário de famílias.</p> <p>1.2. Nas intervenções de saneamento, o desenvolvimento do Trabalho Social é obrigatório, observando-se o que segue abaixo:</p> <p>a) Abastecimento de Água: nos projetos que envolvam as diversas etapas do sistema, quando provocarem mudança direta nas relações dos usuários com os serviços prestados. Necessariamente, quando ocorrer a implantação ou substituição de redes de distribuição, ligação domiciliar e intradomiciliar, e promovam o acesso e/ou mudanças no uso dos serviços;</p> <p>b) Esgotamento Sanitário: na implementação, substituição e recuperação de redes coletoras e demais componentes do sistema, como solução de tratamento, quando provocarem mudança direta nas relações dos usuários com os serviços prestados. Em especial, nos projetos de sistemas condominiais, de ligações ou instalações domiciliares e intradomiciliares e soluções individuais de esgotamento sanitário em localidades de baixa renda;</p> <p>O Trabalho Social entre seus objetivos específicos: promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação, manutenção e acompanhamento dos bens e serviços previstos na intervenção, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local e estimular a plena apropriação pelas famílias beneficiárias e Gerir ações sociais associadas à execução das obras e dos reassentamentos, quando houver.</p>

Quadro 6 – Legislação Federal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p>Sobre os custos o TTS:</p> <p><i>b) nos casos de saneamento integrado e drenagem urbana em que estiver previsto remanejamento/reassentamento de famílias: 2,5% a 3% do valor de investimento do instrumento de repasse/financiamento;</i></p> <p><i>c) para as intervenções de saneamento das modalidades de abastecimento de água e esgotamento sanitário, drenagem urbana e saneamento integrado sem remanejamento/reassentamento de famílias, projetos de manejo de resíduos sólidos que envolverem ações com catadores: de 1% a 3% do valor de investimento do instrumento de repasse/financiamento;</i></p>
Instrução Normativa nº 1, de 20 de janeiro de 2022	Regulamenta o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público (Pró-Moradia), operado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
Instrução Normativa nº 17, de 20 de maio de 2022	Altera a Instrução Normativa MDR nº 1. Dentre as mudanças, destacam-se: a expansão para os limites máximos de financiamento de unidades habitacionais por família beneficiada (urbano e rural) e a redução do limite mínimo de habitantes para elegibilidade de municípios ao Programa.
Decreto 11.016 de 2022 - Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.	<p>Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:</p> <p><i>I - família - a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio;</i></p> <p><i>II - família de baixa renda - família com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;</i></p> <p><i>III - domicílio - local que serve de moradia à família;</i></p> <p><i>IV - responsável pela unidade familiar - pessoa responsável por prestar as informações ao CadÚnico em nome da família, que pode ser: a) responsável (...); ou b) representante legal (...);</i></p> <p><i>V - grupos populacionais tradicionais e específicos (...);</i></p> <p><i>VI - renda familiar mensal - soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto: a) benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária; b) valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993; c) rendas de natureza eventual ou sazonal (...); e d) outros rendimentos, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e</i></p> <p><i>VII - renda familiar per capita - razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.</i></p> <p><i>Parágrafo único. As famílias com renda familiar mensal per capita superior àquela prevista no inciso II do caput poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que:</i></p> <p><i>I - a inclusão esteja vinculada à seleção de programas sociais implementados por quaisquer das esferas de Governo; e</i></p> <p><i>II - o órgão ou a entidade executora do programa tenha firmado o termo de uso do CadÚnico, nos termos do disposto no art. 11.</i></p>
Medida Provisória Nº 1.164, de 2 de março 2023 – Institui o	<p>Art. 5º São elegíveis ao Programa Bolsa Família as famílias:</p> <p><i>I - inscritas no CadÚnico; e</i></p> <p><i>II - cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).</i></p>

Quadro 6 – Legislação Federal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
Programa Bolsa Família	
NBR 14653-1	Consolida os conceitos, métodos e procedimentos gerais para os serviços técnicos de avaliação de bens.
ABNT 9050/2020	Apresenta os parâmetros técnicos para garantia de acessibilidade a serem considerados em projetos, construções, instalações e adaptações de edificações, espaços, equipamentos e mobiliário urbano, incluindo edificações residenciais multifamiliares, condomínios e conjuntos habitacionais.

5.2. Legislação Estadual

Quadro 7 – Legislação Estadual Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
Lei Estadual 15.301/2006 - Destina às "mulheres chefes de família" que atendam - 20% das unidades de programas de loteamentos sociais e de habitação popular.	<i>Art. 1º Todos os programas de loteamentos sociais e de habitação popular do Estado do Paraná, deverão designar, no mínimo 20% (vinte por cento) de suas unidades para as mulheres chefes de família, que preencham os demais requisitos estabelecidos para concessão pelos órgãos competentes.</i> <i>§ 1º Para os efeitos desta lei são consideradas chefes de família as mulheres que sozinhas sejam responsáveis pela guarda, sustento e educação de crianças e adolescentes de até 14 (quatorze) anos de idade.</i> <i>§ 2º A comprovação da condição estabelecida no "caput" deste artigo far-se-á mediante parecer de Assistente Social credenciado para este fim pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social.</i>
Lei Estadual 18.007/2014 - Destina às mulheres vítimas de violência doméstica - 4% das unidades de programas de loteamentos sociais e de habitação popular.	<i>Art. 1º. Todos os programas de loteamentos sociais e de habitação popular do Estado do Paraná deverão designar no mínimo quatro por cento de suas unidades para as mulheres vítimas de violência doméstica que preencham os demais requisitos estabelecidos para concessão pelos órgãos competentes.</i> <i>§ 1º Para os efeitos desta Lei são consideradas mulheres vítimas de violência doméstica aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).</i> <i>Art. 2º A comprovação da condição estabelecida no art. 1º desta legislação far-se-á mediante:</i> <i>I - a apresentação do competente Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;</i> <i>II - havendo ação penal instaurada em face do agressor, deverá ser apresentada a competente certidão, emitida pelo Poder Judiciário;</i> <i>III - relatório elaborado por assistente social;</i> <i>IV - comprovação de tramitação do inquérito policial instaurado ou certidão de tramitação de ação penal instaurada.</i> <i>§ 1º A documentação exigida nesta legislação deverá ser entregue no ato da inscrição da mulher vítima de violência doméstica no programa de loteamento social e/ou de habitação popular.</i>
Decreto Estadual 6867/2017 -	<i>Define critérios estaduais de priorização para seleção da demanda de beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas no âmbito do Programa Minha Casa</i>

Quadro 7 – Legislação Estadual Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
Define critérios estaduais de priorização para seleção da demanda de beneficiários do PMCMV	<p><i>Minha Vida, inserido no Programa Nacional de Habitação Urbana, com participação do Estado do Paraná.</i></p> <p><i>Art. 1º Ficam ratificados os critérios para priorização de candidatos a beneficiários de moradia, em área urbana, do Programa Minha Casa Minha Vida, no Estado do Paraná, aprovados na Resolução nº 01/2007-COEHIS, considerando as previsões legais de atendimento às Pessoas Idosas e com Deficiência, sendo:</i></p> <p><i>I - Famílias beneficiárias por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;</i></p> <p><i>II - Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;</i></p> <p><i>III - Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.</i></p>
Lei Estadual 20.394/2020 - Institui o Programa Estadual de Habitação – CASA FÁCIL PR, no âmbito do Estado do Paraná	<p><i>Art. 2º O programa CASA FÁCIL PR constitui-se pelas ações na área habitacional desenvolvidas pelo Governo do Estado do Paraná com o objetivo de fomentar a produção e a aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação, ampliação ou reformas de imóveis urbanos e rurais, regularização fundiária e urbanização para famílias com renda mensal de até dez salários mínimos nacionais, com priorização ao público com renda mensal de até três salários mínimos nacionais.</i></p> <p><i>Art. 9º Caberá à COHAPAR, diante da necessidade, desenvolver novos programas, ações e modalidades de sistemas construtivos, inclusive em regime de mutirão e autogestão, tendo por objetivo atender às demandas habitacionais do Estado, mediante regulamento próprio, dotado da devida publicidade, podendo se valer de parcerias com o setor público, com os entes federados, com o setor privado, governos e instituições internacionais, além de entidades da sociedade civil organizada que promovam a produção de habitações de interesse social.</i></p>
Decreto Estadual 7.666/2021 - Regulamenta a Lei nº 20.394, de 04 de dezembro de 2020, que institui o Programa Estadual de Habitação - CASA FÁCIL PR, no âmbito do Estado do Paraná	<p><i>Art. 3º O Programa Casa Fácil PR será desenvolvido pela Companhia de Habitação do Paraná, visando implementar modalidades de atendimento habitacional, que poderão atender os seguintes segmentos de público:</i></p> <p><i>I - Em áreas urbanas:</i></p> <p><i>a) Famílias em situação de vulnerabilidade social;</i></p> <p><i>b) Famílias em situação de risco;</i></p> <p><i>c) Famílias que não possuem moradia própria;</i></p> <p><i>d) Famílias que residem em moradia inadequada;</i></p> <p><i>e) Idosos;</i></p> <p><i>f) Servidores Públicos.</i></p> <p><i>II - Em áreas rurais:</i></p> <p><i>a) Agricultores Familiares</i></p> <p><i>b) Trabalhadores Rurais</i></p> <p><i>c) Comunidades Indígenas;</i></p> <p><i>d) Comunidades Quilombolas;</i></p> <p><i>e) Outras comunidades tradicionais.</i></p> <p><i>Art. 4º O Programa Casa Fácil PR poderá disponibilizar modalidades de atendimento que visem suprir as necessidades habitacionais no Estado do Paraná, através:</i></p> <p><i>I - da produção ou aquisição subsidiada de imóveis em áreas urbanas ou rurais;</i></p> <p><i>II - da produção ou aquisição financiada de imóveis em áreas urbanas ou rurais;</i></p> <p><i>III - da requalificação de imóveis em áreas urbanas;</i></p> <p><i>IV - da locação social de imóveis em áreas urbanas.</i></p>

Quadro 7 – Legislação Estadual Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p>V - da urbanização simples e complexa de assentamentos precários; VI - da melhoria habitacional em áreas urbanas e rurais; VII - da regularização fundiária urbana. Art. 5º O programa Casa Fácil PR observará os seguintes critérios de hierarquização de atendimento: I - Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público; II - Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração; III - Famílias das quais façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico; IV - Famílias beneficiárias por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público; V - Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação; VI - Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda. Art. 6º Para enquadramento de projetos no âmbito do Programa Casa Fácil PR, devem ser observados: I - a localização do terreno na malha urbana ou em área de expansão que atenda aos requisitos estabelecidos pelo regulamento da modalidade, observado o respectivo plano diretor, quando existente; II - adequação ambiental do projeto; III - infraestrutura básica que inclua vias de acesso, iluminação pública e solução de esgotamento sanitário e de drenagem de águas pluviais e permita ligações domiciliares de abastecimento de água e energia elétrica.</p>
<p>Lei 21.051 / 2022 - Alteração da Lei 15.229/2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual para convênios com municípios</p>	<p>I - ter Plano Diretor Municipal vigente e atualizado, aprovado pela respectiva Câmara de Vereadores, nos termos do Estatuto da Cidade e desta Lei; (Redação dada pela Lei 19866 de 06/06/2019). II - ter contratado serviços de consultoria para a revisão do Plano Diretor Municipal que deve ser atualizado e aprovado pela Câmara de Vereadores em três anos, caso a lei municipal que o aprovou tenha mais de dez anos; (Redação dada pela Lei 19866 de 06/06/2019). III - ter nomeado e designado equipe técnica para revisão do Plano Diretor Municipal que deve ser atualizado e aprovado pela Câmara de Vereadores em três anos, caso a lei que o aprovou tenha mais de dez anos. (Redação dada pela Lei 19866 de 06/06/2019). Passando a indicar em seu Art. 4º a elegibilidade para municípios para firmar contrato de empréstimo para projetos e obras de infraestrutura pública urbana, equipamentos públicos urbanos e serviços públicos urbanos, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM.</p>
<p>Regulamento - Casa Fácil Paraná - Vida Nova¹⁶ - Modalidade aprovada pela RD 81/2019 de</p>	<p>Define as regras de funcionamento da modalidade Vida Nova, entre as quais se destacam: objetivo: promover qualidade de vida aos cidadãos paranaenses em situação de vulnerabilidade social através do acesso à moradia digna por meio da produção de unidades habitacionais 100% subsidiadas, do desenvolvimento e</p>

¹⁶ Disponível em: <https://www.cohapar.pr.gov.br/Vida-Nova>

Quadro 7 – Legislação Estadual Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
<p>17/12/2019, atualizada pela RD 56/2021 em 16/08/2021.</p>	<p><i>implantação de projetos de requalificação e infraestrutura urbana e de regularização fundiária.</i></p> <p><u>público alvo:</u></p> <p>(i) Famílias residentes em assentamentos precários que necessitem de ações de remanejamento, realocação, implantação de infraestrutura e/ou requalificação urbana e regularização fundiária, ou;</p> <p>(ii) Famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam rendimento bruto familiar não superior a três salários-mínimos.</p> <p><u>premissas da modalidade:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Prioridade no atendimento a famílias residentes em assentamentos precários situados em áreas públicas, e que demandem reassentamento total; ○ Existência de equipamentos e serviços públicos próximos à área do empreendimento; ○ A área do empreendimento deverá estar localizada em perímetro urbano ou em zona de expansão urbana, com acesso à infraestrutura de água, energia elétrica e acesso por via pública; ○ As unidades habitacionais serão transferidas sem ônus aos beneficiários selecionados; ○ Na categoria “Desfavelamento” a área de intervenção deverá estar cadastrada no SISPEHIS; ○ Na categoria “Vulnerabilidade Social” as famílias serão selecionadas pela Cohapar, a partir do Cadastro Único de Pretendentes do Paraná. <p><u>categorias de atendimento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ desfavelamento: <ul style="list-style-type: none"> ■ Relocação de famílias residentes em áreas de ocupações irregulares, insalubres, suscetíveis a alagamentos, inundações e/ou riscos ao meio ambiente, promovendo o reassentamento das mesmas em empreendimentos habitacionais dotados de infraestrutura adequada; ■ Implementação de projetos de requalificação e/ou infraestrutura urbana e em áreas de intervenção passíveis de permanência/remanejamento; ■ Regularização fundiária, conferindo às famílias atendidas a possibilidade do direito sobre a propriedade e o acesso a programas e políticas sociais. <p>** Todas as famílias residentes na área de intervenção serão atendidas pela modalidade, entretanto, a COHAPAR realizará o “congelamento” da área, ou seja, após vistoria e levantamento das famílias residentes na área não será possível a inclusão de novas famílias.</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ vulnerabilidade social: <ul style="list-style-type: none"> ■ Promoção do acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam renda bruta familiar não superior a três salários-mínimos, através da construção de unidades habitacionais 100% subsidiadas. <p>** As famílias deverão estar inscritas no Cadastro Único de Pretendentes do Paraná e serão selecionadas a partir dos seguintes critérios:</p>

Quadro 7 – Legislação Estadual Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p><u>seleção dos beneficiários:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Renda bruta familiar mensal entre 0 (zero) e 03 (três) salários mínimos; ○ Não ser proprietário de imóvel; ○ Não possuir financiamento habitacional em seu nome; ○ Não estar inscrito no CADIN e CADMUT; ○ Possuir 18 anos completos, ou ser emancipado com 16 anos completos. <p>Para as famílias atendidas na categoria “vulnerabilidade social” são aplicados os seguintes critérios de hierarquização:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Famílias residentes em unidade habitacional suscetível a alagamentos, inundações e/ou riscos ao meio ambiente; ● Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; ● Famílias das quais façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico; ● Famílias beneficiárias por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público; ● Famílias que residam em coabitação; ● Famílias que possuam ônus com aluguel superior a 30% da renda bruta familiar, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda. ● No mínimo 3% das unidades serão destinadas ao atendimento de famílias com idosos na condição de titularidade (Lei Federal 10.741/2003), 20% para famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual 15.301/2006), 5% de famílias com deficiências entre seus membros (Lei Federal 13.146/2015) 4% para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual 18.007/2014). <p><u>Trabalho Técnico Social:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Etapas: Período Pré-Intervenção, quando for o caso; Período de Intervenção; Período Pós-Intervenção; ○ Regulamento estabelece atividades mínimas de cada etapa. <p><u>Transferência do Imóvel:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ As unidades habitacionais serão transferidas pela Cohapar ao beneficiário final por meio de doação com cláusula de inalienabilidade pelo período de 05 anos, na escritura de doação, bem como no respectivo registro junto à matrícula do imóvel.

5.3. Legislação Municipal

O Projeto Vida Nova, como dito, tem abrangência estadual com intervenções a serem realizadas em municípios paranaenses. No sentido de regulamentar a operação, serão consideradas as normativas federais e estaduais, conciliadas às normativas municipais, abrangendo inclusive os temas de código de obras e de edificações, normas edilícias e de urbanização.

Considerando-se que na fase em que se encontra o Programa, de indicação e definição dos municípios a serem contemplados, não será indicado pormenorizadamente a legislação de cada um dos municípios elencados. Salienta-se que a incorporação da legislação municipal será

considerada no momento oportuno de desenvolvimento dos estudos, projetos e planos, devendo contemplar os requisitos regulamentadores urbanísticos e edilícios municipais, ou qualquer outro requisito relativo à implementação de políticas de urbanização e habitação que possam oferecer apoio e regulamentação aos objetivos do Programa.

Nesse sentido, as unidades habitacionais a serem construídas nos municípios conveniados ao Programa, submetidas à legislação edilícia local, deverão apresentar, obrigatoriamente, condições mínimas de segurança, acabamento e habitabilidade (ser abastecida de rede de água e luz, apresentar condições construtivas adequadas, tais como, revestimento, pintura, piso, forro, louças, metais, bancadas, iluminação, revestimento externo, caixa d'água etc.) de modo a viabilizar a transferência imediata das famílias sem a necessidade de obras adicionais. Os projetos executivos das unidades abarcarão ainda soluções técnicas com vistas a eliminar barreiras arquitetônicas e urbanísticas, de modo a viabilizar a acessibilidade nos termos da NBR 9050/20.

5.4. Aderência aos Padrões Ambientais e Sociais do Banco: Lacunas identificadas

Nas operações de financiamento do BID é determinante a observação e cumprimento de suas políticas operativas. No caso das intervenções que determinam reassentamento involuntário de populações, devem ser observadas, principalmente, as seguintes **PDAS 1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais; PDAS5 – Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário; PDAS9 – Igualdade de Gênero e PDAS 10 – Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações.**

A seguir são destacados os principais temas das políticas relacionadas com os requisitos do Projeto Vida Nova.

PDAS 1 - Avaliação e Gestão de riscos e impactos ambientais e sociais

O Padrão de Desempenho Ambiental e Social (PDAS 1) apresenta os requisitos para a avaliação de riscos e impactos ambientais e sociais e gerenciamento satisfatório do desempenho ambiental e social do projeto ao longo do seu ciclo de vida. Seus objetivos se relacionam com a identificação e aplicação de uma hierarquia de mitigação aos riscos e impactos ambientais e sociais gerados pelo projeto, por meio da implantação de um Sistema eficaz de Gestão Ambiental e Social, promoção do engajamento de partes interessadas e gerenciamento adequado do sistema de queixas do projeto.

Pressupõe a definição de um Marco ambiental e social, que a partir de um processo de avaliação é integrado às fases de análise e planejamento durante a concepção e elaboração do projeto. O Marco Ambiental e Social descreve a estrutura geral, os processos para a gestão e define valores, princípios, objetivos e metas para orientar a elaboração, implementação e gestão dos programas e planos ambientais e sociais necessários ao satisfatório desempenho ambiental e social do projeto. A implementação de planos de gestão e de ação ambiental e social visa tratar dos riscos e impactos identificados de forma planejada, definindo a estrutura organizacional, responsabilidades, indicadores de desempenho, metas, estimativas de recursos e resultados previstos.

Este PDAS apresenta em linhas gerais alguns requisitos ambientais e sociais, que são especificados nos demais PDAS descritos a seguir.

PDAS 5 – Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário

Apresenta orientações para mitigação e compensação do impacto de reassentamento involuntário, devido à restrição de uso e ocupação de terras relacionadas à implantação do Programa, que possa resultar em deslocamento físico ou deslocamento econômico pela perda de bens ou acesso a bens, perda de fontes de renda ou meios de subsistência. O termo reassentamento involuntário se refere a ambos os tipos de deslocamento – físico e/ou econômico – e é considerado involuntário quando a necessidade de deslocamento é mandatória. O reassentamento involuntário pode provocar impactos socioeconômicos significativos, e por isso, deve ser evitado. Mas quando o deslocamento se faz necessário, como nos casos de risco ambiental, deve-se planejar o processo de deslocamento das famílias e ofertar medidas compensatórias que sejam correspondem aos impactos causados, adequadas e suficientes para mitigar, recompor ou melhorar os meios de vida das famílias impactadas.

A estruturação do reassentamento involuntário envolve, dentre múltiplos temas, o adequado planejamento para mitigar riscos socioeconômicos relacionados à perda de recursos naturais sazonais, perda ou escassez de emprego, perda de acesso a serviços e bens, impactos na reinserção educacional, perda de laços comunitário e desarticulação social. Deve abranger ainda, o gerenciamento de potenciais impactos ambientais e sociais nas novas áreas de acolhimento, ou seja, aquelas para as quais as famílias serão deslocadas.

As análises realizadas sobre o arcabouço legal vigente, seja a nível nacional como estadual, apontam o adequado alinhamento conceitual com as diretrizes, princípios e exigências do Marco de Políticas Ambientais e Sociais do BID. Especificamente sobre o reassentamento habitacional, esse alinhamento é verificado, por exemplo, no que se refere a: garantia de participação prévia das comunidades, com atenção especial àquelas vulneráveis, em todo ciclo de vida do processo de reassentamento; implementação de um plano de comunicação e de um mecanismo de queixas que abarque todas as categorias de famílias, visando a divulgação adequada de informação e realização de consultas participativas; oferta de medidas que garantam às famílias reassentadas o acesso à moradia digna, com adequadas condições de infraestrutura, acessibilidade, habitabilidade e segurança, tendo como princípios o respeito ao direito à moradia, a mitigação de situações de vulnerabilidade, bem como a necessidade de promover a melhoria da qualidade de vida da população afetada e dos ambientes em que se inserem, ou seja, garantindo que os potenciais benefícios do reassentamento sejam sustentáveis.

No caso das famílias vulneráveis, as normativas federais e estaduais reforçam que devem ser aplicadas medidas para que sejam ofertadas soluções adequadas para o deslocamento e quaisquer outras perdas às famílias afetadas, assim como envidados todos os esforços para melhoria das condições de vida, por meio de projetos sociais de integração de oportunidades para geração de trabalho e renda e foco no atendimento às questões de gênero, com ações específicas para mulheres, garantias de acesso às políticas habitacionais às pessoas portadoras de deficiência, assim como asseguradas medidas que visam à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Cumpra ponderar, no entanto, que hoje no Brasil verifica-se a inexistência de normativo legal específico para o tema do reassentamento involuntário. Como dito anteriormente, existe no país atualmente um conjunto de regramentos que normatizam instrumentos específicos como a desapropriação e a indenização, ou ainda normas setoriais (habitação, infraestrutura urbana, transportes, setor elétrico, por exemplo) e/ou relacionadas a programas de financiamento específicos que vão orientar os casos de reassentamento naquelas situações.

No âmbito federal, considera-se como a principal referência no tema a Portaria 317 de 2013 do Ministério das Cidades descrita anteriormente. Este é o documento que aborda de forma única o maior conjunto de questões, medidas e orientações sobre os procedimentos para o reassentamento involuntário de famílias e atividades econômicas, apresentando pontos de convergência (semelhança) com o PDSA 5 em diversos aspectos. Cabendo destacar a exigência de soluções variadas para a compensação ao impacto de imóveis, sejam residenciais, comerciais ou mistos, sem qualquer ônus para a família afetada, ou seja, de forma justa e adequada a restaurar e, se possível melhorar as condições sociais prévias, por meio do reassentamento ou aquisição de novas unidades habitacionais dotadas de condições de habitabilidade e segurança jurídica.

No âmbito estadual verifica-se a existência de instrumentos legais e mecanismos que dão cobertura à definição e estabelecimento de critérios de atendimento (elegibilidade), por exemplo, além de diretrizes para atuação do próprio poder público na realização de intervenções urbanas e ambientais, assim como para os casos de reassentamento de famílias.

Neste sentido, no contexto estadual cumpre dar destaque aos seguintes princípios e concepções:

do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná:

- O conceito de moradia digna é entendido como direito e condutor de inclusão social, na garantia de moradia com padrão construtivo adequado, de tipologias variadas, dotada de infraestrutura básica e de serviços, inserida na trama urbana, viabilizada por instrumentos jurídicos e urbanísticos que visem facilitar o acesso da população de baixa renda, sendo priorizada o atendimento à população de renda até 03 salários-mínimos.
- Destaca o papel da habitação como Política de Estado, tendo o Poder Público Estadual papel preponderante na regulação urbana, na regularização de assentamentos precários, na provisão de moradia e no uso racional dos recursos naturais.
- Concepção e adequação das moradias às estruturas urbanas e relações de trabalho, otimizando a infraestrutura e fomentando o “desadensamento”.
- Incorporação das diferenças regionais, culturais e individuais e garantia da participação da população na concepção dos programas.
- Implementação de trabalho técnico social de apoio, considerando os seguintes eixos temáticos: mobilização, organização e fortalecimento comunitário, acompanhamento e gestão social da intervenção, educação ambiental e patrimonial, e desenvolvimento socioeconômico.
- As ações de apoio consideram ainda a realização de “diagnóstico da área da intervenção e da população a ser beneficiada, cadastramento, a indicação de demanda, seleção, mobilização das famílias selecionadas, realização de reuniões, visitas domiciliares, atendimento individual e plantão social, prestando informações e orientações quanto ao andamento dos projetos, encaminhamentos aos serviços públicos necessários, articulação com os parceiros, organização e acompanhamento na entrega das unidades, na mudança das famílias e, na adaptação dessas no novo local de moradia, incluindo pesquisa com a população atendida para avaliação das unidades habitacionais e das ações realizadas”.

Lei 20.394/20 Programa Estadual de Habitação Casa Fácil:

- Em seu Art. 5º indica que os imóveis produzidos no âmbito do Programa deverão dispor obrigatoriamente de soluções de esgoto, infraestrutura, e abastecimento de água e energia elétrica, e que de acordo com a disponibilidade orçamentária será incentivado o uso de fontes renováveis de energia.

Regulamento Programa Estadual de Habitação Casa Fácil - Vida Nova / 19.02.2021:

- Tem como objetivo a promoção da qualidade de vida aos cidadãos paranaenses em situação de vulnerabilidade social através do acesso à moradia digna por meio da produção de unidades habitacionais 100% subsidiadas, por meio do desenvolvimento e implantação de projetos de requalificação e infraestrutura urbana e de regularização fundiária, atendendo preferencialmente moradores de ocupações irregulares, insalubres, suscetíveis a alagamentos, inundações e/ou riscos ao meio ambiente.
- Apresenta como premissas o atendimento da demanda habitacional de famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes em áreas de ocupações irregulares, insalubres, suscetíveis a alagamentos, inundações e/ou riscos ao meio ambiente, promovendo o reassentamento das mesmas em empreendimentos habitacionais dotados de infraestrutura adequada.
- Destaca ainda o requisito de existência de equipamentos e serviços públicos próximos à nova área que receberá as famílias, assim como acesso à infraestrutura de água, energia elétrica e via pública, devendo as unidades habitacionais serem transferidas sem ônus aos beneficiários selecionados.
- Prevê ações de regularização fundiária com vistas a conferir às famílias atendidas a possibilidade do direito sobre a propriedade e o acesso a programas e políticas sociais.
- Indica a implementação de convênios com outros órgãos do Governo do Estado visando à implantação de políticas públicas complementares à habitacional.
- Prevê apoio de Trabalho Técnico Social nas diferentes fases de implementação do programa, abrangendo desde o período pré-Intervenção até o pós intervenção.
- Dispõe sobre o instrumento jurídico de transferência das unidades habitacionais ao beneficiário final por meio de doação com cláusula de inalienabilidade pelo período de 05 anos, na escritura de doação, bem como no respectivo registro junto à matrícula do imóvel.

Considerando-se os pontos de confluência entre as normativas apresentadas e os principais requisitos do PDAS 5, pode-se destacar ainda:

- **Evitar, e quando não for possível, minimizar o deslocamento:**
O reassentamento é parte fundamental das intervenções previstas, pois é através da retirada da população de locais de riscos e/ou inadequados para moradia que o Programa objetiva melhorar suas condições de vida. Com vistas a reduzir os deslocamentos, o Programa está sendo estruturado com soluções de reassentamento que priorizam a proximidade entre as de origem, de saída das famílias, e as áreas de destino, nas quais as famílias serão reassentadas.

- **Compensação e Benefícios para as pessoas deslocadas:**
Como dito, Programa está sendo estruturado com soluções de reassentamento e compensações para os diferentes tipos de afetações, tanto no que se refere ao grau de afetação como sua temporalidade, e para os diferentes perfis de públicos, e deslocamentos potenciais (físicos ou econômicos).
- **Reconhecimento das diferentes categorias de elegíveis:**
O Programa de compensações e medidas de reassentamento prevê elegibilidade para a maior parte das medidas de reposição de moradia para as famílias habitantes, independente da condição de ocupação.
- **Censo para coleta de dados socioeconômicos:**
Entre as atividades previstas do processo de reassentamento está a selagem (identificação física dos imóveis e benfeitorias) e cadastro socioeconômico (censitário) para determinação daqueles que são elegíveis às compensações e assistências.
- **Coordenação entre agências governamentais:**
O Arranjo de Implementação do Programa e do Reassentamento está apresentado adiante neste documento e prevê a interação e as responsabilidades de cada um dos entes públicos envolvidos.
- **Indenização:**
Deve-se ter claro que a indenização por si só não garante a restauração dos meios de subsistência, isso porque a recomposição dos meios de vida de famílias reassentadas pode envolver outros aspectos, como o acesso a recursos naturais (terra, pastagem, cultivo, água, recursos marinhos e aquáticos etc.). Nesse sentido, a indenização passa a ser um instrumento a ser utilizado em situações de complementaridade das medidas compensatórias ou em casos excepcionais, em que as características socioeconômicas das famílias extrapolam as condições de elegibilidade para recebimento da unidade habitacional, ou ainda, em situações em que o padrão construtivo da unidade afetada seja muito distinto e justifique a aplicação dessa modalidade de compensação ou mesmo para as situações de proprietários não moradores, em que o impacto gerado pelo Projeto restrinja-se ao patrimônio e não às condições de moradia. Nessas hipóteses, deve-se avaliar os valores estabelecidos para verificar se atendem aos critérios de custo de reposição. Entretanto, o recurso da indenização em dinheiro não demonstra ser um instrumento eficaz, especialmente no caso de famílias em situação de vulnerabilidade. Nesses casos, deve ser cuidadosamente avaliada a capacidade das famílias em empregar o recurso para seu restabelecimento, ao mesmo tempo que envidados esforços para a oferta de meios adequados e similares para a restauração ou melhoria de seu padrão de vida. Ainda, durante o processo de mediação, as famílias deverão ser auxiliadas e encorajadas a optarem pela opção de menor risco.

Outros pontos de atenção devem ser observados neste momento:

- **Compensação a custo de reposição:**
De acordo com o PDAS 5 a compensação pela perda de ativos deve ser feita de forma oportuna e a custo de reposição, sendo entendida como o valor de mercado dos ativos somados aos custos de transação, como impostos e taxas legais, ou seja, o valor

necessário para permitir que as pessoas afetadas substituam seus ativos perdidos por outro de valor semelhante, sem que haja prejuízo às famílias afetadas. Para que o **atendimento ao PDAS5 seja completo deverão ser considerados eventuais custos de transação, relacionados a encargos administrativos, tarifas de registro e titulação e despesas de mudança.**

PDAS9 – Igualdade de Gênero

O PDAS 9 reconhece que a igualdade de gênero *“tem valor intrínseco e não é apenas uma questão de justiça e direitos humanos, mas também um fator de desenvolvimento sustentável”* e que desigualdade de gênero limita a capacidade dos indivíduos afetados de participar e se beneficiar das oportunidades derivadas de projetos, além de resistir, lidar e recuperar-se dos impactos adversos que os projetos podem gerar.

No âmbito do reassentamento involuntário a igualdade de gênero está alinhada com os princípios e objetivos do PDAS 9 e deverão também responder ao *“Anexo de Gênero e Diversidade”* integrante do POD. Este documento deve fornecer análises mais aprofundadas sobre lacunas e eventuais divergências sobre a abordagem deste tema.

Inicialmente, é imperioso destacar que o estado do Paraná possui legislação vigente que resguarda o atendimento às mulheres de forma prioritária:

- a Lei estadual 15.301/2006 estabelece em seu art. 1º que *“todos os programas de loteamentos sociais e de habitação popular do Estado do Paraná, deverão designar, no mínimo 20% (vinte por cento) de suas unidades para as mulheres chefes de família¹⁷”*;
- a Lei Estadual 18.007/2014 destina às mulheres vítimas de violência doméstica¹⁸ - 4% das unidades de programas de loteamentos sociais e de habitação popular.
- o Decreto Estadual 7.666/2021 – que regulamenta o Programa Estadual de Habitação do Paraná estabelece entre seus critérios de priorização os atendimentos a famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração.
- o Regulamento vigente da modalidade Vida Nova reforça o cumprimento de ambas as leis citadas acima.

Especificamente para a condução dos processos de reassentamento são estabelecidas diretrizes de atuação que atendem de forma completa o PDAS 9.

Os objetivos da aplicação dessas diretrizes estão relacionados com a antecipação e prevenção de riscos e impactos adversos relacionados ao gênero, orientação sexual e identidade de gênero, e no estabelecimento de ações preventivas e mitigadoras ao longo do ciclo de vida de um projeto, tanto na garantia da participação segura e equitativa nos processos de engajamento e consulta quanto para prevenir e responder a qualquer situação de violência sexual e de gênero.

Faz destaque à relevância da inclusão do tema de gênero nas ações a serem implementadas pelo projeto, tanto para evitar que venham a causar ou exacerbar alguma desigualdade ou restrição

¹⁷ “§ 1º Para os efeitos desta lei são consideradas chefes de família as mulheres que sozinhas sejam responsáveis pela guarda, sustento e educação de crianças e adolescentes de até 14 (quatorze) anos de idade”.

¹⁸ “§ 1º Para os efeitos desta Lei são consideradas mulheres vítimas de violência doméstica aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)”.

de acesso aos benefícios do projeto, quanto para criar oportunidade de integração e melhorias da igualdade de gênero.

Riscos e potenciais impactos que possam afetar, desproporcionalmente, mulheres, meninas e minorias sexuais, devem ser identificados precocemente para que medidas sejam aplicadas de forma preventiva.

Devem ser considerados temas como deslocamento físico e/ou econômico, aumento da violência de gênero relacionada a abuso e exploração sexual, principalmente em áreas que recepcionarão muitos trabalhadores, acesso desigual a oportunidades e benefícios advindos do programa, participação desigual em espaços de tomada de decisões.

Na hipótese de serem identificados riscos e impactos de gênero, deverá ser realizada uma Análise de Gênero para determinar a probabilidade e intensidade, avaliar se as relações de gênero poderão acarretar impactos desproporcionais e apresentar as medidas adequadas para gerenciamento e mitigação desses riscos e impactos, abrangendo funções e responsabilidades claras pela implementação, cronograma de atividades, orçamento e indicadores de monitoramento. A Análise de Gênero deverá ser participativa, por meio de consultas antecipadas, e proporcional à natureza e escala dos riscos e impactos.

Essa diretriz abarca também o tema de garantia de tratamento e remuneração igualitária entre os trabalhadores, assim como a aplicação de procedimentos claros, códigos de conduta, capacitação e conscientização, monitoramento e disponibilização de mecanismos de queixa para os trabalhadores. Da mesma forma, postula que as instalações no local de trabalho, como lavatórios, vestiários, salas de amamentação, devem ser suficientes, acessíveis, adequadas e seguras, e para o caso de alojamentos, deverão ser culturalmente apropriados e abranger os requisitos de gênero e privacidade.

PDAS 10 – Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações

O atendimento aos requisitos do PDAS 10 ocorrerá com a implementação dos elementos e diretrizes apresentadas no presente Marco de Reassentamento, assim como no MGAS. Ambos preveem procedimentos, instâncias e mecanismos para engajamento significativo das partes interessadas (pessoas afetadas pelo projeto e pessoas que possam ter interesse no projeto) e divulgação de informações oportunas e culturalmente apropriadas, de modo inclusivo, aberto e transparente, baseados no direito à informação, à participação pública no processo de tomada de decisão e à justiça de assuntos ambientais.

O objetivo da aplicação dessa diretriz visa construir e manter um engajamento construtivo com as partes interessadas ao longo do ciclo de vida de um projeto, fornecendo informações precisas, acessíveis e compreensíveis sobre os riscos e impactos sociais e ambientais relativos ao projeto, os meios de mitigá-los ou compensá-los, proporcionando espaços inclusivos para esclarecimento e apresentação de propostas e avaliando o nível de interesse e apoio das comunidades impactadas.

O planejamento do processo de engajamento abrange o desenvolvimento e implementação de um Plano de Engajamento de Parte Interessadas, proporcional à natureza, escala, riscos e impactos potenciais do projeto.

Envolve a identificação de todas as partes interessadas, inclusive àquelas que poderão estar em desvantagem ou em situação de vulnerabilidade, elaboração de um plano de engajamento das partes interessadas e implementação o mais cedo possível de consultas públicas e espaços de diálogo, gestão de queixas e outros mecanismos de fomento ao diálogo contínuo e permanente

com as partes interessadas. O processo de engajamento deve ser documentado e mantido em banco de dados, preservando-se informações de confidencialidade quando pertinente.

As premissas para a implantação de um adequado processo de engajamento das partes interessadas envolvem a comunicação contínua e atualização de informações, especialmente quando houver mudanças na concepção do projeto, a manutenção de uma equipe de engajamento constante, a resposta oportuna às questões e demandas comunitárias, e estratégias específicas e apropriadas a cada perfil de parte interessada, com atenção especial a grupos vulneráveis ou desfavorecidos. No que se refere ao reassentamento, são previstos mecanismos de consultas públicas significativas, inclusive permanentes com as comunidades anfitriãs.

Uma das estratégias que compõem as diretrizes de engajamento significativo é a sistematização de um sistema de recepção de queixas e demandas comunitárias, acessível e inclusivo, culturalmente apropriado, implantado para receber e responder resolutamente às reclamações, dúvidas, preocupações, sugestões das partes interessadas. O mecanismo de queixas deverá ser dimensionado adequadamente e contar com profissionais capacitados para seu monitoramento e deve estar em funcionamento desde a etapa de preparação do Projeto, permanecendo ativo durante toda a operação.

Salienta-se que é previsto um outro mecanismo de queixas, complementar e voltado aos trabalhadores do projeto, conforme exposto no PDAS 2, que deverá ser fornecido separadamente. E ainda, conforme destacado na PDAS 9, as alegações de violência sexual e de gênero (VGS) relacionadas com o projeto devem ser registradas no mecanismo de queixa do projeto, podendo ser considerados diferentes modelos para receber, registrar e gerir casos de VSG, vinculados ou independentes, incluindo opções de anonimato. Em todos os casos, o mutuário deve definir procedimentos claros sobre como as reclamações de VSG serão recebidas, registradas, reconhecidas, investigadas e processadas, por quem e dentro de que prazo.

6. OBJETIVOS, PRINCÍPIOS NORTEADORES E DIRETRIZES DO REASSENTAMENTO

6.1. Objetivos

O Projeto de financiamento está estruturado em três componentes e a implementação das ações previstas no Componente 1 são aquelas que refletirão em impactos de reassentamento e demais transtornos advindos com a execução das obras.

Considerando os riscos e impactos relativos às atividades previstas no Componente 1, que além dos transtornos comumente associados à intervenções urbanas - ruído, poeira, desvio de tráfego, incremento no trânsito, cercamento de áreas etc. - irão resultar no reassentamento, e eventual impacto de deslocamento físico e econômico, de famílias, foi desenvolvido este Marco, de modo a definir o planejamento e as diretrizes para atendimento às políticas ambientais e sociais necessárias à adequada implementação do Projeto.

Assim sendo, **o presente Marco de Reassentamento tem como objetivo principal o estabelecimento das diretrizes, procedimentos, critérios e parâmetros para a execução dos processos de aquisições de terra, de reassentamento de famílias e deslocamento econômico, de forma a embasar um processo que garanta que as condições de vida das pessoas afetadas não resultem em situação inferior àquela encontrada antes do início das intervenções.**

Os objetivos específicos deste Marco são:

- Estabelecer as diretrizes e estratégias para minimização dos impactos adversos resultantes das aquisições e/ou restrições de uso da terra decorrentes das intervenções do Programa;
- Orientar as ações de pactuação com as populações diretamente afetadas pelas ações de aquisição de terras e consequente necessidade de remoção e reassentamento;
- Estabelecer as medidas de mitigação aos impactos sociais e econômicos inevitáveis ligados à aquisição de terras ou restrições de uso, mediante a definição de medidas de compensação;
- Estabelecer os procedimentos para a elaboração dos Planos de Ação de Reassentamento (PAR)/Planos Específicos de Reassentamento (PER) e/ou Plano de Recuperação dos Meios de Subsistência (PRMS), Plano de Engajamento de Parte Interessadas, garantindo que atividades de reassentamento sejam adequadamente planejadas;
- Indicar os procedimentos operacionais a serem adotados em todas as fases do reassentamento, especialmente nas fases pré e pós reassentamento;
- Definir os procedimentos de monitoramento e avaliação, incluindo o período de pós reassentamento;
- Definir as ações a serem executadas pela equipe socioambiental e de apoio social relativas ao acompanhamento do processo de reassentamento, assim como organograma de execução e coordenação das ações socioambientais e as responsabilidades inerentes a cada equipe;
- Estabelecer esferas de participação social, consultas públicas e implementação de mecanismos de queixas.

6.2. Princípios

Os princípios a serem considerados na elaboração, implementação e monitoramento das atividades de reassentamento involuntário e aquisição de terras são:

- Implementação de compensação ao impacto de reassentamento involuntário, devido a restrição de uso e ocupação de terras relacionadas à implantação do Programa, que possa resultar em deslocamento físico ou deslocamento econômico pela perda de bens ou acesso a bens, perda de fontes de renda ou meios de subsistência;
- Serão ofertadas medidas compensatórias correspondentes aos impactos causados, adequadas e suficientes para mitigar, recompor e melhorar a vida das famílias impactadas;
- Serão oferecidas às pessoas afetadas alternativas de compensação pela perda de seus ativos a custo total de reposição e outras assistências em apoio à melhoria ou restauração de padrões de vida e meios de subsistência;
- Compreensão da participação social como elemento transversal e fundamental ao processo de reassentamento, sendo garantidos os espaços e esferas de participação, consulta e mecanismos de queixas a todas as categorias de famílias e em pleno funcionamento em todas as etapas do Programa, assim como a gestão democrática com a participação dos diferentes segmentos da sociedade, possibilitando controle social e transparência nas decisões e procedimentos;
- Compreensão da vulnerabilidade de forma multidimensional e não somente pela renda;
- Comprometimento de não realização de despejos forçados independente da situação de posse do imóvel que se fizer necessário para a execução das intervenções;
- Compreensão do direito à moradia como direito humano, individual e coletivo, e da moradia digna também como direito assim como vetor de inclusão social;
- Integração com os princípios estabelecidos na política de desenvolvimento urbano do município, em especial: a função social da cidade e socioambiental da propriedade, sustentabilidade, equidade socioterritorial, gestão democrática e equidade de gênero, conforme estabelecidos no Plano Diretor.

Os outros princípios que embasam a presente política de reassentamento e aquisições de terra são:

- **Transparência:** as informações apresentadas à população serão baseadas na veracidade e de fácil acesso, sendo apresentadas de maneira oportuna garantindo a liberdade de escolha entre as soluções ofertadas;
- **Equidade e justiça:** reconhecimento e respeito às características socioeconômicas de todas as famílias afetadas, independente da condição de posse do imóvel removido;
- **Legitimidade e participação:** reconhecimento dos espaços de participação e atores envolvidos, e da importância de seus posicionamentos;
- **Proximidade e presença na área:** garantindo o atendimento permanente da população, durante as fases de obras e pós-obras/pós-ocupação.
- **Isonomia:** garantindo a transparência nos critérios de elegibilidade e nos procedimentos de avaliação e definição das compensações, de forma que todas as pessoas afetadas sejam tratadas igualmente e asseguradas a compensação a que tem direito.

6.3. Diretrizes:

O Projeto Vida Nova implementará um escopo de ações visando ao reassentamento de famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade por meio de metodologia baseada em três ações estruturantes, são elas:

- **Produção de empreendimentos habitacionais:** abrange a viabilização de terrenos em parceria com os municípios com demanda identificada, realização de estudos e

levantamentos técnicos preliminares para atestar a viabilidade técnica de implantação das moradias, elaboração dos projetos técnicos com vistas à contratação dos serviços de edificação, coordenação das etapas de contratação, seleção de empresa executora e execução das obras, e por fim, conclusão do processo, mediante a entrega das unidades habitacionais às famílias beneficiárias;

- **Recuperação de áreas ocupadas:** envolve o planejamento e desocupação da área ocupada e remoção das famílias para o novo empreendimento, implementação de ações de recuperação ambiental de áreas desocupadas, promovendo ações de proteção e preservação do bioma existente, edificação de equipamentos públicos e/ou comunitários e monitoramento para prevenção de novas ocupações irregulares;
- **Trabalho Socioambiental:** consiste no apoio à implementação do processo de reassentamento, que abarca a seleção e análise de elegibilidade das famílias beneficiárias, acompanhamento socioambiental das famílias, acompanhamento do processo de transição a nova moradia, incluindo a implementação de ações multissetoriais com vistas à reinserção das famílias nos serviços e políticas públicas existente

Demais diretrizes orientadoras dos processos de aquisições de terras, assentamentos e deslocamentos econômicos do Vida Nova, consistem em:

- Estabelecer soluções de atendimento e procedimentos que garantam o direito à moradia adequada (compreendida como aquela que atende a padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, acesso a infraestrutura, serviços urbanos, segurança na posse e segurança geotécnica), e aos meios de reprodução econômicos, culturais e sociais, para todas as pessoas afetadas, independentemente da condição de posse ou propriedade e seu reconhecimento legal, ou da situação de uso;
- Garantir a oferta de diferentes de medidas de compensação (soluções de atendimento) que proporcionem a justa substituição para os bens perdidos e os meios necessários para restauração da renda, da subsistência, das redes comunitárias e acesso a serviços;
- As opções de compensação ofertadas serão apropriadas para as pessoas afetadas, especialmente aos grupos vulneráveis, de forma a refletir suas capacidades, e deverão assegurar que essas pessoas sejam capazes de restaurar sua condição de vida, no mínimo, aos níveis anteriores (sem deterioração) e possam integrar-se às comunidades em que serão reassentadas;
- Garantir o acompanhamento junto às famílias reassentadas (antes, durante e após o reassentamento) levando em consideração: (i) as diferentes necessidades e perfis das famílias, (ii) a existência de situações de risco ao empobrecimento a serem mitigadas;
- Assegurar a efetiva participação das comunidades afetadas direta e indiretamente, além de outras partes interessadas, na formulação das alternativas de compensação, definição dos procedimentos e acompanhamento de todas as etapas de implementação dos reassentamentos;
- Considerar o reassentamento como uma oportunidade de desenvolvimento sustentável, criando e estimulando oportunidades econômicas para a população deslocada;
- Integrar as ações necessárias à execução dos deslocamentos às demais frentes integrantes da intervenção, principalmente com as Obras, Trabalho Social e Regularização Fundiária;
- Priorizar a implantação das intervenções em áreas de domínio público, onde não se fazem necessário trâmites relativos à desapropriação, de modo a dar celeridade e maior eficiência nas ações propostas;

- Transferência das unidades habitacionais ao beneficiário final sem necessidade de contrapartida financeira, ou seja, sem ônus às famílias, por meio de doação, prevendo condição de inalienabilidade pelo período de cinco anos na escritura de doação, bem como no respectivo registro/matrícula do imóvel;
- Viabilizar a desoneração financeira dos afetados, mediante enquadramento nos requisitos mínimos exigidos. Para tanto, será realizada a inclusão das famílias nos programas de Tarifa Social das Companhias de Água e Esgoto (Sanepar) e de Energia (Copel);
- Estabelecer Termos de Compromisso entre os municípios contemplados e Governo do Estado do Paraná para o comprometimento de implantação de ações preventivas e permanentes com a finalidade de evitar novas invasões e novos danos ao meio ambiente nas áreas públicas que passarem por processo de desocupação e recuperação ambiental.
- Implementar estrutura de governança institucional entre os municípios e a COHAPAR com o estabelecimento claro dos papéis e das responsabilidades, de acordo com o MPAS, inclusive com o detalhamento do papel do governo estadual, municípios e do Banco ao longo da implementação do reassentamento.

7. ANÁLISE DOS RISCOS E DOS IMPACTOS POTENCIALMENTE RESULTANTES DOS PROCESSOS DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

A implantação das intervenções previstas no Componentes 1 do Projeto Vida Nova irá gerar uma série de impactos nas pessoas e nos territórios. Muitos desses de caráter positivo, por se tratar de intervenções em áreas de vulnerabilidade e em territórios ambientalmente vulneráveis onde vivem populações em condições precárias de habitação, com acesso inexistente ou insuficiente a serviços básicos, e exposição a diversos riscos sanitários e principalmente geotécnicos. Dessa forma, as intervenções previstas buscam a eliminação das condições de precariedade das moradias e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante desta compreensão, é relevante esclarecer que os reassentamentos involuntários previstos no Projeto se fazem necessários para salvaguardar vidas e oferecer alternativas de moradias dignas em áreas ambientalmente adequadas. Esta distinção é importante para o entendimento do reassentamento não como impacto resultante das intervenções, mas sim como parte das intervenções indispensáveis para resguardar vidas e melhorar condições de moradia de um contingente expressivo da população paranaense.

Ainda assim, apesar do grande valor dos benefícios sociais e ambientais esperados como resultados do Projeto, a fase de implantação das obras e em especial o processo de reassentamento devem gerar impactos negativos resultantes de mudanças importantes nos modos de vida e no cotidiano familiar e comunitário, em diferentes escalas e graus de complexidade. A depender da estratégia de reassentamento, também podem ocorrer impactos na dimensão territorial, fundiária e do mercado imobiliário das cidades em questão.

No âmbito do Projeto Vida Nova, a mitigação e/ou compensação desses impactos diversos e complexos deve ser atenuada pela estruturação e implementação das diretrizes e estratégias do presente Marco e do Estudo de Impacto Ambiental e Social (EIAS) que estão alinhadas com o Marco de Políticas Ambientais e Sociais do BID.

O presente capítulo visa apresentar a análise desses impactos e dos riscos identificados com o objetivo de embasar a definição das medidas de compensação, soluções de reassentamento e ações de apoio que deverão ser implementadas como parte da estratégia de reassentamento. Neste sentido, é importante distinguir os conceitos de risco e impacto. De acordo com (KAVAM, 2017)¹⁹, o conceito de impacto pode se referir a benefícios ou resultados negativos, e, em geral, diz respeito a questões de mais longo prazo e mais permanentes. No contexto da presente avaliação, deve ainda ser compreendido como de probabilidade de ocorrência certa (há certeza/evidências sobre a sua ocorrência). Complementando este entendimento é relevante trazer a definição de Vanclay (2015, p.10)²⁰ para impacto social, que, segundo o autor, deve ser compreendido como *“algo associado a um projeto que afeta ou implica qualquer grupo de pessoas afetadas”* e que se referem a alterações em um ou mais aspectos como: modo de vida das pessoas; cultura; comunidade; sistemas políticos; ambiente; saúde e bem-estar; direitos pessoais e de propriedade – por exemplo. Já o risco deve ser entendido como *“a combinação da gravidade esperada do (i) potencial impacto adverso que um projeto possa ter ou para o qual contribua, ou (ii) questões que possam afetar negativamente o projeto”* (KAVAM, 2017, p.44). Em outras palavras, o risco refere-se a um impacto negativo potencial futuro (ainda não ocorreu e/ou não há certeza absoluta que ocorrerá).

19 Kavam, R. Avaliação de Impacto Social: como integrar questões sociais em projetos de desenvolvimento. [S.l.]: Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2017.

20 Vanclay, Frank (et. al). Avaliação de Impactos Sociais: Guia para a avaliação e gestão dos impactos sociais dos projetos. International Association of Impact Assessment, 2015.

Recomenda-se que para maiores detalhamentos sobre os impactos e medidas de mitigação relativos à implementação do Projeto, deverá ser consultado EIAS desenvolvido, no qual é apresentada a Matriz de Impactos Socioambientais, assim como os Programas e ações para a adequada e oportuna mitigação.

Em geral, os potenciais impactos identificados em processos de reassentamento associados ao sujeito afetado, e que são passíveis de ocorrer na implementação do Projeto Vida Nova, podem ser organizados nos seguintes grupos:

→ Alteração no modo de moradia

São impactos relacionados à mudança do padrão e do local de moradia, em área subnormal, muitas vezes sem adequadas condições de habitabilidade e segurança, para a moradia em área regular, com oferta de infraestrutura e serviços.

Conflitos de vizinhança: esse tipo de impacto pode ocorrer em diferentes escalas, com os novos vizinhos que também foram contemplados pelo Projeto, mas que provem de áreas distintas do município, ou mesmo com vizinhos que já residiam no bairro.

Monopolização de espaços e equipamentos comuns: normalmente relacionado com a utilização versus a preservação das áreas comuns existentes no conjunto, que pode gerar, apropriação por grupos específicos ou privação de outros.

Carência de Redes Sociais de Apoio (desarticulação social): processos de reassentamento podem proporcionar a ruptura de redes sociais e relações de vizinhança, alicerçadas na área de origem. Em comunidades como as que receberão as intervenções previstas também é comum que as redes sociais se configurem como apoio para muitas famílias, como por exemplo: cuidadores de menores e/ou idosos, compartilhamento de bens, entre outros. A ausência desse apoio pode determinar novos gastos, podendo onerar o orçamento familiar – que, em geral, já é limitado.

Perda ou restrição de acesso a serviços: neste quesito se enquadram as restrições de acesso e utilização de serviços como educação, saúde e assistência social, por exemplo, resultante da transferência para outras porções da cidade em que a oferta pode ser mais limitada, impactando condições futuras das pessoas deslocadas.

Saúde física e mental prejudicadas: os deslocamentos podem gerar desgastes físicos e mentais nas pessoas afetadas que, por sua vez, podem influenciar outros riscos, como o empobrecimento.

→ Risco de empobrecimento

Para CERNEA (2002)²¹, o empobrecimento é o risco mais iminente no deslocamento, sendo o principal desafio organizar a prevenção e fornecer salvaguardas. O autor destaca que o efeito convergente e cumulativo dos diversos efeitos do deslocamento é o rápido empobrecimento da população afetada. Reforça ainda que antes dos deslocamentos esses processos são “apenas riscos” sociais e econômicos iminentes. Mas se ações de mitigação adequadas não são prontamente iniciadas, esses riscos se convertem em fatos e em empobrecimento real dos afetados.

A partir das indicações do autor, e da experiência acumulada em processos semelhantes já realizados no Brasil, pode-se afirmar que neste conjunto estão os impactos resultantes de perdas

²¹ Cernea, M.M. 2002, Impoverishment risks, risk management, and reconstruction: A Model of population displacement and resettlement. Presented at UN Symposium on Hydropower and Sustainable Development, 27 to 29 October: Beijing, China.

relacionadas às fontes de subsistência, aumento de gastos com deslocamento e até o aumento com os gastos com a manutenção da nova moradia.

Impacto da perda de fontes de renda: Algumas atividades econômicas, tais como pesca, agricultura, criação de animais e coleta de material reciclável, podem ser dificultadas em função do novo modelo de moradia, como pequenos comércios e locais de prestação de serviços, normalmente informais e associados à moradia. Devem ser considerados ainda os impactos da perda de emprego/trabalho e a característica comum de um significativo percentual de responsáveis que têm sua renda principal vinculada às situações de informalidade e, que, portanto, está sujeita a variações conforme demanda. Essas situações podem afetar, por exemplo, a capacidade de pagamento dos moradores seja de taxas e serviços relativos à nova moradia.

Aumento dos gastos com a moradia: A incorporação de novos gastos como as taxas de serviços essenciais (como água e energia), a partir da inclusão na “cidade formal” pode representar um aumento significativo nos gastos familiares de uma população de baixos rendimentos, afetando sua capacidade em arcar com os custos de manutenção da moradia, podendo, inclusive, determinar o retorno a moradias precárias. Este aumento de gastos é comum em programas habitacionais que promovem a transição de moradia de famílias em condições de precariedade para habitações “formais” e com acesso a redes oficiais. Buscando minimizar os riscos relativos às taxas de serviços básicos, o Programa formalizará parcerias com outros programas sociais do Governo do Estado do Paraná, como o Programa Energia Solidária, regulamentado pela Lei Estadual 20.943/202122, destinado às famílias de baixa renda, beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica, e o Programa Água Solidária, regulamentado pelo Decreto 9606/202123, que contempla a população de baixa renda com tarifa social de água.

Utilização inadequada de recursos: Em muitas comunidades de origem é comum que o acesso a serviços, como água e energia, quando existente seja realizado de forma irregular e clandestina, não determinando gastos e racionalidade no uso. Quando essas populações são transferidas para condições de regularidade e há a necessidade de pagamentos pelo uso desses recursos, além do desperdício de recursos, podem ainda ocorrer gastos que superam a capacidade de pagamento, gerando privação de uso.

Bens de consumo: O anseio pela aquisição de novos bens de consumo, duráveis ou de uso pessoal, associado à facilidade de crédito pode gerar situações de endividamento.

Ainda que se trate de impactos que podem, no limite, inviabilizar a permanência das famílias reassentadas, principalmente aqueles relacionados ao empobrecimento, todos são plenamente mitigáveis com a efetiva atuação do Trabalho Técnico Social, nas fases de pré-reassentamento (preparação e mudança) e, principalmente, no pós-reassentamento. Será importante que o Projeto agregue a essas experiências e referenciais de inovações metodológicas e operacionais, tendo em vista as lições aprendidas e resultados obtidos em operações anteriores, por exemplo: na construção e implementação de instâncias de participação social das famílias beneficiadas pelo Projeto; na implantação de sistema de monitoramento e avaliação com levantamentos periódicos e participativos sobre as condições de vida dos reassentados em todas as modalidades ofertadas; na oferta de ações que favoreçam a qualificação profissional, possibilitando melhores condições de geração de trabalho e renda entre outros.

22 Lei Estadual 20.943/2021: https://www.aen.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-12/pl_695.2021_-_lei_20.943.pdf

23 Programa Estadual Água Solidária. <https://leiestaduais.com.br/pr/decreto-n-9606-2021-parana-fixa-criterios-para-a-concessao-do-beneficio-da-tarifa-social-para-familia-de-baixa-renda-programa-agua-solidaria>

Não se pode deixar de ter claro que existem forças que atuam de forma transversal a este conjunto de impactos, interferindo diversamente na sua ocorrência. Se a ideia de reassentamento remete ao desmontar aqui e remontar em outro lugar, o conceito de deslocamento considera o movimento desse sujeito no território, e principalmente as características do destino-suporte para uma nova moradia (CERNEA, 2002).

Avaliações de outros programas que geram deslocamento físico de famílias e de atividades econômicas demonstram a indissociabilidade dos impactos do reassentamento sobre o sujeito e sobre a cidade, uma vez que um provoca e afeta o outro produzindo diferentes vetores que tencionam efeitos e resultados. Considerando a quantidade de famílias afetadas e seu deslocamento, se obtém diferentes assinaturas desse processo no espaço urbano. Assim, a leitura da participação da dimensão territorial nos impactos decorrentes do reassentamento possui três principais categorias: **Localização, Propriedade e Tipologia Construtiva**.

Não são necessárias muitas operações conceituais para compreender que quanto maior a distância entre o local de origem e o destino de moradia de uma família, maior será o esforço de reconstrução de laços sociais e noções de pertencimento. Esse esforço será compulsório em relação à capacidade de manter horários de trabalho e escola, por exemplo. Assim, a **localização** se mostra como um pressuposto cortante na elaboração de políticas de atendimento habitacional, compreendendo sua capacidade de afetar em curto prazo a condição das famílias. Neste sentido, vale ressaltar que o Projeto Vida Nova tem entre as premissas de seleção dos terrenos de destino a prerrogativa de que estejam próximos das áreas de origem e que se encontrem dentro do mesmo município.

A questão da **segurança da posse ou da permanência** são temas que devem receber mais atenção na elaboração de políticas de reassentamento involuntário, tendo como ponto de fuga os resultados de programas anteriores. As **soluções fundiárias** definidas nesses processos, nem sempre adequadas a famílias mais vulneráveis, podem valer mais como soluções de curtíssimo prazo. A mercantilização das soluções recebidas em prazos curtos, sejam elas quais forem, é dado da realidade dos processos de reassentamento. Se esta solução envolve um imóvel titulado, tão melhor, mas se não for o caso, não será um entrave para sua comercialização. Onde se esconde a causa? Na penúria socioeconômica subestimada das famílias reassentadas, ou na incongruência da solução oferecida em relação à realidade da cidade e de seus habitantes? Estaria a chave na repetição do atendimento habitacional baseado na transferência de **propriedade**, no entendimento da habitação como bem de mercado, e não como um serviço e direito? A respeito desta questão, o Projeto Vida prevê a transferência **das unidades habitacionais ao beneficiário final por meio de doação, prevendo condição de inalienabilidade pelo período de 18 meses na escritura de doação, bem como no respectivo registro/matricula do imóvel**.

Mesmo compreendendo que o “espaço vital” do sujeito deslocado não se limita a sua nova moradia, mas se expande pela rua e bairro destino, as **características tipológicas** da nova ocupação concorrem na composição dos desdobramentos do reassentamento na sua vida. Impactos relativos às alterações no modo de vida estão em primeiro plano nesse sentido, seja sobre sua adaptação a um novo modo de viver, seja na construção da sua relação com a nova vizinhança. O conjunto de impactos ligados à exposição ao empobrecimento também são afetados pelas características da nova moradia, uma vez que mudanças bruscas de padrão de habitação podem significar assumir gastos paralelos extraordinários para a realidade da família. Neste sentido, faz-se fundamental a observação das condições socioeconômicas e culturais das pessoas deslocadas antes de uma inserção compulsória em formas de moradia pouco sustentáveis para determinados perfis. Ou seja, a definição do cardápio de soluções a serem ofertadas, deve dialogar diretamente com os critérios de elegibilidade e principalmente com

critérios de priorização, que podem apoiar a designação de alternativas mais adequadas a cada grupo familiar impactado.

Tendo em vista esses aspectos, vale destacar que: (i) o Projeto Vida Nova prevê a construção de tipologia habitacional compatível com a realidade dos municípios paranaenses que, em geral, são territórios de baixa densidade: casas térreas unifamiliares; (ii) o Programa Casa Fácil e o Projeto Vida Nova já possuem regulamentação quanto aos critérios de elegibilidade e de priorização, aperfeiçoados para o Projeto em tela; (iii) além da produção habitacional, o Vida Nova prevê a oferta de outras modalidades de compensação pelos impactos do reassentamento involuntário – como a compra assistida e as indenizações; (iv) as unidades habitacionais produzidas poderão ser adaptadas para melhor atender famílias numerosas (a partir de 6 pessoas) e aquelas com atividades econômicas.

Figura 4 – Exemplo de Unidades Habitacionais produzidas pela COHAPAR

Município de Cornélio Procópio



Município de Paranaguá



Quedas do Iguaçu



Fonte: <https://www.cohapar.pr.gov.br>

Não se pode assim observar o deslocamento involuntário de uma ou várias famílias através da cidade, simplesmente como um evento origem-destino, uma desocupação e ocupação de um estoque de vagas habitacionais no conjunto imobiliário. Se, como vimos, existe a inflexão da cidade sobre essas pessoas, incitando ou retraindo este ou aquele impacto produzido por sua mudança, é fato que o desalojamento de determinada população e sua busca por um local de destino, incide sobre o processo de produção do espaço urbano em diferentes camadas.

Assim, com base no conhecimento acumulado na avaliação de programas urbanos realizados com objetivos e escopo semelhantes, os principais impactos produzidos na dinâmica do território urbano podem ser agrupados da seguinte forma:

→ **Dispersão Territorial**

São impactos que se materializam na dinâmica do território como um todo, se valendo da amplitude da distância entre o centro e as bordas da cidade, participando de processos críticos já instalados.

Reocupação de áreas vulneráveis

Como já comentado neste capítulo, a mercantilização das soluções habitacionais oferecidas é uma realidade com a qual aqueles que planejam processos de reassentamento involuntário devem contar. Em convergência, a disseminação de soluções financeiras de reposição de moradia baseadas em valores abaixo dos praticados em bairros e frações regulares da cidade formal

também é um dado recorrente. A associação destes dois aspectos da realidade operacional do reassentamento involuntário se materializa na dispersão não planejada da população afetada pela cidade, que, por não dispor dos recursos necessários para conseguir um imóvel regular, em sua maioria reocupa áreas vulneráveis se expondo a riscos socioambientais.

Periferização

A valorização das frações centrais de cidades objeto de grandes intervenções, conduz a inviabilidade da permanência nestas áreas das famílias mais pobres e vulneráveis. O valor mais baixo dos aluguéis os afasta cada vez mais do centro, em direção às periferias. Esta é uma situação bastante comum em grandes cidades.

→ Dinâmica do mercado imobiliário

Neste caso, são relacionados os impactos decorrentes da interação entre as soluções imobiliárias oferecidas pelo Projeto para um contingente representativo para a cidade e o mercado de venda e aluguel de imóveis. Aqui observamos condições críticas para o equilíbrio do fundiário da cidade, mas também para a busca das premissas do próprio Projeto. Cernea (2002) observou que os riscos do reassentamento não ameaçam apenas as pessoas deslocadas, mas podem ter efeitos na economia local, especialmente quando a quantidade de reassentamento for expressiva.

Esgotamento do estoque imobiliário

O entendimento do status do estoque imobiliário da cidade é fundamental para realizar uma operação de reassentamento perene. A exaustão do mercado imobiliário costuma se dar de forma brusca, com a valorização repentina do valor de venda e aluguéis.

Aumento do valor dos aluguéis

O outro gume da lâmina, sem dúvida é o aumento do valor dos aluguéis de imóveis para faixas de renda compatíveis com os perfis de atendimento do Projeto. Esse é um processo muito rápido e muito atrelado à evolução de frentes de obra, quando ocorrem os maiores desalojamentos.

Expulsão de inquilinos

É possível observar em muitos casos movimentos dos proprietários não moradores que sabendo da possibilidade de um duplo atendimento, expulsam inquilinos desconhecidos e colocam parentes ou amigos em seu lugar, para que possam receber um segundo atendimento.

A COHAPAR possui vasta e consolidada experiência em atendimentos habitacionais de interesse social, tendo, portanto, pleno conhecimento e capacidade de gestão dos impactos listados acima, e outros que porventura possam acontecer, assim como possui os regimentos, os procedimentos e a estrutura necessários para condução efetiva e exitosa dos processos de reassentamento que se façam necessários no Projeto Vida Nova.

Cumprir destacar ainda que entre os procedimentos já consolidados e empregados na gestão eficiente de processos de reassentamento involuntário e que deverão ser seguidos nos processos de reassentamento Projeto Vida Nova estão:

- A identificação das condições socioeconômicas e culturais de cada família afetada para a também identificação das medidas mais adequadas às famílias elegíveis, assim como as mais sustentáveis para cada situação;

- O monitoramento e o acompanhamento das famílias e empreendedores reassentados, inclusive daqueles que optarem por compensações financeiras e que tenham se deslocado pelos municípios;
- A busca pela preservação das redes de vizinhança na seleção das unidades habitacionais, assim como o respeito pelos eventuais interesses em distanciamento;
- A oferta de suporte e orientação aos moradores a respeito da nova condição de moradia (direitos e deveres), aspectos construtivos, de preservação e de manutenção da nova unidade habitacional etc;
- O fomento ao desenvolvimento de projetos sociais de organização comunitária e desenvolvimento local;
- O estabelecimento de parcerias e realização de ações socioeducativas com o objetivo propiciar mudanças significativas na vida das famílias, tendo como preocupação principal a recomposição da renda, que pode ter sido afetada pelo processo da mudança;
- O desenvolvimento de ações de sensibilização, conscientização, planejamento e implementação de hábitos de consumo consciente por meio de ações que reduzirão as despesas residenciais, além de orientações adequadas sobre requisitos e aderência aos Programas sociais de Energia e Água Solidárias do Governo do Estado;
- O monitoramento de postos de trabalho existentes, divulgação de vagas e oportunidades e encaminhamento dos moradores interessados;
- A viabilização de projetos sociais voltados à qualificação profissional e empreendedorismo, assim como à sustentabilidade ambiental e econômica das soluções ofertadas;
- A edificação de equipamentos de uso comum e a recuperação ambiental com cercamento nas áreas de origem, evitando a reocupação de áreas vulneráveis;
- A preservação de vocações locais, com a manutenção de comércios e potencialização de atividades produtivas identificadas nas comunidades;
- O desenvolvimento do sentimento de pertencimento em relação a nova moradia, desenvolvimento de ações de conscientização das famílias quanto ao novo patrimônio, com vistas a mitigar o risco de evasão.

Em suma, as ações sociais que acompanharão os processos de reassentamento involuntário do Projeto Vida Nova, por um lado visam oferecer suporte à mitigação dos impactos do novo morar, e, por outro, apoio à superação aos riscos de empobrecimento potencialmente decorrentes do reassentamento involuntário.

8. POLÍTICA DE AQUISIÇÃO DE TERRAS, REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO, DESLOCAMENTOS VOLUNTÁRIOS, RESTRIÇÕES PERMANENTES DE USO E INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Definições preliminares

Cada uma das situações contempladas neste Marco difere-se entre si e demanda procedimentos próprios. Por isso, faz-se importante que inicialmente sejam estabelecidas as compreensões que orientam a elaboração deste documento e dos demais planos dele decorrentes.

Aquisição de terras:

De acordo com o PDAS 5, o termo “aquisição de terras” refere-se a todos os métodos de obtenção de terras para os fins do projeto, que podem incluir compra direta, expropriação de propriedade e aquisição de direitos de acesso, tais como servidões ou direitos de passagem. A aquisição de terras também pode incluir a compra definitiva da propriedade e aquisição de acesso legal, bem como servidão ou direitos de passagem (BID, 2020, p.69).

O termo “terra” deve ser compreendido então como tudo o que cresce ou está permanentemente fixado à terra, como plantações, edifícios e outras melhorias e cursos de água adjuntos (BID, 2020, p.26).

Restrições ao uso da terra:

As restrições de uso referem-se às limitações ou proibições de usos da terra, seja ela agrícola, comercial ou residencial, diretamente geradas como parte da implementação do projeto, podendo incluir restrições a áreas protegidas e restrições em áreas de servidão ou passagem (BID, 2020, p.28). As restrições permanentes de uso de parte de um imóvel (terreno) podem ocorrer mesmo quando a população não precisa ser realocada da propriedade afetada. Para a caracterização das restrições e definição das medidas de compensação devem ser consideradas: **perdas de patrimônio ou de acesso a meios de produção; perdas de fontes de renda ou meios de sobrevivência.**

Reassentamento involuntário:

A Portaria 317/2013 do Ministério das Cidades define o reassentamento como o “*processo de realocação física por meio de reposição do imóvel afetado por unidade habitacional ou comercial construída especificamente para esse fim ou adquirida no mercado, que são adjudicadas, de acordo com as características da intervenção, de forma onerosa ou sem custo para a família reassentada*”.

No âmbito do presente Marco a compreensão sobre o reassentamento involuntário deve estar mais alinhada com aquela estabelecida no PDAS 5. Ou seja, o reassentamento involuntário é aquele que ocorre a partir da aquisição de terras ou restrições de uso relacionados ao projeto e que geram deslocamento físico (perda de abrigo), econômico (perda de terreno, bens, meios de subsistência e/ou fontes de renda), ou ambos. É compreendido como “involuntário” **quando as pessoas afetadas pelo projeto não têm o direito a recusar a aquisição de terras e restrições ao uso da terra que resultam em deslocamento físico ou econômico** (BID, 2020, p.26)..

Assim sendo, o termo “reassentamento involuntário” diz respeito aos processos e procedimentos de mitigação e compensação desses impactos. Isso pode ocorrer mesmo em casos de desapropriação legal ou restrições temporárias ou permanentes ao uso da terra, ou ainda nas situações de acordos nos quais o comprador pode recorrer à desapropriação ou impor restrições legais ao uso da terra se as negociações com o vendedor falharem. **Difere-se, sobremaneira, dos “despejos forçados”** que são entendidos como *“a remoção permanente ou temporária contra a vontade dos indivíduos, famílias e/ou comunidades das casas ou terras que eles ocupam, sem a provisão e acesso a formas apropriadas de direito e outras proteções, incluindo todos os princípios e procedimentos aplicáveis de acordo com o PDAS 5”* (BID, 2020, p.75)²⁴

Deslocamento físico e deslocamento econômico

De acordo com Vanclay (2015)²⁵, o **deslocamento físico** refere-se à perda de habitação resultante da aquisição de terras relacionada com o projeto e/ou a restrições ao uso das terras exigindo que as pessoas afetadas se mudem para outro local. E o **deslocamento econômico** refere-se às situações em que as casas das pessoas não são diretamente afetadas, mas onde há perda de outros bens ou acesso a bens (por exemplo, terrenos agrícolas), ou mesmo de fontes de renda resultando numa desestruturação dos meios de subsistência e na perda de rendimentos associada. Estas compreensões estão alinhadas com o MPAS do Banco.

Demanda aberta x demanda fechada

“O conceito de demanda habitacional expressa o desejo por moradias, o qual as pessoas realizam ou pretendem realizar” (OLIVEIRA, et al., 2009, p.13)²⁶. De acordo com o conceito apresentado pelos autores, existem famílias que representam uma demanda efetiva por moradias novas, mas que não configuram uma necessidade do ponto de vista social já que podem acessar novas moradias através do mercado formal. Contudo, especialmente no caso brasileiro, há uma grande parcela que, como demonstram os estudos sobre o déficit habitacional, vive em domicílios inadequados sob diversas perspectivas, e que, ao mesmo tempo, não tem condições de adquirir uma nova moradia no mercado. Ainda de acordo com os autores citados, esse contingente *“representa uma necessidade habitacional do ponto de vista social”* (p.14).

A estes conceitos podemos aproximar os atendimentos habitacionais para “demanda aberta” e para “demanda fechada”. No primeiro, tem-se os atendimentos feitos à população voluntariamente inscrita no Cadastro Único de Pretendentes do Paraná gerido pela COHAPAR e que não dispõe de condições de crédito e capacidade de pagamento aderir financiamentos imobiliários, o que normalmente ocorre a partir do aumento do estoque de unidades habitacionais a partir de entes públicos. Em havendo a disponibilidade dessas unidades e cumpridos os critérios de seleção, as famílias cadastradas e selecionadas podem acessar essas novas moradias. No caso dos atendimentos habitacionais para “demanda fechada” tem-se a definição de um grupo específico de pessoas a terem suas moradias repostas em função de uma

24 Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Marco de Políticas Ambientais e Sociais. Padrão de Desempenho Ambiental e Social 5: Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário. Washington-DC, 2020, p. 75

25 Vanclay, Frank (et. al). Avaliação de Impactos Sociais: Guia para a avaliação e gestão dos impactos sociais dos projetos. International Association of Impact Assessment, 2015.

26 Oliveira, E. et al. Demanda futura por moradias no Brasil 2003-2023: uma abordagem demográfica. Brasília: Ministério das Cidades, 2009. Disponível em: http://dev.sst.sc.gov.br/arquivos/id_submenu/230/demanda_futura_por_moradias_uma_visao_demografica_rev__26_03_2010.pdf. Acesso em: 05 abr 2023.

intervenção em uma área determinada, motivada por situações de risco ambiental, social ou geológico, que impede a permanência das mesmas naquele local.

População afetada ou atingida:

Kvam (2017)²⁷ apresenta uma distinção importante entre possíveis grupos de partes interessadas relacionados a projetos de desenvolvimento. Segundo o autor, no grupo de afetados pelo projeto estão aqueles impactados direta ou indiretamente, de forma positiva (considerados como beneficiários) ou de forma negativa (afetados de modo adverso). Já no grupo de influência, estão aqueles que podem afetar os resultados do projeto de forma positiva (a favor) ou de forma negativa (são contra o projeto).

No campo do reassentamento involuntário, em geral, as pessoas afetadas ou atingidas são identificadas como aquelas impactadas pelas obras de forma permanente ou temporária, direta ou indiretamente, e que:

- precisem deslocar-se de sua moradia atual e/ou de sua atividade econômica, sendo diretamente afetados pela intervenção;
- fiquem sem acesso às suas moradias ou negócios, sendo indiretamente afetados;
- sofrerem transtornos apenas durante o período de execução das obras, sendo, portanto, temporariamente afetados;
- tiverem interrupção de suas atividades econômicas e produtivas de forma permanente ou temporária, sendo diretamente ou indiretamente afetados;
- tiverem suas terras, ativos e/ou imóveis adquiridos, sendo diretamente afetados.

Vale lembrar que o PDAS 5 classifica os indivíduos afetados como:

- aqueles que possuem direitos legais formais sobre a terra ou bens que ocupam ou usam;
- aqueles que não possuem direitos legais formais à terra ou ativos, mas têm uma reivindicação de terra reconhecida ou reconhecível pela legislação nacional (que podem derivar de posse adversa ou de acordos de posse costumeiros ou tradicionais);
- aqueles que não têm direito legal reconhecível ou reivindicam a terra ou bens que ocupam ou usam;
- aqueles que possam sofrer deslocamento econômico resultante da perda permanente ou temporária de acesso a atividades econômicas formais e informais.

8.2. Objetivos (do Programa de Atendimento/Compensações)

O modelo do programa de reassentamento involuntário proposto no Projeto Vida Nova é fruto do acúmulo de experiência e conhecimento de seus agentes executores. O Estado do Paraná possui posição consolidada em relação a sua política habitacional. O amadurecimento da operação de políticas compensatórias e a diversificação das modalidades de compensação habitacional são condições positivas para a garantia do atendimento adequado, justo e respeitoso à população afetada.

Desde 2020, o Banco utiliza um novo Marco de Políticas Ambientais e Sociais (MPAS) que define padrões específicos *“criados para evitar, minimizar, reduzir, ou mitigar impactos e riscos*

²⁷ Kvam, Reidar. Avaliação de impacto social: como integrar questões sociais a projetos de desenvolvimento. BID, 2017

*ambientais e sociais adversos para projetos financiados pelo BID*²⁸. Este regramento reforça as bases contidas no marco anterior (Política Operacional - OP 710), e amplia a garantia de uma operação de empréstimo responsável e consequente sobre recortes sensíveis ao deslocamento involuntário, como os impactos socioambientais e políticas de gênero.

Conforme o MPAS, os objetivos do Padrão de Desempenho Ambiental e Social – 5: Aquisição de Terras e Reassentamento, são²⁹:

- Evitar, e quando não for possível evitar, minimizar o deslocamento explorando projetos alternativos.
- Evitar despejos forçados.
- Antecipar e evitar, ou onde não for possível, minimizar os impactos sociais e econômicos adversos da aquisição ou restrições de uso da terra (i) compensando a perda de ativos a custo de reposição e dificuldades de transição, (ii) minimizando a interrupção de suas redes sociais e outros ativos intangíveis, e (iii) garantindo que as atividades de reassentamento sejam implementadas com a divulgação adequada de informações, consultas e participação informada das pessoas afetadas.
- Melhorar ou restaurar os meios de subsistência e os padrões de vida das pessoas deslocadas.
- Melhorar as condições de vida das pessoas fisicamente deslocadas através do fornecimento de moradias adequadas com segurança da posse, e segurança nos locais de reassentamento.

Tendo em vista os objetivos listados acima, e considerando que o objetivo geral das intervenções do Projeto Vida Nova é o de **melhorar a qualidade de vida da população socialmente vulnerável no estado do Paraná, promovendo o acesso a uma habitação digna, através da ampliação do acesso à moradia qualificada** para a população residente em assentamentos precários e em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de soluções urbanas e habitacionais integrais, de forma socialmente equitativa e ambientalmente sustentável, os objetivos do Programa de atendimento e/ou compensações estabelecidos pelo Marco de Reassentamento são:

- Implementar soluções e procedimentos que garantam medidas compensatórias para afetações permanentes ou temporárias, parciais ou totais, de acordo com o uso (residencial, misto, comercial, associativo, religioso e outros); e condição de ocupação das edificações (próprio, alugado, cedido), independentemente da situação de posse/propriedade;
- Garantir medidas adequadas à mitigação dos efeitos advindos do processo de reassentamento involuntário e realocação da população das comunidades incluídas no Projeto Vida Nova, considerando as diversas condições de vulnerabilidade da população que será reassentada.

Para melhor compreensão das especificidades dos atendimentos do Projeto Vida, as próximas seções estão organizadas a partir das tipologias de origem da demanda: fechada e aberta, respectivamente.

28 BID, 2020, p. 8.

29 Idem, p.69-70.

8.3. Reassentamento Involuntário (Demanda fechada)

Critérios de Elegibilidade

Categorias de pessoas elegíveis

Considerando que a demanda fechada está relacionada ao reassentamento involuntário total ou parcial de famílias em áreas enquadradas como de risco ambiental e/ou social, **o critério para a seleção de famílias no escopo do Projeto Vida Nova se dá primordialmente pela territorialidade.**

O segundo elemento da elegibilidade é o **cadastro socioeconômico realizado *in loco* pelas equipes sociais da COHAPAR (no caso das áreas da Amostra, realizado em agosto/2022 e atualizado em junho/2023).**

Desta forma:

Serão elegíveis para as compensações definidas por este Marco de Reassentamento para a demanda fechada do Projeto Vida Nova todas as pessoas que ocupam as áreas selecionadas para receber intervenções pelo projeto (diretamente afetadas), independente do uso (residencial, comercial, institucional, misto) e de sua condição de posse ou propriedade, desde que:

- venham a ser afetadas por deslocamento físico e/ou econômico, independente do grau (total ou parcial) e da temporalidade (permanente ou temporária), que sejam resultantes da aquisição de terras relacionadas ao Projeto Vida Nova, ou restrições ao uso dessas terras;
- venham a sofrer perdas de ativos ou bens que resultem em perdas econômicas, que sejam resultantes da aquisição de terras relacionadas ao Projeto Vida Nova, ou restrições ao uso dessas terras;
- tenham sido identificadas no processo de cadastramento físico (imóvel) e socioeconômico (pessoas);
- sejam identificadas até o prazo limite para a elegibilidade (que deve ser definido de acordo com o cronograma das intervenções e especificado nos Planos de Reassentamento).

Conforme define o PDAS 5 do BID, o cadastramento socioeconômico censitário é útil tanto para a construção da linha de base de identificação das pessoas que serão deslocadas, para a determinação daqueles que são elegíveis, assim como para desencorajar pessoas inelegíveis (oportunistas) a reivindicar benefícios. No mesmo sentido, o documento citado reforça que *“um planejamento eficaz de reassentamento implica no cadastramento socioeconômico detalhado das pessoas deslocadas e um inventário das terras e dos ativos afetados no nível de família, empreendimento e comunidade”* (BID, 2020)³⁰.

Portanto, a identificação física, por meio de mapeamento, registro e codificação (selagem) junto com o cadastramento socioeconômico censitário da população das envoltórias de intervenção do Projeto Vida Nova são etapas fundamentais da identificação da demanda de reassentamento e/ou outras medidas de mitigação ou compensação. **A data de corte (limite da elegibilidade) se**

30 BID. Diretrizes do Padrão de Desempenho Ambiental e Social 5: Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário. Washington: [s.n.], 2021.

dará em função da selagem e do cadastro e deve ser ampla e continuamente divulgada em todas as áreas de intervenção.

Os critérios de elegibilidade partem da premissa de que todos os casos identificados (selados) e cadastrados instalados nos lotes e edificações com indicativo de remoção, seja por critérios de risco de desastre ou por necessidades de terrenos decorrentes das ações de infraestrutura, são elegíveis às medidas de mitigação e compensação estabelecidas pelo Projeto, independentemente de sua condição de regularidade fundiária (regular ou irregular), de sua relação com o imóvel (proprietário, posseiro, ocupantes, locatários).

Já a atualização cadastral, que visa atualizar e confirmar os ocupantes e proprietários/posseiros dos imóveis deverá ser realizada no período de 2 a 6 meses antes do início das obras, estando condicionada à definição do sequenciamento dos setores de remoção referentes à estratégia definida pelo Projeto de Intervenção, bem como à disponibilidade das modalidades de reassentamento.

A partir da conclusão do cadastramento, encerra-se o período de elegibilidade.

Ainda assim, deverão ser elegíveis aqueles que não tenham sido cadastrados desde que possuam reivindicação legítima de propriedade (exemplo: novos titulares de imóveis existentes e previamente selados nos casos de transferência de titularidade comprovadamente pacífica) e/ou que seja reconhecido erro no processo de cadastramento. Esse erro poderá ser identificado pela própria equipe responsável pelo cadastramento ou a partir de abertura de reclamação em um dos canais de atendimento que compõem o Mecanismo de Queixas e Reclamações.

Quanto à situação cadastral:

- Famílias residentes (uso residencial) e responsáveis por imóveis e/ou atividades econômicas, institucionais, educacionais ou religiosas devidamente cadastrados;
- Famílias residentes (uso residencial) e responsáveis por imóveis comerciais e/ou atividades, institucionais, educacionais ou religiosas não cadastrados durante o processo de cadastramento físico e socioeconômico, mas identificadas à posterior desde que o estudo da equipe social comprove a transferência voluntária e pacífica da posse e da ocupação do imóvel ou seja identificado e comprovado erro no processo de cadastramento (nestes casos as famílias/responsáveis por atividades econômicas serão igualmente incluídas no cadastro/banco de dados);

Quanto à situação de posse ou propriedade:

- Proprietários (residentes ou não) que têm titularidade formal do imóvel;
- Posseiros (ocupantes irregulares) famílias que ocupam a área, mas não possuem titularidade;
- Inquilinos, arrendatários ou cessionários: famílias que residem ou ocupam imóveis em situação de inquilinato, arrendamento ou como cedidos;
- Responsáveis por atividades econômicas e trabalhadores que possam ser privados de seu trabalho e salários durante um período definido em função do projeto.

Importante ressaltar que:

- imóveis com titulação imperfeita e/ou com disputa quanto à sua dominialidade, serão objeto de procedimentos específicos, de maneira a que a situação irregular fundiária não inviabilize a consecução de uma situação pelo menos equivalente a inicial, e que eventuais disputas de dominialidade não impeçam o pagamento pelo menos parcial de indenização antes da efetiva relocação das famílias e/ou atividades econômicas. Nestes casos a COHAPAR poderá recorrer ao pagamento em juízo do valor inicial da avaliação até que se defina (jurídica ou administrativamente) o proprietário efetivamente reconhecido.

Não são elegíveis as seguintes categorias de possíveis afetados:

- Fraudadores de documentação de posse ou propriedade;
- Responsáveis por atividades ilícitas na esfera criminal realizadas no território requerido;
- Pessoas ou famílias que se estabeleçam na área requerida em novas construções após o cadastramento e após a data de elegibilidade, **e que não se comprove transferência pacífica e/ou erro cadastral;**
- Pessoas ou famílias que se estabeleçam nos imóveis negociados pelo Projeto com a família originalmente cadastrada e que impeçam a demolição das construções;
- Reclamantes de posse ou propriedade de lotes vazios, sem uso, ocupação e/ou qualquer edificação, localizados nas áreas de remoção cujas terras sejam de dominialidade pública.

Situações específicas:

- **Proprietários que residam em um imóvel afetado e possuam outros imóveis alugados/cedidos**, serão elegíveis a:
 - uma medida de reposição de moradia, pela moradia afetada (na que resida), e;
 - compensação financeira (indenização financeira) pelas outras benfeitorias em que não resida – até o limite de valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
- **Imóveis desocupados, recusas ao cadastro e situações em que não foi possível realizar o cadastro:** terão asseguradas o direito a elegibilidade restrita a indenização em dinheiro para reposição de benfeitoria, desde que no momento da contestação seja comprovado seu vínculo anterior com o imóvel.
- **Famílias identificadas como conviventes involuntários e/ou famílias numerosas (7 ou mais indivíduos):** poderão solicitar o desmembramento do núcleo familiar para fim de atendimento habitacional, desde que se enquadrem nos seguintes critérios:
 - em se tratando de pessoas não aparentadas, os moradores poderão receber atendimento como indivíduos sós, desde que a ocupação do domicílio seja permanente, por tempo indeterminado e não configure moradia transitória;
 - cada família deve possuir rendimentos próprios;
 - os responsáveis pelas famílias desmembradas devem ser maiores de 18 anos ou emancipados.
- **Quando identificadas mais de uma família ou famílias conviventes:** essas famílias deverão ser classificadas como **conviventes voluntárias ou conviventes involuntárias.**

- **Convivência Voluntária** quando as famílias optam por morarem no mesmo domicílio, seja por questões econômicas, afetivas, dependência de cuidados ou qualquer outro motivo;
- **Convivência Involuntária**, quando as famílias coabitam por necessidade e não por opção, e que pretendem, quando possível, constituir um domicílio unifamiliar.

Se a convivência for involuntária, deverá ser feito cadastro específico de cada família – sendo cada uma delas elegível a um atendimento habitacional pelo Programa.

Critérios de Prioridade

A definição de critérios para priorização para o atendimento e aplicação das medidas compensatórias, se faz necessário apenas em situações de impossibilidade no atendimento de todas as famílias nas soluções padrão desenvolvidas pelo Projeto (unidades habitacionais construídas pelo Projeto).

Para priorização de acesso às medidas de reposição de moradia, listam-se os critérios já definidos no Regulamento do Programa Vida Nova³¹, a saber:

- **Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;**
- **Famílias das quais façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;**
- **Famílias beneficiárias por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;**
- **Famílias que possuam ônus com aluguel superior a 30% da renda bruta familiar, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.**

No processo de seleção será considerada a compatibilidade entre as tipologias das unidades habitacionais, o número de integrantes das famílias selecionadas e a realização de atividade econômica junto ao domicílio, e, neste caso, o grau de impacto desta atividade na vizinhança, e sua compatibilidade com a legislação municipal e sanitária.

O Departamento Social da COHAPAR será responsável, em parceria com os municípios, de analisar os critérios de priorização de aplicação das medidas compensatórias, considerando o Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná (SCHAP)³² e visitas realizadas *in loco*.

³¹ O primeiro critério estabelecido no regulamento do Programa (“Famílias residentes em unidade habitacional suscetível a alagamentos, inundações e/ou riscos ao meio ambiente”) não será considerado, já que, todas as áreas foram escolhidas devido às condições de risco social e/ou ambiental.

³² O SCHAP, gerido pela COHAPAR, é uma ferramenta online, destinada a identificar a demanda habitacional do estado do Paraná, a partir dos dados individuais inseridos nesta plataforma. E tem a finalidade de verificar a demanda por moradia no estado, por meio da qualificação e hierarquização da demanda habitacional familiar, visando o atendimento através desta política pública, sendo o acesso às informações individuais restrito aos técnicos da companhia.

Atualização cadastral

As premissas para a definição da demanda para atendimento habitacional demanda fechada do Projeto estão estabelecidas neste documento, porém, tendo em vista tratar-se de intervenções de recuperação urbana e ambiental em áreas de risco e ambientalmente sensíveis, ocupadas em condições precárias, deve-se considerar que o perfil da população a ser atendida, eventualmente, poderá sofrer ajustes.

A atualização cadastral visa então atualizar e confirmar os ocupantes e proprietários/posseiros dos imóveis, a respeito de sua composição familiar, seu perfil socioeconômico e titularidades, sem que sejam previstas inclusões de novas famílias que tenham construído novos imóveis e/ou ocupado imóveis anteriormente selados/cadastrados em nome de outras famílias e, nestes casos, não se comprove transferência pacífica ou erro cadastral. A atualização cadastral e deverá ser realizada:

- **Anteriormente ao desenvolvimento dos projetos básicos**, aprimorando e aprofundando os levantamentos até então realizados, e servindo de insumo para a elaboração dos mesmos;
- **No período de 2 a 6 meses antes do início das obras**, estando condicionada à definição do sequenciamento dos setores de remoção referentes à estratégia definida pelo Projeto de Intervenção, bem como à disponibilidade das modalidades de reassentamento.

Caso ocorra **intervalo superior a 2 (dois) anos entre o cadastro e a devida desocupação das áreas**, o cadastramento deverá ser refeito por completo e não apenas atualizado (ou seja, aplicar-se-á instrumento completo de levantamento de dados e de identificação física), podendo incluir apenas os setores de remoção (caso não se trate de intervenção de remoção total), e **deverá incorporar todas as alterações ocorridas, sem qualquer prejuízo às pessoas que tenham se instalado na área neste tempo, sendo garantidas a estas os atendimentos do Projeto Vida Nova, passando a situação então registrada a ser considerada para definição da elegibilidade dos beneficiários;**

O processo de atualização cadastral compreenderá as seguintes etapas mínimas:

- **Planejamento das atividades de campo** referentes à definição dos limites da área alvo de revalidação cadastral e aos procedimentos para revisão da situação atual da área em relação ao resultado do levantamento anterior;
- **Atualização do mapeamento dos setores de remoção** pela equipe social com a identificação de possíveis alterações relativas à: novas edificações, uso das edificações (comércios, garagens, residências, entidades religiosas entre outros), ampliações, divisão de edificações, etc.;
- **Atualização dos dados cadastrais e socioeconômicos**, de modo a identificar as seguintes alterações: novas famílias ocupantes; configuração familiar; responsabilidade pela moradia; valor da renda; famílias conviventes; novas situações de vulnerabilidade; inquilinos; condição de ocupação; e demais situações;
- **Elaboração de relatórios georreferenciados sobre a situação atual** apontando os domicílios por tipo de alteração nos setores de remoção para subsidiar análises, decisões

e encaminhamentos referentes à estratégia que deverá ser adotada para o reassentamento das famílias.

Quando o morador respondente for diferente do cadastro inicial, será realizada a coleta de dados e anexada à ficha que originou a atualização (cadastro socioambiental e físico), e, nesses casos, considerar-se-á:

- **Na possibilidade de óbitos:** deverá ser apresentada cópia de atestado de óbito para que se proceda com a revalidação em nome de outra pessoa da família (preferencialmente cadastrada na composição familiar do titular), para realização de análise pela UGP;
- **No caso de inquilino não cadastrado em imóvel selado:** os dados serão coletados e será realizado estudo de caso pela equipe social responsável para validação das condições de elegibilidade;
- **No caso de dissolução de núcleo familiar:** os dados serão igualmente coletados, verificando-se a nova composição, e será solicitada documentação que comprove a dissolução. Esses documentos e o acompanhamento da equipe social da COHAPAR servirão de base para a realização de estudo de caso – a ser realizado por esta mesma equipe, para validação das condições de elegibilidade e emissão de parecer social. Este estudo de caso será encaminhado para análise e aprovação da Câmara Técnica do município para análise e aprovação final.
- **No caso de acometimento do titular por doença:** os dados serão coletados e será solicitado laudo médico que comprove a situação do titular. A equipe social da COHAPAR elaborará estudo de caso e emitirá parecer social a ser anexado à documentação de cadastro e ao processo da família, que será encaminhado para análise e aprovação da Câmara Técnica do município para análise e aprovação final.
- **No caso de titular ausente:** a equipe social da COHAPAR deverá deixar comunicado impresso no imóvel e com moradores vizinhos, além de buscar contato por outros canais (como telefone e e-mail, se disponíveis). Caso ainda não seja possível o contato, deverá ser enviada comunicação registrada (através dos Correios), seguida de chamamento público nas páginas eletrônicas institucionais da Prefeitura, da COHAPAR e do Programa. Se ainda assim não for possível o contato e a realização da atualização cadastral, deverá ser inserida justificativa na ficha de cadastro original, com coleta de assinatura de testemunhas, sendo esta encaminhada para a Procuradoria Geral do Estado para que o processo corra em instância judicial;
- Se identificado um **proprietário ou possuidor sem cadastro**:
 - Se o **imóvel foi construído após o congelamento da área o morador e/ou responsável pela edificação não será/não serão atendidos pelo Projeto**;
 - Se constatada **falha no processo de cadastramento**, a equipe social realizará estudo de caso, onde emitirá parecer social, que junto com a ficha de entrevista social (ficha de cadastro) será encaminhado para a Câmara Técnica para análise e validação do beneficiário.

Eventuais situações extraordinárias e não previstas nos procedimentos relacionados serão encaminhadas, estudo de caso e parecer social elaborado pela equipe social da COHAPAR, para a Câmara Técnica do município que realizará a análise e aprovação do caso. Em casos extremos, após a análise e parecer preliminar da Câmara Técnica, os processos serão encaminhados para análise e deliberação final da UGP.

Após o congelamento da área, para demais demandas encontradas serão realizadas análises individuais de acordo com as situações apresentadas, visando sempre garantir condições de dignidade humana a todos os envolvidos no Projeto.

Soluções Aplicáveis

As diretrizes do Projeto Vida Nova, de acordo com o MPAS do BID, em especial o PDAS 5, irão assegurar às pessoas afetadas soluções adequadas para seu atendimento em relação às possíveis perdas ocasionadas pelas intervenções, garantindo-se o respeito aos direitos individuais e sociais.

Nos casos de afetação total permanente que gerem deslocamentos físicos (perdas de abrigo/moradia)

REPOSIÇÃO DE MORADIA

Novas Unidades Habitacionais unifamiliares construídas pelo Projeto

O atendimento por meio de reposição habitacional através de novas unidades habitacionais construídas é a **principal e prioritária modalidade** para as famílias que serão reassentadas involuntariamente no âmbito do Projeto Vida Nova. Essas unidades serão construídas por empresas contratadas e supervisionadas pela COHAPAR e entregues às famílias sem qualquer custo (as unidades serão totalmente subsidiadas).

A configuração dos empreendimentos, em termos de quantidade de unidades e implantação nos terrenos, irá variar de acordo com a realidade de cada município/terreno. Apesar disso, é diretriz do Projeto e já aplicada pela COHAPAR nos empreendimentos que produz:

- a construção de casas unifamiliares térreas que variam de 42 a 67m²contendo: 1 sala, 2 ou 3 dormitórios, 1 cozinha, 1 ou 2 banheiros e 1 área de serviço externa;
- o atendimento das normas específicas de desempenho térmico, acústico e luminotécnico exigido para unidades habitacionais;
- a construção de unidades geminadas³³ ou isoladas³⁴, a depender do terreno;
- pavimentação das vias e acessos, além de calçadas e meio-fio obedecendo a legislação local;
- construção dos empreendimentos em terrenos dotados de infraestruturas básicas de saneamento (água, solução de esgotamento sanitário e drenagem) e sistemas de abastecimento de energia;
- implantação de infraestruturas verdes, com projeção de itens paisagismo que favoreçam bons níveis de sombreamento natural, reuso de água, e alta taxa de absorção do solo;

³³ Casas geminadas são aquelas que são construídas lado a lado e são ligadas umas às outras pois compartilham o mesmo telhado e/ou parede.

³⁴ Casas isoladas são aquelas que, ao contrário das geminadas, não dividem parede ou estruturas com outras unidades.

- destinação dos terrenos de esquina, sempre que necessário, para edificação de imóveis comerciais, mistos ou de uso comum, priorizando os locais de melhor acesso e maior movimento;
- nos empreendimentos com mais de 30 moradias serão previstos espaços de lazer e convivência coletiva que favoreçam o fortalecimento comunitário entre as famílias.

As imagens a seguir ilustram a configuração de alguns empreendimentos já construídos pela COHAPAR e que servem como referência para os futuros empreendimentos do Projeto em foco:

Foto 1 - Residencial Jurandá – (33UH)



Foto 2 - Condomínio para idosos em Prudentópolis



Fonte: COHAPAR

Foto 3 – Maquete eletrônica – reassentamento comunidade quilombola do Feixo, Lapa (PR)



Fonte: Gazeta do Povo³⁵

As imagens a seguir apresentam as plantas-baixas das unidades habitacionais que serão construídas no âmbito do Projeto Vida Nova.

³⁵ Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/haus/urbanismo/com-mao-de-obra-local-e-custo-zero-no-projeto-familias-quilombolas-ganham-casas-com-r-34-mil/>

Figura 5 - Unidade padrão:

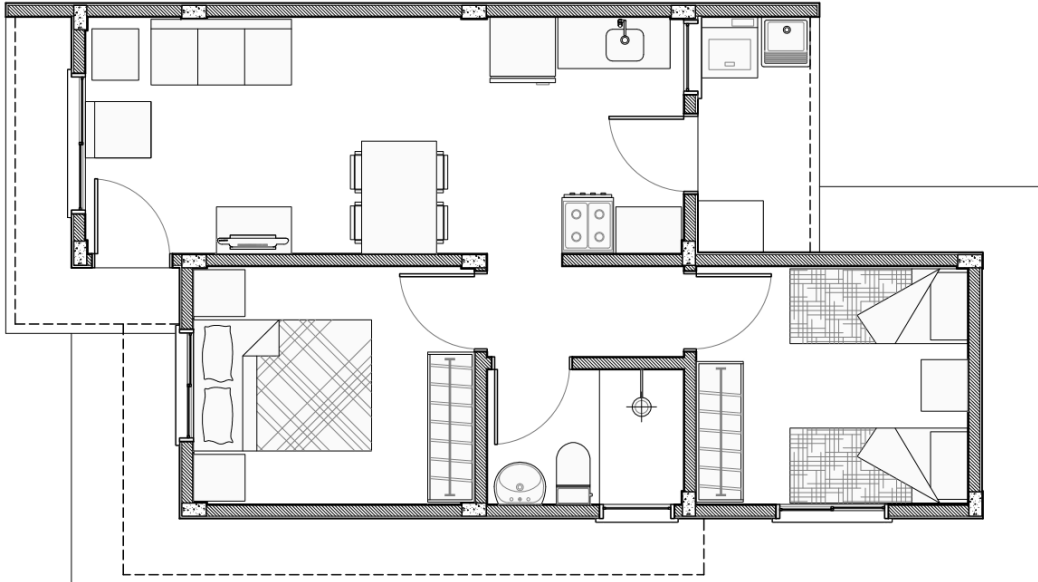


Figura 6 - Unidade família numerosa:

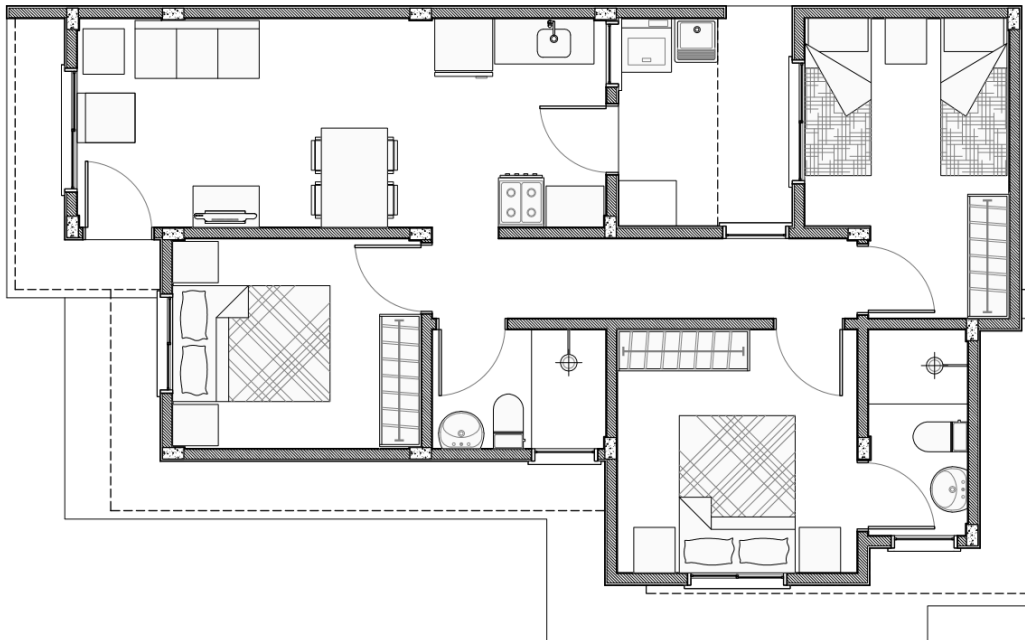


Figura 7 - Unidade PCD:

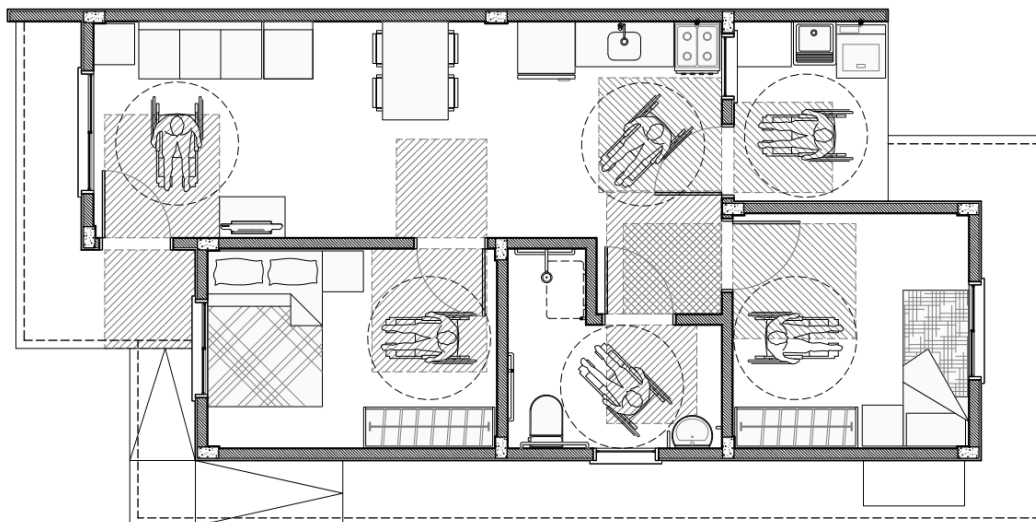
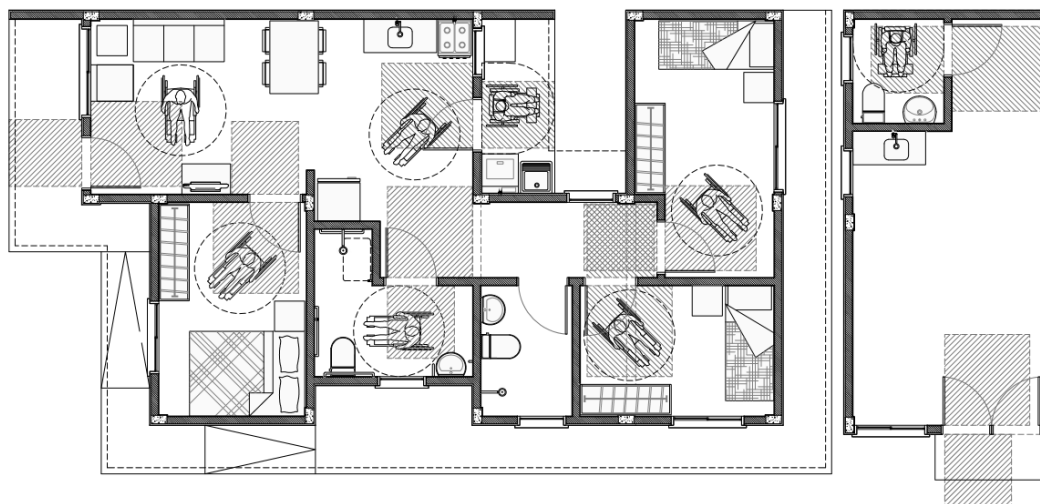


Figura 8 - Unidade família numerosa, PCD e uso misto:



Fonte: COHAPAR, 2023

Para melhor atendimento das famílias afetadas, o Projeto Vida Nova prevê algumas complementações em relação às unidades padrões:

- **cômodo adicional** (3 dormitórios) para famílias numerosas (7 pessoas ou mais) e para famílias que tenham atividade produtiva junto a residência na área de origem (uso misto cadastrado) – desde que esta atividade possa continuar sendo exercida junto à moradia (em compatibilidade com as legislações locais);
- **unidades adaptadas** para famílias com pessoas com deficiência;

São elegíveis a esta modalidade de atendimento (novas unidades habitacionais) as famílias cadastradas nas áreas de intervenção nas seguintes condições:

- proprietários moradores de imóveis de uso residencial ou misto;
- inquilinos e moradores em imóvel cedido de uso residencial ou misto.

Especificidades dos grupos atendidos:

- **Famílias com pessoas com deficiência física:** será destinada unidade habitacional adaptada;
- **Famílias numerosas (7 ou mais pessoas):** será destinada unidade habitacional com um quarto a mais;
- **Uso misto:** será destinada unidade habitacional com um cômodo a mais, nos casos em que a atividade comercial puder ser exercida dentro da residência e do empreendimento.

Importante novamente ressaltar que as unidades concedidas pelo Projeto Vida Nova **não preveem contrapartida financeira por parte das famílias**, pois a nova moradia não terá um caráter de aquisição, mas sim um caráter indenizatório originado pela retirada das mesmas de um local que, embora irregular e às vezes insalubre, se constituiu em um lar por vários anos, com a criação de raízes e vínculos sociais que serão afetados pela mudança compulsória.

As unidades habitacionais serão transferidas ao beneficiário final por meio de doação, prevendo condição de inalienabilidade pelo período de 18 meses na escritura de doação, bem como no respectivo registro/matrícula do imóvel.

A transferência das famílias para as novas unidades habitacionais só ocorrerá após a finalização das obras dos conjuntos. As famílias elegíveis a esta modalidade de reposição de moradia passarão por um trabalho prévio de preparação para a mudança e orientações sobre a nova moradia a ser realizado pelas equipes sociais locais (municipais), que também definirão juntamente com a comunidade os critérios para a escolha das unidades habitacionais, considerando a preferência de cada família, as relações de vizinhança e as relações familiares. As equipes sociais locais implementarão estratégias para garantir que as relações de vizinhança e familiares sejam mantidas, ou seja, para que essas famílias sejam reassentadas em unidades próximas. O sorteio para ocupação e definição das unidades será utilizado apenas quando não houver acordo no processo de escolha das famílias.

Com a definição da unidade, a UGP/COHAPAR celebrará o contrato de doação com o titular do benefício. Somente após isso a família receberá as chaves e contará com o auxílio da equipe social local para a mudança, a partir de um calendário e suporte logístico (caminhão para mudança).

Compra Assistida (Aquisição Assistida de imóvel já existente)

A “Compra Assistida” é uma modalidade de reposição de moradias que vem sendo atualmente utilizada em intervenções urbanas que demandam o reassentamento de famílias e está prevista entre as modalidades a serem adotadas no Projeto Vida Nova, **de forma excepcional**. Considerando que esta modalidade é uma política sem precedentes de execução fundamentada por legislação específica no estado do Paraná, no âmbito do Projeto Vida Nova, deverá ser estabelecido e regulamentado um normativo específico.

A Compra Assistida, em linhas gerais, é um procedimento de reposição por meio de aquisição de moradias já existentes e disponíveis no mercado imobiliário, identificadas pelas famílias afetadas e aprovadas pelo agente promotor da intervenção. É uma alternativa importante às construções de novas unidades habitacionais pelo seu potencial em oferecer maior dinamismo nos processos de reassentamento.

A excepcionalidade da aplicação dessa modalidade no contexto do Projeto Vida Nova ocorre em função da prioridade de atendimento através das unidades habitacionais que serão construídas pelo Projeto. Desta forma, **a Compra Assistida só será oferecida como alternativa caso o perfil da família afetada seja incompatível com o meio urbano em função da presença de: práticas agrícolas; de atividades econômicas junto a moradia de origem e que não possam ser realizadas no conjunto habitacional (por restrição legal de qualquer ordem, exemplo: urbanística, salubridade/vigilância sanitária; segurança, entre outras); da presença de animais de médio e/ou grande porte ou para mulheres vítimas de violência e com medida protetiva.**

Diante disso, no Projeto Vida Nova, serão elegíveis à Compra Assistida:

- família proprietária, inquilina ou cedida e residente em imóvel de uso residencial ou misto, desde tenha perfil incompatível com o meio urbano em função da presença de: práticas agrícolas; de atividades econômicas junto a moradia de origem e que não possam ser realizadas no conjunto habitacional (por restrição legal de qualquer ordem, exemplo: urbanística, salubridade/vigilância sanitária; segurança, entre outras); da presença de animais de médio e/ou grande porte;
- proprietários, inquilinos ou cedidos responsáveis por atividade econômica ou comunitária realizada em imóvel de uso exclusivamente comercial ou comunitário, que tenham perfil incompatível com o meio urbano em função da presença de: práticas agrícolas; de atividades econômicas junto a moradia de origem e que não possam ser realizadas no conjunto habitacional (por restrição legal de qualquer ordem, exemplo: urbanística, salubridade/vigilância sanitária; segurança, entre outras); da presença de animais de médio e/ou grande porte;
- Mulheres vítimas de violência doméstica, com medida protetiva – independentemente da situação de posse ou propriedade do imóvel original (proprietárias, inquilinas ou cedidas).

Fundamental ressaltar que, como salientado anteriormente, (i) as Unidades Habitacionais configuram-se como a medida de compensação prioritária do Projeto Vida Nova, dadas as características de vulnerabilidade predominante nas populações afetadas; e (ii) a Compra Assistida será adotada somente em caráter excepcional e para situações específicas. Neste

sentido, buscar-se-á o atendimento prioritariamente através das Unidades Habitacionais. No caso de eventualmente se impuserem restrições construtivas que impeçam que o volume de Unidades Habitacionais a serem construídas atendam totalmente a demanda acima de 10 (dez) unidades, buscar-se-á um novo terreno no município para a construção dessas unidades. Nos casos em que esse volume seja menor que 10 (dez) unidades, poder-se-á aplicar excepcionalmente a Compra Assistida. As indenizações financeiras se aplicarão em último caso, seguindo os critérios descritos adiante neste Marco.

Nos casos em que for verificado que as condições de posse/propriedade são incompatíveis com meio urbano (como descrito acima) os Escritórios Regionais, Superintendência de Programas e Departamento Social da COHAPAR irão elaborar uma análise detalhada a respeito da situação de cada família confirmando a impossibilidade de reassentamento no empreendimento habitacional do município e informarão à família sua elegibilidade à Compra Assistida.

Para a efetivação da Compra Assistida será disponibilizado o valor correspondente ao laudo de avaliação do imóvel a ser adquirido e que deverá ser indicado pela família beneficiária – até o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser utilizado para compra de imóvel já existente no mercado.

O imóvel a ser adquirido deverá ser indicado pela família beneficiária para que sejam realizados:

- 1) **Análise jurídica:** a ser realizada pela equipe jurídica da COHAPAR para verificação da regularidade do imóvel, presença de débitos vinculantes ao imóvel com concessionárias e/ou prestadoras de serviço, ou débitos fiscais.
- 2) **Vistoria Técnica:** a ser realizada pela equipe de engenharia da COHAPAR para verificação das condições de habitabilidade e elaboração do laudo técnico de avaliação (de acordo com a NBR 14.653)

Os imóveis indicados para a Compra Assistida devem cumprir os seguintes critérios:

- estar situado no mesmo município de origem da família (conforme cadastro). Excepcionalmente para mulheres com medida protetiva (vítimas de violência) serão aceitos imóveis em municípios paranaenses diferentes daqueles de seus cadastros de origem;
- não estar situada em zonas não edificáveis e/ou áreas de risco previamente mapeadas no município;
- o material de construção deverá ser alvenaria ou outro material durável;
- deve possuir instalações (água, luz e ligação domiciliar de esgoto ou fossa séptica);
- não deve possuir débitos vinculantes ao imóvel com concessionárias e/ou prestadoras de serviço, nem débitos fiscais;
- possuir razão entre banheiros e dormitórios adequada ao tamanho da família;
- possuir cozinha com pia instalada, e banheiro(s) interno(s) à edificação principal.

Uma vez cumpridas todas as etapas e condições listadas acima, a família receberá a autorização de seguir com o levantamento dos documentos para transferência do imóvel e posterior pagamento dos valores da COHAPAR para ao proprietário. Os valores serão pagos diretamente ao vendedor, mediante processo administrativo instaurado no âmbito estadual. Sendo o valor do imóvel menor que o valor máximo definido, não se gerará direito ao morador/possuidor/proprietário de receber crédito pela diferença.

Importante ressaltar que as famílias que possuam atividade econômica no imóvel de origem deverão ter claro que o novo imóvel deve ter condições de receber a atividade produtiva, se for desejo de mantê-la. **O foco da medida é a reposição de moradia**, e caberá ao morador a escolha de um novo imóvel que tenha condições de receber também a sua atividade econômica. A equipe social da COHAPAR apoiará a escolha dos imóveis, ponderando esta situação, a partir da apresentação do mesmo. As famílias deverão ter ciência das condições expostas, caso tenham interesse de manter junto à nova moradia a atividade econômica.

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Indenização em Dinheiro para reposição de benfeitoria de uso residencial

O instrumento da indenização de imóveis incluídos em um processo de desapropriação por utilidade pública ou interesse social está prevista na Constituição Brasileira e se constitui em um direito fundamental dos legítimos proprietários de seus imóveis. Em geral, programas de intervenção voltados ao desenvolvimento urbano e orientados para aplicar soluções a passivos socioambientais, afetam terrenos com ocupações irregulares, localizados em áreas de risco ambiental e/ou de preservação permanente, como é o caso das áreas de origem em que o Projeto Vida Nova atuará, onde os ocupantes, em sua grande maioria, são proprietários das benfeitorias construídas, mas não dispõem da posse formal dos imóveis.

A COHAPAR reconhece o direito de propriedade das benfeitorias construídas, independente da necessidade da propriedade formal do terreno, possibilitando o pagamento de indenizações mesmo a ocupantes precários, correspondente ao valor de avaliação das benfeitorias existentes (estando elas ocupadas ou desocupadas) – valendo a situação selada e cadastrada.

No entanto, é fundamental ponderar que a utilização do instrumento da indenização financeira nos processos de desapropriação e reassentamentos involuntários que envolvem populações vulneráveis, não é a medida mais adequada pelos diversos riscos potenciais como: risco do valor ser insuficiente para aquisição de outra moradia; risco do beneficiário não destinar os recursos para uma nova solução habitacional em adequadas condições de habitabilidade; risco do recurso ser bloqueado devido a dívidas e pendências do beneficiário; risco do mercado imobiliário estar superaquecido e valorizado, não permitindo a aquisição de outro imóvel. Esses riscos, no extremo, podem, levar as famílias a se transferirem para outras áreas precárias ou de risco, perpetuando as condições de precariedade da moradia.

Neste sentido, o Programa poderá estabelecer, complementarmente uma “linha de corte de vulnerabilidade” que restrinja o acesso de famílias em condições de vulnerabilidade social e econômica a esta modalidade, sendo oferecida a estas famílias vulneráveis opções que tenham maiores condições de garantir a reposição de moradia de forma sustentável (no sentido de maior permanência ao longo do tempo) e de qualidade (melhores padrões de habitabilidade). Neste sentido, **o Projeto Vida Nova compreende que são vulneráveis social e economicamente as famílias com renda familiar até 3 salários mínimos.**

Diante disso, no Projeto Vida Nova, serão elegíveis à Indenização para reposição de benfeitoria:

- Proprietários não moradores de imóveis de uso residencial ou misto;

- Proprietários moradores de imóvel de uso residencial ou misto, de família não vulnerável (renda familiar acima de 3 salários mínimos) e com laudo de avaliação do imóvel superior a R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);

As famílias inquilinas não são elegíveis a receber a indenização para reposição de benfeitoria e serão objeto do atendimento habitacional, através das Unidades Habitacionais que serão construídas pelo Programa ou, excepcionalmente, através de Compra Assistida – desde que atendam os critérios e condições estabelecidos na seção anterior deste Marco.

Os proprietários de mais de um imóvel residentes nas áreas afetadas receberão atendimento habitacional pelo imóvel em que residam e a indenização correspondente aos demais, até o valor máximo de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) por imóvel.

A partir da análise detalhada realizada pelos Escritórios Regionais, Superintendência de Programas e Setor de Engenharia da COHAPAR da impossibilidade de enquadramento em outras medidas de compensação, será realizada avaliação técnica nos imóveis e emitido laudo de avaliação por profissional habilitado, do quadro técnico da COHAPAR com base na NBR 14.653, que trata da avaliação de bens, delimitando os valores de indenização financeira para reposição de benfeitoria. A partir da avaliação e da concordância da família será realizado o repasse financeiro às mesmas.

SOLUÇÃO TRANSITÓRIA

Auxílio Aluguel / Aluguel Social

Esta medida visa à concessão de benefício financeiro mensal temporário às famílias de baixa renda, para pagamento de aluguel em imóvel de terceiros pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da mudança (saída do imóvel original), podendo ser prorrogado até o momento de entrega das unidades habitacionais.

A aplicação desta modalidade deve ocorrer de **forma excepcional**, ou seja, apenas nos casos de risco eminente ou evento ocorrido, a partir de laudo de interdição emitido pela Defesa Civil, seguindo as prerrogativas da legislação já em vigor, ou nos casos em que seja estritamente necessária a saída das famílias para a consecução de frentes de obra excepcionais. Ou seja, a aplicação desta medida para os casos de execução das obras deve ser limitada àquilo que seja estritamente necessário e ocorrer somente quando os estudos e alternativas de execução das intervenções não apresentarem outra alternativa que não demande a saída das famílias antes da disponibilização das soluções definitivas.

São elegíveis a esta medida:

- Famílias residentes em áreas de risco social e/ou ambiental que necessitam de deslocamento imediato das áreas que serão alvo de intervenção do Projeto, a partir de laudo expedido pela defesa civil do local;
- Famílias em áreas de risco social e/ou ambiental que necessitam de deslocamento imediato das áreas que serão alvo de intervenção do Projeto, acometidas por situações de urgência e/ou emergência reconhecida pela autoridade competente decorrentes de calamidade pública.

Mediante parecer técnico da área social da COHAPAR ou mediante laudo da Defesa Civil, demonstrando a necessidade de concessão do benefício, será calculado o valor de repasse de acordo com o regulamento do Programa, que será equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do salário-mínimo nacional para residentes em municípios com população de até 50 mil habitantes e 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo nacional para residentes em municípios com população acima de 50 mil habitantes. Após, será indicada a conta pelo beneficiário para depósito mensal do benefício pela COHAPAR e firmado termo de ajuste entre as partes, indicando as responsabilidades e condições a serem observadas durante o período de concessão do benefício.

Nos casos de afetação total permanentes em atividades econômicas que gerem deslocamentos econômicos

Unidades Comerciais construídas pelo Programa (individuais)

Serão elegíveis a esta modalidade os responsáveis por atividades econômicas e que geram baixo impacto na vizinhança, mas que necessitem de espaço exclusivo para seu desenvolvimento sendo incompatíveis com o uso habitacional.

Após o cadastro e caracterização socioeconômica destes usos, deverá ser realizado diagnóstico dos diferentes estágios de consolidação administrativa (maturidade) de cada negócio, buscando agrupar por similaridade e nível de autonomia as atividades encontradas.

O resultado deste estudo embasará o desenvolvimento de alternativas para o restabelecimento destas atividades em unidades comerciais construídas pelo programa. O partido tipológico destas unidades deverá então estar diretamente ligado aos perfis e diferentes graus de amadurecimento administrativo identificados.

Esta modalidade será disponibilizada preferencialmente para aqueles que ocupam unidades exclusivamente comerciais ou de prestação de serviços nas áreas de origem, independentemente de sua condição de regularidade do negócio (ou seja, tanto para comerciantes e prestadores de serviços formais ou informais).

A construção dessas unidades (i) dependerá da identificação desses tipos de atividades nas áreas de origem; (ii) da viabilidade técnico-constructiva dos terrenos de destino; (iii) da aceitação das pessoas responsáveis pelas atividades afetadas em receber esta compensação. A depender do potencial construtivo de cada empreendimento, e da quantidade de unidades possíveis, em havendo unidades em quantidade superior à demanda do reassentamento, estas poderão ser disponibilizadas para outros comerciantes/prestadores de serviços das comunidades anfitriãs.

Também a depender da implantação possível dessas unidades comerciais, caso ela ocorra em bloco único será fundamental que seja desenvolvido um modelo de gestão condominial específico para estas unidades, respeitando o perfil dos negócios, que não sirva de empecilho à sustentabilidade destes e ao mesmo tempo consiga garantir a manutenção adequada dos espaços comuns.

A equipe social da COHAPAR, em parceria com as Prefeituras Municipais, prestará apoio para mudança para o novo local, sendo que a atividade econômica só será realocada quando o novo local estiver pronto e disponível, reduzindo-se ao máximo as possibilidades de interrupção de seu funcionamento. Além disso, todas as atividades econômicas realocadas serão acompanhadas por um período pós realocação pela equipe social da COHAPAR para que monitoramento do processo

de reinstalação e recuperação de renda, e a necessidade, ou não, de disponibilização de outras medidas de apoio à restauração dos meios de subsistência – como cursos de capacitação ou qualificação profissional, assistência técnica, encaminhamento para políticas públicas sociais, entre outros.

São elegíveis a esta medida:

- **Proprietários e responsáveis por atividades econômicas realizadas em imóveis de uso exclusivamente comercial ou de prestação de serviços;**
- **Proprietários e responsáveis por atividades comunitárias ou institucionais realizadas em imóveis de uso exclusivo da atividade;**

Inquilinos ou cedidos responsáveis por atividades econômicas, comunitárias ou institucionais realizadas em imóveis de uso exclusivo da atividade são elegíveis apenas à indenização para reinstalação da atividade, como detalhado adiante.

A partir da análise detalhada realizada pelos Escritórios Regionais e Superintendência de Programas e Projetos da COHAPAR a respeito do perfil socioeconômico das famílias que serão atendidas, será inserida a previsão de construção das unidades comerciais na área do empreendimento habitacional. Tal proposta de medida será apresentada às famílias que possuem o estabelecimento comercial, para esclarecimento de dúvidas, orientações e decisões. Desta forma, o setor de Projetos da COHAPAR irá elaborar o projeto estrutural do módulo, para posterior execução pela empresa contratada.

Excepcionalmente a construção dessas unidades comerciais pode ser limitada ou inviabilizada em função de restrições impostas pelo potencial construtivo do terreno e da legislação municipal (caso a legislação incidente na área impeça o uso comercial). Caso isso ocorra, os comerciantes afetados serão elegíveis à: indenização financeira para reposição de benfeitoria de uso com atividades econômicas (a seguir) que será conjugada à indenização para reinstalação de atividade econômica (explicada adiante), caso sejam proprietários dos imóveis afetados. No caso de inquilinos, estes receberão apenas a indenização para reinstalação de atividade econômica.

Em todos os casos, seja para aqueles que receberão unidades comerciais e/ou as indenizações citadas, os comerciantes receberão suporte das equipes sociais através das ações de apoio à restauração dos meios de subsistência do Trabalho Social que, de forma geral, deverão incluir: o acompanhamento da realocação com a observação sobre a evolução da recomposição da atividade econômica; programas de capacitação e qualificação profissional; (re)orientações sobre atividades profissionais; gestão e administração dos negócios, entre outros.

Indenização em Dinheiro para reposição de benfeitoria de uso com atividades econômicas

Como dito anteriormente, a COHAPAR reconhece o direito de propriedade das benfeitorias construídas, independente da necessidade da propriedade formal do terreno, possibilitando o pagamento de indenizações mesmo a ocupantes precários, correspondente ao valor de avaliação das benfeitorias existentes (estando elas ocupadas ou desocupadas) – valendo a situação selada e cadastrada.

No caso de edificações ocupadas por atividades econômicas, valem os mesmos princípios e parâmetros relacionados à avaliação da benfeitoria, elaboração de laudo de avaliação e definição de valor a ser pago a título de indenização.

Diante disso, no Projeto Vida Nova, serão elegíveis à Indenização para reposição de benfeitoria de uso com atividades econômicas:

- **Proprietários locadores de imóvel de uso exclusivamente comercial, de prestação de serviços, de uso industrial ou comunitário.**

Indenização em Dinheiro para reinstalação de atividade econômica ou comunitária

Quando constatado que as intervenções físicas do Projeto resultarão na interrupção de atividades econômicas com potenciais perdas e com necessidade de deslocamento, será paga uma indenização a título de reinstalação de atividade econômica, ou seja, uma compensação pecuniária pelo fechamento ou interrupção pelo reestabelecimento da atividade comercial ou produtiva em outro local.

São elegíveis à Indenização para reinstalação de atividades econômicas:

- **Proprietários ou titulares (responsáveis) por atividade econômica, mesmo que na condição de inquilinos, locatários, arrendatários ou cessionários da benfeitoria, independente da condição de regularidade da atividade.**

As atividades informais e não regularizadas, que sejam devidamente identificadas nas áreas de intervenção, sendo elas realizadas em espaços independentes ou compartilhados com o espaço das moradias (uso misto), são da mesma forma elegíveis para receber uma compensação econômica calculada para reinstalação da atividade.

Deve-se atentar para a possibilidade de os imóveis estarem alugados, sendo a propriedade da benfeitoria de uma pessoa e a atividade econômica de outra. Quando isso ocorrer, a indenização por reposição de atividade econômica deverá ser feita ao responsável pela atividade econômica. Ao proprietário da benfeitoria será paga indenização financeira para reposição de benfeitoria, conforme descrita anteriormente.

A indenização para reinstalação de atividade econômica será composta por componentes que devem ser: (i) avaliados tecnicamente no local de origem para que seja estabelecido o valor (custo) da reparação e (ii) somados para estabelecimento do valor total da indenização³⁶:

a) custos com reinstalação de maquinários, equipamentos e instalações fundamentais para o funcionamento do negócio;

b) compensação financeira pela paralização do faturamento e, conseqüentemente, dos lucros provenientes da atividade econômica – a ser comprovado por documentação contábil para os negócios formais ou documentação bancária no caso de negócios informais.

c) valor de projeção para o reestabelecimento do faturamento e lucros médios. Para nos negócios formais, esse valor será calculado por meio da documentação contábil. Para os negócios

³⁶ Neste momento não estão sendo considerados os valores referentes ao transporte de maquinários e mobiliário em geral. Nesta etapa de preparação, definiu-se que a logística de mudança será feita pelos órgãos municipais. Caso isso não seja concretizado, ou que seja necessário o transporte de equipamentos específicos e que se inviabilize o transporte por caminhos municipais, o valor desta indenização deverá incluir também os custos de transporte desses equipamentos.

informais, esse valor fica estabelecido em 1 salário mínimo por mês pagos por 3 meses (valor total: 3 salários mínimos).

Caso a atividade afetada tenha funcionários, sejam eles trabalhadores formais ou informais, deverá ser estabelecido acordo de manutenção dessas pessoas em seus postos de trabalho durante o período de cobertura da indenização (a exceção das situações de justa causa previstas por lei) e manutenção de seus salários.

Durante esse período, caso os negócios afetados sejam informais, estes deverão receber ações de suporte ao desenvolvimento econômico oferecida pela equipe social do projeto, em parceria com as equipes municipais, como forma de potencializarem a retomada das atividades. A equipe do projeto poderá mobilizar outros parceiros, como SEBRAE e mesmo outros órgãos municipais que apoiem o desenvolvimento econômico.

Nos casos de interrupção temporária, que gerem perdas econômicas (temporárias) sem a necessidade de deslocamento

Auxílio econômico temporário

A estratégia de implantação das obras do Projeto Vida Nova buscará a não interrupção total de ruas ou acessos às áreas de intervenção, fora as de remoção, que possam inviabilizar o funcionamento de atividades econômicas, ainda que de forma temporária. Eventualmente, o fornecimento de serviços de comunicação, energia e abastecimento também podem interferir no funcionamento dos **negócios. Interrupções com curto espaço de tempo, ou seja, aquelas menores do que 24 horas**, não devem causar um impacto significativo nas economias locais. Porém, a falta de acesso e fornecimento dos serviços essenciais acima deste tempo influenciam nas condições de renda da comunidade, produção e venda de produtos e serviços.

Antes do início das intervenções todos os trechos serão analisados pela equipe responsável pelas obras, para verificação de condições, largura dos arruamentos, locais adequados de perfuração, etc. Ou seja, uma análise dos impactos em detrimento da vulnerabilidade das áreas de implantação deverá ser realizada, levando-se em conta cada tipologia de obra e os métodos e alternativas para a construção. A escolha dos locais, métodos e estratégias de implantação considerarão sempre a menor afetação aos comércios e residências, de forma a não inviabilizar o acesso da população, carros e fluxo de pedestres. Todas as interrupções que venham a ocorrer serão previamente comunicadas à população afetada, esclarecendo-se os motivos da interrupção, serviços afetados, prazo de duração da interrupção e serão instalados elementos de comunicação visual para orientação (como faixas, placas e cartazes).

Ainda assim, se não houver alternativa e as interrupções temporárias em função das obras acima de 24h causarem perdas econômicas, será calculada uma compensação econômica com base no faturamento médio do estabelecimento e no tempo em que permanecerá fechado.

A partir da análise e emissão de parecer técnico pela equipe social da COHAPAR que comprove a interrupção da atividade com prejuízos às famílias será calculado o valor do auxílio econômico temporário adequado a cada caso assim como o período (prazo) de pagamento, a partir do tipo de atividade comercial, período de interrupção de seu funcionamento e grau de regularidade.

Nos casos de afetação total permanentes em equipamentos sociais, comunitários, institucionais ou religiosos (associações de moradores, creches, unidades de saúde, igrejas, etc.)

Indenização em Dinheiro para reposição de benfeitoria - equipamentos sociais, comunitários, institucionais ou religiosos

Também serão elegíveis a indenização em dinheiro para reinstalação do edifício e das atividades os responsáveis por imóveis selados e cadastrados nas áreas de remoção como sendo de outros usos que não residencial, misto, comércio ou prestação de serviços exclusivo, ou seja, aqueles identificados como: institucional, religioso, comunitário, educacional ou de saúde.

O valor da compensação será calculado individualmente pela equipe do Projeto, observando-se a legislação vigente e as diretrizes de avaliação estabelecidas por este Marco.

Reposição de Benfeitoria (construção pelo projeto)

No caso de imóveis com os usos listados acima equipamentos sociais, comunitários, institucionais ou religiosos (associações de moradores, creches, unidades de saúde, igrejas, etc.) deverá ser averiguada a possibilidade do projeto do conjunto habitacional incorporar e produzir uma nova benfeitoria a ser destinada a compensação destes usos. Esta opção, portanto, depende da viabilidade técnica e será averiguada caso a caso e para cada uma das áreas de destino. A nova benfeitoria deverá oferecer padrões semelhantes ou melhores de segurança, materialidade e acessibilidade que a edificação anterior.

Nos casos de afetações parciais e permanentes

Recomposição de pequenas benfeitorias

Caso ocorram afetações parciais em pequenas benfeitorias integrantes de um imóvel principal próximo às áreas de intervenção como por exemplo em muros, cercas, pequenos telheiros, e em sendo possível a sua recomposição, esta será realizada pela empresa de obras, com acompanhamento da equipe social.

Indenização por afetações parciais nas benfeitorias

Caso não seja possível a recomposição da benfeitoria afetada parcialmente, os responsáveis pelo bem afetado receberão justa compensação em dinheiro. No caso de muros e cercamentos, sempre se buscará o refazimento pela equipe de obras. No caso da impossibilidade de reconstrução de telheiros, galinheiros, pequenas construções, a compensação em dinheiro considerará os materiais construtivos, o uso, e outros parâmetros que poderão ser definidos pela equipe de Engenharia da COHAPAR, conforme metodologia de avaliação consolidada.

MEDIDAS DE APOIO

As medidas de apoio estarão disponíveis a todas as pessoas afetadas, independentemente de sua condição de posse ou propriedade, uso, grau ou tipo de afetação, conforme descrito nos itens a seguir:

Cobertura dos custos associados à mudança

Será de responsabilidade das equipes das Prefeituras disponibilizar todo apoio logístico para a mudança das pessoas e atividades afetadas. A equipe social do reassentamento será responsável por fazer a gestão da agenda de mudanças, articulando entre moradores e fornecedores do transporte os melhores dias e horários.

Como parte do apoio de cobertura dos custos associados à mudança, também serão cobertos pelo Projeto as taxas e impostos relacionados a documentação dos imóveis.

Trabalho Social em apoio ao Reassentamento

Todas as famílias e pessoas afetadas receberão ações de suporte técnico social em todas as etapas do reassentamento. Aquelas que não apresentarem fatores de vulnerabilidade ainda assim serão acompanhadas para que se garanta que o reassentamento não estará provocando a deterioração de suas condições de vida e moradia. Já aquelas que apresentarem fatores de vulnerabilidade, receberão suporte e acompanhamentos específicos.

Trabalho Social em apoio ao desenvolvimento socioterritorial

Todas as famílias e pessoas afetadas também poderão participar das ações de desenvolvimento socioterritorial que deverão ser implementadas como parte do Projeto – conforme descritas no capítulo 16 – Programas Complementares. A equipe social local desenvolverá e implementará ações que correspondam ao perfil e demandas das comunidades locais. Deverão ainda ser realizadas ações que tenham como público específico as famílias reassentadas.

MEDIDAS DE APOIO: RESTAURAÇÃO DE MEIOS DE SUBSISTÊNCIA E FONTES DE RENDA

Qualificação dos meios de subsistência

Todas as pessoas deslocadas e que desenvolvam atividades econômicas nos imóveis afetados receberão suporte técnico social para a reinstalação de suas atividades. Além dessas pessoas, trabalhadores formais ou informais atuantes nos empreendimentos realocados também estão elegíveis a receberem apoio para o restabelecimento e qualificação de seus meios de subsistência.

De forma geral, estas ações de suporte para qualificação dos meios de subsistência incluirão: o acompanhamento da realocação com a observação sobre a evolução da recomposição da atividade econômica; programas de capacitação e qualificação profissional; (re)orientações sobre atividades profissionais; gestão e administração dos negócios, entre outros.

A **equipe social local** será a responsável pela oferta destas atividades e de todo o cardápio de ações que fomentem a inclusão produtiva, que deverão ser detalhados nos Planos de Reassentamento.

Reassentamento Involuntário (Demanda Fechada): Matriz de Medidas Compensatórias

A seguir apresentamos a matriz de medidas compensatórias preliminar.

Quadro 8 – Matriz de Medidas Compensatórias – Demanda Fechada

Uso	Condição de Ocupação	USO RESIDENCIAL				USO COMERCIAL, INSTITUCIONAL, COMUNITÁRIO, RELIGIOSO, EDUCACIONAL							
		Afetações totais e permanentes que gerem deslocamento físico		Deslocamento físico temporário		Afetações totais e permanentes que gerem deslocamento econômico e de outros usos					Interrupção temporária de atividade econômica		
		Reposição de Moradia		Compensação Financeira		Solução transitória ou temporária		Espaço adicional a moradia para realização de atividade produtiva/ econômica	Espaço para realização de atividade econômica em área exclusiva Comercial	Compra assistida	Indenização financeira para reposição de benfeitoria	Indenização financeira para reinstalação de atividade econômica	Auxílio econômico temporário
		Novas Unidades Habitacionais unifamiliares construídas pelo Projeto <i>(quarto adicional no caso de famílias numerosas e adaptadas nos casos de PcD)</i>	Compra Assistida	Indenização financeira para reposição de benfeitoria	Auxílio Aluguel / Aluguel Social								
Residencial	Proprietário Morador												
	Inquilino ou cedido												
	Proprietário Não Morador												
Misto	Proprietário Morador												
	Inquilino ou cedido												
	Proprietário Não Morador												
Comercial/comunitário	Proprietário												
	Inquilino ou cedido												
	Proprietário locador												

8.4. Demanda aberta – Plano de Atendimento Habitacional

Como ressaltado anteriormente (capítulo 3), as intervenções do Projeto Vida Nova serão estruturadas a partir das características da “demanda”: aberta ou fechada. As **demandas fechadas** são referentes às situações de ocupações irregulares em áreas de riscos ou de proteção ambiental, em que há necessidade de reassentamento involuntário da população ali residente.

A **demanda aberta** refere-se ao atendimento habitacional das pessoas interessadas e cadastradas no Cadastro Único de Pretendentes do Paraná a partir de deslocamentos voluntários. Para estes atendimentos, o Projeto Vida Nova elaborará um “Plano de Atendimento Habitacional”. Em linhas gerais, este atendimento ocorrerá através de unidades habitacionais padrão, com diferenciação apenas das unidades para pessoas com deficiência, uso misto e famílias numerosas. Da mesma forma que para a área de destino da demanda fechada, também serão construídos equipamentos públicos, de acordo com a demanda apresentada pela população e necessidades do entorno³⁷.

Como parte da Amostra Representativa do Projeto há 24 municípios com projetos para atendimento habitacional (demanda aberta), e que totalizam 784 unidades. As demais unidades a serem construídas como parte deste atendimento habitacional e municípios que integrarão esta frente do Projeto dependerão dos processos de seleção futuros.

Critérios de Elegibilidade

No Projeto Vida Nova o critério inicial de seleção para a demanda aberta (atendimento habitacional) está relacionado ao cadastramento das famílias no Cadastro Único de Pretendentes do Paraná. O cadastro de Pretendentes é realizado online por meio do Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes (SCHAP), gerido COHAPAR. O objetivo desta base de cadastros é identificar a demanda por moradia no estado. Os dados individuais inseridos são utilizados para qualificar e hierarquizar a demanda habitacional familiar, visando ao atendimento por meio da política pública de atendimento habitacional. O acesso aos dados desta base é restrito aos técnicos da COHAPAR, e os dados são compilados em relatórios disponíveis ao público, garantindo o sigilo das informações pessoais. É responsabilidade do usuário manter o cadastro atualizado, sob pena de restrição de participação nos processos de seleção. A COHAPAR não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos usuários. A convocação das famílias ocorre de acordo com a hierarquização baseada em critérios estabelecidos nas legislações federal e estadual.

No contexto do Projeto Vida Nova, as famílias serão selecionadas pela COHAPAR a partir deste cadastro para cada um dos municípios participantes do Projeto. Importante destacar que as famílias serão selecionadas para os empreendimentos a serem implementados nos mesmos municípios aos quais estejam cadastrados.

Uma vez cadastradas, as famílias deverão atender aos seguintes critérios de enquadramento:

- **Renda bruta familiar mensal entre 0 (zero) e 03 (três) salários mínimos;**
- **Não ser proprietário de imóvel;**
- **Não possuir financiamento habitacional em seu nome;**
- **Não estar inscrito no CADIN e CADMUT;**

³⁷ Em empreendimentos com mais de 30 unidades habitacionais

- Possuir 18 anos completos, ou ser emancipado com 16 anos completos.

Critérios de Prioridade

Seguindo o Regulamento do Vida Nova, os critérios de prioridade para seleção das famílias na demanda aberta (atendimento habitacional) são:

- Famílias residentes em unidade habitacional suscetível a alagamentos, inundações e/ou riscos ao meio ambiente;
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- Famílias das quais façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- Famílias beneficiárias por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- Famílias que possuam ônus com aluguel superior a 30% da renda bruta familiar, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.

Serão ainda observadas as seguintes **cotas de atendimento na destinação das unidades habitacionais**: Mínimo de 3% para famílias com idosos na condição de titularidade (Lei Federal nº 10.741/2003, 20% para famílias com mulheres chefes de família (Lei Estadual nº 15.301/2006), 5% para famílias com deficiências entre seus membros (Lei Federal nº 13.146/2015) e 4% para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual nº 18.007/2014).

Seleção e Comunicação

A partir do Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes, será realizada a hierarquização das famílias conforme critérios destacados anteriormente e que estão estabelecidos nas legislações federais e estaduais. A convocação das famílias será realizada com base nesta hierarquização. A data limite para atualização dos dados cadastrais será amplamente divulgada nos respectivos municípios por meio eletrônico, físico e nos meios de comunicação, antes dessa etapa. Serão considerados apenas os cadastros atualizados nos últimos dois anos até a data limite.

Na data limite, será criada uma listagem com as famílias cadastradas no município em foco, atribuindo pontuações de 1 (um) para os critérios atendidos e 0 (zero) para os critérios não atendidos. A hierarquização seguirá uma ordem decrescente, priorizando as famílias que se enquadrem em um maior número de critérios, conforme estabelecido na Portaria MCidades nº 163/2016 e no Decreto Estadual nº 6867/2017.

Assim, deverá ser apresentada as documentações aos Escritórios Regionais da COHAPAR que comprovarão o atingimento dos critérios e a visita in loco será realizada para atestar a situação de risco. Caso ocorram situações de não preenchimento das vagas, será feito novamente o chamamento.

As cotas deverão ser atendidas, desta forma, por exemplo, se ocorrerem casos de idosos que não estão em área de risco poderão ser atendidos para preenchimento da cota.

Soluções Aplicáveis

Novas Unidades Habitacionais unifamiliares construídas pelo Projeto

No caso do Projeto Vida Nova, a **Demanda Aberta (atendimento habitacional) será atendida exclusivamente através de unidades habitacionais unifamiliares** que serão construídas em conjuntos habitacionais nos mesmos municípios em que já residem as famílias selecionadas.

Essas unidades serão construídas por empresas contratadas e supervisionadas pela COHAPAR e entregues às famílias sem qualquer custo (as unidades serão totalmente subsidiadas).

A configuração dos empreendimentos, em termos de quantidade de unidades e implantação nos terrenos, irá variar de acordo com a realidade de cada município/terreno. Apesar disso, é diretriz do Projeto e já aplicada pela COHAPAR nos empreendimentos que produz:

A configuração dos empreendimentos, em termos de quantidade de unidades e implantação nos terrenos, irá variar de acordo com a realidade de cada município/terreno. Apesar disso, é diretriz do Projeto e já aplicada pela COHAPAR nos empreendimentos que produz:

- a construção de casas unifamiliares térreas que variam de 42 a 67m² contendo: 1 sala, 2 ou 3 dormitórios, 1 cozinha, 1 ou 2 banheiros e 1 área de serviço externa;
- o atendimento das normas específicas de desempenho térmico, acústico e luminotécnico exigido para unidades habitacionais;
- a construção de unidades geminadas³⁸ ou isoladas³⁹, a depender do terreno;
- pavimentação das vias e acessos, além de calçadas e meio-fio obedecendo a legislação local;
- construção dos empreendimentos em terrenos dotados de infraestruturas básicas de saneamento (água, solução de esgotamento sanitário e drenagem) e sistemas de abastecimento de energia;
- implantação de infraestruturas verdes, com projeção de itens paisagismo que favoreçam bons níveis de sombreamento natural, reuso de água, e alta taxa de absorção do solo;
- destinação dos terrenos de esquina, sempre que necessário, para edificação de imóveis comerciais, mistos ou de uso comum, priorizando os locais de melhor acesso e maior movimento;

nos empreendimentos com mais de 30 moradias serão previstos espaços de lazer e convivência coletiva que favoreçam o fortalecimento comunitário entre as famílias

Para melhor atendimento das famílias beneficiadas na seleção da demanda aberta, o Projeto Vida Nova prevê algumas complementações em relação às unidades padrões:

- cômodo adicional (3 dormitórios) para famílias numerosas (7 pessoas ou mais) e para famílias que tenham atividade produtiva junto a residência na área de origem (uso misto cadastrado) – desde que esta atividade possa continuar sendo exercida junto à moradia (em compatibilidade com as legislações locais);
- unidades adaptadas para famílias com pessoas com deficiência;

Especificidades dos grupos atendidos:

³⁸ Casas geminadas são aquelas que são construídas lado a lado e são ligadas umas às outras pois compartilham o mesmo telhado e/ou parede.

³⁹ Casas isoladas são aquelas que, ao contrário das geminadas, não dividem parede ou estruturas com outras unidades.

- **Famílias com pessoas com deficiência física:** será destinada unidade habitacional adaptada;
- **Famílias numerosas (7 moradores ou mais):** será destinada unidade habitacional com um quarto a mais;
- **Uso misto:** será destinada unidade habitacional com um cômodo a mais, nos casos em que a atividade comercial puder ser exercida dentro da residência e do empreendimento.

Serão ainda observadas as seguintes **cotas de atendimento na destinação das unidades habitacionais:** Mínimo de 3% para famílias com idosos na condição de titularidade (Lei Federal nº 10.741/2003, 20% para famílias com mulheres chefes de família (Lei Estadual nº 15.301/2006), 5% para famílias com deficiências entre seus membros (Lei Federal nº 13.146/2015) e 4% para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual nº 18.007/2014).

Importante novamente ressaltar que as unidades concedidas pelo Projeto Vida Nova não preveem contrapartida financeira por parte das famílias.

As unidades habitacionais serão transferidas ao beneficiário final por meio de doação, prevendo condição de inalienabilidade pelo período de 18 meses na escritura de doação, bem como no respectivo registro/matrícula do imóvel.

A transferência das famílias para as novas unidades habitacionais só ocorrerá após a finalização das obras dos conjuntos. As famílias elegíveis a esta modalidade passarão por um trabalho prévio de preparação para a mudança e orientações sobre a nova moradia a ser realizado pelas equipes sociais locais (municipais), que também definirão juntamente com a comunidade os critérios para a escolha das unidades habitacionais, considerando a preferência de cada família, as relações de vizinhança e as relações familiares. As equipes sociais locais implementarão estratégias para garantir que as relações de vizinhança e familiares sejam mantidas, ou seja, para que essas famílias sejam reassentadas em unidades próximas. O sorteio para ocupação e definição das unidades será utilizado apenas quando não houver acordo no processo de escolha das famílias.

Com a definição da unidade, a UGP/COHAPAR celebrará o contrato de doação com o titular do benefício. Somente após isso a família receberá as chaves da unidade.

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA NOVAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO COM PREVISÃO DE REASSENTAMENTOS E/OU DE IMPACTOS A ATIVIDADES ECONÔMICAS

É importante garantir que todas as obras do Projeto Vida Nova tenham compatibilidade com os critérios estabelecidos no Marco de Política Ambiental e Social (MPAS), licenciamento e autorizações locais e melhores práticas do setor.

Sendo assim, os projetos que não estão contemplados na Amostra Representativa deverão seguir os mesmos critérios avaliativos das interações prováveis às condicionantes sociais e ambientais que as orbitam. Dentro dessa perspectiva, a experiência adquirida no processo de avaliação das obras da Amostra Representativa possibilitou delinear critérios de elegibilidade norteadores ao processo de avaliação ambiental e social das demais obras do Vida Nova, assim como dos processos de reassentamento, e que estão descritos a seguir.

O MRI deverá ser seguido no âmbito de todas as obras relacionadas no Projeto Vida Nova, com previsão de reassentamento e/ou impactos às atividades econômicas, de acordo com a tipologia de obra e a magnitude do impacto social.

- Caso a obra seja realizada em outro município que não em um dos 39 que compõem a Amostra (Assaí, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Ventura de São Roque, Califórnia, Campina da Lagoa, Cidade Gaúcha, Coronel Domingos Soares, Corumbataí do Sul, Cruz Machado, Cruzeiro do Iguaçu, Faxinal, Fernandes Pinheiro, General Carneiro, Guapirama, Inácio Martins, Iretama, Itaúna do Sul, Ivaí, Ivaiporã, Jaguapitã, Juranda, Mamborê, Marmeleiro, Mirador, Novo Itacolomi, Paulo Frontin, Renascença, Roncador, Santa Cruz de Monte Castelo, Santo Antônio do Caiuá, São Jorge do Oeste, São José da Boa Vista, São Pedro do Paraná, Sertanópolis, Tamarana, Tapejara, Ubitatã, Umuarama e Verê) ou mesmo em área nestes municípios da Amostra, mas distinta daquelas analisadas no PERI da Amostra Representativa, deverão ser observadas as leis e normas incidentes no município de localização da obra. Para essas obras, deverá ser apresentado PERI/AAS/PGAS específicos ou em conjunto de obras, proporcionalmente à tipologia.
- As intervenções necessárias devem estar alinhadas com os objetivos gerais do Programa e do Componente 1, a saber: “melhorar a qualidade de vida da população socialmente vulnerável do Estado do Paraná, promovendo o acesso a uma habitação qualificada”.
- Para atividades que possam gerar impactos ambientais e sociais sobre comunidades tradicionais, os Padrões Ambientais e Sociais 7 (populações indígenas) e 8 (patrimônio cultural) serão acionados e haverá necessidade de estudo e mitigações específicas conforme o caso⁴⁰.
- Para todas as obras do Projeto Vida Nova, não serão permitidas que obras sejam iniciadas sem as devidas autorizações e licenças previstas na lei e o devido processo de consulta.
- Para todas as obras do Projeto Vida Nova, não serão permitidas que obras sejam iniciadas sem a realização de consultas prévias com as comunidades e famílias impactadas.
- Para todas as obras do Projeto Vida Nova, deverão ser realizadas análises preliminares de viabilidade técnica nas áreas destino, por meio de levantamentos e laudos técnicos que

⁴⁰ O Padrão de Desempenho Social e Ambiental 7 (PDSA 7) do Marco de Políticas Ambientais e Sociais do BID define “povos tradicionais” como: “grupos ou comunidades que possuem padrões de propriedade e uso da terra que reconhecem a lei consuetudinária, direitos consuetudinários de propriedade de acordo com suas estruturas de cosmovisão e governança. Essas estruturas são culturalmente distintas, tradicionalmente possuídas e frequentemente mantidas em comunidade. Exemplos de comunidades de povos tradicionais na América Latina incluem quilombolas, palenques, caboclos e ribeirinhos”. (BID, 2020, p.29 – Anexo II - Glossário do Marco de Políticas Ambientais e Sociais). Além disso, reconhece, conforme esclarecido na nota de rodapé 159 (p. 88) para o propósito deste ESPS (MPAS), os povos tradicionais reconhecidos por leis nacionais são tratados como povos indígenas”.

certifiquem que as condições ambientais e geológicas são adequadas para a produção dos empreendimentos habitacionais.

Uma vez cumpridos os critérios listados acima, deverão ser obedecidos os seguintes passos:

- Realização dos estudos de Avaliação Ambiental e Social, inclusive elaboração de Plano Específico de Reassentamento próprios, alinhados com o presente Marco de Reassentamento;
- Observação das legislações locais pertinentes a processos de intervenção urbana, plano diretor, procedimentos de remoção e reassentamento, e etc.
- Na avaliação das áreas de destino, sejam elas para demanda fechada ou demanda aberta, deverão ser consideradas ainda as capacidades de atendimento dos equipamentos públicos locais, como os de saúde, assistência social e educação.

10. PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS EXECUTIVOS DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO (DEMANDA FECHADA), PLANOS DE ATENDIMENTO HABITACIONAL (DEMANDA ABERTA) E PLANOS DE RESTAURAÇÃO DE MEIOS DE SUBSISTÊNCIA

Os requisitos e detalhes dos Planos Executivos de Reassentamento Involuntários e dos Planos de Atendimento Habitacional (demanda aberta) poderão variar em função da dimensão e complexidade dos reassentamentos involuntários (demanda fechada), podendo compor um documento único a depender das definições sobre agrupamentos do planejamento das ações nas comunidades afetadas que se fizerem necessários; e das realocações (demanda aberta). No entanto, ressalta-se que deverão ser desenvolvidos Planos específicos para as demandas fechada (reassentamentos involuntários) e aberta (realocações) como detalhado neste capítulo, sendo indicado seguir, separadamente, os conteúdos para cada um dos planos.

Os documentos a serem desenvolvidos deverão se basear nas informações atualizadas, acerca:

- (i) do projeto e dos impactos que as intervenções podem gerar;
- (ii) da população afetada;
- (iii) das medidas de mitigação adequadas e exequíveis; e
- (iv) dos acordos legais e institucionais que se façam necessários para a aplicação eficaz das medidas de reassentamento, realocação e restauração de meios de subsistência.

Esses documentos serão produzidos por equipe interdisciplinar, composta por especialistas nos temas que devem ser contemplados nesses planos (como: reassentamento involuntário, realocação, monitoramento e avaliação, gênero e diversidade, desenvolvimento econômico, etc.) e com conhecimento aprofundando do PDAS. E deverão ainda:

- Garantir, em todas as suas fases, a participação das comunidades afetadas na tomada de decisão sobre o reassentamento e compensações;
- Estabelecer os critérios de elegibilidade para as soluções de reassentamento e de realocação, assim como para àquelas de mitigação e/ou compensação dos impactos às atividades econômicas;
- Buscar a minimização dos impactos negativos ambientais e sociais;
- Incluir no custo do projeto, todos os custos de compensação e reassentamento;
- Seguir roteiro metodológico e etapas apresentados adiante.

10.1. Planos Executivos de Reassentamento Involuntários (demanda fechada)

No contexto do Projeto Vida Nova a elaboração dos Planos Executivos de Reassentamento Involuntários deve abranger todas as áreas de intervenção do Projeto cujo projeto demande aquisição de terras, reassentamentos involuntários, impactos temporários ou permanentes a atividades econômicas e/ou fontes/meios de subsistência, ou seja, sempre que houver a necessidade de remoção e reassentamento de pessoas (deslocamento físico) e/ou atividades econômicas (deslocamento econômico). Quando o projeto gerar perdas econômicas e deslocamento físico, os tratamentos às perdas econômicas também serão apresentados nos Planos Executivos de Reassentamento Involuntários.

A elaboração dos Planos Executivos de Reassentamento Involuntários (demanda fechada) deverá ser feita:

- Para todas as áreas de intervenção do Projeto, cujo projeto demande deslocamento físico e/ou econômico;

- A partir dos dados oriundos dos projetos executivos;
- Tomando como base as diretrizes contidas no presente Marco de Reassentamento;
- Levando em consideração as especificidades inerentes à natureza e ao porte de cada intervenção;
- Considerando as características sociais, econômicas e culturais das comunidades afetadas.

Estrutura Básica para elaboração dos Planos Executivos de Reassentamento Involuntários – Demanda Fechada

Seguindo o PDSA5 e as boas práticas já estabelecidas na elaboração de Planos Executivos de Reassentamento Involuntário, apresenta-se a estrutura básica que deve ser detalhada nos Planos futuros do Projeto Vida Nova:

- 1 **Introdução:** apresentando e contextualizando (de forma resumida) as linhas gerais do Programa.
- 2 **Descrição Geral do Programa:** apresentando os aspectos técnicos gerais, contexto no qual o Programa se insere, seus antecedentes, a caracterização do problema, componentes, orçamento.
- 3 **Descrição do Projeto:** descrição geral do projeto e identificação das áreas afetadas, beneficiários, resultados socioambientais previstos, orçamento
- 4 **Impactos potenciais,** a partir da identificação de:
 - Componentes ou atividades do projeto que dão origem ao reassentamento / realocação ou à necessidade de aquisição de terras, explicando a razão pela qual a terra selecionada deve ser adquirida para uso no projeto;
 - Área de impacto de tais componentes e atividades;
 - Âmbito e dimensão das aquisições de terras;
 - Alternativas consideradas para evitar ou minimizar o reassentamento e os motivos para terem sido rejeitadas;
 - Mecanismos estabelecidos para minimizar o reassentamento, na medida do possível, durante a implementação do projeto.
- 5 **Esforços para minimização dos deslocamentos:** Descrever os esforços feitos para minimizar o deslocamento, como, por exemplo, estudos de alternativas projetuais até a seleção do plano atual.
- 6 **Marco Legal:** conclusões e análises minimamente sobre:
 - Procedimentos jurídicos e administrativos aplicáveis;
 - Legislação e regulamentos aplicáveis relativos aos órgãos responsáveis pela implementação das atividades do reassentamento;
 - Análise da aderência e identificação de lacunas entre o quadro legal e os Padrões Ambientais e Sociais do BID, com o esclarecimento sobre de que forma essas lacunas serão superadas.
- 7 **Objetivos, princípios norteadores e diretrizes:** descrever objetivos, princípios que embasam a política de reassentamento e realocação e suas diretrizes de atuação.
- 8 **Proposta de Intervenção e identificação da demanda:** deverá apresentar detalhadamente as áreas afetadas e que serão alvo do reassentamento involuntário e as intervenções propostas em cada uma delas, destacando quais tipos de estudos já foram realizados e os critérios de seleção utilizados para definição dessas áreas
- 9 **Situação de afetação: caracterização das comunidades afetadas:** contendo:

- **Mapeamento de Partes Interessadas (PI):** aprofundando o conhecimento específico das PI das comunidades objeto de cada plano, devendo ser indicado quando e como será realizado, se haverá áreas prioritárias
- **Cadastramento físico e socioeconômico:** metodologia aplicada e **destaque para datas de realização e, conseqüentemente, datas de corte da elegibilidade e de congelamento das áreas afetadas.**
- **Atualização cadastral:** a ser aplicada quando o intervalo de tempo transcorrido entre o cadastramento inicial de famílias e o início propriamente dito do Projeto for significativo, ou quando as características socioeconômicas e espaciais da comunidade se modificarem nesse mesmo intervalo de tempo.

Os resultados do recenseamento das famílias e do cadastramento físico dos imóveis, devem servir para:

- **Análise do perfil socioeconômico das famílias afetadas:** com base nos dados coletados em campo, deverá ser realizada a análise das características socioeconômicas das famílias (composição, gênero, raça, faixa etária, escolaridade, trabalho, renda, acesso a serviços e políticas públicas etc.). Essa análise também é importante para a definição das modalidades de atendimento e validação dos critérios de elegibilidade. Os dados gerados pelo cadastramento devem constar como caracterização socioeconômica das famílias com previsão de atendimento pelo Projeto.
- **Cadastramento físico do imóvel:** identificação *in loco* e de todas as formas de ocupação, construções e ativos existentes na área impactada, agregando dados sobre as características dos imóveis (terrenos, edificações, benfeitorias, ativos, situação de ocupação, uso, condição de posse/propriedade, aspectos construtivos etc.).
- **Identificação dos grupos vulneráveis:** caracterização detalhada das situações de vulnerabilidade e que requeiram disposições e medidas especiais.
- **Definição do grau de afetação (quantitativa e qualitativa):** de posse dos dados anteriores, assim como do Projeto de Intervenção, deverá ser determinado o grau de afetação de cada imóvel/benfeitoria, de maneira a identificar o grau de comprometimento das edificações, determinando assim a necessidade ou não de remoção.
- **Laudos de Avaliação e Análise dos bens afetados:** os valores definidos no Laudos de Avaliação orientarão a definição das medidas de atendimento, uma vez que é a partir deles que serão definidas as compensações elegíveis a cada situação.

10 Programa de atendimentos:

- **Objetivos:** gerais e específicos do programa de atendimento/compensações
- **Critérios de elegibilidade:** apresentando todas as definições adotadas para a identificação das pessoas afetadas e os critérios gerais de elegibilidade às medidas de compensação ou outro tipo de assistência a ser disponibilizada, indicando as datas limites relevantes (ex: datas de cadastro e revalidação cadastral) – de forma compatível com o presente Marco e com a legislação aplicável.
- **Critérios de Priorização/Hierarquização:** critérios estabelecidos para definição da ordem de prioridades para acesso às medidas – de forma compatível com o presente Marco e com a legislação aplicável.

- **Soluções Aplicáveis:** as medidas de compensação que serão disponibilizadas à população afetada, a partir de seu perfil e critérios de elegibilidade, com detalhamento do mecanismo geral de funcionamento da solução, categorias de elegíveis, condições fundamentais para acesso à medida), instrumento jurídico de formalização da posse/propriedade.
 - **Quadro estimativo de compensações a serem aplicadas:** A partir dos resultados do cadastramento e tomando como base as características encontradas na população, imóveis e benfeitorias afetadas deve-se apresentar um quadro com as quantidades estimadas de cada uma das soluções. Esta quantidade ainda que estimada/preliminar servirá de base para avaliação financeira da viabilidade do plano de reassentamento.
 - **Medidas de apoio (Trabalho Técnico Social em Apoio ao Reassentamento):** Deverão ser elencadas, de forma concisa e objetiva, as medidas de apoio que serão implementadas para viabilizar a realocação das famílias, como: ações de comunicação e engajamento; disponibilização de equipe técnica social de apoio; ações de apoio e orientação para adaptação ao novo morar; assistência à transição (como apoio à reinserção em políticas públicas, suporte logístico com a mudança, por exemplo), e demais ações pertinentes.
 - **Avaliação de perdas e compensação:** apresentação detalhada da metodologia e procedimentos que serão adotados para estimativa dos valores de perda e estabelecimento do custo de sua reposição.
 - **Condições prévias para remoção:** devem ser estabelecidas as condições necessárias a serem cumpridas previa e sequencialmente até que se possa realizar a remoção de cada uma das famílias (individualmente).
- 11 **Fases e procedimentos operacionais para condução do processo de reassentamento:** delineamento das fases, etapas e atividades do processo de reassentamento e as ações institucionais necessárias em cada uma delas, detalhando seu funcionamento, os responsáveis e envolvidos, instrumentos que serão utilizados e qualquer outro tipo de informação que esclareça a operacionalização dessas ações.
- 12 **Mecanismos de controle e não reocupação das áreas liberadas:** apresentar as estratégias que foram/serão adotadas medidas para prevenir o influxo de ocupantes nas áreas liberadas para a construção e áreas de acolhida, além dos procedimentos e critérios de atendimento aos novos ocupantes/edificações.
- 13 **Consultas Públicas e Engajamento Significativo de Partes Interessadas:** apresentar de forma compatibilizada com o Plano de Consultas a programação e planejamento da condução das consultas públicas previstas para validação e divulgação dos Planos Executivos de Reassentamentos Involuntários. Além disso, apresentar detalhadamente outras ferramentas previstas para consultas públicas e engajamento das partes interessadas ao longo da implementação do reassentamento e já realizadas até a conclusão do PER em questão, apresentando as evidências de sua realização.
- 14 **Mecanismos de participação:** Descrever como ocorrerá a participação das partes interessadas em relação à mitigação de efeitos e às oportunidades de desenvolvimento do deslocamento físico, detalhando os instrumentos, mecanismos, espaços e/ou instâncias que serão estabelecidos para garantir a participação social durante todas as etapas do programa, seus objetivos, papéis, perfis de composição, e demais elementos para sua compreensão.
- 15 **Mecanismos de Queixas e Reclamações:** explicar detalhadamente as instâncias, instrumentos, formas de acesso, prazos de atendimento e resposta e demais

informações relevantes que permitam a clara e objetiva compreensão sobre o funcionamento do mecanismo de queixas e reclamações – **que deve ser específico para o reassentamento involuntário.**

Nessa seção devem então ser descritos:

- Os objetivos desses mecanismos;
- Principais estratégias de funcionamento;
- As estruturas e os recursos que serão e estão sendo disponibilizados (como Escritórios Locais, Equipes Sociais de atuação nos territórios, Plantões Sociais, etc.), descrevendo suas formas de funcionamento;
- Canais Institucionais que fazem parte desse mecanismo e que podem estar relacionados ao programa de forma mais ampla e como eles se relacionam no atendimento e solução das queixas e dúvidas específicas do reassentamento (exemplo: linhas telefônicas de atendimento “0800”, canais de ouvidoria, páginas eletrônicas da Agência Executora, entre outros).
- Sistemáticas de atendimentos, registros de queixas e retornos à população (incluindo, por exemplo, as consultas aos órgãos institucionais e executores competentes, os fluxos e prazos de retorno, os instrumentos como fichas e sistemas informatizados a serem utilizados ou que já são utilizados para estes fins pelo executor, etc.).
- Instâncias e/ou sistemáticas de mediação e solução de conflitos

16 **Aspectos de inclusão de gênero, diversidade e atendimento a grupos vulneráveis:** apresentar como as questões de gênero, diversidade e atendimento a serão abordadas no que tange ao reassentamento, de maneira a prevenir ou mitigar os impactos adversos sobre esses grupos, e como esta atuação estará relacionada tanto às políticas operacionais do Banco, assim como as políticas locais (nacional, estadual e/ou municipal, se existentes). Idealmente checar como esses parâmetros se relacionam com todo o ciclo de vida do reassentamento (pré/reassentamento/pós).

17 **Programas complementares - Trabalho Técnico Social:** Descrever as diretrizes, estratégias e ações que devem ser realizadas para: transformar o reassentamento em oportunidade para o desenvolvimento; evitar situações que possam ocasionar risco de empobrecimento e vulnerabilidade; garantir a recomposição dos meios de vida; garantir acesso às condições adequadas de moradia e serviços essenciais. Em geral, nesta seção são apresentadas as estratégias e ações de responsabilidade da equipe social para:

- inclusão produtiva (geração de trabalho e renda),
- meio ambiente (educação ambiental),
- mobilização e organização comunitária,
- e demais eixos de atuação do trabalho social em habitação (tradicionais e/ou que constem das boas práticas e da experiência do executor).

18 **Arranjo institucional de Implementação do Reassentamento e Medidas de Compensação:** descrição do arranjo institucional de implementação do reassentamento e de cada uma das medidas compensatórias, especificando as equipes envolvidas com os processos de reassentamento, identificação dos órgãos e setores responsáveis por cada etapa/ação necessária. Apresentar a designação clara das responsabilidades constantes no plano de reassentamento: agências/órgãos/instituições responsáveis pelo reassentamento (papéis, responsabilidades e experiência); coordenação das atividades associadas ao plano de reassentamento. No caso dos Planos individuais de cada município, é fundamental esclarecer de maneira objetiva o papel e as responsabilidades do município através

de suas diferentes secretarias e equipes. É importante apresentar organograma e quadro resumo dos papéis e responsabilidades. Quando necessário, sinalizar quais atribuições externas à Unidade de Coordenação/Gestão do Programa exigem estabelecimento de acordos de cooperação entre instituições da Administração Pública e como seria o cronograma de viabilização formal dessas parcerias.

- 19 **Monitoramento e Avaliação:** detalhamento dos procedimentos de monitoramento e avaliação que serão empregados pelos responsáveis pelos processos de reassentamento, incluindo indicadores de monitoramento do desempenho para mensuração dos insumos, produtos e atividades, participação dos indivíduos e avaliação dos resultados durante um período razoável após a conclusão do reassentamento.
- 20 **Custos e orçamento:** detalhamento dos custos e categorias de gastos para todas as atividades a serem implementadas para a aplicação das medidas compensatórias, especialmente àquelas relativas ao âmbito do reassentamento.
- 21 **Cronograma de implementação:** com datas previstas para início e conclusão dos processos de reassentamento (demanda fechada) e indicação de como essas atividades se vincularão à implementação do projeto global.
- 22 **Anexos:** com documentos básicos que complementam a compreensão do processo de reassentamento, como instrumentos/questionários, fichas de atendimento, materiais da consulta pública, entre outros.

10.2. Planos de Atendimento Habitacional (demanda aberta)

Os Planos de Atendimento Habitacional no contexto do Projeto Vida Nova irão abranger as áreas/municípios integrantes dos atendimentos para realocação habitacional voluntária, a partir do Sistema Único de Cadastro de Pretendentes do Paraná (SCHAP), em que as famílias que buscam voluntariamente atendimento habitacional.

A elaboração dos Planos de Atendimento Habitacional (demanda aberta) deverá ser feita:

- Para todas os municípios integrantes do atendimento voluntário para realocação de população;
- A partir dos dados oriundos dos projetos executivos;
- Tomando como base as diretrizes contidas no presente Marco de Reassentamento;
- Levando em consideração as especificidades inerentes à natureza e ao porte de cada intervenção;
- Considerando as características sociais, econômicas e culturais das comunidades afetadas.

Estrutura Básica para elaboração dos Planos de Atendimento Habitacional – Demanda Aberta

Os Planos de Atendimento Habitacional (Demanda Aberta), seguirão a seguinte estrutura mínima:

- 1 **Introdução:** apresentando e contextualizando (de forma resumida) as linhas gerais do Programa.
- 2 **Descrição Geral do Programa:** apresentando os aspectos técnicos gerais, contexto no qual o Programa se insere, seus antecedentes, a caracterização do problema, componentes, orçamento.
- 3 **Descrição do Projeto:** descrição geral do projeto e identificação das áreas afetadas, beneficiários, resultados socioambientais previstos, orçamento

- 4 **Impactos potenciais**, a partir da identificação de:
 - Componentes ou atividades do projeto que dão origem ao reassentamento / realocação ou à necessidade de aquisição de terras, explicando a razão pela qual a terra selecionada deve ser adquirida para uso no projeto;
 - Área de impacto de tais componentes e atividades;
 - Âmbito e dimensão das aquisições de terras;
 - Alternativas consideradas para evitar ou minimizar o reassentamento e os motivos para terem sido rejeitadas;
 - Mecanismos estabelecidos para minimizar o reassentamento, na medida do possível, durante a implementação do projeto.
- 5 **Marco Legal:** conclusões e análises minimamente sobre:
 - Procedimentos jurídicos e administrativos aplicáveis;
 - Legislação e regulamentos aplicáveis relativos aos órgãos responsáveis pela implementação das atividades do reassentamento;
 - Análise da aderência e identificação de lacunas entre o quadro legal e os Padrões Ambientais e Sociais do BID, com o esclarecimento sobre de que forma essas lacunas serão superadas.
- 6 **Objetivos, princípios norteadores e diretrizes:** descrever objetivos, princípios que embasam a política de reassentamento e realocação e suas diretrizes de atuação.
- 7 **Proposta de Intervenção e identificação da demanda:** No caso do **Plano de Atendimento Habitacional (demanda aberta)** este capítulo deverá apresentar detalhadamente as áreas e as intervenções propostas para cada uma das Áreas de Destino, destacando quais tipos de estudos já foram realizados e os critérios de seleção utilizados para definição dessas áreas. Se, a esta etapa da preparação, os estudos realizados tiverem sido os mesmos para todas as áreas, recomenda-se abrir uma seção específica e explicar de forma consolidada a metodologia (estudos realizados, para quais finalidades, fontes de informação utilizadas). O mesmo vale para a apresentação das tipologias das unidades habitacionais que serão construídas.
- 8 **Mapeamento de Partes Interessadas:** aprofundando o conhecimento específico das PI das comunidades objeto de cada plano, devendo ser indicado quando e como será realizado, se haverá áreas prioritárias.
- 9 **Análise do perfil socioeconômico das famílias:** com base nos dados cadastrais, deverá ser realizada a análise das características socioeconômicas das famílias (composição, gênero, raça, faixa etária, escolaridade, trabalho, renda, acesso a serviços e políticas públicas, condições atuais de moradia e acesso a infraestrutura, etc.) e . identificação de grupos vulneráveis (caracterização das situações de vulnerabilidade e que requeiram disposições e medidas especiais).
- 10 **Programa de atendimentos:**
 - **Objetivos:** gerais e específicos do programa de atendimento/compensações
 - **Critérios de elegibilidade:** apresentando todas as definições adotadas para a identificação das pessoas afetadas e os critérios gerais de elegibilidade às medidas de compensação ou outro tipo de assistência a ser disponibilizada, indicando as datas limites relevantes (ex: datas de cadastro e revalidação cadastral) – de forma compatível com o presente Marco e com a legislação aplicável.
 - **Critérios de Priorização:** critérios estabelecidos para definição da ordem de prioridades para acesso às medidas – de forma compatível com o presente Marco e com a legislação aplicável.

- **Seleção e comunicação:** Especificamente para os atendimentos da Demanda Aberta, deverão ser apresentadas de forma objetiva as ações que serão implementadas objetivando a identificação das famílias elegíveis a esta modalidade do Programa, como por exemplo: os prazos de anúncio público, de manifestação de aceite por parte dos selecionados, ou mesmo para seleção de novas famílias no caso de não manifestação) e cronogramas, **se e como** será realizada a revalidação cadastral (caso este procedimento seja confirmado pela COHAPAR), como e quem aplicará os critérios de elegibilidade e de priorização previstos, como será realizada a divulgação e comunicação com as partes interessadas, especialmente com as famílias selecionadas.
 - **Soluções Aplicáveis:** as medidas de compensação que serão disponibilizadas à população afetada, a partir de seu perfil e critérios de elegibilidade, com detalhamento do mecanismo geral de funcionamento da solução, categorias de elegíveis, condições fundamentais para acesso à medida, etc.
 - **Estimativo de atendimentos:** A partir dos resultados do cadastramento, potencial construtivo da área de origem, apresentar quantidades estimadas de atendimentos
 - **Medidas de apoio (Trabalho Técnico Social em Apoio à Realocação):** Deverão ser elencadas, de forma concisa e objetiva, as medidas de apoio que serão implementadas para viabilizar a realocação das famílias, como: ações de comunicação e engajamento; disponibilização de equipe técnica social de apoio; ações de apoio e orientação para adaptação ao novo morar; assistência à transição (como apoio à reinserção em políticas públicas, suporte logístico com a mudança, por exemplo), e demais ações pertinentes.
- 11 **Fases e procedimentos operacionais para condução do processo de realocação :** delineamento das fases, etapas e atividades do processo de reassentamento e as ações institucionais necessárias em cada uma delas, detalhando seu funcionamento, os responsáveis e envolvidos, instrumentos que serão utilizados e qualquer outro tipo de informação que esclareça a operacionalização dessas ações.
- 12 **Consultas Públicas e Engajamento Significativo de Partes Interessadas:** apresentar de forma compatibilizada com o Plano de Consultas a programação e planejamento da condução das consultas públicas previstas para validação e divulgação do Plano de Atendimento Habitacional (demanda aberta). Além disso, apresentar detalhadamente outras ferramentas previstas para consultas públicas e engajamento das partes interessadas ao longo da implementação da realocação e já realizadas até a conclusão do Plano em questão, apresentando as evidências de sua realização.
- 13 **Mecanismos de participação:** Descrever como ocorrerá a participação das partes interessadas em relação à mitigação de efeitos e às oportunidades de desenvolvimento do deslocamento físico, detalhando os instrumentos, mecanismos, espaços e/ou instâncias que serão estabelecidos para garantir a participação social durante todas as etapas do programa, seus objetivos, papéis, perfis de composição, e demais elementos para sua compreensão.
- 14 **Mecanismos de Queixas e Reclamações:** explicar detalhadamente as instâncias, instrumentos, formas de acesso, prazos e demais informações relevantes que permitam a clara e objetiva compreensão sobre o funcionamento do mecanismo de queixas e reclamações – específico para os atendimentos habitacionais.
Nessa seção devem então ser descritos:
- Os objetivos desses mecanismos;

- Principais estratégias de funcionamento;
 - As estruturas e os recursos que serão e estão sendo disponibilizados (como Escritórios Locais, Equipes Sociais de atuação nos territórios, Plantões Sociais, etc.), descrevendo suas formas de funcionamento;
 - Canais Institucionais que fazem parte desse mecanismo e que podem estar relacionados ao programa de forma mais ampla e como eles se relacionam no atendimento e solução das queixas e dúvidas específicas do reassentamento (exemplo: linhas telefônicas de atendimento “0800”, canais de ouvidoria, páginas eletrônicas da Agência Executora, entre outros).
 - Sistemáticas de atendimentos, registros de queixas e retornos à população (incluindo, por exemplo, as consultas aos órgãos institucionais e executores competentes, os fluxos e prazos de retorno, os instrumentos como fichas e sistemas informatizados a serem utilizados ou que já são utilizados para estes fins pelo executor, etc.).
 - Instâncias e/ou sistemáticas de mediação e solução de conflitos
- 15 **Aspectos de inclusão de gênero, diversidade e atendimento a grupos vulneráveis:** apresentar como as questões de gênero, diversidade e atendimento a serão abordadas no que tange ao reassentamento, de maneira a prevenir ou mitigar os impactos adversos sobre esses grupos, e como esta atuação estará relacionada tanto às políticas operacionais do Banco, assim como as políticas locais (nacional, estadual e/ou municipal, se existentes). Idealmente checar como esses parâmetros se relacionam com todo o ciclo de vida da realocação (pré/reassentamento/pós).
- 16 **Programas complementares - Trabalho Técnico Social:** Descrever as diretrizes, estratégias e ações que devem ser realizadas para: transformar a realocação voluntária em oportunidade para o desenvolvimento; evitar situações que possam ocasionar risco de empobrecimento e vulnerabilidade; garantir a recomposição dos meios de vida; garantir acesso às condições adequadas de moradia e serviços essenciais. Em geral, nesta seção são apresentadas as estratégias e ações de responsabilidade da equipe social para:
- inclusão produtiva (geração de trabalho e renda),
 - meio ambiente (educação ambiental),
 - mobilização e organização comunitária,
 - e demais eixos de atuação do trabalho social em habitação (tradicionais e/ou que constem das boas práticas e da experiência do executor).
- 17 **Arranjo institucional de Implementação da Realocação:** apresentar a designação clara das responsabilidades constantes no plano de atendimento habitacional: agências/órgãos/instituições responsáveis (papéis, responsabilidades e experiência); coordenação das atividades associadas ao plano de atendimento habitacional. No caso dos Planos individuais de cada município, é fundamental esclarecer de maneira objetiva o papel e as responsabilidades do município através de suas secretarias. É importante apresentar organograma e quadro resumo dos papéis e responsabilidades. Quando necessário, sinalizar quais atribuições externas à Unidade de Coordenação/Gestão do Programa exigem estabelecimento de acordos de cooperação entre instituições da Administração Pública e como seria o cronograma de viabilização formal dessas parcerias.
- 18 **Monitoramento e Avaliação:** detalhamento dos procedimentos de monitoramento e avaliação que serão empregados pelos responsáveis pelos processos de realocação, incluindo indicadores de monitoramento do desempenho para mensuração dos

- insumos, produtos e atividades, participação dos indivíduos e avaliação dos resultados durante um período razoável após a conclusão do reassentamento.
- 19 **Custos e orçamento:** detalhamento dos custos e categorias de gastos para todas as atividades a serem implementadas para a aplicação das medidas compensatórias, especialmente àquelas relativas ao âmbito do reassentamento.
 - 20 **Cronograma de implementação:** com datas previstas para início e conclusão dos processos de realocação (demanda aberta) e indicação de como essas atividades se vincularão à implementação do projeto global.
 - 21 **Anexos:** com documentos básicos que complementam a compreensão do processo de reassentamento, como instrumentos/questionários, fichas de atendimento, materiais da consulta pública, entre outros.

10.3. Planos de Restauração de Meios de Subsistência

Como determinado no PDSA5, deve ser elaborado um **Plano de Restauração de Meios de Subsistência (PRMS) no caso de projetos que envolvam apenas deslocamento econômico**. Este plano deve estabelecer as alternativas que o projeto buscará para não causar dano social e melhorar a qualidade de vida da população afetada, assim como a formas de compensação das pessoas afetadas pelo projeto, além da oferta de assistência complementar que atenda aos objetivos do PDSA5 de restaurar e melhorar os meios de capacidade de geração de renda, níveis de produção e padrões de vida. O Plano de Restauração dos Meios de Subsistência estabelecerá os direitos das pessoas afetadas pelo projeto e garantirá que eles sejam fornecidos de maneira transparente, consistente e equitativa. A mitigação do deslocamento econômico será considerada completa quando as pessoas afetadas pelo projeto receberem compensação e outra assistência, de acordo com os requisitos do Plano de Restauração de Meios de Subsistência e considerar-se que tiveram a oportunidade adequada de restabelecer seus meios de subsistência.

Considerando o impacto previsto em comunidades tradicionais – como a comunidade de pescadores de São Pedro do Paraná, deverá ser elaborado um Estudo Sociocultural para verificar os possíveis impactos sobre os modos de vida e sobre meios de subsistência da comunidade de pescadores, e apontar medidas efetivas de mitigação e compensação. O Estudo Sociocultural deverá considerar metodologia culturalmente apropriada, abranger os impactos adversos relativos à restrição de acesso à terra e/ou meios de subsistência, fornecer alternativas e propor compensação adequadas à perda de acesso a recursos naturais e aos meios de subsistência.

Considerando o PDAS 7⁴¹, sobre povos indígenas e populações tradicionais, o projeto deverá criar oportunidades para oportunizar às populações impactadas, se beneficiarem das atividades relacionadas à implementação do projeto. Para tanto, devem ser empreendidos esforços para identificar, antecipar, evitar, minimizar ou mitigar eventuais impactos adversos. Da mesma forma, deve-se proceder com estudo sociocultural para embasar medidas preventivas e mitigadoras voltadas à população de pescadores, além de prever instâncias de comunicação e participação específicas a essas populações, de modo a construir acordos e participação consensuada nas diversas fases do projeto.⁴²

⁴¹ Padrão de Desempenho Ambiental e Social 7 – Povos Indígenas

⁴² Em se tratando de populações tradicionais, faz-se necessário a realização de uma Consulta e Participação Informada (CIP) e o Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC), evidenciando o consenso da comunidade na participação do projeto.

Estrutura Básica para elaboração dos Planos de Restauração de Meios de Subsistência (PRMS):

De acordo com o PDSA5, os Planos de Restauração de Meios de Subsistência devem identificar de forma aprofundada e detalhada os impactos aos meios de subsistência, resultantes da aquisição de terras pelo projeto ou pelas restrições de uso da terra e acesso a ativos e recursos naturais por ele provocados.

Este plano deve identificar as pessoas afetadas e oferecer um plano detalhado de compensação para restauração dos meios de subsistência.

O PDSA 5 estabelece um conteúdo mínimo do PRMS, bastante semelhante aos Planos Executivos de Reassentamento (PER), sendo que seu foco deve ser nas atividades econômicas e meios de subsistência:

- 1 **Introdução:** apresentando e contextualizando (de forma resumida) as linhas gerais do Programa.
- 2 **Descrição Geral do Programa:** apresentando os aspectos técnicos gerais, contexto no qual o Programa se insere, seus antecedentes, a caracterização do problema, componentes, orçamento.
- 3 **Descrição do Projeto:** descrição geral do projeto e identificação das áreas afetadas, beneficiários, resultados socioambientais previstos, orçamento.
- 4 **Impactos potenciais,** a partir da identificação de:
 - Componentes ou atividades do projeto que dão origem ao reassentamento / realocação ou à necessidade de aquisição de terras, explicando a razão pela qual a terra selecionada deve ser adquirida para uso no projeto;
 - Área de impacto de tais componentes e atividades;
 - Âmbito e dimensão das aquisições de terras;
 - Alternativas consideradas para evitar ou minimizar o reassentamento e os motivos para terem sido rejeitadas;
 - Mecanismos estabelecidos para minimizar o reassentamento, na medida do possível, durante a implementação do projeto.
- 5 **Marco Legal:** conclusões e análises minimamente sobre:
 - Procedimentos jurídicos e administrativos aplicáveis;
 - Legislação e regulamentos que dão apoio às definições sobre compensações financeiras e outros tipos;
 - Análise da aderência e identificação de lacunas entre o quadro legal e os Padrões Ambientais e Sociais do BID, com o esclarecimento sobre de que forma essas lacunas serão superadas.
- 6 **Objetivos, princípios norteadores e diretrizes:** descrever objetivos, princípios que embasam a política de restauração dos meios de subsistência e suas diretrizes de atuação.
- 7 **Proposta de Intervenção e identificação da demanda:** deverá apresentar detalhadamente as áreas afetadas e que serão alvo do reassentamento involuntário e as intervenções propostas em cada uma delas, destacando quais tipos de estudos já foram realizados e os critérios de seleção utilizados para definição dessas áreas.
- 8 **Situação de afetação: caracterização da população afetada:** contendo:
 - **Mapeamento de Partes Interessadas (PI):** aprofundando o conhecimento específico das PI das comunidades objeto de cada plano, devendo ser indicado quando e como será realizado, se haverá áreas prioritárias

- **Cadastramento socioeconômico:** metodologia aplicada e destaque para datas de realização e, conseqüentemente, datas de corte da elegibilidade e de congelamento das áreas afetadas.
- **Atualização cadastral:** esclarecendo as situações em que se aplicará revalidação cadastral e critérios que serão utilizados.

Os resultados do recenseamento das pessoas afetadas e do cadastramento físico dos imóveis, devem servir para:

- **Análise do perfil socioeconômico das famílias afetadas:** com base nos dados coletados, deverá ser realizada a análise das características socioeconômicas das famílias (composição, gênero, raça, faixa etária, escolaridade, trabalho, renda, acesso a serviços e políticas públicas, condições atuais de moradia e acesso a infraestrutura, etc.). Os dados gerados pelo cadastramento devem constar como caracterização socioeconômica das famílias com previsão de atendimento pelo Projeto.
- **Análise dos meios de subsistência e atividades econômicas afetadas:** com base nos dados coletados, deve ser realizada uma análise sobre, por exemplo: as condições de funcionamento das atividades, renda auferida a partir dessa atividade, participação desta renda na renda familiar (grau de participação e dependência da família em relação a esta renda), número de pessoas empregadas formal ou informalmente (incluindo parentes) na atividade, equipamentos e estruturas utilizadas, área necessária, cadeia de valor, e demais características necessárias para profunda compreensão das atividades afetadas.
- **Identificação dos grupos vulneráveis:** caracterização detalhada das situações de vulnerabilidade e que requeiram disposições e medidas especiais.

9 Programa de atendimentos:

- **Objetivos:** gerais e específicos do programa de atendimento/compensações.
- **Critérios de elegibilidade:** apresentando todas as definições adotadas para a identificação das pessoas afetadas e os critérios gerais de elegibilidade às medidas de compensação ou outro tipo de assistência a ser disponibilizada, indicando as datas limites relevantes (ex: datas de cadastro e revalidação cadastral) – de forma compatível com o presente Marco e com a legislação aplicável.
- **Critérios de Priorização:** critérios estabelecidos para definição da ordem de prioridades para acesso às medidas – de forma compatível com o presente Marco e com a legislação aplicável.
- **Soluções Aplicáveis:** as medidas de compensação que serão disponibilizadas à população afetada, a partir de seu perfil e critérios de elegibilidade, com detalhamento do mecanismo geral de funcionamento da solução, categorias de elegíveis, condições fundamentais para acesso à medida,), instrumento jurídico de formalização da posse/propriedade.
- **Quadro estimativo de compensações a serem aplicadas:** A partir dos resultados do cadastramento e tomando como base as características encontradas na população, imóveis e benfeitorias afetadas deve-se apresentar um quadro com as quantidades estimadas de cada uma das soluções. Esta quantidade ainda que estimada/preliminar servirá de base para avaliação financeira da viabilidade do plano de reassentamento.
- **Medidas de apoio (Ações complementares e/ou medidas não pecuniárias ou de reposição espacial):** Deverão ser elencadas, de forma clara e objetiva, as medidas de apoio que serão implementadas para viabilizar a restauração dos meios de

subsistência, como por exemplo: acompanhamento técnico da evolução dos negócios após reinstalação; cursos de qualificação profissional; acesso ou encaminhamento a vagas no mercado de trabalho; consultorias customizadas de desenvolvimento ou fortalecimento de negócios; assistência técnica rural; entre outras.

- **Avaliação de perdas e compensação:** apresentação detalhada da metodologia e procedimentos que serão adotados para estimativa dos valores de perda e estabelecimento do custo de sua reposição.
- **Condições prévias para remoção:** devem ser estabelecidas as condições necessárias a serem cumpridas previa e sequencialmente até que se possa realizar a realocação das atividades econômicas.

10 **Consultas Públicas e Engajamento Significativo de Partes Interessadas:** apresentar de forma compatibilizada com o Plano de Consultas a programação e planejamento da condução das consultas públicas previstas para validação e divulgação do PRMS. Além disso, apresentar detalhadamente outras ferramentas previstas para consultas públicas e engajamento das partes interessadas ao longo da implementação do reassentamento e já realizadas até a conclusão do PER em questão, apresentando as evidências de sua realização.

11 **Mecanismos de participação:** Descrever como ocorrerá a participação das partes interessadas em relação à mitigação de efeitos e às oportunidades de desenvolvimento do deslocamento econômico, detalhando os instrumentos, mecanismos, espaços e/ou instâncias que serão estabelecidos para garantir a participação social durante todas as etapas do programa, seus objetivos, papéis, perfis de composição, e demais elementos para sua compreensão.

12 **Mecanismos de Queixas e Reclamações:** explicar detalhadamente as instâncias, instrumentos, formas de acesso, prazos e demais informações relevantes que permitam a clara e objetiva compreensão sobre o funcionamento do mecanismo de queixas e reclamações. Nessa seção devem então ser descritos:

- Os objetivos desses mecanismos;
- Principais estratégias de funcionamento;
- As estruturas e os recursos que serão e estão sendo disponibilizados (como Escritórios Locais, Equipes Sociais de atuação nos territórios, Plantões Sociais, etc.), descrevendo suas formas de funcionamento;
- Canais Institucionais que fazem parte desse mecanismo e que podem estar relacionados ao programa de forma mais ampla e como eles se relacionam no atendimento e solução das queixas e dúvidas específicas do reassentamento (exemplo: linhas telefônicas de atendimento “0800”, canais de ouvidoria, páginas eletrônicas da Agência Executora, entre outros).
- Sistemáticas de atendimentos, registros de queixas e retornos à população (incluindo, por exemplo, as consultas aos órgãos institucionais e executores competentes, os fluxos e prazos de retorno, os instrumentos como fichas e sistemas informatizados a serem utilizados ou que já são utilizados para estes fins pelo executor, etc.).
- Instâncias e/ou sistemáticas de mediação e solução de conflitos

13 **Aspectos de inclusão de gênero, diversidade e atendimento a grupos vulneráveis:** apresentar como as questões de gênero, diversidade e atendimento a serão abordadas no que tange ao deslocamento econômico e à restauração dos meios de subsistência, de maneira a prevenir ou mitigar os impactos adversos sobre esses grupos, e como esta atuação estará relacionada tanto às políticas operacionais do

- Banco, assim como as políticas locais (nacional, estadual e/ou municipal, se existentes). Idealmente checar como esses parâmetros se relacionam com todo o ciclo de vida do reassentamento (pré/reassentamento/pós).
- 14 **Arranjo institucional de implementação:** apresentar a designação clara das responsabilidades pelo deslocamento econômico e restauração dos meios de subsistência (papéis, responsabilidades e experiência); coordenação das atividades associadas ao plano de reassentamento. No caso dos Planos individuais de cada município, é fundamental esclarecer de maneira objetiva o papel e as responsabilidades do município através de suas diferentes secretarias e equipes. É importante apresentar organograma e quadro resumo dos papéis e responsabilidades. Quando necessário, sinalizar quais atribuições externas à Unidade de Coordenação/Gestão do Programa exigem estabelecimento de acordos de cooperação entre instituições da Administração Pública e como seria o cronograma de viabilização formal dessas parcerias.
 - 15 **Monitoramento e Avaliação:** detalhamento dos procedimentos de monitoramento e avaliação que serão empregados pelos responsáveis pelos processos, incluindo indicadores de monitoramento do desempenho para mensuração dos insumos, produtos e atividades, participação dos indivíduos e avaliação dos resultados durante um período razoável após a conclusão do reassentamento.
 - 16 **Custos e orçamento:** detalhamento dos custos e categorias de gastos para todas as atividades a serem implementadas para a aplicação das medidas compensatórias.
 - 17 **Cronograma de implementação:** com datas previstas para início e conclusão dos processos de deslocamento econômico e restauração dos meios de subsistência e indicação de como essas atividades se vincularão à implementação do projeto global.
 - 18 **Anexos:** com documentos básicos que complementam a compreensão do processo de reassentamento, como instrumentos/questionários, fichas de atendimento, materiais da consulta pública, entre outros.

11. FASES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO (DEMANDA FECHADA) E REALOCAÇÃO (DEMANDA ABERTA)

Este capítulo apresenta em linhas gerais as principais fases, etapas e macro atividades para a condução dos processos de reassentamento (demanda fechada) e de realocação (demanda aberta) previstos como parte do Projeto Vida Nova. As ações ora apresentadas não incluem aquelas que são estruturais e devem estar previstas nos processos de planejamento inerentes à COHAPAR e outros órgãos públicos envolvidos, como as definições sobre o fluxo dos trâmites processuais entre os órgãos competentes, com vistas a prevenir dificuldades na implementação das soluções compensatórias e viabilizar as ações necessárias para a conclusão dos reassentamentos e das realocações.

11.1. Processos de Reassentamento Involuntário (Demanda Fechada)

O processo de reassentamento involuntário (demanda fechadas) do Projeto Vida Nova está estruturado em períodos que se relacionam com as grandes etapas de obras (pré-obras; obras; pós-obras) – conforme Regulamento já existente para o Vida Nova⁴³. Em cada um desses períodos existem uma série de atividades. O quadro abaixo sintetiza essa relação, tendo sido acrescentadas atividades que respondem a necessidade de cumprimento das Políticas do Banco.

Quadro 9 - Etapas e Atividades do processo de reassentamento involuntário (demanda fechada)

Períodos	Etapas	Atividades
Pré-obras	1 - Preparação	Vistoria de Área: elaboração de Parecer Social
		Mapeamento inicial das partes interessadas e Identificação de Lideranças
		Cadastramento físico e socioeconômico e congelamento da Área de Intervenção
		Atualização Cadastral
		Identificação de Vulnerabilidades
		Mapeamento de Equipamentos
		Unificação de dados cadastrais (COHAPAR e Secretarias)
		Elaboração dos Planos de Reassentamento
	2 - Consultas Públicas e Engajamento Significativo de Partes Interessadas	Assembleias ou Reuniões para divulgação de informações (Consultas Públicas)
		Plantão de Atendimento Social próximo à área de intervenção (atendimentos individuais)
Obras	1 - Consultas Públicas e Engajamento Significativo de Partes Interessadas	Formação de uma Comissão de Acompanhamento de Obras e Reassentamento
		Estabelecimento de procedimentos e regras para obras de intervenção – através de Assembleias e Reuniões
		Levantamento e encaminhamento de demandas específicas da população
		Assembleias ou Reuniões para divulgação de informações
		Plantão de Atendimento Social próximo à área de intervenção (atendimentos individuais)

⁴³ Regulamento - Casa Fácil Paraná - Vida Nova - Modalidade aprovada pela RD 81/2019 de 17/12/2019, atualizada pela RD 56/2021 em 16/08/2021.

Períodos	Etapas	Atividades
	2 – Definição das medidas de atendimento	Laudos de Avaliação e Análise dos bens afetados – para os casos indicativos de indenização financeira
		Reuniões individuais entre o órgão responsável pela negociação e famílias afetadas para definição das medidas compensatórias aplicáveis
		Mediação com as famílias e aceite na participação do processo de reassentamento
	3 - Operacionalização das medidas	Trâmites administrativos e legais específicos de cada uma das soluções para sua entrega a cada beneficiário
	4 - Mudança e Liberação dos Imóveis	Reuniões de orientação às famílias sobre o processo de mudança
		Definição do calendário de mudança
		Articulação e acordos com órgãos públicos participantes do processo de mudança
		Vistoria prévia e cautelar nas unidades a serem entregues
		Acompanhamento social pré-mudança
		Avaliação T1 (pré-mudança)
Realização das mudanças		
Liberação do imóvel e demolição de benfeitorias		
Pós-obras	1-TTS em apoio ao pós-reassentamento	Acompanhamento Social pós-reassentamento
		Oferta de atividades de TTS em Apoio ao Reassentamento
		Restauração de acesso a serviços
		Apoio à formação e/ou consolidação das organizações de base estimulando a criação de organismos representativos da população, visando a integração de Políticas Públicas Estaduais e Municipais;
		Estímulo a atividades de geração de trabalho e renda, visando proporcionar às famílias recursos para arcar com os custos da urbanização.
	2- Avaliação e Auditoria Finais	Avaliação T2 (pós-mudança)
		Avaliação Final
		Auditoria Final

Período pré-obras

Etapa 1 – Preparação

A identificação da situação de afetação dos imóveis e famílias – em grau e número, o aprofundando e conhecimento específico das partes afetadas das comunidades objeto de cada Plano Executivo de Reassentamento Involuntário, são imprescindíveis para a definição da demanda, identificação das medidas aplicáveis e planejamento das demais ações de execução dos processos de aquisição de terras e reassentamento.

Para tanto, os projetos executivos das intervenções físicas devem fornecer para a equipe responsável pelo reassentamento involuntário a poligonal da intervenção permitindo a identificação dos imóveis afetados ou não pelo Projeto (seja na fase de obras ou mesmo na de operação) e em que grau essa afetação irá ocorrer.

Na primeira etapa (preparação) são realizadas as atividades que servirão de base para a compreensão da situação de afetação (física e social) e para a elaboração dos Planos Executivos de Reassentamento Involuntário. Inclui a **vistoria da área de intervenção e elaboração do Parecer Social**. A partir da visita de campo para verificação de aspectos físicos e sociais da área de

intervenção, são elaborados dados e documentos, consolidando as informações no Resumo da área de intervenção (SISPEHIS - Sistema de Informações Sobre Necessidades Habitacionais do Paraná) e no Parecer Social. Nesta etapa também é realizado o **mapeamento inicial das partes interessadas**, ou seja, a identificação não apenas das comunidades diretamente afetadas, mas também todos os demais atores do território que possam ter interesse e/ou influenciar o projeto. Todas essas atividades são realizadas pelas equipes regionais da COHAPAR em parceria com os municípios elegíveis pelo Programa.

De posse da poligonal de intervenção e identificadas as áreas afetadas, deve-se realizar a caracterização dos imóveis e das pessoas por meio de **cadastramento físico (lotes/terrenos, benfeitorias, construções e demais ativos) e socioeconômico das famílias afetadas para identificação do perfil socioeconômico, elaboração de ficha de identificação in loco, seguidas por análise de demanda, análise socioterritorial da área (ASA).**

O cadastramento deverá ser realizado **antes da elaboração do projeto básico e contempla a inclusão das famílias no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná (SCHAP).** A **atualização cadastral** deverá ser realizada de 2 a 6 meses antes do início das obras – estando condicionada à definição do sequenciamento dos setores de remoção referentes à estratégia definida pelo projeto de intervenção, assim como da disponibilidade das modalidades de reassentamento. Novamente é importante destacar que o cadastro físico e socioeconômico, e sua revalidação – caso necessária, são elementos fundamentais para a definição das datas de corte e limite da elegibilidade às medidas de compensação.

Cabe destacar que a atualização cadastral não consiste em novo congelamento da área afetada, mas sim na atualização e ratificação do cadastramento socioeconômico e físico realizados previamente, com o objetivo de atualizar dados de composição familiar, titularidade, como por exemplo, em caso de falecimento, ou ratificar dados de beneficiários legítimos que se recusaram a dar informações, ou que por ventura, não tenham sido identificados no momento do cadastro, mas que comprovadamente residiam na área afetada até a data do congelamento.

O cadastramento físico consiste na identificação *in loco* e geoposicionada de todas as formas de ocupação, construções e ativos existentes na área impactada. Idealmente inclui o mapeamento e identificação codificada (por números, comumente chamados de “selos”) de todos os imóveis e seu respectivo registro fotográfico – o que se chama então de “selagem”. Para a caracterização socioeconômica será aplicada pesquisa censitária e presencial a todas as famílias da área de intervenção. É fundamental que este cadastramento cumpra os rigores de pesquisa social de forma a permitir a comparabilidade dos dados com as pesquisas *ex-post*. Deve-se incluir a coleta de documentos sobre os entrevistados e o imóvel.

Os cadastros físicos e socioeconômicos serão realizados a partir de instrumentos padronizados para todo o Projeto (todos os municípios e áreas de intervenção aplicarão o mesmo instrumento), e serão realizados por equipes técnicas qualificadas para a aplicação destes tipos de levantamentos. Os municípios poderão utilizar de corpo técnico já disponíveis em seus quadros, desde que sejam capacitados pelas equipes da COHAPAR. As equipes regionais da COHAPAR também serão responsáveis pela supervisão das coletas e demais levantamentos de campo, principalmente aqueles realizados pelos municípios e/ou por equipes terceirizadas.

Todos os dados serão reunidos no SISPEHIS (Sistema de Informações Sobre Necessidades Habitacionais do Paraná), que consiste em banco de dados que reúne informações sobre características e demandas relativas à habitação no estado do Paraná, gerenciado pela COHAPAR.

Será realizada ainda a **unificação dos dados cadastrais da COHAPAR e das Secretarias locais e o mapeamento de equipamentos** – o que deverá incluir a análise da capacidade de atendimento da nova demanda a ser instalada.

A análise desse conjunto de dados permitirá que sejam traçados os perfis das populações, a situação dominial (ou seja, a relação entre o ocupante do imóvel com o objeto da remoção) e os tipos de afetação que sofrerão. Especial atenção deve ser dada à **identificação das vulnerabilidades**, ou seja, para as populações vulneráveis, como: deficientes, famílias situadas abaixo da linha de pobreza, mulheres chefes de família, famílias numerosas, famílias com crianças, populações tradicionais, por exemplo, e que devem receber tratamento diferenciado e suporte social (e jurídico em alguns casos).

A **elaboração dos Planos Executivos de Reassentamento Involuntário** contempla a consolidação das análises de dados e a proposição da política de atendimento, ou seja, trata-se da elaboração do planejamento do processo de aquisição de terras e reassentamento involuntário. A estrutura mínima que deve ser apresentada neste documento está apresentada em capítulo anterior deste Marco (Capítulo 10). Os planos serão elaborados pelas equipes sociais da COHAPAR sob supervisão e orientação da equipe social da COHAPAR.

Etapa 2 – Consultas Públicas e Engajamento Significativo de Partes Interessadas

Os Planos Executivos de Reassentamento Involuntário serão alvo de **consultas públicas** específicas com as populações afetadas, seguindo os princípios estabelecidos neste Marco assim como no MGAS, no PDSA 10⁴⁴ e no Plano de Consultas.

No contexto dos processos de reassentamento involuntário, as consultas públicas iniciais deverão **informar clara e objetivamente**: a descrição do Projeto e dos seus objetivos com detalhamento dos itens permanentes que causam maiores preocupações (melhorias propostas, infraestrutura a ser disponibilizada); principais riscos e impactos ambientais e sociais identificados; principais medidas de mitigação para atendimento aos impactos identificados; dinâmica de trabalho das maiores interferências a serem realizadas na comunidade durante a obra versus as ações de mitigação e controle adotadas (lama, poeira, trânsito, ruído, duração da obra); como ocorrerá a remoção e o reassentamento (ou que fatores serão considerados para remoção); opções de soluções de reassentamento que serão disponibilizadas e critérios gerais de atendimento a serem considerados; características dos empreendimentos habitacionais que serão construídos para reassentamento (localização, tipologia, equipamentos sociais e comunitários previstos); congelamento da ocupação e data limite de elegibilidade; ações do Trabalho Social antes, durante e após o processo de intervenção para urbanização e reassentamento; instâncias de participação durante o processo de reassentamento; mecanismos de queixas e reclamações e canais de comunicação; e estimativa de cronograma.

Após a realização das consultas públicas iniciais as equipes sociais locais, com apoio e supervisão da COHAPAR, realizarão **plantões de atendimentos sociais próximo às áreas de intervenção** (em locais a serem definidos caso a caso, mas que devem garantir plena acessibilidade a todos os interessados) e que deverão ser amplamente divulgados. Nestes plantões serão oferecidos atendimentos individuais para esclarecimento de dúvidas.

Essas duas atividades são as estratégias iniciais de engajamento de partes interessadas. As metodologias de fomento à participação das famílias abrangidas pelo Projeto, são estratégias de engajamento presentes em todo o ciclo de implementação do Projeto. Envolvem mecanismos

⁴⁴ Padrão de Desempenho Social e Ambiental 10 – Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações

diversificados que possibilitem a participação da diversidade de pessoas interessadas e afetadas, e se aplicam desde as primeiras etapas de comunicação do Projeto, reuniões de mediação com as famílias e monitoramento da fase pós ocupação. Sendo assim, ao longo da implementação das intervenções e execução dos reassentamentos do Projeto Vida Nova, outras estratégias de comunicação e diálogo devem ser realizadas pelas equipes municipais, com apoio e supervisão da COHAPAR.

Período de obras

Etapa 1 – Consultas Públicas e Engajamento Significativo de Partes Interessadas

Com a conclusão da etapa de preparação, e plena identificação da demanda e medidas aplicáveis, as equipes locais devem continuar com a implementação de estratégias para engajamento das partes interessadas.

Uma das ações previstas para esta etapa é **formação de uma comissão de acompanhamento de obras e reassentamento (CAOR)**, idealmente composta por pessoas da área afetada eleitas democraticamente entre todos os moradores da comunidade. Junto com este grupo deve ser estabelecido um regimento interno, que oriente o funcionamento desta comissão, a regularidade dos encontros, as principais atividades e responsabilidades. Este grupo será formado por, no mínimo, três pessoas representantes eleitas democraticamente pelas famílias afetadas. Essas pessoas serão convocadas periodicamente (de 2 ou 3 meses no máximo – de acordo com a periodicidade estabelecida em cada caso) pela Câmara Técnica para receber informações sobre o andamento das obras e do reassentamento, e esclarecer dúvidas. Portanto, terão o compromisso de serem elo direto entre as equipes do Projeto e as famílias (para além das equipes sociais – da COHAPAR e locais/municipais).

As equipes sociais da COHAPAR poderão estabelecer a criação de outras instâncias de participação e engajamento de partes interessadas, tendo em vista as especificidades de cada intervenção e os contextos socioculturais. Podem ser formados, por exemplo, grupos de pessoas com atividades econômicas, de criadores de animais, de pessoas vulneráveis, entre outros.

A manutenção da realização **de assembleias ou reuniões para a divulgação de informações** e dos **plantões de atendimentos** são também necessárias neste período da intervenção. Essas atividades basicamente se destinam a informar e prestar esclarecimentos aos moradores afetados sobre a necessidade do reassentamento e seus procedimentos, variando entre atendimentos coletivos e individuais. Esse leque de ações e repetições de momentos destinados ao esclarecimento de dúvidas parte do entendimento que a realização de um processo transparente e que disponibilize informações claras e suficientes, pode favorecer a execução de um reassentamento com menos transtornos e resistências.

As **reuniões comunitárias** como parte do processo de aquisição de terras e reassentamento e buscam fortalecer a dinâmica de diálogo social com as famílias afetadas direta ou indiretamente. Nestes encontros, aspectos como a definição dos motivos de remoção e delimitação das áreas que participarão do projeto serão reforçados, visando a sensibilização da população sobre a necessidade da saída das áreas. Os moradores também deverão receber as orientações gerais sobre as etapas do reassentamento involuntário e seus trâmites, reforçando-se as datas limite de elegibilidade. É o momento para que sejam esclarecidas dúvidas mais gerais e apresentadas as questões que a comunidade considere pertinente, até mesmo como forma de recolher sugestões ao projeto, alinhadas com os perfis e expectativas da população. Devem ser multidisciplinares, no sentido, de envolver as equipes adequadas – engenharia, defesa civil, social, ambiental – para

os esclarecimentos adequados acerca de dúvidas quanto ao processo de reassentamento involuntário.

Como já apontado, esses momentos não devem se restringir a esta etapa do processo de reassentamento involuntário, podendo ser realizada a qualquer momento e sempre que se julgar pertinente e necessário, ou ainda em atendimento às demandas apresentadas pela comunidade.

Os registros destas atividades deverão ser apresentados no relatório periódico produzido pela equipe social, contendo: registros fotográficos, materiais de divulgação utilizados, conteúdos apresentados, listas de presença, atas e demais documentos pertinentes, a fim de analisar os indicadores de monitoramento, grau de satisfação dos participantes e identificação de novas demandas, assim como orientar a prática do processo de reassentamento.

No fluxo de ações do reassentamento involuntário os **atendimentos individuais** são destinados à apresentação detalhada da necessidade de saída da área. As demandas devem ser tratadas em suas especificidades por meio desses atendimentos através de uma escuta atenta que trará maior segurança às famílias afetadas. O atendimento será realizado pela equipe social da COHAPAR, com supervisão da Gerência de Desenvolvimento Social COHAPAR e apoio das Supervisoras Regionais de Ações Socioambientais. Nos atendimentos as equipes esclarecerão as condições e as etapas do reassentamento, assim como as medidas compensatórias disponíveis diante do perfil de cada família ou imóvel afetado.

O atendimento individual realizado pela equipe social não se destina a formalização da escolha da família pela opção de compensação e é muito importante que não seja realmente. Isso porque os indivíduos afetados devem estabelecer uma relação de confiança com a equipe social. A definição da medida compensatória deverá ser realizada adiante em reunião com setor específico definido pela UGP.

Como dito, esse é mais um dos momentos em que dúvidas devem ser sanadas, servindo também para o monitoramento das etapas do reassentamento involuntário. Para facilitar a compreensão das famílias, a equipe social pode, por exemplo, elaborar materiais informativos que possuam linguagem de fácil assimilação que poderão ser entregues aos participantes.

Este tipo de atendimento foi incluído no fluxo do reassentamento involuntário como etapa a ser cumprida para que se possa encaminhar a família ao processo de definição das medidas de atendimento estando esta munida das informações e esclarecimentos fundamentais, tendo sido estes transmitidos a partir de uma aproximação “familiar”.

É importante ressaltar que esta ação não se confunde e nem elimina os atendimentos realizados constantemente a partir de demanda espontânea da comunidade, nem com aqueles previstos como parte do Mecanismo de Queixas e Reclamações (detalhados no capítulo 14 adiante).

Etapa 2 – Definição das medidas de atendimento

Nesta etapa são realizadas as **reuniões com as famílias e indivíduos para esclarecimentos de dúvidas e sobre os critérios de elegibilidade, mediação e pactuação das medidas de atendimento**. Deverá ser realizada uma reunião individual entre as famílias e as equipes sociais dos Escritórios Regionais da COHAPAR – sendo esta equipe a responsável pela definição das medidas de atendimento e pela assinatura dos termos de compromisso/definição das medidas.

Nas **reuniões individuais**, os representantes da COHAPAR irão apresentar:

- as medidas compensatórias elegíveis para aquela família, as condições para sua efetivação, assim como os direitos e deveres decorrentes de cada opção;

- e, nos casos de indicativo de indenização, os Laudos de Avaliação e análise dos bens afetados, com os respectivos levantamentos para verificação da procedência das avaliações.

As reuniões para a definição das medidas com os proprietários, posseiros e/ou ocupantes das áreas afetadas serão feitas separadamente.

Em função das especificidades das famílias, pode ser necessário mais de um encontro para que concorde com as soluções. Como procedimento (detalhado neste Marco), serão adotados os seguintes passos:

- inicialmente será realizada uma rodada de conversa liderada pelos Escritórios Regionais da COHAPAR, com as famílias, na qual será apresentada a medida de compensação aplicável a seu caso.
- Caso a família não aceite a proposta, será realizada uma nova rodada de negociação, desta vez liderada pela Câmara Técnica de referência no município – que previamente deverá ter analisado o caso e estudado as possibilidades de alternativas a serem oferecidas no caso. Estas alternativas deverão ter o aval da UGP.
- Se ainda assim, houver resistência no aceite da medida de compensação proposta, será sugerida uma nova medida, de acordo com deliberação realizada pela UGP.
- Esgotadas as três rodadas de tratativas amigáveis mas ainda assim não se estabelecendo um acordo será acionada a **Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC)** – conforme a Lei Federal 13.140 de 2015 que dispõe sobre a mediação entre particulares como alternativa de solução de impasses e também sobre a autocomposição de grupos de solução no âmbito da administração pública e em seu artigo 32 dispõe sobre a criação de **CPRAC** em que uma das partes for pessoa jurídica de direito público).

O **aceite da família em relação a proposta oferecida** deverá ser assinado um termo que registre a aceitação (Termo de Adesão ao Programa), com as informações pertinentes a respeito do imóvel, do acordo estabelecido, além da previsão de ocupação da nova moradia, prazo para desocupação do imóvel e demais compromissos de ambas as partes. Este documento servirá como aceite ou termo de compromisso do processo de negociação. Na hipótese da necessidade de saída antecipada da família, atendida de forma provisória por aluguel social, deve constar informação sobre previsão de prazo para o reassentamento definitivo em nova unidade habitacional.

Etapa 3 – Operacionalização das medidas

A operacionalização das medidas de compensação em si é de responsabilidade das equipes dos Escritórios Regionais da COHAPAR, com supervisão da UGP (COHAPAR – sede). As equipes sociais devem manter os atendimentos para prestação de esclarecimentos e orientações às famílias e realizar a coleta de documentação necessária. Reforça-se que, uma vez que esta fase antecede a mudança, a equipe social deverá ser constantemente atualizada pelos setores responsáveis pelas negociações sobre o andamento dos processos de pagamento e assinatura dos Termos de Acordo e Compromisso, para que possa verificar em campo a situação de preparação das famílias para a liberação dos imóveis.

Cada uma das medidas de compensação demandará trâmites administrativos e legais específicos. Antes da apresentação das possibilidades aos afetados, todos os procedimentos e instrumentos devem estar prontos, aprovados e legalmente estabelecidos.

Para os casos de indenização e compra assistida, os escritórios regionais da COHAPAR deverão dar todos os encaminhamentos necessários para a efetivação das medidas compensatórias às famílias e responsáveis pelos imóveis e benfeitorias.

No caso das unidades habitacionais deverão ser coletados e assinados todos os documentos necessários a entrega das moradias. Na entrega das chaves as famílias assinarão o Termo de Entrega das Chaves estando apto a realizar a sua mudança, conforme programação pré acordada entre a equipe social COHAPAR e as famílias. O Termo de Entrega das Chaves equivale ao Termo definitivo de recebimento da unidade, documento que irá servir como condição para emissão da matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis (CRI), a qual terá o beneficiário como legítimo proprietário da unidade habitacional, e conterà cláusula de inalienabilidade por 18 meses.

Etapa 4 – Mudança e Liberação do imóvel

Essa etapa inclui as ações de saída das famílias dos imóveis originais e acompanhamento das equipes social e da Câmara Técnica constituída para apoio ao processo de mudança. Deverão ser realizadas **reuniões de orientação às famílias sobre o processo de mudança**, com explicações sobre o cronograma, apoio logístico que será oferecido preferencialmente pelos municípios, organização da mudança (itens pessoais, animais, etc.). As equipes sociais poderão elaborar materiais gráficos que orientem as famílias afetadas em relação ao processo de escolha da nova moradia e da preparação para a mudança. Cabe esclarecer que eventuais orientações técnicas contidas nesse material, visam enriquecer as informações fornecidas ao morador para apoio na organização de seu processo de mudança.

No caso das famílias que irão para as unidades habitacionais construídas pelo Projeto (demanda fechada), a seleção da unidade em que cada família será reassentada fará parte do processo de orientação e integração, prévio às mudanças, e será realizada a partir da análise do perfil das famílias (famílias numerosas, presença de atividades econômicas, presença de pessoa com deficiência) *versus* a implantação das unidades no terreno de destino.

Da mesma forma, as famílias que receberem a Compra Assistida também serão igualmente orientadas e acompanhadas pelas equipes sociais.

À medida em que as datas de mudança forem definidas, elas devem ser consolidadas em um instrumento como **“Calendário de Mudanças”** (ou similar) disponibilizado às equipes municipais que apoiarão as mudanças (com a oferta de transporte). Uma vez que os custos com o reassentamento serão cobertos pelo Projeto essa organização deve ser bem articulada para que não haja falhas que atrapalhem a saída do imóvel e possam atrasar o cronograma de implementação das obras. Portanto, será fundamental que as equipes sociais da COHAPAR e equipes técnicas municipais mantenham uma **articulação e estabeleçam acordos (prévios) com os órgãos públicos participantes do processo de mudança**.

Neste momento de pré-mudança a equipe social, sob orientação e supervisão da COHAPAR, será responsável pela aplicação, sistematização e análise dos dados da **Pesquisa de Avaliação T1** integrante da sistemática de Monitoramento e Avaliação. Esta pesquisa será realizada com a totalidade dos titulares representantes das famílias em processo de reassentamento através da aplicação presencial de um questionário estruturado. O questionário padronizado a ser aplicado em todas as intervenções será elaborado pela Coordenação Socioambiental (COHAPAR) seguindo as orientações deste Marco.

De acordo com os agendamentos de mudança informados, as equipes técnicas municipais organizarão a **realização das mudanças**, preferencialmente monitorando o percurso de saída do

antigo imóvel até a chegada da família ao novo imóvel. Este acompanhamento contará com o suporte das demais equipes municipais, como: secretarias de obras e planejamento, visando a intermediação de possíveis conflitos e simboliza o acolhimento da família durante esta etapa.

Para cada família a equipe social da COHAPAR irá elaborar documentos que evidenciem o processo de mudança das famílias, o processo de demolição das unidades desocupadas, e as respectivas documentações e registros fotográficos que deverão ser anexados aos processos administrativos das respectivas famílias.

Para que se reduzam os riscos de reocupação dos imóveis liberados devem ser implementadas estratégias de controle de não reocupação (ver Capítulo 12 deste Marco) e coordenação eficiente dos cronogramas e da comunicação entre as equipes responsáveis localmente. Todo o processo será supervisionado pelas equipes regionais da COHAPAR (coordenações locais).

O acompanhamento geral das ações realizadas nas etapas de Liberação do Imóvel e de Mudanças pela equipe social, devem ser sistematizadas em formato de relatório padronizado, conforme definição da Gerência de Desenvolvimento Social.

Período pós-obras

Etapa 1 – Trabalho Técnico Social em apoio ao pós-reassentamento

Esta etapa tem o objetivo de oferecer suporte às famílias na instalação em sua nova residência ou em seu novo imóvel comercial, bem como na estruturação de redes de serviço e apoio comunitário - fundamentais para fomento ao bem-estar da população realocada.

O **acompanhamento social pós-reassentamento** será feito por meio de visitas domiciliares e reuniões com as famílias beneficiárias. As equipes técnicas municipais poderão utilizar um roteiro pré-estabelecido pela equipe social da COHAPAR (Coordenação Socioambiental) que seja capaz de mensurar dados quantitativos e qualitativos para o monitoramento do reestabelecimento das condições de moradia.

Nesta etapa também devem ser oferecidas as **atividades do Trabalho Técnico Social em apoio ao reassentamento**, nos seus diferentes eixos de atuação (geração de trabalho e renda, mobilização e organização comunitária, educação sanitária e ambiental, etc.). As equipes sociais deverão lançar mão de estratégias próprias e culturalmente adequadas para oferecer essas atividades.

De forma proativa, as equipes sociais também empregarão as medidas necessárias e em parceria com demais órgãos municipais para **restauração do acesso a serviços públicos** como saúde, assistência social, transferência de creches e escolas, etc. de modo a evitar qualquer prejuízo no acesso a serviços por parte das famílias deslocadas.

Os casos em que forem identificadas situações de vulnerabilidade deverão receber atenção especial, sendo aplicáveis encaminhamentos à rede socioassistencial – caso se verifique como necessário ou orientação para participação em projetos e programas que facilitem o acesso à direitos.

No caso dos deslocamentos econômicos, o acompanhamento também deverá observar a evolução do reestabelecimento das atividades comerciais, podendo ser ofertado através de parcerias com organizações sociais e/ou públicas ações como cursos de capacitação e/ou qualificação profissional, orientações para formalização, entre outras que se julgarem pertinentes e necessárias.

Etapa 2 – Avaliação e Auditoria Finais

Ainda nesta etapa as equipes sociais serão responsáveis pela aplicação, sistematização e análise dos dados da **Pesquisa de Avaliação – T2 (pós-mudança)**, integrante da sistemática de Monitoramento e Avaliação. Assim como na linha de base/pesquisa (T0/Cadastramento Físico e Socioeconômico) e Pesquisa T1, o instrumento (questionário) a ser aplicado será elaborado pela equipe social da COHAPAR (sede). Esta pesquisa será realizada com a totalidade dos titulares representantes das famílias reassentadas. Neste caso, em função da possibilidade de dispersão das famílias, a aplicação do questionário poderá ser feita também por telefone, mas preferencialmente de forma presencial.

Com o encerramento das ações do Projeto e finalização dos processos de reassentamento involuntário, será realizada a **Avaliação Final** com uma análise aprofundada de todas as medidas de mitigação relacionadas ao deslocamento físico e/ou econômico, comparando os resultados da implementação dessas medidas, os objetivos acordados e as transformações efetivamente alcançadas nas condições de vida da população impactada. Para que seja possível incluir o máximo de famílias possível, uma vez que essas poderão se dispersar geograficamente, as equipes sociais locais deverão realizar acompanhamento remoto periódico e frequente das famílias reassentadas, reforçando a todo momento a importância de manter os dados de contato atualizados. Isso visa permitir além da identificação de situações de piora das condições de vida e do pronto acionamento de parceiros ou encaminhamento às políticas e programas de assistência em geral. Essa avaliação usará como base os dados das pesquisas T0, T1 e T2. A triangulação dos dados ocorrerá a partir da realização de entrevistas e grupos focais com as diferentes partes envolvidas e impactadas pelo reassentamento, além de análise documental.

Esta avaliação deverá ser conduzida por equipe externa à COHAPAR (avaliadores independentes), preferencialmente multidisciplinar e com experiência com as políticas do Banco.

A **auditoria final** neste contexto tem o objetivo de averiguar o cumprimento e a conformidade ao PDSA 5 e seus requisitos, visando eliminar e/ou corrigir aquelas práticas e impactos não conformes, por isso tem como um de seus resultados a elaboração de um plano de ações que deverá ser implementado para total correção dos impactos negativos. Verifica se todas as entregas foram realizadas, se todos os serviços acordados foram fornecidos.

Esta auditoria também deve ser conduzida por equipe externa à COHAPAR (auditores independentes), preferencialmente multidisciplinar e com experiência com o Marco de Políticas Sociais e Ambientais do Banco.

11.2. Processos de Realocação: Atendimento Habitacional da Demanda Aberta

O processo de realocação (demanda aberta) do Projeto Vida Nova também está estruturado em períodos que se relacionam com os períodos das obras (pré-obras; obras; pós-obras) – conforme Regulamento existente. Da mesma forma que para o processo de reassentamento involuntário (demanda fechada) em cada um desses períodos existem diferentes etapas, e em cada uma delas uma série de atividades. O quadro a seguir sintetiza essa relação, com acréscimo de atividades que respondem a necessidade de cumprimento das Políticas do Banco.

Parte das etapas e atividades se assemelham aos processos anteriormente detalhados para a demanda fechada (reassentamento) e, por este motivo, algumas das diretrizes procedimentais deste Marco também são semelhantes.

Quadro 10 - Etapas e Atividades do processo de realocação (demanda aberta)

Períodos	Etapas	Atividades
Pré-obras	1 - Preparação	Análise do Cadastro de Pretendentes do Município
		Aplicação dos critérios de elegibilidade e priorização
		Identificação das famílias elegíveis
	2-Consultas Públicas e Engajamento Significativo de Partes Interessadas	Chamamento e divulgação
		Assembleias ou Reuniões para divulgação de informações (Consultas Públicas)
		Plantão de Atendimento Social próximo à área de intervenção (atendimentos individuais)
3-Coleta de documentação e Aceite	Coleta de documentação	
	Validação da elegibilidade	
Obras	1-Consultas Públicas e Engajamento Significativo de Partes Interessadas	Levantamento e encaminhamento de demandas específicas da população
		Assembleias ou Reuniões para divulgação de informações
		Plantão de Atendimento Social próximo à área de intervenção (atendimentos individuais)
		Reuniões de orientação às famílias sobre o processo de mudança
	2-Pré-mudança	Definição do calendário de mudança
		Vistoria prévia e cautelar nas unidades a serem entregues
		Acompanhamento social pré-mudança
		Avaliação T1 (pré-mudança)
	3-Mudança e Liberação dos Imóveis	Realização e acompanhamento das mudanças
	Pós-obras / pós-mudanças	1-TTS em apoio a pós-realocação
Oferta de atividades de TTS em Apoio a realocação		
Restauração de acesso a serviços		
Apoio à formação e/ou consolidação das organizações de base estimulando a criação de organismos representativos da população, visando a integração de Políticas Públicas Estaduais e Municipais;		
Estímulo a atividades de geração de trabalho e renda		
2-Avaliação e Auditoria Finais		Avaliação T2 (pós-mudança)
		Avaliação Final
		Auditoria Final

Período pré-obras

Etapa 1 – Preparação

Para a demanda aberta (processos de realocação/atendimento habitacional voluntário) a etapa de preparação contempla a análise do cadastro de pretendentes do município para a seleção das famílias, aplicação dos critérios de elegibilidade e de priorização, e, com isso, a identificação das famílias elegíveis. Estas ações são de responsabilidade do Departamento Social da COHAPAR, com supervisão da COHAPAR/UGP e apoio das secretarias municipais responsáveis pela gestão dos cadastros localmente.

Etapa 2 – Consultas Públicas e Engajamento Significativo de Partes Interessadas

Os Planos de Atendimentos Habitacionais também serão alvo de **consultas públicas** específicas, seguindo os princípios estabelecidos neste Marco assim como no MGAS, no PDAS 10⁴⁵ e no Plano de Consultas.

No contexto das realocações da demanda aberta, as consultas públicas iniciais deverão **informar clara e objetivamente**: descrição do projeto e dos seus objetivos com detalhamento dos itens permanentes que causam maiores preocupações (melhorias propostas, infraestrutura a ser disponibilizada); principais riscos e impactos ambientais e sociais identificados; processo e critérios de seleção das famílias e respostas ao chamamento; processo de mudança; características dos empreendimentos habitacionais que serão construídos para atendimento da demanda aberta (localização, tipologia, equipamentos sociais e comunitários previstos); ações do Trabalho Social antes, durante e após o processo de reassentamento; instâncias de participação durante o processo de realocação; mecanismos de queixas e reclamações e canais de comunicação; e estimativa de cronograma.

Essas consultas poderão ser realizadas de forma virtual, híbrida ou presencial, por conjunto de municípios (exemplo: de uma mesma regional), desde que sigam os princípios estabelecidos nos documentos orientadores (como este Marco, o MGAS e o PDAS 10). O formato de realização dessas consultas será previamente aprovado pelo Banco.

Previamente à realização das consultas será realizado um processo de **chamamento e divulgação** focado nas famílias pré-identificadas na etapa anterior a partir cadastro de pretendentes dos municípios e que são elegíveis a receber as unidades habitacionais.

Após a realização das consultas públicas iniciais as equipes sociais, com apoio e supervisão da COHAPAR, realizarão **plantões de atendimentos sociais que poderão ocorrer nos escritórios regionais da COHAPAR, e/ou nos municípios e/ou canais remotos/telefônicos. O local e/ou forma de realização (exemplo: via atendimento telefônico) deverão ser previa e amplamente divulgados.** Nestes plantões serão oferecidos atendimentos individuais para esclarecimento de dúvidas.

Essas duas atividades são as estratégias iniciais de engajamento de partes interessadas. As metodologias de fomento à participação das famílias abrangidas pelo Projeto, são estratégias de engajamento presentes em todo o ciclo de implementação do Projeto. Envolve mecanismos diversificados que possibilitem a participação da diversidade de pessoas interessadas e afetadas, e se aplicam desde as primeiras etapas de comunicação do Projeto, reuniões de mediação com as famílias e monitoramento da fase pós ocupação. Sendo assim, ao longo da implementação das

⁴⁵ Padrão de Desempenho Social e Ambiental 10 – Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações

intervenções e execução dos reassentamentos do Projeto Vida Nova, outras estratégias de comunicação e diálogo devem ser realizadas pelas equipes municipais, com apoio e supervisão da COHAPAR.

Etapa 3 – Coleta de documentação e Aceite

Uma vez que as famílias estejam selecionadas e consultadas, nesta etapa toda a documentação das famílias necessária ao recebimento da unidade habitacional será coletada, verificada e anexada aos processos individuais. Os documentos serão analisados e aprovados pelas equipes sociais das regionais da COHAPAR, validando a elegibilidade.

As equipes sociais deverão orientar as famílias sobre os documentos necessários assim como orientá-los e apoiá-los, desde os contatos iniciais, sobre como conseguir documentos eventualmente faltantes. Essas equipes poderão realizar parcerias com órgãos públicos com vistas a facilitar a expedição de alguns documentos.

Ainda assim, no caso de inelegibilidade por falta de documentação ou qualquer outro aspecto que impeça as famílias previamente selecionadas de receberem as unidades habitacionais, essas famílias serão substituídas a partir de uma nova pré-seleção com base nos cadastros, chamamento e divulgação. As novas famílias passarão igualmente pelo processo de verificação documental.

Uma vez validados os documentos, as famílias serão convocadas para assinatura do **Termo de Adesão**, com as informações pertinentes a respeito do imóvel, do acordo estabelecido, além da previsão de ocupação da nova moradia.

Período de obras

Etapa 1 – Consultas Públicas e Engajamento Significativo de Partes Interessadas

Um dos maiores desafios de se trabalhar com um grupo disperso está na construção das instâncias participativas, e, conseqüentemente no engajamento das partes interessadas. Diante disso, as equipes sociais da COHAPAR utilizar-se-ão de estratégias culturalmente apropriadas e canais de comunicação que facilitem a participação mesmo à distância.

As equipes sociais irão estabelecer instâncias e/ou canais de participação e engajamento de partes interessadas, tendo em vista as especificidades de cada intervenção e os contextos socioculturais.

A manutenção da realização **de assembleias ou reuniões para a divulgação de informações** e dos **plantões de atendimentos** são também necessárias neste período da intervenção. Essas atividades basicamente se destinam a informar e prestar esclarecimentos aos futuros moradores, variando entre atendimentos coletivos e individuais. Esse leque de ações e repetições de momentos destinados ao esclarecimento de dúvidas parte do entendimento que a realização de um processo transparente e que disponibilize informações claras e suficientes, pode favorecer a execução de um processo de realocação com menos transtornos. Os moradores também deverão receber as orientações gerais sobre as etapas da realocação e seus trâmites. É o momento para que sejam esclarecidas dúvidas mais gerais e apresentadas as questões que a comunidade considere pertinente, até mesmo como forma de recolher sugestões ao projeto, alinhadas com os perfis e expectativas da população. Devem ser multidisciplinares, no sentido, de envolver as

equipes adequadas – engenharia, defesa civil, social, ambiental – para os esclarecimentos adequados acerca de dúvidas quanto ao processo de reassentamento.

Como já apontado, esses momentos não devem se restringir a esta etapa, podendo ser realizada a qualquer momento e sempre que se julgar pertinente e necessário, ou ainda em atendimento às demandas apresentadas pela comunidade. Contudo, no caso da demanda aberta, tendo em vista a dispersão territorial das famílias e suas características inerentes de vulnerabilidade, como já dito, devem ser fornecidas as condições para que o engajamento de todos os públicos e de participação sejam viabilizadas. Podem, por exemplo, ser oferecidos canais de comunicação remota/assíncrona, estratégias de acompanhamento via contato telefônico, divulgação de informações através de aplicativos de mensagens, entre outros.

Os registros das ações deverão ser apresentados no relatório periódico produzido pela equipe social local (municipal), contendo: registros fotográficos, materiais de divulgação utilizados, conteúdos apresentados, listas de presença, atas e demais documentos pertinentes, a fim de analisar os indicadores de monitoramento, grau de satisfação dos participantes e identificação de novas demandas, assim como orientar a prática do processo de reassentamento.

No fluxo das ações de realocação (demanda aberta) também devem ser realizados atendimentos individuais para esclarecimento de dúvidas, elucidação sobre as etapas até a mudança e identificação das questões particulares de cada família e que demandarão respostas de atuação específicas das equipes sociais locais.

É importante ressaltar que estas ações não se confundem e nem eliminam os atendimentos realizados constantemente a partir de demanda espontânea, nem com aqueles previstos como parte do Mecanismo de Queixas e Reclamações (detalhados no capítulo 12 adiante).

Etapa 2 – Pré-Mudança

A etapa de mudança nos casos de demanda aberta exigirá das equipes sociais bastante esforço **de orientação prévia, com atividades de apoio à adaptação à nova moradia**. Idealmente, as equipes devem realizar atividades (recomendado no mínimo 3) em formatos adequados às realidades dos futuros moradores e dos municípios para tratar de temas como:

- planejamento da mudança;
- funcionamento e conservação das benfeitorias (usos, reformas, ampliação, reparos e demais temas que dizem respeito ao uso sustentável da unidade, incluindo a entrega de um manual de uso da unidade habitacional);
- convivência comunitária (se for o caso, pensar em formato de inserção das novas famílias à associação de moradores da área de recepção, acesso a equipamentos, serviços e políticas do entorno da nova moradia);
- acesso às políticas sociais elegíveis – taxas sociais de abastecimento de luz e água;
- entre outros temas relevantes e úteis à adaptação à nova moradia.

As equipes sociais poderão elaborar materiais gráficos que orientem as famílias em relação aos temas listados acima e outros identificados como relevantes. Cabe esclarecer que eventuais orientações técnicas contidas nesse material, visam enriquecer as informações fornecidas ao morador para apoio na organização de seu processo de mudança.

A definição da unidade em que cada família será reassentada fará parte do processo de orientação e integração, prévio às mudanças, e: (i) será realizada a partir da análise do perfil das

famílias (famílias numerosas, presença de atividades econômicas, presença de pessoa com deficiência) *versus* a implantação das unidades no terreno de destino.

Etapa 3 – Mudança

À medida em que as datas de mudança forem definidas, elas devem ser consolidadas em um instrumento como “**Calendário de Mudanças**” (ou similar) disponibilizado às equipes municipais que apoiarão as mudanças.

Neste momento de pré-mudança a equipe social, sob orientação e supervisão da COHAPAR, será responsável pela aplicação, sistematização e análise dos dados da **Pesquisa de Avaliação T1** integrante da sistemática de Monitoramento e Avaliação. Esta pesquisa será realizada com a totalidade dos titulares representantes das famílias em processo de reassentamento através da aplicação presencial de um questionário estruturado. O questionário padronizado a ser aplicado em todos as intervenções será elaborado pela equipe social da COHAPAR (sede), seguindo as orientações deste Marco.

Na medida do possível, e de acordo com os agendamentos de mudança informados, as equipes sociais procederão com apoio à **realização das mudanças**, por meio de agendamento, organização prévia, suporte às famílias, monitorando o processo de entrada na nova unidade e emissão do Termo de Mudança. Este acompanhamento visa a previsão e mitigação de possíveis intercorrências, intermediação de possíveis conflitos e simboliza o acolhimento da família durante esta etapa.

Serão elaborados relatórios que evidenciem o processo de mudança das famílias e anexadas as respectivas documentações relativas à mudança e entrada na nova unidade aos processos das respectivas famílias.

Período pós-obras/pós-mudança

Etapa 1 – Trabalho Técnico Social em apoio à pós-relocação

Esta etapa tem o objetivo de oferecer suporte às famílias na instalação em sua nova residência, bem como na estruturação de redes de serviço e apoio comunitário - fundamentais para fomento ao bem-estar da população realocada.

O **acompanhamento social pós-relocação** será feito por meio de visitas domiciliares. As equipes técnicas municipais poderão utilizar um roteiro pré-estabelecido pela equipe social da COHAPAR (Coordenação Socioambiental) que seja capaz de mensurar dados quantitativos e qualitativos para o monitoramento do reestabelecimento das condições de moradia.

Nesta etapa também devem ser oferecidas as **atividades do Trabalho Técnico Social em apoio à relocação**, nos seus diferentes eixos de atuação (geração de trabalho e renda, mobilização e organização comunitária, educação sanitária e ambiental, etc.). As equipes sociais locais deverão lançar mão de estratégias próprias e culturalmente adequadas para oferecer essas atividades.

De forma proativa, as equipes sociais empregarão as medidas necessárias e em parceria com demais órgãos municipais para **restauração do acesso a serviços públicos** como saúde, assistência social, transferência de creches e escolas, etc. de modo a evitar qualquer prejuízo no acesso a serviços por parte das famílias.

Destaca-se o papel de instância mediadora da Câmara Técnica, que estará apoiando as ações relativas ao processo de realocação das famílias da demanda aberta, sendo responsável por acionar as políticas locais e estaduais de apoio às famílias no pós reassentamento.

Os casos em que forem identificadas situações de vulnerabilidade deverão receber atenção especial, sendo aplicáveis encaminhamentos à rede socioassistencial – caso se verifique como necessário ou orientação para participação em projetos e programas que facilitem o acesso a direitos.

No caso dos deslocamentos econômicos, o acompanhamento também deverá observar a evolução do reestabelecimento das atividades comerciais, podendo ser ofertado através de parcerias com organizações sociais e/ou públicas ações como cursos de capacitação e/ou qualificação profissional, orientações para formalização, entre outras que se julgarem pertinentes e necessárias.

Etapa 2 – Avaliação e Auditoria Finais

Ainda nesta etapa as equipes sociais locais serão responsáveis pela aplicação, sistematização e análise dos dados da **Pesquisa de Avaliação – T2 (pós-mudança)**, integrante da sistemática de Monitoramento e Avaliação. Assim como na linha de base/pesquisa (T0/Cadastramento Físico e Socioeconômico) e Pesquisa T1, o instrumento (questionário) a ser aplicado será elaborado pela equipe social da COHAPAR (sede). Esta pesquisa será realizada presencialmente com a totalidade dos titulares representantes das famílias.

Com o encerramento das ações do Projeto e finalização dos processos de reassentamento e de realocação, será realizada a **Avaliação Final** com uma análise aprofundada de todas as medidas de mitigação relacionadas ao deslocamento físico e/ou econômico, comparando os resultados da implementação dessas medidas, os objetivos acordados e as transformações efetivamente alcançadas nas condições de vida da população impactada. Para que seja possível incluir o máximo de famílias possível, uma vez que essas poderão se dispersar geograficamente, as equipes sociais locais deverão realizar acompanhamento remoto periódico e frequente das famílias reassentadas, reforçando a todo momento a importância de manter os dados de contato atualizados. Isso visa permitir além da identificação de situações de piora das condições de vida e do pronto acionamento de parceiros ou encaminhamento às políticas e programas de assistência em geral. Essa avaliação usará como base os dados das pesquisas T0, T1 e T2. A triangulação dos dados ocorrerá a partir da realização de entrevistas e grupos focais com as diferentes partes envolvidas e impactadas pelo reassentamento, além de análise documental.

Esta avaliação deverá ser conduzida por equipe externa à COHAPAR (avaliadores independentes), preferencialmente multidisciplinar e com experiência com as políticas do Banco.

A **auditoria final** neste contexto tem o objetivo de averiguar o cumprimento e a conformidade ao PDSA 5 e seus requisitos, visando eliminar e/ou corrigir aquelas práticas e impactos não conformes, por isso tem como um de seus resultados a elaboração de um plano de ações que deverá ser implementado para total correção dos impactos negativos. Verifica se todas as entregas foram realizadas, se todos os serviços acordados foram fornecidos.

Esta auditoria também deve ser conduzida por equipe externa à COHAPAR (auditores independentes), preferencialmente multidisciplinar e com experiência com as políticas do Banco.

12. MECANISMOS DE CONTROLE DE NÃO REOCUPAÇÃO DAS ÁREAS LIBERADAS PELO REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

Os processos urbanos que produzem a condição de ocupação de áreas insalubres ou de risco como local de moradia, são processos complexos, que não se revertem ou se extinguem de forma imediata. Por isso, locais recém desocupados, eventualmente continuam servindo como destinos potenciais para outras famílias em situação de exclusão socioterritorial.

Nesse sentido, estabelecer mecanismos de controle para a não reocupação das áreas liberadas pelo reassentamento involuntário se configura como um grande desafio, visto a permanente busca da população em situação de vulnerabilidade habitacional por espaços que possam ser utilizados para a construção de suas moradias. Isso demanda o estabelecimento de estratégias de controle da não reocupação com vistas à manutenção dos espaços liberados, antes, durante e após a intervenção, mesmo entendendo que um contexto complexo de produção de espaço urbano desigual permanecerá ativo na escala da cidade como um todo.

É fundamental destacar que a intervenção física do Projeto Vida Nova voltada ao reassentamento involuntário, ou seja, às famílias residentes em áreas de risco e/ou insalubridade correspondentes ao universo da demanda fechada, se destina exatamente a correção de riscos, aproveitando as áreas liberadas para recuperação ambiental ou para a criação de espaços públicos de qualidade para as comunidades que assegurem a sustentabilidade socioambiental numa escala mais ampla (cidade). Entretanto o simples anúncio de sua realização, bem como o início das etapas de selagem e cadastramento das famílias inseridas na poligonal de intervenção, já se configuram como riscos de indução de uma possível afluência de novos moradores em busca de atendimento pelo poder público.

Neste sentido, o presente Marco de Reassentamento estabelece as principais estratégias e diretrizes que deverão ser adotadas para prevenção de novas ocupações relacionadas às áreas liberadas pelo reassentamento involuntário das famílias da demanda fechada, e que perpassam prioritariamente pela fiscalização a ser realizada pelos entes envolvidos no Projeto das áreas de origem e destino (COHAPAR e Municípios) e estão de acordo com o Arranjo Institucional e Arranjo de Implementação do Reassentamento, também apresentados neste documento.

Todos os momentos da intervenção requerem atenção em relação a afluência de novas famílias para as áreas de intervenção:

- (i) na **etapa pré-obra**, durante as atividades de selagem e cadastramento, daqueles que buscam pelos benefícios do Projeto mesmo não sendo moradores da área, num movimento de adensamento dos limites da poligonal;
- (ii) **durante as obras**: com o afluxo de novas pessoas/famílias ocupando áreas ou edificações liberadas ou ainda em negociação;
- (iii) e **ao final das intervenções**, com famílias em busca de frações desocupadas onde possam construir suas moradias.

Importante ressaltar que em todos os casos se trata de movimentos e estratégias de sobrevivência de uma população que não encontra seu lugar na cidade formal e regular e que não deve ser criminalizada pela sua condição ou presença.

12.1. Etapa pré- obra:

Após a realização da selagem e cadastramento, quando se define o universo de unidades impactadas e as características socioeconômicas da população afetada, o tempo para início e realização das obras é o elemento que traz a maior complexidade para o controle do eventual

adensamento da poligonal. **No contexto do Projeto Vida Nova, em todos os locais de intervenção, a partir deste momento passarão a fazer parte da rotina das equipes locais do Projeto (social, obras e demais equipes atuantes nos territórios) o monitoramento e fiscalização da poligonal, em busca de possíveis novas ocupações ou ampliações de imóveis remanescentes.** Caso essas situações sejam identificadas, as equipes primeiramente realizarão comunicação e diálogo com as famílias, orientando quanto ao congelamento das áreas e restrição de atendimentos. Todos os momentos de orientação deverão ser plenamente registrados (fotos, documentos assinados) – que deverão integrar os dossiês de cada família. Se ainda assim, a nova ocupação ocorrer, as equipes realizarão o encaminhamento (através de comunicação oficial) para os órgãos competentes que avaliarão a situação e atuarão por meio de uma notificação às famílias e/ou demolição, caso necessário. Essa rotina se estenderá até a conclusão das obras de recuperação ambiental.

Nessa fase, o cadastro das famílias da demanda fechada será a principal ferramenta para esse controle de ocupação, visto que as informações familiares como: a condição do domicílio (alugado, cedido ou próprio), o número de moradores, composição familiar e tipologia construtiva foram justamente coletados nesse momento do cadastro, logo após a selagem e servirão de base para a definição das medidas compensatórias e dos beneficiários. Neste sentido, as construções existentes e cadastradas nas áreas congeladas não deverão ser alteradas, salvo autorização expressa e documentada da Prefeitura. Portanto, **a divulgação das datas de corte (limite elegibilidade), das regras de controle de ocupação e das condições de atendimento (ou não) serão implementadas de forma clara e massiva constantemente (e documentadas para registro), incluindo a instalação de placas informativas com estas informações. Vale salientar que as mudanças de titulares (beneficiários cadastrados) e/ou das condições de uso e das formas ocupação após o cadastro ou atualização cadastral não alteram automaticamente a elegibilidade às medidas de compensação e deverão ser objeto de Estudo Social, aprovação pela Câmara Técnica e pela UGP.**

Outro elemento chave no controle das ocupações na fase prévia às mudanças, são as ações intersetoriais junto à comunidade local para conscientização socioterritorial, que possam auxiliar na construção de medidas de corresponsabilidade da população quanto ao impedimento de novas ocupações. Neste sentido, **os moradores deverão ser incentivados a funcionar como “parceiros” do Projeto, indicando (anonimamente) situações adversas aos acordos estabelecidos sobre a ocupação do território e dos imóveis selados e cadastrados, assim como compartilhando essas orientações aos demais moradores.** Para tanto, serão mantidos e monitorados os canais de comunicação e participação social, de modo a que as famílias afetadas e demais participantes **recebam constantemente informações sobre o andamento das ações do Projeto, assim como sobre as regras de atendimento (ou não atendimento).**

Além disso, no período antes do início das mudanças e saída das famílias da área congelada, as equipes sociais locais deverão identificar situações que possam requerer maior articulação e encaminhamentos, tais como, presenças de novas construções, edificações seladas e cadastradas em processo de reforma, ampliação ou à venda, e novas ocupações. Para esses casos, serão aplicadas pela própria equipe social local **medidas de orientação aos novos moradores,** sobre o controle de ocupação do Projeto, data de congelamento e limite de elegibilidade. Se, eventualmente, ainda assim houver insistência na situação, a equipe social local poderá acionar outras instâncias do Projeto e/ou secretarias municipais para implementação (por estas) de medidas de legais de notificação e desocupação. Importante destacar que todo o processo de informação, orientação e eventual notificação, devem ser adequadamente registrados.

Uma vez que as medidas de compensação estejam disponíveis ou na iminência de serem entregues, a equipe social local deverá reforçar as ações de monitoramento e fiscalização, com

vistas a inibir a ocupação dos imóveis que deverão ser demolidos. Isso ocorrerá através de visitas domiciliares prévias a mudança, que devem servir, num primeiro momento, para orientações individuais à família sobre o processo de mudança e verificação de sua organização para a mudança. Caso sejam identificadas situações como acréscimo de moradores, novos habitantes e/ou reformas ou novas construções, os moradores serão orientados pela equipe social a respeito das restrições impostas pelos acordos estabelecidos (medidas de compensação aceitas).

12.2. Durante as obras

Durante o processo de obras, principalmente na fase de demolição dos imóveis liberados, será essencial a articulação entre os órgãos e responsáveis pela execução das obras e as equipes sociais do Projeto atuantes no território. Isso porque as demolições devem ser coordenadas com as mudanças, evitando-se ao máximo:

- (i) a permanência de imóveis vazios não demolidos (que possam ser reocupados) nas áreas de remoção, e;
- (ii) a permanência de escombros que possam servir para acúmulo de vetores de doenças.

A plena coordenação desses cronogramas será fundamental para o sucesso desta fase e redução dos riscos de reocupação, uma vez que os imóveis só devem ser demolidos após a mudança das famílias e assinatura pelo titular/responsável da família do “Termo de Demolição”.

12.3. Após as obras

Após a conclusão das obras, as áreas entregues estarão expostas aos processos urbanos perenes, objeto de políticas de controle urbano e prevenção de riscos ambientais, em que serão implementados controle dos locais e recuperação da área de origem que foram liberadas e limpeza da área imediatamente após o reassentamento das famílias para as novas moradias. Entre as estratégias possíveis para esta fase, o Projeto promoverá o cercamento da área para evitar novas ocupações e nos casos de risco ambiental será implantado projeto de preservação e recuperação ambiental da flora, fauna e mananciais. Mediante análise de viabilidade técnica e decisão da comunidade em consulta pública, poderão ser construídas nas áreas de origem, praças, parques, academias ao ar livre ou outros equipamentos para uso da população. A responsabilidade inicial pelo controle das áreas liberadas, logo após a saída das famílias, é das equipes de obras contratadas. Após a finalização das obras, o controle de não reocupação passará a ser das Prefeituras Municipais.

13. CONSULTAS PÚBLICAS E ENGAJAMENTO SIGNIFICATIVO DE PARTES INTERESSADAS

As populações e indivíduos afetados pelas intervenções do Projeto Vida Nova, seja em impactos relacionados ao reassentamento, realocação ou mesmo a restrições às atividades econômicas, serão identificados e consultados **em todas as fases do Projeto e do processo de reassentamento**. Todas as categorias de pessoas afetadas, ou seja, independente do grau e tipo de afetação e de sua condição de posse ou propriedade do imóvel afetado serão incluídas nos processos de consulta e participação, **e se dispensará especial atenção aos grupos mais vulneráveis, como mulheres, LGBTQI+, idosos, comunidades tradicionais**.

O **Padrão de Desempenho Ambiental e Social - PDAS 10 (Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações)** do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) define o engajamento de partes interessadas como um processo contínuo, inclusivo e interativo que deve ser conduzido ao longo de todo o ciclo de vida de um projeto. Sendo planejado e implementado de forma apropriada, este processo tem grandes chances de apoiar a construção de relacionamentos responsivos e fundamentais para o *“gerenciamento bem sucedido dos riscos e impactos ambientais e sociais de um projeto”* (BID, 2020, p. 113)⁴⁶. Nesta linha, também o **Padrões de Desempenho Ambiental e Social 5 (Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário) em conjunto com o PDAS 10** determinam que as comunidades afetadas devem ser envolvidas e consultadas, inclusive no que se refere aos processos decisórios sobre o reassentamento e restauração dos meios de vida e subsistência. Durante a execução do projeto, se faz necessário portanto a realização de Consultas Públicas Significativas envolvendo todas as partes interessadas e/ou direta e indiretamente afetadas com as intervenções do projeto, cujo objetivo é tornar o engajamento dinâmico e interativo, com representação e envolvimento de diferentes categorias, sendo equitativo e transparente.

Dadas as características da operação do Projeto Vida Nova (obras múltiplas) e a definição de categoria A, em função dos impactos sociais e ambientais principalmente relacionados ao reassentamento das famílias, o BID determina a realização de consultas significativas por meio de processos ativos e de via dialógica. Ou seja, as informações precisam ser compartilhadas com as partes interessadas pertinentes, de modo a refletir tanto o contexto local e as questões territoriais, como os diferentes pontos de vista – que devem ser todos registrados, documentados e considerados.

Um processo de consultas e engajamento significativo de partes interessadas quando efetivo é capaz de *“captar o ponto de vistas e percepção das pessoas que podem ser afetadas por um projeto de desenvolvimento ou que tenham interesse nele, propiciando um meio de levar em consideração suas opiniões como subsídio para melhorar o plano ou a implementação do projeto, evitando ou reduzindo impactos adversos e aumentando os benefícios”*⁴⁷.

Dessa forma, a participação social deve compreendida como elemento transversal do processo, e para que seja efetivo, o processo de consultas significativas do Projeto Vida Nova será baseado nos seguintes princípios:

- **Preparação:** realização de ações prévias de mapeamento, geração e divulgação de informações, assim como diálogos com as partes interessadas de maneira contínua ao longo de todo o ciclo de vida do projeto, sendo iniciado em sua fase de preparação;

⁴⁶ BID. Marco de Políticas Ambientais e Sociais, 2020.

⁴⁷ KAVAM, R. (2017). Consulta significativa às partes interessadas: série do BID sobre riscos e oportunidades ambientais e sociais. Banco Interamericano de Desenvolvimento.

- **Informações prévias:** as partes interessadas terão acesso a informações prévias sobre os aspectos relevantes do projeto em idioma e formatos adequados e acessíveis;
- **Representatividade e equidade:** garantia de que os diferentes grupos de partes interessadas estarão representados sem discriminação e que participarão das diferentes estratégias de consulta e de engajamento, sendo assegurado que os grupos mais vulneráveis tenham voz;
- **Oportunidade:** as consultas serão realizadas de forma que as diferentes partes interessadas possam influenciar as tomadas de decisão antes das tomadas de decisão finais;
- **Recursos:** serão alocados os recursos humanos, financeiros e tecnológicos necessários, oportunos e culturalmente apropriados;
- **Transparência e embasamento factual:** os processos de consulta e engajamento serão transparentes e baseados em informações factuais, mesmo sobre a abrangência das consultas e poder de influência nas decisões do Projeto;
- **Acessibilidade:** será garantida a acessibilidade física (incluindo transporte, caso necessário e meios especiais para pessoas com deficiência), e de linguagem especialmente para os casos de comunidades tradicionais e indígenas;;
- **Facilidade de acesso às informações:** será garantido, durante todo o ciclo de vida do Projeto, o acesso às informações como: (i) propósito, natureza e escala do projeto, (ii) a duração das ações propostas, (iii) os riscos e impactos possíveis às comunidades e suas medidas de mitigação, (iv) o processo de participação das partes interessadas, (v) mecanismos de queixas e reclamações, (vi) oportunidades potenciais e benefícios do desenvolvimento;
- **Legitimidade:** para garantia da legitimidade do processo, será oferecido, salvo exceções legais, acesso às contribuições recebidas – mantida a confidencialidade das autorias para preservação da liberdade dos comentários;
- **Respeito e isenção de coerção:** as partes interessadas poderão expressar suas preocupações e críticas sendo protegidas de retaliações;
- **Registro e divulgação:** todas as fases, etapas e ações de consulta serão documentadas sistematicamente e seus aspectos relevantes divulgados ao público.

No contexto dos processos de reassentamento previstos no âmbito do Projeto Vida Nova são previstas duas estratégias fundamentais de consulta e engajamento significativo de partes interessadas:

- **As Consultas Públicas:** compreendidas como eventos (momentos específicos) de apresentação do Projeto, de debate sobre as alternativas de tratamento oferecidas, ou esclarecimentos diversos e necessários, garantindo que as pessoas compreendam os objetivos do Projeto e especificamente os objetivos do reassentamento, o modelo de realocação e reinserção de atividades econômicas, além dos impactos sociais para cada categoria correspondente.
- **Os mecanismos de consulta permanente às partes interessadas durante a implementação:** correspondente às comissões e comitês temáticos que serão criados como instâncias participativas permanentes, como comissão de acompanhamento de obras e comissão de reassentamento. Esses mecanismos distinguem-se sobremaneira das instâncias técnicas e institucionais previstas no Arranjo de Implementação do Reassentamento, por representarem, na verdade, instâncias e estratégias de participação e engajamento das populações afetadas e demais partes interessadas que não fazem parte dos órgãos institucionais responsáveis pela execução do Programa.

13.1. Consultas Públicas para engajamento das partes afetadas pelo reassentamento e realocação

As consultas públicas da etapa de preparação do Projeto serão realizadas conforme diretrizes abordadas no documento denominado **Plano de Consultas Públicas e Engajamento de Partes Interessadas da Amostra Significativa – Documentos Sociais (MRI/PER) do Programa Casa Fácil Paraná– Projeto Vida Nova (BR-L1588)**, e terão como objetivo apresentar o Projeto Vida Nova, seus objetivos, riscos, impactos, medidas de mitigação e compensação, características dos empreendimentos, procedimentos de cadastro e congelamento da área, ações do trabalho social, mecanismos de queixas e reclamações, cronograma de execução.

Os demais eventos de consultas (ou seja, o da fase de operação) serão programados e organizados futuramente e conforme a necessidade do Projeto e seguindo as diretrizes e estratégias ora apresentadas.

1) Mapeamento das partes interessadas e caracterização socioeconômica das populações alvo

Trata-se da análise inicial das categorias relevantes de partes interessadas afetadas e protagonistas que deve ser atualizada conforme a necessidade, com base em discussões com as comunidades locais e outras pessoas familiarizadas com o contexto do projeto. Além das relações de interesse e influência, deverão ser analisadas as características socioeconômicas das populações alvo para identificação das situações e grupos vulneráveis.

Será consolidada uma **Matriz de Partes Interessadas**, na qual devem constar todas as partes interessadas no Projeto e que deverão ser engajados e/ou consultados ao longo de toda implementação do Programa. Cada perfil de parte interessada por demandar um conjunto específico de estratégias e táticas de engajamento e consulta – que serão estabelecidas e padronizadas pela UGP. Por isso o mapeamento das partes interessadas e sua consolidação numa matriz são ferramentas fundamentais.

O Projeto contará ainda com estratégias para identificação e aplicação de medidas de engajamento para grupos de maior vulnerabilidade, como mulheres chefes de família, pessoas com idade avançada, com dificuldade de locomoção, populações tradicionais, população LGBTQ+, imigrantes etc., de modo a fomentar a participação de todos os afetados pelo Projeto.

2) Identificação das Questões Prioritárias

As questões prioritárias a serem abordadas em cada consulta pública devem considerar os públicos e especificidades das demandas em atendimento. Tanto o interesse sobre determinado tema quanto a necessidade de reforço de alguns esclarecimentos devem ser distintos considerando-se as demandas aberta e fechada (ou seja, o programa de atendimento habitacional e as intervenções de reassentamento involuntário), suas diferentes formas de atendimento e a realidade de cada local de intervenção.

Para a etapa de preparação do Programa, o **Plano de Consultas Públicas e Engajamento de Partes Interessadas da Amostra Significativa – Documentos Sociais** lista as seguintes questões prioritárias:

Para as intervenções de reassentamento involuntário (demanda fechada):

- Descrição do Projeto e dos seus objetivos com detalhamento dos itens permanentes que causam maiores preocupações (melhorias propostas, infraestrutura a ser disponibilizada);
- Apresentação da versão preliminar dos documentos sociais, destacando os possíveis riscos e impactos preliminarmente observados e as propostas previstas para mitigá-los;
- Principais medidas de mitigação para atendimento aos impactos identificados;
- Dinâmica de trabalho das maiores interferências a serem realizadas na comunidade durante a obra versus as ações de mitigação e controle adotadas (lama, poeira, trânsito, ruído, duração da obra);
- Como ocorrerá a remoção e o reassentamento (ou que fatores serão considerados para remoção);
- Opções de soluções de reassentamento que serão disponibilizadas e critérios gerais de atendimento a serem considerados;
- Características dos empreendimentos habitacionais que serão construídos para reassentamento (localização, tipologia, equipamentos sociais e comunitários previstos)
- Informação sobre os procedimentos de cadastro e congelamento das áreas de intervenção da demanda fechada;
- Ações do Trabalho Social antes, durante e após o processo de intervenção para urbanização e reassentamento;
- Instâncias de participação durante o processo de reassentamento: informação sobre o processo de envolvimento das partes interessadas do Projeto, destacando os possíveis canais disponibilizados para participação da comunidade e os meios para que as queixas possam ser apresentadas e abordadas;
- Mecanismos de Queixas e Reclamações e Canais de Comunicação;
- Estimativa de cronograma previsto para as intervenções e para a conclusão do reassentamento.

Para o programa de atendimento habitacional (demanda aberta):

- Descrição do Projeto e dos seus objetivos com detalhamento dos itens permanentes que causam maiores preocupações (melhorias propostas, infraestrutura a ser disponibilizada);
- Apresentação da versão preliminar dos documentos sociais, destacando os possíveis riscos e impactos preliminarmente observados e as propostas previstas para mitigá-los;
- Apresentação das justificativas (critérios e motivações) que originam a necessidade de reassentamentos (demanda fechada) e as realocações (demanda aberta);
- Processo e critérios de seleção das famílias e respostas ao chamamento;
- Processo de mudança;
- Características dos empreendimentos habitacionais que serão construídos para reassentamento (localização, tipologia, equipamentos sociais e comunitários previstos)
- Ações do Trabalho Social antes, durante e após o processo de reassentamento;
- Instâncias de participação durante o processo de reassentamento: informação sobre o processo de envolvimento das partes interessadas do Projeto, destacando os

possíveis canais disponibilizados para participação da comunidade e os meios para que as queixas possam ser apresentadas e abordadas;

- Mecanismos de Queixas e Reclamações e Canais de Comunicação;
- Cronograma previsto para as intervenções e para a conclusão da realocação.

Ao longo da implementação do Programa esses pontos deverão ser revisados, identificando-se a cada consulta os temas relevantes a serem reforçados a cada momento e/ou novos que precisarão ser incluídos.

3) Organização e recursos materiais e pessoais para os eventos

A organização dos eventos e estratégias de Consultas Públicas será liderada pela UGP/COHAPAR, com apoio dos seus Escritórios Regionais e Prefeituras Municipais dos locais onde estão previstas as intervenções. Apesar de contar com o apoio das Prefeituras Municipais, a COHAPAR é a responsável integral pela disponibilização de toda a infraestrutura necessária para realização dos eventos de forma presencial e virtual com transmissões ao vivo por plataforma virtual (como YouTube ou Facebook, por exemplo), ou outro site e divulgação dos eventos.

O cronograma de datas e locais serão divulgados com antecedência nos canais oficiais da COHAPAR e das Prefeituras, e outros canais de comunicação a exemplo das redes sociais.

Os locais para realização das consultas presenciais devem ser acessíveis (tanto no que se refere à localização quanto ao atendimento de padrões de acessibilidade), amplo, coberto e possuir toda infraestrutura para que as comunidades possam acompanhar a apresentação de forma confortável e segura.

Em cada evento uma força tarefa de profissionais da UGP/COHAPAR, Escritórios Regionais e Prefeituras Municipais estará envolvida no processo de credenciamento, apoio logístico, distribuição de materiais impressos, equipamento audiovisual, mediação, cerimonial, fala de abertura, coleta de questionamento, entre outros.

Para condução das Consultas Públicas a UGP/COHAPAR deverá contar com a presença do responsável pelas articulações do Escritório Regional e pelas ações sociais e ambientais locais que estarão preparados para esta atribuição, e, quando possível, por algum membro da equipe de comunicação e pelo Projeto.

4) Divulgação e chamamento público para as consultas:

De acordo com as políticas operacionais do BID, para garantir e comprovar a participação ampla da população que é parte interessada e/ou direta e indiretamente afetada com as intervenções do Projeto, deve haver uma divulgação expressiva no chamamento do público-alvo para a participação dos eventos, além de ser realizada em local de fácil acesso, em data e horário conveniente para adesão.

As divulgações serão realizadas com antecedência mínima de 15 dias antes da realização das Consultas, mas, as ações de comunicação poderão ser implantadas de forma paulatina.

Os **convites para as Consultas** deverão seguir o padrão das produções do setor de comunicação da COHAPAR, em alinhamento com a assessoria de comunicação do Governo do Estado do Paraná, e divulgados nos meios convencionais, tais como: rádio, televisão, portais de notícias, redes sociais, aplicativos de conversa e jornais impressos.

A **mobilização dos interessados** terá reforço de forma presencial, a ser realizado pelas equipes dos Escritórios Regionais da COHAPAR e das equipes municipais, promovendo-se articulações com as principais lideranças e fomentando a disseminação da informação.

A **mobilização dos perfis vulneráveis** (idosos, LGBTQIA+, PCD, baixa renda, mulheres chefes de família) será feita através de **comunicação direta**, ou seja, contato corpo a corpo sendo realizada a visita **pela equipe do respectivo Escritório Regional responsável pelo município** em questão com suporte das equipes municipais envolvidas. Este grupo também será constantemente informado sobre os canais de manifestação disponíveis e serão ainda incentivados a divulgar e convidar possíveis representações ou indivíduos afetos que tenham interesse no processo de consulta.

Nos períodos de divulgação e chamamento, serão disponibilizados canais de contribuições online para manifestação dos interessados, como número de WhatsApp que será divulgado em todas as mídias utilizadas pela estratégia de comunicação das Consultas Públicas, site (www.cohapar.pr.gov.br) e redes sociais da COHAPAR além dos documentos e demais materiais.

O chamamento das partes diretamente afetadas pelas obras será feito através de algumas formas de abordagem, como contato ativo (telefone/WhatsApp/E-mail), abordagem presencial “porta a porta” e matérias divulgadas na imprensa.

As informações sobre o tema da consulta serão disponibilizadas antecipadamente, por meio dos canais oficiais do Projeto.

Pode-se ainda, utilizar outros procedimentos para comunicação e engajamento das partes interessadas e afetadas, como por exemplo:

- Emissão de ofícios para as instituições governamentais e secretarias municipais envolvidas, órgãos públicos e privados, instituições de ensino e pesquisa, entidades e conselhos representativos, cuja atuação é considerada relevante para o processo das Consultas e, conseqüentemente, para o aprimoramento do projeto;
- Elaboração e distribuição de carta convite de forma presencial e via e-mail para as lideranças comunitárias para a redistribuição da informação;
- Elaboração de material informativo prévio distribuído para grupos interessados e afetados;
- Divulgação por meio de carros de som, Rádios Comunitárias, dentre outros nas comunidades afetadas;
- Divulgação nos canais oficiais de um formulário de perguntas e respostas frequentes (Q&R) antecipando alguns temas de interesse público de forma prévia.

5) Realização dos eventos:

As Consultas Públicas da fase de preparação do Projeto Vida Nova apresentarão características distintas, de acordo com o formato em que serão realizadas – semipresencial (híbrido), presencial e virtual.

A Consulta Pública a ser realizada em formato semipresencial, têm como público-alvo a comunidade em geral e o público-alvo do programa de atendimento habitacional (demanda aberta), além de responsáveis por instituições relacionadas ao tema e abrangerá, além dos temas gerais do Projeto, o processo de realocação. O chamamento e mobilização deverão contemplar estratégias de comunicação direcionadas ao público-alvo destas consultas.

Já as Consultas Públicas voltadas as intervenções de reassentamento involuntário (demanda fechada), abarcarão os principais temas relacionados às obras a serem realizadas e o processo de reassentamento. O processo de consulta deve ser dirigido às pessoas que estão na área

diretamente afetada e/ou beneficiada pelo Projeto Vida Nova, abrangendo também públicos diversos, atores sociais, agentes governamentais, lideranças comunitárias, entre outros. O chamamento e mobilização deverão contemplar estratégias de comunicação direcionadas ao público-alvo destas consultas. Em linhas gerais, os eventos de consulta, independente do foco e do formato (presencial ou online) deverá ser organizada considerando as seguintes etapas básicas:

- **Parte 1 – Recepção, identificação dos participantes e abertura:** as Consultas serão iniciadas com uma breve abertura, contando com informações sobre os objetivos do evento, a programação e orientação sobre a forma de participação que estará disponível durante todo o evento e apresentação das entidades promotoras da Consulta.
- **Parte 2 – Abertura:** as Consultas serão iniciadas com uma breve abertura, contando com informações sobre os objetivos do evento, a programação e orientação sobre a forma de participação/manifestação que estará disponível durante todo o evento e apresentação das entidades promotoras da Consulta: Governo do Estado, BID, COHAPAR e Prefeituras Municipais.
- **Parte 3 - Apresentação do Projeto Vida Nova:** na sequência, será realizada uma apresentação do Projeto Vida Nova, de forma sintética e objetiva, em linguagem corrente e acessível ao público geral e com o auxílio de recursos audiovisuais que facilitem o entendimento dos presentes (apresentação visual, imagens e animações), com foco especial nos objetivos do Projeto Vida Nova, descrição de seus componentes, elementos relacionados à problemática habitacional do estado que originam a necessidade de reassentamentos involuntários e atendimentos voluntários.
- **Parte 4 – Apresentação dos aspectos do reassentamento/relocação:** os especialistas (preferencialmente da área social ou da habitação) da COHAPAR se revezarão nas seguintes apresentações:
 - a) de uma síntese do diagnóstico socioeconômico da área Amostra Representativa foco da consulta e/ou de uma síntese do diagnóstico habitacional do estado e do perfil socioeconômico das famílias atualmente cadastradas no Sistema Habitacional da COHAPAR;
 - b) municípios contemplados na Amostra Representativa;
 - c) descrição dos impactos da implantação e operação de atividades;
 - d) descrição das medidas de compensação e mitigação;
 - e) descrição das soluções de reassentamento/relocação, critérios de elegibilidade;
 - f) processos de chamamento;
 - g) ações do trabalho técnico social em suporte ao reassentamento/relocação;
 - h) mecanismos de gestão de queixas e reclamações, canais de comunicação e informação;
 - i) cronograma previsto/estimado.
- **Parte 5 – Manifestação dos participantes e respostas aos questionamentos:** Após a apresentação, em cada uma das dinâmicas, será aberto um momento para manifestação dos participantes, expondo sua percepção do projeto, exposição e esclarecimento de dúvidas. As equipes da UGP/COHAPAR e Escritórios Regionais, com apoio das equipes municipais, farão a consolidação das perguntas que forem apresentadas presencialmente. Já os questionamentos encaminhados através dos canais digitais, serão consolidados pela equipe da UGP/COHAPAR.
- **Parte 6 – Próximos passos e encerramento:** Finalizadas as perguntas e respostas, serão informados os próximos passos do Projeto Vida Nova, feitos os agradecimentos e encerramento do evento.

As demais consultas que serão realizadas ao longo da implementação do Programa devem seguir esta lógica ora apresentada (recepção, falas de aberturas e boas-vindas, apresentação clara, objetiva e em linguagem acessível do conteúdo, manifestação dos participantes e respostas aos questionamentos; próximos passos), podendo haver alterações desde que favoreçam e/ou facilitem a participação e o engajamento das partes interessadas.

No momento da realização das consultas, deve-se atentar para a implementação de eventuais protocolos que estiverem vigentes de prevenção à COVID devem ser seguidos: distanciamento social, locais arejados, disponibilização de álcool gel e exigência de máscaras.

6) Registro da Consulta Pública Significativa

A presença aos eventos de consultas públicas será registrada por uma lista de frequência do público presencial, registro de inscrição na transmissão online com o levantamento do quantitativo de pessoas em cada plataforma digital, registro fotográfico e consolidação de ata. A consulta deverá ficar gravada e disponível em plataforma oficial da COHAPAR, permitindo as partes interessadas acessarem posteriormente aos eventos.

Todos os registros serão consolidados em ata para sistematização dos pontos de vista e percepções das pessoas/comunidades afetadas considerando suas contribuições de forma a aprimorar o planejamento e a implementação do projeto, evitando ou reduzindo seus impactos adversos e ampliando os benefícios, cabendo inclusive revisões, ajustes e adequações nos documentos específicos do Projeto (MRI e PERs) a partir das manifestações apresentadas.

Os dados pessoais dos participantes serão preservados e os registros serão detalhados em Relatórios de Consultas Públicas Significativas, escrito em linguagem clara e objetiva, didática, fácil e acessível, para que qualquer parte interessada tenha acesso as informações e evidências do que foi debatido nas Consultas. Os Relatórios de Consultas Públicas Significativas ficarão disponibilizado em site oficial da COHAPAR e deverão apresentar de forma consolidada:

- Descrição geral do Projeto Vida Nova;
- Princípios adotados nas consultas;
- Registro da divulgação e chamamento;
- Descrição dos locais de transmissão e realização das consultas;
- Caracterização do perfil e público participante;
- Contribuições e Manifestações (com respectivas respostas);
- Conclusão; e
- Registros (fotos, listas de presença, material de apresentação utilizado etc.).

13.2. Consultas Públicas Dedicadas e Exclusivas Presenciais: Comunidades Tradicionais

Para o caso de comunidades tradicionais, como pescadores e ilhéus do município de São Pedro do Paraná, por constituírem uma comunidade tradicional reconhecida (no caso citado pela Lei Municipal 057/2021) serão realizadas consultas públicas dedicadas e exclusivas presenciais, seguindo o que a Nota de rodapé 159 do MPAS menciona, ou seja, que povos tradicionais, como reconhecido por lei nacionais, são tratados como Povos Indígenas, sendo aplicado o PDAS 7, bem como a Convenção 169 da OIT – Organização Internacional do Trabalho.

13.3. Mecanismos de consulta permanente às partes interessadas durante a implementação do Projeto Vida Nova

Todos os princípios estabelecidos para as Consultas Públicas são válidos para os mecanismos de consulta permanente às partes interessadas.

O PDSA 10 estabelece que o engajamento e fornecimento de informações às pessoas afetadas deve se manter durante todo o ciclo de vida do projeto, “de maneira apropriada à natureza de seus interesses e aos riscos e impactos ambientais e sociais”. Assim, estratégias e instâncias permanentes de interação e que favoreçam a participação das diferentes partes interessadas, e especialmente da população diretamente afetada, devem ser implementadas – principalmente nos projetos de impactos socioambientais significativos, como é o caso do Projeto Vida Nova. Reforça-se que esses mecanismos distinguem-se sobremaneira das instâncias técnicas e institucionais previstas no Arranjo de Implementação do Reassentamento, por representarem, na verdade, instâncias e estratégias de participação e engajamento das populações afetadas e demais partes interessadas que não fazem parte dos órgãos institucionais responsáveis pela execução do Programa.

De acordo com o PDSA 10, os grupos de partes interessadas devem ser informados e consultados sobre as alterações significativas no projeto. Aqueles que serão **afetados diretamente devem ser informados periodicamente sobre a implementação dos projetos** assim como **devem ter a oportunidade de interagir com os responsáveis pelo projeto (equipes técnicas, gestores públicos etc.) sem medo de intimidação ou de retaliação.**

Neste sentido, o **processo estruturado de acompanhamento participativo** do Projeto Vida Nova deverá ocorrer a partir dos seguintes mecanismos de consultas permanentes às partes interessadas:

- **Reuniões Comunitárias** - têm como objetivo apresentar e discutir com a comunidade as ações a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento e se caracteriza como um espaço de prestação de contas das ações implementadas, incorporando-se ao cronograma físico e financeiro. A periodicidade será estabelecida de acordo com o cronograma de execução de cada intervenção, e contará com a participação de representantes dos Escritórios Regionais, equipes municipais, empresas contratadas, segmentos representativos da sociedade civil e população em geral.
Como estratégia de mobilização a utilização dos meios de comunicação local, abordagem porta-a-porta, material informativo (cartazes e panfletos). Poderão ser utilizados canais de mensagem digitais. Como forma de registro, serão utilizados os seguintes meios: lista de presença, atas e registro fotográfico.
- **Comissão de Acompanhamento às Obras e Reassentamento** – grupo de pessoas eleitas do conjunto de famílias afetadas, constitui-se um colegiado de caráter provisório, inserido na estrutura do Projeto, e cujo funcionamento se dará periodicamente, a partir da convocação da Câmara Técnica. O objetivo desse grupo é manter as famílias afetadas informadas e atualizadas sobre os avanços das obras e cronograma de implementação dos projetos. Será fundamental a participação de representante da equipe de obras e da equipe de projetos para que se prestem prontos esclarecimentos às dúvidas dos participantes. Parte da atuação desse grupo inclui, não somente a participação em reuniões de acompanhamento, mas também a realização de visitas às obras.

13.4. Atenção às Questões de Gênero e Grupos Vulneráveis

Com relação às questões de gênero e atendimento à grupos vulneráveis, buscando promover o processo de consulta pública às partes interessadas de modo democrático, igualitário e participativo, algumas diretrizes serão assumidas ao longo das ações de mobilização, chamamento e participação, de acordo com as necessidades e dificuldades mapeadas ao longo do processo de avaliação e análise das questões prioritárias que afetam a disponibilidade, acesso e participação de mulheres, LGBTQI+, idosos, comunidades tradicionais, etc. ao longo do processo de Consultas Públicas.

As ações que ajudarão a promover a participação efetiva de tais grupos e serão adotadas para todo o processo de consultas e engajamento significativo de partes interessadas do Projeto Vida Nova, são as seguintes:

- O processo de mobilização contempla e observa o papel de participação dos grupos mais desfavorecidos. A primeira estratégia é envolvê-los na fase de preparação, tornando-os protagonistas da sensibilização e participação das demais famílias no processo de consultas, atuando diretamente nas ações de campo e nas peças de comunicação a serem veiculadas;
- Em atendimento às necessidades para garantir a participação:
 - o local da Consulta Pública será próximo da área do Projeto ou em local mais próximo possível ou de mais fácil acesso, visando menos tempo para o deslocamento e a facilidade de traslado até o local⁴⁸;
 - será oferecido um espaço infantil para apoio aos cuidados das crianças no decorrer do evento, conforme a necessidade;
 - serão disponibilizados dispositivos de acessibilidade e segurança para portadores de condições especiais;
 - as equipes de trabalho serão todas orientadas para incorporar as questões associadas a gênero em desenvolvimento e vulneráveis.
- O trabalho social se balizará em eixos principais de atuação e, em cada um deles o público feminino e vulnerável será devidamente priorizado e contemplado, desde o trabalho de mobilização, organização e disseminação da informação à comunidade por meio do fortalecimento de ações de gestão participativa, promoção da cidadania, capacitações, educação socioambiental, monitoramento participativo e avaliação contínua das práticas aplicadas;
- Será oferecido apoio no local de atendimento que seja mais próximo da área do Projeto, no período destinado ao processo de Consulta Pública, visando a orientação dos(as) comunitários(as) interessados(as) em participar, em especial, mulheres, idosos, comunidades tradicionais, LGBTQI+ e demais grupos vulneráveis identificados. Esta prática objetiva atender necessidades específicas e dificuldades que a comunidade, principalmente grupos vulneráveis, possam apresentar para acessar o processo de consultas virtuais, tendo em vista a limitação de acesso aos serviços de telecomunicações (internet), sobreposição de demandas domésticas, familiares e profissionais. Neste caso, o local de atendimento poderá ser o CRAS do município e o Escritório Regional da COHAPAR, onde um membro da equipe estará preparado para orientar e dar informações sobre o local, dia e hora da consulta, como ter acesso aos documentos elaborados para a preparação do Projeto Vida Nova e canais para fazer manifestação durante o processo;

⁴⁸ Espaços de conhecimento geral da população facilitam a presença, como por exemplo, plenário da câmara de vereadores, salão da prefeitura, espaço da assistência social, etc.

- Os tempos previstos de coleta de sugestões e comentários aos estudos ambientais e sociais e ao projeto de forma geral, serão ampliados, considerando o tempo reduzido pela sobreposição de tarefas domésticas e familiares, permitindo os grupos menos favorecidos e vulneráveis de participarem das consultas;
- Os espaços de coletas de informações, dúvidas e considerações estarão disponíveis à população antes e durante o evento, visando superar qualquer dificuldade de acesso às manifestações e respostas que ainda possam ocorrer. Os canais pelo CRAS municipal, Escritórios Regionais da COHAPAR e o site também permanecerão ativos mesmo após o processo de consulta da preparação do Projeto Vida Nova;
- A participação efetiva de representações locais voltadas ao gênero em desenvolvimento será instigada através de convites direcionados às instituições e organizações sociais de defesa de cada grupo da área de influência do Projeto.

14. MECANISMO DE GESTÃO DE QUEIXAS E RECLAMAÇÕES E DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Seguindo os requisitos do PDSA 10 e PDSA 5, no contexto do Projeto Vida Nova serão disponibilizados mecanismos de atendimento às dúvidas e queixas da população que possibilitem o estabelecimento de um fluxo de informações entre o agente executor e as populações locais afetadas e que permitam abordar e dirimir, de maneira oportuna, as preocupações específicas a respeito das medidas de compensação, reassentamento ou restauração de meios de subsistência de indivíduos desalojados ou não.

Esses recursos serão estruturados e implantados de forma a direcionar a comunicação com precisão, o monitoramento da transmissão de mensagens-chave e avaliação da reação das partes interessadas, antecipando obstáculos ou problemas.

O PDSA 10⁴⁹ define como princípios orientadores deste mecanismo:

- Solucionar pronta e efetivamente, de maneira transparente, culturalmente apropriada e de acessível todas as preocupações de qualquer parte interessada, sem nenhum custo e sem retribuição;
- O funcionamento deste mecanismo não impedirá o acesso a recursos judiciais ou administrativos, ou mesmo ao Mecanismo de Consulta e Investigação Independente do BID (MICI);
- Todos os canais de queixas e seus respectivos procedimentos de acesso e retorno das demandas serão pronta e continuamente informados à população;
- Serão disponibilizados publicamente as respostas a todas as queixas recebidas;
- O tratamento das queixas será feito de uma maneira culturalmente apropriada e discreta, objetiva, sensível e responsivo às necessidades e preocupações das partes afetadas pelo projeto;
- O mecanismo também deve permitir que reclamações anônimas ou confidenciais sejam levantadas e tratadas;
- O Mutuário tratará as alegações de retaliação, abuso, ou discriminação e tomará medidas corretivas apropriadas.

A efetividade do funcionamento deste mecanismo dependerá, em boa medida, da articulação interinstitucional, não apenas para possibilitar respostas às questões resultantes diretamente relacionadas com a implementação do Programa, mas também aquelas referentes ao funcionamento dos serviços básicos e equipamentos públicos – que, frequentemente, são objetos de dúvidas e queixas por parte da população.

Neste sentido, os objetivos gerais do mecanismo de gestão de queixas e reclamações previstos no âmbito do Projeto Vida Nova são:

- subsidiar os processos decisórios referentes à preparação e desenvolvimento do Projeto;
- servir como instrumento para a solução tempestiva de questões, evitando a geração de conflitos sociais;
- servir como mecanismo de responsabilização, permitindo que as pessoas possam buscar reparação quando necessário.

Especificamente para o contexto dos reassentamentos involuntários (demanda fechada) e atendimentos habitacionais (demanda aberta), os objetivos são:

⁴⁹ Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações

- Dar resposta às dúvidas/insatisfações, sugestões e reivindicações das pessoas vinculadas ao processo de reassentamento involuntário, deslocamento econômico, atendimento habitacional (demanda aberta) e afetação pelas intervenções físicas;
- Monitorar o grau de satisfação com a implantação do Projeto, em particular com o processo de reassentamento e atendimentos habitacionais;
- Monitorar o perfil das reclamações e propor ações preventivas para evitá-los.

Diante desses objetivos mecanismo de gestão de queixas e reclamações para as questões de reassentamento e de realocação será estruturado em dois níveis:

- **Canais Institucionais:** a partir da apropriação e integração dos canais já existentes no âmbito da COHAPAR e do próprio BID;
- **Canais de relacionamento direto com as famílias e comunidades afetadas:** formas de atendimento in loco;

Esses canais receberão as queixas, dúvidas, preocupações e reclamações das diversas partes interessadas. Preferencialmente as respostas serão enviadas pelos mesmos canais ou canal de preferência que o manifestante indicar. E o tempo de resposta de cada um é detalhado adiante.

14.1. Canais Institucionais

Canais de relacionamento, comunicação e atendimento - COHAPAR

Em termos de mecanismos de queixas e divulgação de informações, a COHAPAR já possui canais de relacionamento, canais de comunicação e canais de atendimento que serão incorporados ao Mecanismo de gestão de queixas e reclamações do Projeto Vida Nova.

Os **canais de relacionamento** compreendem:

- 12 Escritórios Regionais e WhatsApp dos mesmos;
- Canal “Fale Conosco”, acessível pelo **Site** da COHAPAR - www.cohapar.pr.gov.br;

Os **canais de comunicação** compreendem:

- Internet e mídias sociais, como o **Facebook** - <https://www.facebook.com/COHAPARPR>, e o **Instagram** - <https://www.instagram.com/cohapar/>
- Mídia de massa (rádio, imprensa);

Os **canais de atendimento** estão estabelecidos em:

- 12 Escritórios Regionais;
- Prefeituras;
- Ouvidoria.

Escritórios Regionais

Cada um dos 12 Escritórios Regionais da COHAPAR estão estrategicamente localizados em municípios que apresentam centralidades regionais, disponibilizando além de atendimento presencial, um número de telefone, um WhatsApp e e-mail. Todos esses canais serão

incorporados como parte do Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações do Projeto Vida Nova.

O quadro a seguir apresenta os endereços e telefones de contato de todas as regionais:

Quadro 11 – Endereços e contatos – Escritórios Regionais - COHAPAR

REGIONAL	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
Apucarana	Rua Coronel Luiz José dos Santos, 503	43 3308-3150	erap@COHAPAR.pr.gov.br
Campo Mourão	Rua Harrison José Borges, 1777	44 3518-2450	ercm@COHAPAR.pr.gov.br
Cascavel	Rua São Paulo, 1317	45 3333-1100	erca@COHAPAR.pr.gov.br
Cornélio Procópio	Rua Mato Grossa, 7	43 3520-8500	ercp@COHAPAR.pr.gov.br
Curitiba – Sede	Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800	41 3312-5700	faleconosco@cohapar.pr.gov.br
Francisco Beltrão	Rua Pernambuco, 434	46 3905-4450	erfb@COHAPAR.pr.gov.br
Guarapuava	Rua Marechal Floriano Peixoto, 1941	42 3630-2750	ergp@COHAPAR.pr.gov.br
Londrina	Rua Tupi, 582	43 3376-8700	erld@COHAPAR.pr.gov.br
Maringá	Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 145	44 3219-5300	erma@COHAPAR.pr.gov.br
Paranavaí	Rua Manoel Ribas, 763, sala 40	44 3474-8250	ervp@COHAPAR.pr.gov.br
Ponta Grossa	Rua do Rosário, 310	42 3219-2950	erpg@COHAPAR.pr.gov.br
Umuarama	Avenida Getúlio Vargas, 4816	44 3626-6200	erum@COHAPAR.pr.gov.br
União da Vitória	Rua Doutor Cruz Machado, 493, 2º andar	42 3524-1400	eruv@COHAPAR.pr.gov.br

Fonte: COHAPAR, 2023

Nos atendimentos presenciais nos Escritórios Regionais, os tempos de respostas são:

- Imediato: no pronto esclarecimento de dúvidas;
- Emergencial: 48 horas, quando há situação exige resposta rápida e que pode causar risco à vida ou à integridade física de pessoas ou da infraestrutura/projeto, ou dano ambiental severo (irreversível);
- De até 10 dias, para os casos que não puderem ser respondidos prontamente. Nestas situações, as questões serão encaminhadas para a UGP que acionará o setor responsável para a resposta e retorno ao reclamante. Se mesmo assim o setor responsável não tiver respostas, a UGP assumirá a responsabilidade e buscará a resposta ou solução necessária, devendo esclarecer a situação ao reclamante e especificando quanto tempo a mais precisará para retornar com a resposta definitiva.

Site COHAPAR

O site da COHAPAR (www.cohapar.pr.gov.br) contém diversos canais de contato, divulgação de informações, manifestações e denúncia.

Dentre as informações divulgadas, é possível verificar dados sobre obras executadas e em andamento. São disponibilizados também atendimentos a serviços diversos, como o próprio cadastro de pretendentes, emissão de faturas, entre outros. Disponibiliza, ainda acesso ao Portal da Transparência com informações detalhadas sobre a companhia, seus investimentos,

contratações, receitas e despesas, relatórios de gestão, extrato de contas e operações financeiras.

Na seção “Fale Conosco” são disponibilizados canais específicos para clientes, parceiros e cidadãos em geral, além de uma seção de “Perguntas Frequentes” sobre os serviços da Companhia e link para acesso à Ouvidoria.

Figura 9 – Site COHAPAR



Fonte: <https://www.cohapar.pr.gov.br/>

Figura 10 – Site COHAPAR: Fale Conosco



Fale Conosco - Cidadão

A Cohapar preza sempre pela transparência em suas ações e pela excelência no atendimento ao seu público. Por isso, disponibilizamos canais específicos para que clientes, parceiros e cidadãos em geral possam resolver dúvidas, fazer críticas e dar sugestões sobre o nosso trabalho. Este formulário é para os cidadãos tratarem de demandas gerais sobre os programas, projetos, serviços e empreendimentos da companhia.

- Se você já é cliente de algum produto ou serviço da companhia, acesse o [formulário para mutuários](#) para que a sua demanda seja tratada com mais rapidez.
- Caso deseje dados relacionados à Lei de Acesso à Informação, faça a sua solicitação à [Ouvidoria da Cohapar](#).
- Para saber detalhes sobre o andamento de pedidos feitos anteriormente, informe o [protocolo de atendimento](#).

Nome completo*

CPF*

E-mail*

Município*

Número do contrato

Telefone (com DDD)*

Fonte: <https://www.cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao>

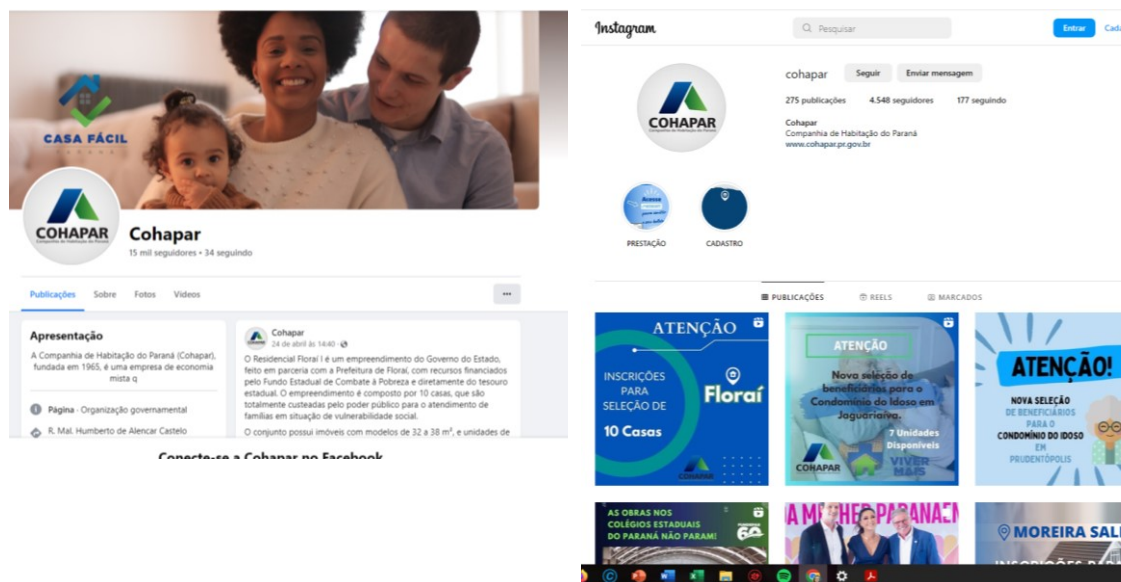
O tempo de resposta às manifestações apresentadas através do canal “Fale Conosco” é de 10 dias.

Mídias Sociais – Facebook e Instagram

As mídias sociais são majoritariamente utilizadas como canais de comunicação para divulgação de informações sobre os empreendimentos, lançamentos e eventos. Como permite a interação com o público-alvo da Companhia, também são fornecidas informações sobre acesso a serviços – que geralmente são direcionados ao site da COHAPAR.

No âmbito do Projeto Vida Nova, o funcionamento dessas plataformas ou de novos perfis eventualmente criados especificamente para o Projeto ou a nível local pelos municípios devem seguir a mesma lógica. Quando identificadas queixas ou dúvidas sobre o Projeto Vida Nova, os gestores dessas redes devem acionar o fluxo do sistema de queixas através da Assessoria de Comunicação (conforme detalhado adiante). Ou seja, as nas mídias sociais não há atendimento ou solução de queixas e reclamações. Esses canais podem recepcionar e orientar aos reclamantes os canais corretos para apresentação de suas queixas.

Figura 11 – Mídias Sociais COHAPAR



Fonte: <https://www.facebook.com/CohaparPR/>

Fonte: <https://www.instagram.com/cohapar/>

Ouvidoria

A Ouvidoria é um dos canais de atendimento da empresa que está bastante voltada a atender demandas críticas de reclamações, queixas e denúncias, porém, atende qualquer demanda que chegue neste canal fazendo os devidos direcionamentos e acompanhamento de atendimento.

A princípio, a Ouvidoria não será direcionada para atendimento das manifestações da Consulta Pública, mas, a equipe da Ouvidoria estará preparada para receber e gerenciar manifestações que estejam relacionada com todos os eventos de Consultas e o Projeto Vida Nova. A ideia é canalizar as manifestações durante as Consultas da fase de preparação do Projeto Vida Nova para a equipe técnica que está atuando nesta fase e que deve compor a equipe de Coordenação Social da UGP. Reforça-se que isto será realizado especificamente para o processo de consulta da etapa de preparação do Projeto Vida Nova, a fim de se ter maior controle e rapidez na resposta a ser dada aos manifestantes, bem como para consolidação dos relatórios de consulta realizadas nesta etapa. De qualquer forma, compreende-se a importância de se ter um alinhamento e

conhecimento da equipe de Ouvidoria sobre o processo de preparação e das Consultas, pois, podem ser demandados pela comunidade, devendo esse departamento fazer o atendimento adequado e o direcionamento das respectivas demandas à equipe Social da preparação do Projeto. Destaca-se que questões relacionadas ao reassentamento serão também direcionadas à equipe social da COHAPAR envolvida na preparação do Projeto Vida Nova.

Além do SAC (cidadão) que é gerido pela ACOM (comunicação) e do Setor de Atendimento Imobiliário (atendimento de mutuários), a COHAPAR instituiu a COPAM (Comissão Específica de Assédio Moral).

O trabalho da Ouvidoria se vale do sistema integrado de gestão de ouvidoria do Estado do Paraná, que funciona como um protocolo e é administrado pela Controladoria Geral do Estado (CGE). A Ouvidoria recebe suporte da CGE para diversos tipos de orientação, inclusive na condução de como resolver questões. Tem canais diretos da CGE com a COHAPAR como grupo de WhatsApp, encontros de capacitação, reuniões técnicas de melhoria do sistema, entre outros.

As formas de contato com a Ouvidoria são: por carta, fax (sistema praticamente obsoleto atualmente), presencialmente, e-mail, telefone, e via WhatsApp. O sistema da Ouvidoria permite acompanhar a demanda desde o cadastro da reivindicação até a resposta, registrando todo o processo realizado, havendo a emissão de relatórios gerenciais pelo sistema, por natureza, quantidade, forma de contato, tempo de resposta, etc⁵⁰.

No caso de reclamação (se não for denúncia e sim uma reclamação), a Ouvidoria procede com o registro, efetiva o atendimento e insere no sistema a demanda apresentada, em seguida, realiza o encaminhamento da queixa para a área responsável, que possui um prazo de até 10 dias para resposta. O prazo médio de respostas de demandas, em geral, está em torno de 05 dias. Caso não haja resposta do departamento responsável, expirando o prazo, o sistema avisa o ouvidor que entra imediatamente em contato com o responsável para verificar o caso. Quando se identifica a necessidade, o caso vai para o Gabinete da Presidência. Todas as respostas são objetivamente informadas/respondidas ao demandante.

A ouvidoria também tem competência para atendimento de denúncias, que segue uma regulamentação do Estado para cuidado especial e tratamento dos casos. A denúncia pode ser feita de forma anônima e tem prioridade com prazo mais curto. Nos casos graves de assédio, por exemplo, abre-se uma sindicância para apuração quando não há subsídio suficiente, ou PAD (Procedimento Administrativo) quando tem materialidade, sendo esses processos sigilosos.

O sistema da Ouvidoria está também disponível aos trabalhadores das contratadas, podendo utilizar os canais de manifestação que são preparados para tratamento de reclamações.

Mesmo que o caso envolva empresas contratadas ou pessoas não vinculadas à COHAPAR/empresas contratadas, o processo é o mesmo, havendo assim o atendimento a trabalhadores das empresas terceirizadas ou mesmo o público em geral. A COHAPAR inclusive incrementa sua fiscalização de modo a observar e evitar situações, identificando casos em que possa agir preventivamente.

⁵⁰ Anualmente, em cumprimento a Lei 13.460 (direitos dos usuários), a Ouvidoria prepara relatórios que são disponibilizados na aba respectiva do website da COHAPAR.

Figura 12 – Página da Ouvidoria da COHAPAR



Fonte: <https://www.cohapar.pr.gov.br/Ouvidoria>

Os contatos com a Ouvidoria podem ser feitos através dos seguintes canais:

- Telefone: (41) 3312-5904 - O atendimento é prestado via ligação direta e por *WhatsApp*, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- Página eletrônica: <https://www.cohapar.pr.gov.br/Ouvidoria>
- Formulário eletrônico: <https://www.cohapar.pr.gov.br/Ouvidoria#form>
- Email: ouvidoria@cohapar.pr.gov.br
- atendimentos presenciais : de acordo com as informações disponíveis no site da COHAPAR, em função da pandemia da COVID-19, os atendimentos presenciais estão sendo realizados mediante agendamento prévio por telefone ou WhatsApp.

No âmbito da UGP

A Unidade de Gestão do Projeto (UGP/COHAPAR) receberá sugestões, queixas e reclamações por meio dos Escritórios Regionais (ER), dos Postos de Atendimento Locais, da Ouvidoria da Companhia, e de demandas eventualmente encaminhadas pelo Ministério Público.

Serão estabelecidos os canais de atendimento direto da UGP, como: endereço eletrônico, telefone e endereço (para eventuais atendimentos presenciais específicos).

Canais – BID

Também fazem parte do Mecanismo de Queixas e Reclamações os canais do próprio BID, que são a comunicação direta com a Representação do BID no Brasil, por meio dos seguintes canais:

- Setor de Embaixadas Norte Quadra 802 Conjunto F Lote 39 - Asa Norte, Brasília
- Telefones: (55-61) 3317-4200 / (55-61) 3321-3112
- E-mail: BIDBrasil@iadb.org
- Página eletrônica: <https://www.iadb.org/pt>

Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (MICI)

O Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (MICI) é uma estrutura do Grupo BID, independente da gerência do Banco e das equipes dos projetos, que atende às reclamações ambientais e sociais das comunidades potencialmente afetadas pelas operações do Grupo. Essa independência permite uma atuação imparcial e objetiva buscar soluções com todas as partes

envolvidas (as comunidades que alegam afetações; o Grupo BID, como financiador da operação; e o mutuário (empresa ou governo) encarregados da execução do projeto).

Todas as reclamações são gerenciadas mediante um processo regido pelas Políticas do MICI⁵¹, em um processo é composto de quatro etapas⁵²:

- **Registro:** após a recepção da reclamação o MICI gera um aviso de recepção e em até 2 dias entra em contato com os reclamantes. Em até 5 dias a reclamação é revisada e verificado o cumprimento de requisitos. Se faltarem informações, os reclamantes têm reclamantes para complementar. Incluindo todas as informações e verificada que a reclamação se enquadra no âmbito da atuação do MICI, ela é registrada, se não for concluída.
- **Admissibilidade:** nesta fase o MICI analisa as questões apresentadas na reclamação e solicita resposta à equipe do Projeto, e determina a admissibilidade da reclamação. Se a reclamação não for admissível, o processo será encerrado.
- **Fase de consulta:** o objetivo desta fase é resolver os problemas apontados pelos reclamantes mediante um acordo satisfatório entre as partes: os reclamantes, a equipe do projeto e os responsáveis pela sua implementação (a agência executora ou o cliente mutuário). Esta fase pode ter duração de até 12 meses para definição de um acordo e até 5 ano de monitoramento.
- **Fase de verificação da observância:** A finalidade desta fase é investigar de forma imparcial e objetiva as alegações de danos e os possíveis descumprimentos das políticas e normas ambientais e sociais do Grupo BID, podendo recomendar medidas para reconduzir o projeto ao cumprimento. Esta fase pode ter duração de até 12 meses de investigação e até 5 ano de acompanhamento.

Para maiores detalhes, consultar: <https://www.iadb.org/pt/mici/o-que-e-o-mici>

As solicitações podem ser remetidas ao Escritório do MICI em Washington, D.C. ou a qualquer Escritório de Representação do BID (com a menção “à atenção de: Escritório do MICI”), de onde a solicitação será encaminhada ao Escritório do MICI. O endereço do MICI é:

- Mecanismo Independente de Consulta e Investigação, Banco Interamericano de Desenvolvimento, 1300 New York Avenue, NW, Washington, D.C. 20577, Estados Unidos.
- E-mail: mecanismo@iadb.org.
- Telefone: 202-623-3952; Fax: 202-312-4057

14.2. Canais de relacionamento direto com as famílias e comunidades afetadas

Neste nível estão inseridas as ações e instâncias relacionadas ao Trabalho Técnico Social e que devem **permitir o acolhimento primário das queixas e reivindicações** das famílias e indivíduos afetados.

Postos de Atendimentos Locais

Em cada área de intervenção ou conjunto de comunidades afetadas serão instalados os Postos de Atendimentos Locais. A depender do volume de reassentamento previsto nos municípios, a implantação deste espaço de referência poderá variar localmente, podendo ocorrer em estruturas municipais já existentes, desde que contemplem espaços que permitam os atendimentos com privacidade, arquivamento seguro das documentações das famílias atendidas

⁵¹ Disponível em: <https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=EZSHARE-525549286-366>

⁵² FONTE: BID. O que é o MICI. Disponível em: <https://www.iadb.org/pt/mici/o-que-e-o-mici>. Acesso em ago/22.

e estejam próximos às áreas de afetação (áreas de origem). É ideal que estes espaços também sejam capazes de atender grupos de moradores (atendimentos coletivos) e as comissões formadas como parte dos processos de consulta permanente. Caso isso não seja possível, as equipes locais poderão estabelecer parcerias com outras instituições para a realização das reuniões comunitárias e atendimentos coletivos.

Em resumo, os atendimentos nos Postos de Atendimento deverão ocorrer das seguintes formas:

Quadro 12 – Formas de Atendimento nos Postos de Atendimento Local

Formas de atendimento	Descrição	Prazo de resposta
Individuais	Acontece a partir da demanda espontânea da população que procura o Posto de Atendimento Local	- Imediato: durante o atendimento
Coletivos	Acontece por meio de reuniões previamente agendadas com grupos de moradores para tratar de assuntos de interesse coletivo (reuniões comunitárias)	- até 10 dias, caso a equipe não consiga responder no momento
Remoto	Contato telefônico ou via WhatsApp	

Vale lembrar que também farão parte das estratégias de atendimento das equipes sociais locais, durante a implementação do Projeto:

- **Abordagem no campo:** que acontecerá a partir da abordagem da equipe técnica aos moradores em suas vistorias de campo ou nas próprias residências, prestando orientações e esclarecimentos;
- **Visitas domiciliares:** realizadas no domicílio ou estabelecimento comercial específico para prestação de orientações individuais, facilitando o acesso às informações, principalmente para moradores com maiores dúvidas e/ou dificuldade de locomoção.
- **Plantões Sociais Itinerantes:** a realização dos “Plantões Sociais” é a alternativa que utiliza estruturas móveis e temporárias para sejam realizados atendimentos *in loco*, dirimindo de forma rápida e tempestiva as principais dúvidas da população afetada direta ou indiretamente, mas que possam ter maiores dificuldades em ir até os Postos de Atendimento.

Todos os atendimentos realizados pelas equipes sociais locais, sejam eles feitos nos Postos de Atendimento ou em campo, serão categorizados, sistematizados e qualificados pelas equipes sociais locais, e repassados para as equipes sociais dos Escritórios Regionais, através de relatórios e nas reuniões periódicas de acompanhamento.

As equipes dos Escritórios Regionais, por sua vez, serão responsáveis pela consolidação dessas informações sobre os atendimentos, registrando além das categorias, os principais questionamentos e queixas apresentadas periodicamente (recomenda-se a consolidação trimestral) que serão repassadas para a Coordenação Social da UGP.

A UGP será a responsável por articular os órgãos públicos e outras instituições para resolução das queixas e dúvidas recebidas pelos diferentes canais, inclusive os atendimentos feitos pela equipe social e de reassentamento nos ELOS.

Todas as manifestações serão respondidas pelo mesmo canal de manifestação.

Todas as informações coletadas serão confidenciais e de uso exclusivo das equipes técnicas e UGP, não sendo compartilhadas ou acessíveis a qualquer ator externo ao Projeto.

Independentemente do tipo de atendimento, os moradores atendidos deverão responder a uma avaliação dos atendimentos, através de um instrumental específico cujos resultados são sistematizados e apresentados nos relatórios mensais encaminhados para monitoramento e orientação pela UGP, e periodicamente compartilhados com as comunidades e demais partes interessadas.

Plantões Sociais Itinerantes – atendimentos pós-consultas públicas da etapa de preparação

O desenho do processo de consultas públicas da etapa de preparação do Projeto Vida Nova prevê a realização de Plantões Sociais Itinerantes nas comunidades que receberão intervenções de reassentamento involuntário. Como dito, este tipo de atendimento visa oferecer acesso à informação e esclarecer dúvidas de pessoas que possam não ter comparecido à Consulta e/ou tenham dúvidas particulares e adicionais, não esclarecidas previamente. Deve ser tomado também como momento de aproximação entre as equipes sociais da COHAPAR e as comunidades.

De acordo com o desenho previsto para o processo de consulta, este atendimento deve durar 15 dias – com a presença das equipes em campo. O local exato e os horários de atendimento serão definidos até antes da realização das consultas públicas de cada área de intervenção (reassentamentos involuntários) e serão amplamente divulgados durante as consultas e por outros meios de comunicação locais.

O prazo de resposta desse canal seguirá o padrão estabelecido para os demais: resposta imediata, ou seja, durante os atendimentos propriamente ou em até 10 dias caso a equipe não consiga responder ou não seja a responsável direta pela resposta ou solução. Neste último caso, as dúvidas ou reclamações serão registradas

14.3. Fluxo do sistema de queixas

O fluxo de queixas e reclamações dentro da COHAPAR funciona da seguinte forma: O manifestante entra em contato pelos canais de atendimento e recepção de manifestações que são gerenciados pela ACOM e Ouvidoria, conforme o acionamento. A ACOM e a Ouvidoria utilizam seus sistemas internos de gestão de manifestações que agrega um banco de dados que controle e registra o andamento do atendimento. A área responsável é acionada eletronicamente e tem um prazo de 48 horas para responder situações emergenciais e de 5 dias para os demais atendimentos, sendo as respostas prontamente realizadas neste prazo através do canal utilizado pelo manifestante ou pelo melhor canal por este indicado.

Assim que respondida a manifestação ou as ações de atendimento realizadas, a área responsável registra as informações no sistema da ACOM e Ouvidoria que fazem a devolutiva oficial ao demandante. Em caso de não se ter uma solução imediata à manifestação, será feita a devolutiva ao demandante com um prazo previsto para a resolução, no período estabelecido para a resposta, através do canal utilizado ou outro que seja apontado pelo demandante.

O fluxo do processo de gestão de queixas relacionado ao Projeto Vida Nova seguirá sua rotina conforme os processos estabelecidos na COHAPAR, porém, todos os assuntos relacionados com a gestão ambiental e social do Projeto Vida Nova serão direcionados à ACOM que será responsável pela distribuição das demandas e controle dos prazos para atendimento e resposta, subsidiando a UGP de informações e dados à respeito das queixas feitas pela comunidade e seu atendimento. Os departamentos responsáveis para solucionar/atender a respectiva demanda será acionado de acordo com a pertinência do tema e com sua atribuição. As equipes dos Escritórios Regionais estarão responsáveis tanto por orientar a comunidade em quais canais

registrar suas queixas quando for necessário, quanto por tomar medidas para os devidos atendimentos que estiverem relacionados ao reassentamento e às obras.

As equipes dos canais de atendimento e comunicação também receberão treinamento de orientação específico para a adequada recepção e encaminhamento das demandas da comunidade aos respectivos responsáveis.

As empreiteiras receberam instruções sobre a orientação à população beneficiada e afetada pelas obras em como se manifestar e quais são os canais oficiais disponíveis. Também receberá instruções sobre as práticas a serem realizadas com os trabalhadores, relacionadas a DDS e aos treinamentos, incluindo a divulgação dos canais oficiais de reclamações para trabalhadores.

14.4. Tempo de resposta

O tempo para apresentação das respostas aos questionamentos apresentados pelos reclamantes nos diferentes canais do MQR é:

- Imediato: no caso de dúvidas que possam ser prontamente respondidas pelas equipes atendentes.
- Emergencial: 48 horas, quando há situação exige resposta rápida e que pode causar risco à vida ou à integridade física de pessoas ou da infraestrutura/projeto, ou dano ambiental severo (irreversível);
- De até 10 dias: para os casos de queixas e reclamações, apresentadas por quaisquer dos canais e para as situações que não puderem ser prontamente respondidas pelas equipes atendentes.

Nos casos em que não for possível a resposta imediata, por desconhecimento da equipe atendente ou por não se tratar de tema de cuja solução ou resposta cabe a esta equipe, as questões serão encaminhadas para a UGP (COHAPAR) que acionará o setor responsável para a resposta e retorno ao reclamante. Se mesmo assim o setor responsável não tiver respostas, a UGP assumirá a responsabilidade e buscará a resposta ou solução necessária, devendo esclarecer a situação ao reclamante e especificando quanto tempo a mais precisará para retornar com a resposta definitiva.

Cumprido salientar que os canais de mídias sociais não deverão gerar atendimentos, mas tão somente orientar os reclamantes para o acesso aos canais adequados.

Quadro 13 – Endereços e contatos – Escritórios Regionais - COHAPAR

Nível	Tipo	Canal	Formas de atendimento	Tempo de resposta
Institucionais	De relacionamento e atendimento	ERs	presencial	* Imediato * ou em até 10 dias
			WhatsApp	* Imediato * ou em até 10 dias
			Telefone	* Imediato * ou em até 10 dias
			email	até 10 dias
		Site COHAPAR: Fale Conosco	Remota (formulário online)	até 10 dias
	Ouvitoria	Telefone	Até 10 dias	
		WhatsApp		
		Formulário Eletrônico		
		email		
		presencial	* Imediato * ou em até 10 dias	
De Comunicação	Mídias Sociais - Facebook e Instagram	Não há atendimento	Imediato: resposta automática indicando os canais de manifestação. Os gestores dessas redes devem acionar o fluxo do sistema de queixas através da Assessoria de Comunicação	
Relacionamento direto com as famílias e comunidades afetadas	De relacionamento e atendimento	Postos de Atendimento Locais	presencial	* Imediato * ou em até 10 dias
			WhatsApp	* Imediato * ou em até 10 dias
			Telefone	* Imediato * ou em até 10 dias
			email	até 10 dias
	Estratégias de atendimento das equipes sociais: Abordagem em campo, visitas domiciliares	Plantões Sociais (Itinerantes)	presencial	* Imediato * ou orientação para acesso ao canal mais adequado para apresentação da queixa
			presencial	
			presencial	

14.5. Mediação e Solução de Conflitos

A previsão de procedimentos de mediação e solução de conflitos no âmbito do Projeto Vida Nova visa minimizar a judicialização de processos. As estratégias ora definidas devem ser acionadas **sempre que houver a necessidade de solução de conflitos que possam surgir nos processos de reassentamento** (por exemplo: negativa de aceitação das medidas de compensação oferecidas, disputas de titularidade dos bens, entre outros).

No caso da aceitação das medidas compensatórias, vale lembrar que o processo perpassará, como detalhado em capítulos anteriores, por algumas abordagens e estratégias de ação baseadas no diálogo e na transparência. Para a definição das medidas compensatórias, o processo se inicia com a realização de **reuniões individuais com a família, lideradas pelos Escritórios Regionais** onde os representantes da COHAPAR irão apresentar as medidas compensatórias elegíveis para aquela família, as condições para sua efetivação, assim como os direitos e deveres decorrentes de cada opção. E, nos casos de indicativo de indenização, os Laudos de Avaliação e análise dos bens afetados, com os respectivos levantamentos para verificação da procedência das avaliações.

Caso a família não aceite a proposta, será realizada uma **nova rodada de negociação**, desta vez liderada pela **Câmara Técnica de referência no município** – que previamente deverá ter analisado o caso e estudado as possibilidades de alternativas a serem oferecidas no caso. Estas alternativas deverão ter o aval da UGP. Se ainda assim, houver resistência no aceite da medida de compensação proposta, será sugerida uma nova medida, de acordo com deliberação realizada pela UGP.

Todas as decisões e desenho de alternativas seguirão os princípios orientadores do Projeto, em especial aqueles que se referem à: oferta de medidas compensatórias correspondentes aos impactos causados, adequadas e suficientes para mitigar, recompor e melhorar a vida das famílias impactadas; compreensão da vulnerabilidade de forma multidimensional e não somente pela renda; comprometimento de não realização de despejos forçados independente da situação de posse do imóvel que se fizer necessário para a execução das intervenções; compreensão do direito à moradia como direito humano, individual e coletivo, e da moradia digna também como direito assim como vetor de inclusão social; transparência; equidade e justiça; legitimidade e isonomia.

Se esgotadas as três rodadas de tratativas amigáveis acima explicitadas, e ainda assim não se estabelecendo um acordo será acionada a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC) – da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos termos da Lei 13.140/2015 que dispõe sobre a mediação entre particulares como alternativa de solução de impasses, bem como sobre a autocomposição de grupos de solução no âmbito da administração pública(nos termos do art. 32 desta lei).

Os técnicos das equipes locais da COHAPAR, em acordo com a Câmara Técnica, solicitarão autorização à UGP que, caso concorde, providenciará ao acionamento da CPRAC mediante:

- Encaminhamento da documentação pertinente e relatório pormenorizado do caso elaborado pela Câmara Técnica em conjunto com o Escritório Regional da COHAPAR;
- O Tribunal Arbitral será constituído de 3 (três) árbitros, cabendo a cada uma das partes a escolha de um árbitro. Os árbitros indicados pelas partes deverão escolher em conjunto o terceiro árbitro, a quem caberá a Presidência do Tribunal Arbitral. Caso não haja acordo quanto à escolha do terceiro árbitro, este será escolhido na forma do Regulamento.
- Os procedimentos, número de sessões de conciliação e/ou arbitragem serão posteriormente instituídos pela Defensoria Pública Estadual.
- A sessão de conciliação/arbitragem se dará de forma híbrida e/ou online, sendo presencial, ocorrerá nas dependências dos Postos de Atendimento Locais;

- Aplicar-se-á ao processo arbitral o previsto no Regulamento de Arbitragem e Mediação a ser elaborado pela DPE e na Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as Partes.
- A Sentença Arbitral será pública.
- As Partes deverão manter confidencialidade e comprometem-se a não divulgar (e a não permitir a divulgação de) toda e qualquer informação ou documento referente à Arbitragem, com exceção dos casos em que: (a) o dever de divulgar tais informações decorrer da Lei; (b) a revelação de tais informações for requerida ou determinada por uma Autoridade Estatal; (c) a divulgação de tais informações for necessária para a execução judicial das decisões proferidas pelo Tribunal Arbitral; ou (d) tais informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à violação da obrigação de confidencialidade ora prevista. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de manter sigilo, incluindo a condenação pelos danos oriundos de sua quebra, será resolvida pelo Tribunal Arbitral, de forma final e vinculante.

Solucionado o Conflito, será elaborado um documento que registre os acordos estabelecidos entre as partes envolvidas.

Se ainda assim, mesmo depois da mediação da CPRAC, o morador/proprietário/possuidor que não aceitar as medidas de compensação propostas ou as outras soluções apresentadas para resolução do impasse, tanto o morador/proprietário/possuidor quanto a UGP/COHAPAR poderão acionar as instâncias judiciais. Se isso ocorrer, a UGP através de sua Assessoria Jurídica encaminhará o processo à justiça comum, para que seja julgado e determinada a solução pelo juiz competente. Da mesma forma, os moradores, proprietários e/ou possuidores poderão acionar a justiça, conforme compreenderem como necessário.

Caso isso ocorra, os titulares deverão receber assistência judiciária se não puderem arcar com o pagamento de advogados. A Lei federal nº 1.060/1950 estabelece normas para a concessão de assistência judiciária, o artigo 1º define que os poderes públicos federal e estadual, independente da colaboração que possam receber dos municípios e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), concederão assistência judiciária aos necessitados nos termos da presente Lei. Por sua vez, a Constituição Brasileira de 1988 prevê no artigo 5º que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito; e que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

15. INCLUSÃO DE GÊNERO, DIVERSIDADE, ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

O novo Marco da Política Ambiental e Social (MPAS) do BID (2020) estabelece proteções mais rigorosas para pessoas e grupos em situações de vulnerabilidade aos potenciais riscos e impactos de projetos apoiados. Entre as diversas diretrizes, determina a proteção mais rigorosa a grupos vulneráveis, exigindo a consideração de fatores como gênero, raça, etnia, idade, condição social, tradicionalidade, estando alinhados com as versões mais recentes das convenções e instrumentos internacionais centrais da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

15.1 Gênero e diversidade

A COHAPAR ao longo de todo seu trabalho institucional busca implementar ações que visem superar desigualdades históricas relacionadas ao gênero, visando à igualdade entre homens e mulheres em todos os processos de trabalho em que esteja inserida. Neste sentido, suas ações estão ancoradas nos principais marcos internacionais da área que versam sobre a igualdade de direitos entre homens e mulheres, como a Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Além disso, em âmbito nacional foi positivado o Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 que promulga a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher de 1979 que descreve como discriminação: *“toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.”*⁵³

Ainda, a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º dispõe que todos são iguais perante a lei, sem qualquer tipo de discriminação: *“I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.”*⁵⁴ A empresa procura construir estratégias de conscientização social referente à necessidade de se desconstruir desigualdades históricas e atuais acerca do gênero.

Em alinhamento ao PDSA 9 que reconhece a igualdade de gênero como tendo valor intrínseco e não sendo exclusivamente uma *“questão de justiça e direitos humanos, mas também um fator de desenvolvimento sustentável”*, e que desigualdade de gênero limita a capacidade dos indivíduos afetados de participar e se beneficiar das oportunidades derivadas de projetos, a COHAPAR, no âmbito do Projeto Vida Nova buscou formas de prevenir e mitigar os impactos adversos das diversas etapas do reassentamento sobre homens e mulheres. Neste sentido, o planejamento das ações de reassentamento e realocação do Projeto considerarão os objetivos estabelecidos no PDSA 9 quanto às questões de gênero, quais sejam⁵⁵:

- *Antecipar e prevenir riscos e impactos adversos com base no gênero, orientação sexual e identidade de gênero e, quando não for possível evitar, mitigar e compensar esses impactos;*
- *Estabelecer ações preventivas para prevenir ou mitigar riscos e impactos decorrentes do gênero nos projetos, durante todo o ciclo do projeto;*
- *Conseguir a inclusão de benefícios derivados de projetos de pessoas de todos os gêneros, orientações sexuais e identidades de gênero;*
- *Evitar a exacerbação da violência sexual e de gênero (VSG), incluindo assédio sexual, exploração e abuso, e quando ocorrerem incidentes de VSG, responder imediatamente;*

⁵³ BRASÍLIA. Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002. Brasil, 2002.

⁵⁴ BRASÍLIA. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasil, 1988.

⁵⁵ Padrão de Desempenho Ambiental e Social 9 – Igualdade de Gênero.

- *Promover uma participação segura e equitativa nos processos de consulta e engajamento das partes interessadas, independentemente de gênero, orientação sexual e/ou identidade de gênero;*
- *Atender aos requisitos da legislação nacional aplicável e aos compromissos internacionais relacionados à igualdade de gênero, incluindo ações para mitigar e prevenir impactos relacionados a gênero.*

No Projeto Vida fica estabelecido ainda:

- Às mulheres chefes de famílias são destinadas 20% das unidades habitacionais de empreendimentos destinados à demanda aberta, conforme prevê a Lei Estadual nº 15.301/2006;
- Às mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha são destinadas 4% das unidades habitacionais de empreendimentos destinados à demanda aberta, conforme prevê a Lei Estadual nº 18.047/2014;
- No reassentamento prioritariamente a titulação das medidas compensatórias será feita em nome das mulheres;
- Mulheres vítimas de violência e com medidas protetivas, afetadas pelas intervenções de demanda fechada, poderão (excepcionalmente) ser atendidas através da Compra Assistida, inclusive para aquisição de imóveis em outros municípios do estado participantes do Projeto – que não aqueles de origem;
- Priorização nos encaminhamentos sociais dos Municípios e Estado ao atendimento às mulheres beneficiárias do Projeto.

No contexto de reassentamentos involuntários especial atenção deve ser dada às interações entre as desigualdades de gênero com outras desigualdades, como a étnica e a racial, que podem potencializar as limitações das capacidades de lidar com impactos negativos do projeto ou mesmo criar outras vulnerabilidades. Diante disso, e como o próprio PDAS 9 ressalta, dependendo da significância dos impactos deverão ser realizadas: (i) análise intradomiciliar para identificar diferenças de gênero com base nas fontes dos meios de subsistência, incluindo os informais; (ii) análise dos direitos das mulheres sobre a terra e seu uso, incluindo copropriedade e direitos de uso sobre terras comunais e outros ativos; e (iii) uma análise do impacto do reassentamento na capacidade das mulheres de realizar trabalho.

O presente Marco de Reassentamento estabelece ainda que **a busca pela igualdade de gênero requer ações direcionadas à equidade, ou seja, no fornecimento e distribuição dos benefícios e/ou recursos de forma a reduzir lacunas existentes, reconhecendo que essas lacunas podem prejudicar homens, mulheres e população LGBTQIA+.** Por sua vez, **o empoderamento das mulheres e LGBTQIA+ será compreendido como a ampliação de seus direitos, de sua capacidade de decisões e de atuação independentemente das esferas sociais, econômicas e políticas.**

Neste sentido, as ações a serem implementadas reconhecerão que, em função das diferenças de gênero, homens e mulheres desfrutam de vantagens diferentes e enfrentam barreiras também distintas para participarem e se beneficiarem do desenvolvimento, e em grande medida as desigualdades afetam as mulheres e a população LGBTQIA+ em maior proporção. **O investimento no empoderamento das mulheres e população LGBTQIA+ deverá estar presente nas diversas formas de ação do Trabalho Técnico Social (TTS)** que acompanhará os processos de reassentamento, sendo compreendido como fator-chave para a aceleração do progresso em direção a igualdade de gêneros.

O planejamento dos reassentamentos do **Projeto Vida Nova** também incluirá procedimentos que assegurem que as mulheres possam expressar suas preferências, refletindo suas prioridades. Especial atenção será dada aos casos de violência, para escuta e identificação segura de casos velados, cabendo inclusive, nos casos de atendimento da demanda fechada, atendimento com medidas excepcionais – como a Compra Assistida, inclusive a ser concretizada em outros municípios do estado participantes do Projeto.

As propostas de compensação e reabilitação deverão assegurar o tratamento equitativo das mulheres e população LGBTQIA+.

E na realização de estudos para conhecimento das características das comunidades, especial atenção será dada à identificação dos domicílios e atividades econômicas afetados chefiados e/ou mantidos economicamente por mulheres.

As ações de reassentamento involuntário de famílias e de mitigação a impactos às atividades econômicas do Projeto Vida Nova seguirão as diretrizes do PDAS 9 em suas duas linhas de ação principais, ou seja, de modo **proativo**, promovendo a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e população LGBTQIA+, através de ações afirmativas; e **preventivo**, introduzindo, sempre que necessário, salvaguardas para prevenção ou mitigação dos impactos adversos do reassentamento associados à questão de gênero e, de forma mais ampla, à população LGBTQIA+.

Tendo em consideração todas as diretrizes expostas acima, o quadro a seguir apresenta **o leque mínimo de ações do TTS de suporte ao pré e pós reassentamento das comunidades**, e que visam promover a equidade de gênero nesse contexto.

Quadro 14 - Ações mínimas do TTS para inclusão de gênero e diversidade

Ações	Descrição das ações
Atendimentos individuais	Quando da realização dos atendimentos individuais ou dos espontâneos, podem ocorrer pedidos de apoio e assistência relacionados à violência de gênero ou a outras situações ligadas à maior vulnerabilidade social de minorias. Nessas circunstâncias, as equipes sociais realizarão os devidos atendimentos e demais ações necessárias/cabíveis: como estudos de caso e encaminhamentos às redes municipais de proteção socioassistencial.
Encaminhamentos à rede de proteção social do município e articulação de possíveis parcerias	Em diferentes circunstâncias – seja no contexto de reuniões dos mecanismos de consulta permanente (comissões de acompanhamento das obras; oficinas e cursos do TTS que serão promovidos, atendimentos e etc.) poderão ser identificadas situações de maior vulnerabilidade, que demandem o devido encaminhamento de um(a) morador(a) ou sua família à rede referenciada de proteção socioassistencial do município, por meio da articulação entre equipes do TTS e equipes técnicas municipais da rede de proteção/garantia de direitos.
Eleição de representantes comunitários	No processo de pactuação da intervenção, quando houver eleição de representantes comunitários, deverão ser adotados mecanismos voltados à maior representação territorial feminina como, por exemplo, o incentivo à existência de reserva de cotas para representantes mulheres pelos setores de intervenção.
Eventos de divulgação de informação e orientações	No escopo do TTS deverão ser previstos e realizados eventos de informação e orientações que abordem os temas da violência doméstica e violência de gênero, e debates sobre os problemas enfrentados pelas mulheres nas comunidades de intervenção.
Definição das medidas de compensação e soluções de reassentamento	Alinhado ao PDAS 9, o direito a compensação e a entrega das medidas no contexto do Projeto Vida Nova levarão em consideração: (i) a manutenção de redes sociais de apoio, principalmente no que se refere aos cuidados com filhos menores e (ii) as atividades produtivas e domésticas das mulheres.

Quadro 14 - Ações mínimas do TTS para inclusão de gênero e diversidade

Ações	Descrição das ações
	A equipe do TTS apoiará e orientará cada grupo familiar chefiado por mulheres na definição da alternativa de reassentamento que melhor atenda às suas necessidades.
Apoio na transferência de acesso a serviços e políticas públicas	A equipe do TTS apoiará todas as famílias, com especial atenção àquelas chefiadas por mulheres, na transferência de cadastros e inscrições em serviços como CRAS e escolas.

15.2 Populações socioeconomicamente vulneráveis

Vulneráveis são aqueles com desvantagens físicas, mentais ou sociais incapazes de suprir suas necessidades básicas por conta dessa condição e podem requerer assistência específica. Pessoas vulneráveis podem estar sujeitas a um risco maior de pobreza e/ou exclusão social. A vulnerabilidade social é, portanto, um conceito multidimensional que se refere à condição de indivíduos ou grupos em situação de fragilidade, que os expõe a riscos de exclusão social (UNHCR, 2006)⁵⁶.

O impacto adverso causado por uma intervenção potencialmente afeta mais as populações vulneráveis do que aquelas que dispõem de recursos e são, por esta vantagem, mais potencialmente resilientes. Do ponto de vista social, o risco depende não apenas do que acontece, mas com quem acontece (KVAM, 2017)⁵⁷.

Neste sentido, as políticas de salvaguardas orientam que as análises e consultas realizadas como parte da avaliação de impacto identifiquem entre a população afetada, aqueles que são particularmente vulneráveis a impactos adversos, devendo o projeto adotar medidas diferenciadas para que esses impactos não recaiam de forma desproporcional sobre os destituídos ou vulneráveis.

A identificação desses indivíduos ou grupos que possam ser adversamente afetados ou serem mais limitados do que outros no acesso a benefícios, deve observar características como: idade; gênero; etnia; situação de migração; religião; deficiência física, mental ou de outro tipo; situação de saúde; orientação sexual; nível de pobreza; propriedade do bem ocupado; composição familiar (tamanho e relações de dependência) e dependência de recursos naturais. Outro fator determinante certamente é a condição econômica da família explicitada pela renda. Esse aspecto será tomado como caráter básico para identificação das famílias vulneráveis no âmbito do Projeto Vida Nova: famílias com renda familiar até 3 salários-mínimos serão compreendidas como vulneráveis e terão atendimentos que visem suporte à melhoria de suas condições de moradia de forma sustentável e acompanhamentos sociais. Essa famílias devem ser devidamente identificadas a partir do cadastramento socioeconômico, mas também a partir dos atendimentos individuais realizados pelas equipes sociais.

Importa observar que a formação de subgrupos que merecem especial atenção durante o processo de reassentamento, inicia-se na fase prévia à implantação do projeto, com a caracterização socioeconômica da população afetada, e é consolidada com a definição da demanda efetiva para reassentamento. Esses casos específicos devem ser analisados e acompanhados durante o curso do trabalho social.

56 UN High Commissioner for Refugees (UNHCR), UNHCR Master Glossary of Terms, June 2006, Rev.1, Disponível em: <https://www.refworld.org/docid/42ce7d444.html> [Acesso em: 26/fev/2022]

57 KVAM, R. (2017). Avaliação de Impacto Social: como integrar questões sociais em projetos de desenvolvimento. Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Após a fase de cadastramento, consolidação e análise dos dados das comunidades que compõem os projetos da Amostra Representativa, será possível identificar a presença de grupos específicos, como por exemplo, os listados a seguir:

- Mulheres chefes de família, em especial aquelas com condições de emprego precárias;
- Mulheres chefes de família com filhos, única provedora e renda até 1 salário-mínimo;
- Mulheres com medidas protetivas (vítimas de violência);
- Famílias numerosas compostas por 7 pessoas ou mais;
- Famílias formadas por chefes de família com idade inferior a 16 anos;
- Idosos chefes de família;
- Pessoas com deficiência que são chefes de família.

O presente Marco de Reassentamento estabelece que além das ações de trabalho social específicas para cada subgrupo durante o processo de reassentamento e realocação, a totalidade das famílias vulneráveis será acompanhada pelas equipes sociais locais competentes durante as fases pré e pós-reassentamento, por meio de duas linhas-chave de atuação:

a) Prevenção: As ações preventivas têm como objetivo a identificação antecipada de questões afetas à população vulnerável, por meio de escuta e orientação (esclarecimentos).

b) Encaminhamento para Redes Socioassistenciais: Os casos específicos de vulnerabilidade que requeiram encaminhamento técnico para redes socioassistenciais serão identificados, e remetidos às instituições parceiras competentes.

O quadro a seguir apresenta as estratégias básicas que deverão ser adotadas no atendimento desses subgrupos.

Quadro 15 - Estratégias de atendimento à população vulnerável do reassentamento

Subgrupos - Vulneráveis	Formas de atendimento
Mulheres, chefes de família com condições de emprego precárias	<ul style="list-style-type: none"> • Prioritariamente serão as titulares das medidas de compensação; • A equipe do TTS articulará com parceiros ou fará oferta própria de cursos de capacitação, qualificação profissional e empreendedorismo e/ou inclusão produtiva; • Atenção e cumprimento das estratégias de mitigação de impactos.
Mulheres chefes de família com filhos, única provedora e renda até 1 salário-mínimo	
Mulheres com medidas protetivas (vítimas de violência doméstica)	<ul style="list-style-type: none"> • Serão acompanhadas e orientadas pela equipe social durante todo o processo de reassentamento, inclusive com acionamento dos serviços de proteção social dos municípios; • Prioridade para reassentamento nas unidades próximas às redes de convívio (se pertinente); • Orientação e incentivo à inscrição em projetos voltados à inclusão, capacitação e geração de renda; assim como em programas sociais públicos e garantia de direitos.
Famílias Numerosas: 7 ou mais	<ul style="list-style-type: none"> • Receberão unidade habitacional com cômodo adicional (3º dormitório) para melhor acomodação da família; • Serão acompanhadas e orientadas pela equipe social no processo de negociação; • Famílias que tenham sido identificadas como convivência involuntária durante o processo de cadastramento devem ter direito a reposição de moradia desvinculada daquela que será disponibilizada à família principal.

Quadro 15 - Estratégias de atendimento à população vulnerável do reassentamento

Subgrupos - Vulneráveis	Formas de atendimento
Famílias formadas por chefes de família com idade inferior a 16 anos, com renda menor que 1 salário-mínimo.	<ul style="list-style-type: none"> • Deverão ser criadas estratégias de acompanhamento social que incentivem a conciliação das atividades econômicas com a educação formal; • Oferta de apoio psicossocial individualizado e/ou encaminhamento para rede pública; • Orientação quanto as medidas de reassentamento que permitam a manutenção das redes sociais de apoio.
Idosos chefes de família	<ul style="list-style-type: none"> • Prioridade para reassentamento nas unidades próximas às redes de convívio (se pertinente), àquelas localizadas próximas às vias e sem impacto de declive; • Receberão unidades adaptadas (kits de adaptação em função da deficiência/ idade) • Na fase de pós-reassentamento o acompanhamento social buscará garantir o acesso a direitos a partir de orientação e encaminhamentos que se façam necessários na rede de atendimento socioassistencial pública; • Orientação e incentivo à inscrição em projetos voltados à inclusão e bem-estar de pessoa idosa/ pessoa com deficiência; assim como em programas sociais públicos e para garantia de direitos.
Pessoas com deficiência que são chefes de família	

15.3 Comunidades Tradicionais

O Padrão de Desempenho Social e Ambiental 7 (PDSA 7) – Povos Indígenas⁵⁸ aborda o tratamento exigido pelas Políticas do Banco em relação a povos tradicionais e reconhece que esses grupos são frequentemente segmentos marginalizados e vulneráveis. Muitas vezes *“seu status econômico, social e jurídico limita sua capacidade de defender seus direitos e interesses em terras e recursos naturais e culturais e pode restringir sua capacidade de participar e se beneficiar de um desenvolvimento que esteja de acordo com sua visão de mundo”* (BID, 2020, p. 89). Estas comunidades são particularmente vulneráveis se seus territórios e recursos são impactados, invadidos ou degradados. Essa vulnerabilidade pode incluir impactos na sua organização social, nos aspectos culturais e meios de subsistência baseados em recursos naturais, além de exposição a empobrecimento e doença.

No Brasil, a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais⁵⁹ (PNPCT define comunidades tradicionais como *“grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”*. Entre estes estão os **indígenas, os quilombolas, as comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, os extrativistas, os ribeirinhos, os caboclos, os pescadores artesanais, os pomeranos, entre outros.**

Na Amostra Representativa do Projeto Vida Nova, dado o nível de detalhamento realizado nos estudos, foram identificados riscos de afetação a **uma comunidade tradicional pesqueira, em São Pedro do Paraná**, e onde se esperam ocorrer impactos relacionados a essa comunidade, principalmente no que tange a possíveis costumes e tradições culturais, uso de recursos naturais (madeira e plantas, p.ex.), cultivos e criação de animais, e, principalmente, relacionado ao aumento de esforço para realização da pesca (a ser verificada sua importância econômica para

⁵⁸ Povos tradicionais, como reconhecido por lei nacionais, são tratados como Povos Indígenas neste PDAS.

⁵⁹ Decreto Nº 6.040/2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

essas família) em função do reassentamento involuntário, deslocando-os para terrenos mais distantes do rio.

Diante desse risco, e em sintonia com o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) que estabelece o Programa de Mitigação de Impactos em Comunidades Tradicionais, seja para a situação específica de São Pedro do Paraná ou para qualquer outro território que venha a ser integrado ao Projeto Vida Nova - e no qual se identifique presença de comunidade tradicional, o presente Marco de Reassentamento estabelece que o mutuário deverá:

- Garantir que o processo de desenvolvimento promova o respeito total pelos direitos humanos, direitos coletivos, dignidade, aspirações, cultura e meios de subsistência dos Povos Indígenas e comunidades tradicionais baseados em recursos naturais;
- Antecipar e evitar impactos adversos de projetos nas comunidades de Povos Indígenas e tradicionais, ou quando não for possível evitar, minimizar e/ou compensar tais impactos;
- Promover benefícios e oportunidades de desenvolvimento sustentável de uma maneira culturalmente apropriada;
- Estabelecer e manter um relacionamento contínuo com base na Consulta e Participação Informada (CPI) de uma maneira culturalmente apropriada com os Povos Indígenas e comunidades tradicionais afetados por um projeto ao longo do ciclo de vida dele;
- Garantir o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) das comunidades de Povos Indígenas e tradicionais afetadas pelo projeto quando as circunstâncias descritas no PDSA 7 estão presentes⁶⁰;
- Respeitar e preservar a cultura, o conhecimento e as práticas das populações tradicionais.

As diretrizes exigidas aos mutuários devem cumprir com este PDSA em específico e outros relacionados abaixo, e com os marcos regulatórios nacionais relevantes ao Programa, incluindo princípios dispostos em tratados que fazem parte da lei nacional e são aplicáveis em virtude de sua ratificação.

Além da Consulta e Participação Informada e do Consentimento Livre, Prévio e Informado, aplicável por se tratar de comunidades protegidas pelo Decreto 5881/2020⁶¹, será necessário:

- Realizar uma Análise Sociocultural (ASC), que deverá conter:
- Metodologia com ferramentas de planejamento participativo e abordagem a meios de subsistência sustentáveis;
- Marco Legal e dispositivos jurídicos incidentes, considerando a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), declarações e convenções internacionais como a OIT 169;
- Linha de base sociocultural, incluindo informações sobre o capital humano, a territorialidade, sistemas religiosos, visão de mundo (cosmologia), saúde, educação, capital social, organização social, governança local, organizações parceiras, capital físico, acessos/deslocamentos, espacialidade/moradia, abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos, energia, comunicação, capital natural, extrativismo, roças/plantações, pesca, caça, capital financeiro.
- Análise de vulnerabilidade e expectativas populacionais;
- Avaliação de riscos e impactos, incluindo, dentre outros:

60 A Nota de Rodapé 159 do PDSA 7 define que “Para o propósito deste ESPE, povos tradicionais, como reconhecido por lei nacionais, são tratados como Povos Indígenas.”

61 Decreto 5881/2020 – altera o decreto 4.320/2020 definindo os povos indígenas e demais comunidades tradicionais do estado do Paraná.

- interferências em rituais e festas tradicionais, costumes culturais,
- introdução de doenças;
- acidentes em canteiros de obra e vias de acesso;
- conflitos na governança interna e externa;
- assédio a mulheres e crianças;
- introdução de drogas e álcool;
- assédio a comércios ilegais e escambos indevidos;
- desabastecimento (água, energia e recursos naturais);
- incômodo por ruídos e poluição atmosférica;
- outras interferências em serviços ecossistêmicos.
- Plano de Ação Sociocultural, incluindo medidas de mitigação e monitoramento;
- Plano de Engajamento com diretrizes para consultas junto às comunidades tradicionais, a estruturação de uma matriz de stakeholders, e a implementação de um mecanismo de queixas preparado para atendimento a comunidades tradicionais.

Todas essas ferramentas e processos deverão trazer resultados e indicação de medidas para eliminação, redução, mitigação ou compensação dos impactos gerados na comunidade. No caso em que o reassentamento involuntário seja inevitável, essas ferramentas deverão ainda ser utilizadas para a construção de medidas de compensação e reposição de moradias culturalmente apropriadas e construídas de forma participativa com as famílias afetadas.

16. PROGRAMAS COMPLEMENTARES: TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL

Objetiva-se neste capítulo apresentar as diretrizes para as interseções e complementações que as ações do TTS em apoio ao desenvolvimento socioterritorial devem ter junto aos processos de reassentamento previstos no Projeto Vida Nova, atendendo também às diretrizes estabelecidas pelo MPAS, especialmente, o PDAS 5 do BID e conforme distinções apresentadas.

Por definição, o Trabalho Técnico Social *“compreende um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político-institucional do território e da população beneficiária. Estes estudos consideram também as características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados”* (BRASIL, 2018, p. 2)⁶².

Esta estratégia de atuação em territórios vulneráveis se consolidou nas últimas décadas no Brasil como ação indissociável de qualquer intervenção urbanística.

A COHAPAR tem vasta experiência na realização de intervenções habitacionais em que se incluem ações de Trabalho Técnico Social (TTS), seguindo as prerrogativas e diretrizes estabelecidas pelo marco legal vigente no país – o que os habilita técnica e institucionalmente para a condução de processos semelhantes no contexto do Projeto Vida Nova. Porém, especial atenção deve ser dada ao Arranjo de Implementação dos Reassentamentos que deverá utilizar-se das estruturas e recursos técnicos dos Escritórios Regionais e das Prefeituras Municipais.

Como primeiro elemento, cabe apresentar uma distinção relevante e necessária a respeito do Trabalho Técnico Social no contexto das intervenções previstas no âmbito do Projeto Vida Nova. Em função das especificidades, operacionais e burocráticas, e com vistas a obter ganhos de eficiência (melhor utilização dos recursos), eficácia (alcance dos objetivos) e na garantia da qualidade dos processos, estabelece-se que o Trabalho Técnico Social do projeto Vida Nova deve ser implementado em duas frentes distintas – que poderão ocorrer paralelamente:

- **TTS em Apoio ao Reassentamento e à Realocação:** responsável pelo planejamento e operacionalização das ações específicas relacionadas ao processo de reassentamento e realocação territorialmente e junto às famílias afetadas/beneficiadas. Esta equipe atuará sob coordenação e supervisão da COHAPAR, podendo ser constituída por equipe terceirizada (consultoria) ou por técnicos das equipes sociais da própria Companhia, alocados nos Escritórios Regionais.
- **TTS em Apoio ao Desenvolvimento Socioterritorial:** responsável pelas ações dos eixos tradicionais do Trabalho Técnico Social no Brasil (conforme Normativas do Ministério das Cidades⁶³), em especial àqueles relacionados à: mobilização, organização e fortalecimento social; educação ambiental e patrimonial e desenvolvimento socioeconômico.

Nos dois casos as equipes deverão ser formadas por técnicos do município, consultores e da COHAPAR, sob a coordenação da COHAPAR.

⁶² BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. Portaria 464, de 25 de julho de 2018 – “Dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades”. Brasília, 2014. Disponível em: www.cidades.gov.br.

⁶³Idem.

Diante desta compreensão, **estabelece-se como diretriz que as ações do TTS em apoio ao desenvolvimento socioterritorial e àquelas relacionadas à gestão e execução dos processos de reassentamento serão conduzidas como frentes de trabalho distintas, com objetivos, metodologias e procedimentos próprios.**

A composição (quantitativa e qualitativa) das equipes ficará sob responsabilidade da COHAPAR, em parceria com os municípios, considerando o volume e os impactos de cada localidade. Importante que essas equipes estejam sob supervisão e coordenação da COHAPAR, através de seu Departamento Social, que estabelecerá as diretrizes de atuação, padronização de documentos, orientações de procedimentos e centralizará o recebimento e consolidação das documentações comprobatórias de execução e que deverão ser encaminhadas para o acompanhamento do Banco.

De acordo com a Portaria 464/2018, que é a principal referência legal atual sobre TTS em vigor no país, o TTS tem como objetivo principal: *“promover a participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção”*, e como objetivos específicos:

- *Promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implementação, manutenção e acompanhamento dos bens e serviços previstos na intervenção, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local e estimular a plena apropriação pelas famílias beneficiárias;*
- *Fomentar processos de liderança, a organização e mobilização comunitária, contribuindo para a gestão democrática e participativa dos processos implantados;*
- *Estimular o desenvolvimento da cidadania e dos laços sociais e comunitários;*
- *Apoiar a implantação da gestão condominial quando as habitações forem produzidas sob essa modalidade;*
- *Articular as políticas de habitação e saneamento com as políticas públicas de educação, saúde, desenvolvimento urbano, assistência social, trabalho, meio ambiente, recursos hídricos, educação ambiental, segurança alimentar, segurança pública entre outras promovendo, por meio da intersetorialidade a efetivação dos direitos e o desenvolvimento local;*
- *Fomentar processos de inclusão produtiva coerentes com o potencial econômico e as características culturais da região, promovendo capacitação profissional, estímulo à inserção no ensino formal, especialmente de mulheres chefes de família, em situação de pobreza extrema;*
- *Apoiar processos socioeducativos que englobem informações sobre os bens, equipamentos e serviços implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida;*
- *Fomentar o diálogo entre os beneficiários e o poder público local, com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da intervenção e o direcionamento aos demais programas e políticas públicas;*
- *Articular a participação dos beneficiários com movimentos sociais, redes, associações, conselhos mais amplos do que os das áreas de intervenção, buscando a sua inserção em iniciativas mais abrangentes de democratização e de participação;*
- *Fomentar a constituição de organizações representativas dos beneficiários e fortalecer as já existentes;*
- *Contribuir para a sustentabilidade da intervenção, a ser alcançada por meio da permanência das famílias no novo habitat, da adequada utilização dos equipamentos*

implantados, da garantia de acesso aos serviços básicos, da conservação e manutenção da intervenção física;

- *Gerir ações sociais associadas à execução das obras e dos reassentamentos.*

Todos esses objetivos deverão ser observados na estruturação do Trabalho Técnico Social em Apoio ao Desenvolvimento Socioterritorial do Projeto Vida Nova. Além destes, os próprios eixos de atuação deverão servir como orientadores desta estrutura, a saber:

- **“Mobilização, organização e fortalecimento social** – *processos de informação, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária visando promover a autonomia e o protagonismo social, bem como o fortalecimento das organizações existentes no território, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais de participação e controle social.*
- **Acompanhamento e gestão social da intervenção** – *(...) preparar e acompanhar a comunidade para a compreensão da intervenção, de modo a minimizar os aspectos negativos vivenciados pelos beneficiários e evidenciar os ganhos ocasionados ao longo do processo, contribuindo para sua implementação;*
- **Educação ambiental e patrimonial** – *que visa promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção.*
- **Desenvolvimento socioeconômico** – *articulação de políticas públicas, apoio e implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando a inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazo”(MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2018).*

No âmbito do Projeto Vida Nova inclui-se como eixo de atuação a articulação necessária com a rede socioassistencial e de proteção social para devida inclusão em políticas sociais das famílias beneficiárias.

Como o próprio normativo do Ministério das Cidades estabelece, os enfoques em cada um desses eixos deve ser definido a partir (i) das características das comunidades e (ii) das características da intervenção.

Considerando as diversas dimensões que envolvem projetos de habitação, bem como a realidade da população local, e os objetivos do Projeto, foram traçadas as diretrizes gerais que deverão ser observadas para a condução do TTS em Apoio ao Desenvolvimento Socioterritorial nas áreas de intervenção:

- Considerar a intervenção de urbanização em sua multiplicidade, não isoladamente enquanto um projeto de obra;
- Considerar a identidade dos moradores com o território, sua história, protagonismo e vínculos materiais e afetivos;
- Fomentar e ampliar a articulação e parcerias com órgãos públicos municipais, bem como de outros segmentos governamentais e não governamentais, a fim de viabilizar o acesso a políticas, programas e serviços;
- Estabelecer ações claras e objetivas;
- Garantir a transparência e publicidade das informações;

- Incentivar as lideranças atuais e fomentar o surgimento de novos líderes, para a integração e mobilização das comunidades;
- Incentivar a formação e o fortalecimento de entidades associativas e/ou grupos representativos;
- Executar ações educativas para evitar que as áreas desocupadas não voltem a ser ocupadas;
- Considerar as desigualdades históricas de gênero e o papel estruturante da mulher na vida familiar e comunitária;
- Garantir a proteção dos segmentos sociais mais vulneráveis, tais como idosos, pessoas com deficiências, minorias étnicas etc.
- Desenvolver ações voltadas ao apoio à melhoria das condições econômicas da população, sejam elas de capacitação, orientação financeira, articulações com setor privado, com políticas públicas, entre outras;
- Elaborar material socioeducativo, sempre com linguagem acessível, respeitando o perfil das comunidades e o direito à informação;
- Estruturar campanhas educativas sobre segurança comunitária, riscos e perigo das obras e cuidados a serem tomados;
- Disponibilizar canais de comunicação com a população local durante o período das intervenções;
- Desenvolver atividades de integração, mobilização e sensibilização comunitária, ressaltando a valorização do ambiente natural e a importância de sua preservação, assim como para valorização, conservação e preservação dos ambientes e patrimônios construídos pela intervenção.

O presente Marco de Reassentamento estabelece que as **ações dos eixos do TTS em apoio ao desenvolvimento socioterritorial deverão ser oferecidas a toda a população das comunidades alvo das intervenções, assim como deverão ser desenvolvidas ações específicas e que integrem as comunidades anfitriãs**. No caso das pessoas reassentadas isso exigirá um esforço de planejamento, articulação e acompanhamento pós-reassentamento por parte dos gestores e implementadores, mas que deve fornecer ganhos essenciais para os processos de acompanhamento social e monitoramento dos potenciais impactos do reassentamento.

Deverão ser elaborados **planos específicos de TTS para todas as áreas de intervenção, inclusive as que fazem parte da Amostra Representativa do projeto, com detalhamento estratégico e executivo dos eixos**. Recomenda-se que estes planos estabeleçam **estratégias e metodologias inovadoras** que possam oferecer resultados efetivos e que sejam implementadas ao longo de todas as etapas de obras e do reassentamento. Esses planos devem ainda ser construídos por meio de processos de participação comunitária, a partir dos quais se devem definir os temas e estratégias prioritárias.

Especial atenção deve ser dirigida às questões de trabalho, renda e inclusão produtiva, respeitando-se as características produtivas grupo afetado, assim como para as questões de gênero, grupos vulneráveis e comunidades anfitriãs. Neste tema deve haver forte integração entre as frentes de desenvolvimento socioterritorial e de reassentamento para o desenvolvimento de ações específicas e adequadas de apoio e acompanhamento das pessoas economicamente afetadas por deslocamento econômico. Essas ações devem ser regidas pela premissa de que a reposição da benfeitoria (local da realização das atividades econômicas) é apenas um dos componentes da compensação. Devem ser oferecidas oportunidades de qualificação profissional, amadurecimento das atividades, entre alternativas que apoiem não só a reinstalação das atividades, mas seu desenvolvimento e sustentabilidade.

Para além das ações já realizadas pelos Municípios e Estado na realidade das famílias, destacam-se algumas estratégias que serão implementadas ao longo do desenvolvimento do Projeto, a saber:

- Inclusão produtiva: capacitação profissional a ser realizada por instituições parceiras do Estado, como universidades, entidades do Sistema S, entre outras. As ações serão desenvolvidas considerando as vocações produtivas dos municípios e as demandas da população afetada;
- Educação ambiental: contratação de consultores especializados para realização de capacitação em educação ambiental com as famílias afetadas pelo Projeto;
- Assistência social e jurídica às famílias atingidas: disponibilização pela COHAPAR de profissionais habilitados para realização de orientações às famílias.

As ações, estratégias e mecanismos de participação podem ser compartilhados entre as frentes de desenvolvimento socioterritorial e reassentamento, respeitando-se as especificidades de cada uma, porém aproveitando as oportunidades de diálogo e divulgação de informações sobre as intervenções.

17. ARRANJO INSTITUCIONAL DO PROJETO VIDA NOVA

Um arranjo institucional bem estruturado e bem coordenado é elemento fundamental para a boa execução de processos de reassentamento e realocação (programa de atendimento habitacional). Dada a dimensão territorial de atuação do Projeto Vida Nova, a boa definição desse arranjo se faz ainda mais essencial.

Nesta seção apresentamos o desenho (preliminar) do Arranjo Institucional do Projeto Vida Nova e do Arranjo de Implementação do Reassentamento, indicando as responsabilidades de cada uma das instituições envolvidas e instâncias propostas. Na composição deste arranjo fazem parte os órgãos públicos vinculados às práticas e políticas habitacionais no âmbito estadual e municipal, atuantes nas localidades que compõem o Projeto Vida Nova.

Cumprir ressaltar que esta estrutura, suas composições e atribuições estão em fase de desenvolvimento e poderão sofrer alterações com os avanços das fases de preparação e definição dos termos de acordo para início do contrato de empréstimo com o BID.

17.1 Gestão e Execução do Projeto Vida Nova

A execução do Projeto Vida Nova é de responsabilidade da COHAPAR, e envolverá, diretamente as Prefeituras Municipais participantes do Projeto, com as quais a COHAPAR firmará convênio de execução, definindo as mútuas responsabilidades.

Para a execução propriamente dita será criada a Unidade de Gestão do Projeto (UGP) que terá a responsabilidade de planejar e realizar a gestão técnica, administrativa e fiduciária, bem como o monitoramento e a avaliação do Projeto, com base em sua Matriz de Resultados.

Para as ações relacionadas com a comunicação social e gestão do mecanismo de queixas e reclamações do Projeto, a UGP contará com o apoio da Assessoria de Comunicação da COHAPAR que cuida dos assuntos relacionados a divulgação de informações, apoio na preparação e realização de eventos e registro dos acontecimentos.

A UGP será formada por três Coordenações: Técnica, Socioambiental e Administrativa. A esta última estará vinculada a Comissão de Licitações responsável por realizar todos os processos de seleção e contratação de consultorias, de aquisição de bens e serviços comuns e, em especial, da contratação de obras, realizados com recursos do financiamento.

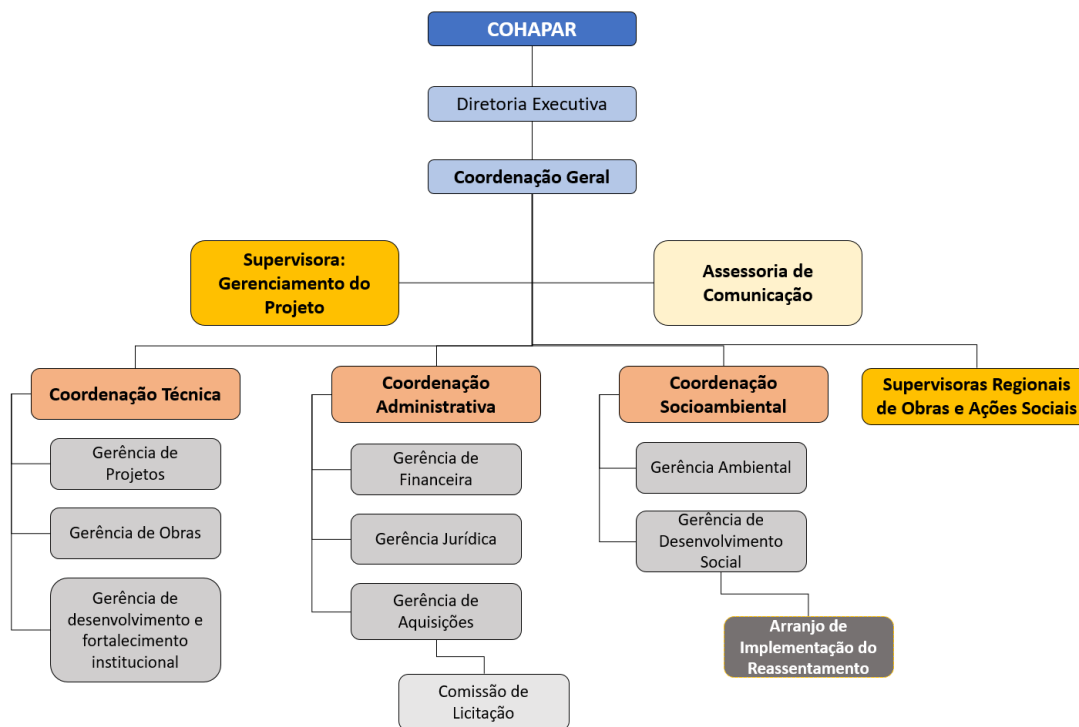
A UGP será apoiada por uma empresa de consultoria que lhe dará suporte no gerenciamento das ações do Programa (Apoio ao Gerenciamento), além de outra para a supervisão das obras, e outra para os aspectos sociais e ambientais, com o objetivo de prestar apoio técnico-operacional e disponibilizar especialistas nos temas afetos a cada um dos componentes e frentes de atuação.

17.2 Unidade de Gestão do Projeto (UGP)

A UGP será formada por colaboradores da COHAPAR designados através de ato formal do Governo do Estado e será a responsável por realizar a administração geral e financeira do projeto, planejar sua execução, monitorar os avanços e cumprimento das metas, planejar, monitorar e executar os processos de aquisição e contratação, e realizar os procedimentos relativos às movimentações financeiras do Projeto. Realizará ainda as deliberações e articulações necessárias junto aos Municípios, Órgãos e Entidades envolvidas com as ações do Projeto, bem como pela interlocução e representação perante o Banco.

A figura a seguir apresenta a estrutura de funcionamento da UGP:

Figura 13 – Organograma UGP – Projeto Vida Nova



Fonte: COHAPAR, 2023

São funções da UGP⁶⁴:

- orientar, acompanhar e supervisionar as instituições envolvidas na implementação das ações;
- garantir que as aquisições e contratações feitas no âmbito da execução do Projeto sejam realizadas de acordo com as regras e procedimentos acordados com o Banco;
- elaborar relatórios sobre ao progresso da execução financeira, atingimento de indicadores físicos e **cumprimento das políticas de salvaguardas** (ambientais e sociais), e;
- divulgar os resultados do Projeto;
- garantir o cumprimento das políticas de salvaguardas (ambientais e sociais) do Banco, em todas as intervenções integrantes do Projeto;
- representar o Mutuário junto ao BID, bem como junto aos órgãos de controle interno e externo, às auditorias do BID;
- formalizar mecanismos adequados de articulação institucional, programática e financeira para a execução dos componentes e atividades do Projeto, com os diversos níveis da administração estadual envolvidos com o Projeto;
- preparar os processos licitatórios no âmbito do Programa, acompanhar o andamento dos processos e solicitar a não objeção do BID, conforme for o caso;
- elaborar termos de referência e orçamentos para contratação de serviços de consultoria;
- coordenar, monitorar e supervisionar a implantação do Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS), com ênfase no Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e no Manual do SGA,

⁶⁴ Listam-se, por ora, algumas das funções principais da UGP. Todas as suas funções serão detalhadas no ROP (Regulamento Operacional do Programa) – a ser elaborado como parte do processo de elaboração do contrato de empréstimo.

do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) específico de cada projeto e das condicionantes das licenças ambientais;

- adotar procedimentos cabíveis ao licenciamento ambiental das obras e serviços do Programa;
- adotar os procedimentos cabíveis e previstos no Contrato de Empréstimo para assegurar que as não-conformidades ambientais, sociais e de saúde ocupacional e segurança do trabalhador identificadas durante suas atividades de supervisão e fiscalização¹ sejam corrigidas à satisfação do BID;
- garantir os meios e as condições necessárias de apoio técnico para a análise e o monitoramento das ações, propostas e produtos relacionados com a execução do Projeto;
- promover e divulgar as ações do Projeto, em consonância com o Plano de Comunicação;
- elaborar os Termos de Recebimento Definitivos (TRDs) das consultorias, obras, bens e serviços; e
- Outras atividades vinculadas à administração geral do Programa.

No âmbito dos processos de reassentamento e realocação, caberá à UGP:

- atualizar as informações dos Planos de Reassentamento antes do início das obras;
- coordenar, monitorar e supervisionar a execução dos Planos de Reassentamento para assegurar o cumprimento das salvaguardas do BID;
- coordenar as ações de aquisição, reassentamento e atendimento habitacional garantindo o pleno cumprimento do cronograma do Projeto;
- reportar ao BID sobre o processo de implantação dos Planos de Reassentamento;
- adotar os procedimentos previstos para a preparação e execução do Plano de Ações Corretivas para reassentamento;
- elaborar e encaminhar ao BID os relatórios de progresso das atividades de Reassentamento;
- estabelecer um sistema de Queixas e Reclamações para as atividades de Reassentamento e elaborar e encaminhar ao BID os relatórios respetivos;

Diretoria Executiva da COHAPAR (DE)

A Diretoria Executiva será a instância máxima do Projeto representada pelo Diretor Presidente da COHAPAR e irá deliberar no âmbito do Projeto em questões que possam impactar o desenvolvimento das ações econômico, social e culturalmente.

Coordenação Geral

Será responsável por realizar a coordenação do Projeto junto às áreas que compõem a UGP e demais instituições envolvidas. Será composta por um coordenador geral e um coordenador executivo. O Coordenador Geral será o principal interlocutor da COHAPAR com o Banco, com a função primordial de coordenar e supervisionar a execução das atividades previstas no Projeto. E o Coordenador Executivo terá como função primordial apoiar o Coordenador Geral na execução das atividades previstas no Projeto.

A Coordenação Geral terá como principais responsabilidades:

- Acompanhar as ações relacionadas com o sistema de monitoramento e avaliação do Projeto para a apresentação dos relatórios de progresso e demais relatórios constantes do contrato de empréstimo;
- Aprovar as licitações referentes a aquisições de bens e execução de obras e serviços necessários ao projeto e diligenciar os devidos processos de atualização do Plano de Aquisições;
- Articulação com as prefeituras envolvidas e demais órgãos necessários;
- Avaliar de forma permanente a execução do Projeto, notificando as áreas responsáveis quanto ao bom ou mau desempenho, e sugerindo melhorias ou inovações que possam proporcionar resultados mais satisfatórios;
- Constituir-se em interlocutor formal nos relacionamentos técnicos e operacionais com o BID para os assuntos do Projeto;
- Coordenar a elaboração e supervisionar a execução do Plano Operativo Anual (POA) e demais instrumentos de planejamento do Programa;
- Coordenar as atividades das empresas consultoras de apoio ao gerenciamento e de supervisão de obras para que o aporte dos profissionais necessários seja feito de forma oportuna, de acordo com as necessidades da execução do Projeto;
- Coordenar e orientar a equipe integrante da UGP, promovendo o alcance das metas previstas e garantindo a observância dos padrões e normas estabelecidos no contrato de empréstimo e no Manual Operativo do Programa;
- Coordenar todas as ações relacionadas com o sistema de monitoramento e avaliação do programa, a partir da consolidação dos indicadores de impactos estratégicos e com base nos indicadores da matriz de resultados;
- Deliberar sobre casos omissos ao Projeto.
- Elaborar e submeter aos titulares das entidades envolvidas o relatório anual de gestão da UGP
- Elaborar informes periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela UGP;
- Estabelecer as definições gerais do Projeto;
- Gerenciar a implantação das atividades previstas no Programa e seus documentos de planejamento, articulando as áreas internas da UGP com a estrutura da COHAPAR;
- Mobilizar as áreas das entidades participantes das ações do Projeto visando ao adequado envolvimento na sua execução;
- Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das ações e atividades definidas no âmbito do Projeto;
- Promover a articulação entre a UGP e as demais entidades representativas do poder público estadual e municipal, quando couber;
- Promover a integração do Projeto às demais ações que lhe são complementares, mantendo os entendimentos e acordos para tanto necessários;
- Realizar a gestão de inovação e qualidade do Projeto;
- Representar a UGP nos relacionamentos institucionais necessários à adequada implantação do Programa e gerenciar o processo de articulação institucional na elaboração de convênios com os municípios;
- Representar o ente executor perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Coordenador Executivo:

- Auxiliar o Coordenador Geral no planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações do projeto.

- Apoiar o Coordenador Geral na coordenação e orientação da equipe da UGP, garantindo o cumprimento dos padrões e normas do contrato de empréstimo e regulamentos do projeto.
- Auxiliar o Coordenador Geral na elaboração de planos operacionais, de aquisições, financeiros e outros instrumentos de planejamento do programa.
- Supervisionar a execução dos planos operacionais, de aquisições e financeiros para garantir o cumprimento das metas e objetivos.
- Coordenar as ações relacionadas ao sistema de monitoramento e avaliação do programa, consolidando indicadores estratégicos e baseados na matriz de resultados.
- Acompanhar as ações do sistema de monitoramento e avaliação do programa, preparando relatórios de progresso e outros documentos do contrato de empréstimo.
- Coordenar as atividades de empresas consultoras para o gerenciamento e supervisão de obras, garantindo oportuna alocação de profissionais conforme as necessidades do programa.
- Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da UGP.
- Elaborar e submeter o relatório anual de gestão da UGP aos titulares das entidades envolvidas.
- Fornecer ao BID evidências da consistência das obras de contrapartida com as políticas setoriais do Banco, incluindo as políticas de salvaguardas ambientais e sociais aplicáveis ao programa, antes de aceitá-las.

Supervisora: Gerenciamento do Projeto

A Contratação de uma empresa consultora de apoio ao gerenciamento/supervisão ao gerenciamento tem o objetivo de prover a UGP e demais órgão envolvidos na execução do Projeto o apoio técnico e gerencial

- Apoio no planejamento e controle da execução das ações no âmbito do Programa;
- Apoio na programação e acompanhamento da execução físico-financeira dos contratos, incluindo a supervisão das licitações e seleções efetuadas com os recursos do Programa;
- Apoio na operacionalização do sistema de gerenciamento e de monitoramento para a avaliação do Programa, considerando os indicadores definidos na Matriz de Resultados do Programa e demais indicadores acordados com o BID;
- Apoio na obtenção das licenças prévias, de instalação e operação das obras do Programa;
- Apoio na elaboração e/ou revisão dos Termos de Referência e orçamentos para contratação de projetos;
- Apoio na elaboração e/ou revisão dos Termos de Referência e orçamentos para contratação dos serviços de consultoria necessários;
- Apoio na elaboração dos relatórios periódicos referentes à execução técnica, financeira, administrativa e jurídica do Programa;
- Apoio na elaboração das prestações de contas e dos pedidos de desembolsos;
- Apoio na elaboração dos registros contábeis e de gestão patrimonial, e das Demonstrações Financeiras do Programa;
- Apoio à UGP na implementação do Marco de Gestão Ambiental e Social do Programa – MGAS e das ações do Sistema de Gestão Ambiental – SGA;
- Apoiar à UGP na atualização e implantação dos Planos de Reassentamento;

- Disponibilização de pessoal técnico, administrativo e gerencial para complementação do quadro de profissionais disponíveis e conforme a necessidade para boa operação do Projeto.

Assessoria de Comunicação

- Coordenar o Mecanismo de Queixas e Reclamações;
- Recepcionar as queixas recebidas através dos diferentes canais e acionar os setores responsáveis na UGP para elaboração da resposta e identificação da solução;
- Orientar as diferentes equipes envolvidas e atuantes nos canais receptores de queixas e de comunicação sobre os procedimentos para recepção, registro e monitoramento dos atendimentos, categorias de atendimento, instrumentos de controle e monitoramento;
- Responder aos reclamantes no MQR, através dos canais oficiais e nos prazos acordados, mantendo-os periodicamente informados em caso de maiores articulações para busca de respostas e/ou soluções;
- Monitorar os indicadores do MQR, reportando a UGP periodicamente e de forma tempestiva de maneira a subsidiar as tomadas de decisão sobre re-orientações estratégicas de atuação;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o MQR que integrem os relatórios de acompanhamento a serem entregues ao Banco;
- Coordenar as ações de comunicação com os diversos atores envolvidos no Projeto;
- Elaborar as peças de comunicação padronizadas a serem adotadas nos municípios;
- Realizar treinamentos constantes e elaborar materiais de orientação às equipes locais sobre o Projeto.

Coordenação Administrativa

- Planejar, gerir e acompanhar todas as demandas de ordem administrativa, financeira e jurídica, sobretudo no cumprimento de normas e diretrizes internas da COHAPAR, bem como as políticas do BID, manual operativo do Projeto no que se refere aos procedimentos administrativos e financeiros;
- Planejar e gerir todas as demandas administrativas e logísticas do Projeto, promovendo a aderência às normas da COHAPAR e às políticas do BID, quanto às necessidades dos agentes envolvidos, em especial nos escritórios regionais;
- Realizar a coordenação das Gerências financeira, jurídica e de aquisições;
- Assessorar o Coordenador Geral nos assuntos administrativos, financeiros e jurídicos do Projeto;
- Promover a observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no Manual Operativo do Projeto, no que se refere aos procedimentos administrativos e financeiros do Projeto.
- Coordenar a elaboração de relatório de prestação de contas;
- Coordenar o processo de contabilização geral dos gastos do Projeto e elaborar relatórios periódico sobre a movimentação financeira;
- Implantar normas e sistemas de controle de documentos e arquivos garantindo o correto arquivamento da documentação;
- Coordenar as ações de monitoramento da execução física e financeira de cada uma das ações programadas, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do programa;
- Prestar as informações necessárias às auditorias internas e externas.

Gerência Financeira

- Acompanhar a realização das auditorias do Projeto, garantindo a disponibilidade da documentação necessária, e prestar as informações necessárias aos órgãos de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado;
- Alimentar o sistema de monitoramento e avaliação do Projeto, para a apresentação dos relatórios de progresso e demais relatórios constantes do contrato de empréstimo, além de coordenar as ações de avaliação da execução financeira do Projeto, com base nos indicadores da matriz de resultados;
- Alimentar o sistema informatizado do Projeto com o objetivo de obter dados gerenciais consolidados na forma de relatórios, para supervisão e preparação de prestação de contas financeiras, orçamentárias e demais documentos;
- Elaborar relatório de prestação de contas e demonstrações financeiras do Projeto;
- Elaborar relatórios periódicos sobre a movimentação financeira do Projeto;
- Emitir Proposta de Pagamento e Efetivar o pagamento de despesas;
- Executar as atividades financeiras do Projeto, subsidiando as demais áreas, em especial, os gestores e fiscais dos contratos.
- Organizar e manter o sistema de arquivo da documentação financeira do Projeto;
- Proceder à contabilização geral dos gastos do Projeto;
- Providenciar as solicitações de desembolso e justificativas de gastos junto ao BID;
- Realizar o planejamento orçamentário e financeiro da execução do Projeto, em conjunto com a gerência técnica;
- Supervisionar os trâmites relativos às solicitações de desembolso, emissão de notas de empenho, pagamentos e conciliações das contas do Programa, bem como o registro de contratos no sistema informatizado do Programa.

Gerência Jurídica

- Analisar e aprovar os instrumentos licitatórios e contratuais, bem como os termos de cooperação técnica e convênios;
- Apoiar a Auditoria Externa do Programa e prestar as informações necessárias aos órgãos de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado;
- Apoiar os integrantes da UGP em assuntos de natureza legal e jurídica relacionadas ao Programa;
- Assegurar a correta instrução dos processos, garantindo a presença e guarda de todos os documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externo do governo estadual e do BID;
- Assessorar o Coordenador Geral da UGP nos assuntos relativos às aquisições e contratos no âmbito do Projeto;
- Atender a solicitações da Assessoria Jurídica da COHAPAR e de outros órgãos da administração municipal, quando for o caso;
- Elaborar pareceres técnicos em sua área de competência;
- Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo Projeto, em sua área de competência.
- Orientar a empresa de apoio ao gerenciamento (supervisora: gerenciamento do projeto) na elaboração dos Termos de Referência;
- Participar da elaboração dos Termos de Recebimento Finais de Obras, fornecimentos, serviços técnicos e serviços de consultoria;

- Preparar as justificativas e respostas técnicas, com o apoio das áreas técnicas da COHAPAR, aos questionamentos dos licitantes postulados durante a execução de processos licitatórios;
- Preparar, analisar e tramitar a documentação de natureza legal do Projeto, incluindo termos de referência, editais, contratos, termos aditivos, convênios e/ou termos de cooperação técnica, de acordo com as normas do BID e da legislação vigente;
- Prestar orientação jurídica aos demais setores da UGP e instituições participantes do Projeto.

Gerência de Aquisições

- Realizar os processos de contratação de insumos e serviços necessários à execução do projeto, em aderência às normas da COHAPAR e às políticas do BID;
- Coordenar a elaboração do Plano de Aquisições (PA);
- Coordenar a execução das ações do Projeto relacionadas com os processos de aquisição de bens, obras e serviços, de forma a buscar o alcance das metas, garantindo a observância dos padrões e normas estabelecidos no contrato de empréstimo, no Manual Operativo do Programa e na legislação vigente, no que se refere aos procedimentos das aquisições do Projeto;
- Administrar os contratos no tocante aos compromissos e prazos de execução;
- Preparar e manter atualizados relatórios gerenciais e registros administrativos sobre o andamento dos processos licitatórios e sobre a execução dos contratos celebrados;
- Implantar e coordenar a Comissão de Licitação.

Comissão de Licitação

Para os processos de aquisições prevê-se a criação de uma Comissão de Licitações específica para as licitações do Projeto, no âmbito da UGP, com as seguintes funções principais:

- Apoiar a montagem dos processos de aquisição de acordo com as políticas de aquisições do BID, bem como com os termos e condições estipulados no contrato de empréstimo;
- Proceder às aquisições de acordo com as mesmas políticas de aquisições e contratações do BID e demais termos e condições estipulados no contrato de empréstimo;
- Consultar com a UGP, em particular com a Coordenação Socioambiental, para assegurar que os editais estão consistentes com os requisitos ambientais estabelecidos no MGAS.
- Proceder à publicação dos editais de aquisições conforme normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento e a legislação nacional vigente;
- Coordenar as ações de respostas a questionamentos por parte de concorrentes, tribunais de contas, ministérios públicos, entidades financiadoras e os procedimentos de desembaraço de processos de recursos administrativos e judiciais porventura interpostos por quaisquer instâncias.
- Encaminhar à UGP em tempo hábil, toda a documentação relativa aos processos de aquisições do Programa, de forma a propiciar o imediato envio ao BID;
- Fornecer à UGP a qualquer tempo toda e qualquer informação relativa a processos administrativos e de aquisições referentes ao Projeto;
- Promover a sessão pública de abertura das aquisições; e
- Proceder todos os atos necessários ao perfeito andamento das aquisições relativas ao Projeto.

Coordenação Socioambiental

- Acompanhar a execução dos programas ambientais e especificações de construção das obras em conjunto com a supervisão ambiental de obras;
- Acompanhar a fiscalização das ações relativas às intervenções que envolvam o meio ambiente;
- Apoiar a realização de consultas e audiências públicas, conforme o caso;
- Apresentar periodicamente, à UGP a avaliação sobre a eficiência dos projetos de natureza socioambiental, relacionados às intervenções físicas previstas, e sobre os ajustes necessários;
- Articular-se com as autoridades ambientais no que diz respeito aos processos de licenciamento ambiental dos componentes do Programa;
- Articular-se permanentemente com os demais integrantes da UGP e demais entidades participantes, considerando, em especial, as questões de planejamento ambiental;
- Assegurar que a população diretamente afetada pelos efeitos temporários das obras esteja informada do ciclo do projeto, de acordo com as normas locais e do BID;
- Assessorar a equipe chave da UGP no campo das intervenções em ações socioambientais do Projeto;
- Coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos e de resultados, tanto sociais como ambientais, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do projeto;
- Coordenar as ações referentes aos questionamentos de caráter ambiental e social formulados pela sociedade civil e outras partes interessadas nos programas previstos;
- Coordenar as ações relativas aos aspectos socioambientais relacionados à implantação do Projeto;
- Coordenar as Gerências de Desenvolvimento Social e Ambiental ;
- Facilitar o diálogo e a coordenação entre as secretarias municipais envolvidas nas ações socioambientais;
- Planejar e coordenar todas as atividades socioambientais nos atendimentos a serem realizados, sobretudo nos casos de reassentamentos involuntários, observando as políticas socioambientais do BID e as diretrizes estabelecidas para o Projeto;
- Supervisionar e avaliar as atividades relativas a estudos e projetos de caráter socioambiental, promovendo a observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no Manual Operativo do Programa, bem como a supervisão técnica relativa à implantação das ações recorrentes, visando o alcance das metas definidas;
- Supervisionar e avaliar o cumprimento dos requisitos ambientais previstos nos estudos de impacto e de controle ambiental (RAS, EIA/RIMA, PBA, PCA e outros), na legislação e nas normas nacionais, estaduais, municipais e nas licenças ambientais concedidas pela autoridade licenciadora.

Gerência de Desenvolvimento Social

- Elaborar os planos executivos gerais e específicos de reassentamento das intervenções a serem realizadas, bem como, acompanhar e monitorar a realização do trabalho social no período pré, durante e pós-obras;
- Assegurar que a população diretamente afetada pelos efeitos temporários das obras esteja informada do ciclo do projeto, de acordo com as normas locais e do BID;
- Apoiar a realização de consultas e audiências públicas, conforme o caso.

- Desenvolver ações de capacitação e conscientização ambiental a serem aplicadas junto à comunidade envolvida no Projeto;
- Facilitar o diálogo e a coordenação entre as secretarias municipais envolvidas nas ações socioambientais;
- Supervisionar e avaliar as atividades relativas a estudos e projetos de caráter socioambiental, promovendo a observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no Manual Operativo do Projeto, bem como a supervisão técnica relativa à implantação das ações recorrentes, visando o alcance das metas definidas;

Gerência Ambiental

- Planejar e coordenar todas as atividades ambientais nos atendimentos a serem realizados, observando as políticas do BID e as diretrizes estabelecidas para o Projeto;
- Supervisionar e avaliar o cumprimento dos requisitos ambientais previstos nos estudos de impacto e de controle ambiental (RAS, EIA/RIMA, PBA, PCA e outros), na legislação e nas normas nacionais, estaduais, municipais e nas licenças ambientais concedidas pela autoridade licenciadora;
- Articular-se permanentemente com os demais integrantes da UGP e demais entidades participantes, considerando, em especial, as questões de planejamento ambiental;
- Acompanhar a execução dos programas ambientais e especificações de construção das obras em conjunto com a supervisão ambiental de obras;
- Acompanhar a fiscalização das ações relativas às intervenções que envolvam o meio ambiente;
- Articular-se com as autoridades ambientais no que diz respeito aos processos de licenciamento ambiental dos componentes do Projeto.

Coordenação Técnica

- Planejar e coordenar as atividades voltadas à conformidade técnica e execução de projetos e obras visando à produção de empreendimentos habitacionais, obras de infraestrutura, recuperação ambiental e construção de equipamentos de uso público ou comum.
- Assessorar o Coordenador Geral nos assuntos relativos às questões técnicas Projeto;
- Coordenar, supervisionar e avaliar a elaboração de orçamentos e especificações técnicas, quando couber;
- Coordenar a elaboração dos documentos de planejamento do programa PEP/POA e PA e mantê-los atualizados.

Gerência de Projetos:

- Gerir e acompanhar a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, lastreados em levantamentos técnicos, viabilidades e licenciamentos ambientais, primando pela eficiência financeira, energética e climática, e que possam suprir as necessidades do público alvo a ser atendido;
- Elaborar os termos de referência para as licitações pertinentes
- Monitorar e acompanhar a elaboração de projetos de arquitetura e complementares das tipologias padrões a serem implementadas nos Empreendimentos Habitacionais,

- atendendo normas vigentes e primando pela eficiência financeira, energética e climática, e que possam suprir as necessidades do público-alvo a ser atendido;
- Monitorar e acompanhar a elaboração de projetos de Implantação e de Infraestrutura para os diversos Empreendimentos Habitacionais, lastreados em levantamentos técnicos, viabilidades e licenciamentos ambientais, primando pela eficiência financeira, energética e climática, e que possam suprir as necessidades do público-alvo a ser atendido;
 - Monitorar e acompanhar a elaboração de projetos de recuperação ambiental ou de uso comunitário das áreas de origem da demanda fechada;
 - Monitorar e acompanhar o levantamento de serviços e de custos relativos ao projetos a serem licitados;
 - Acompanhar a elaboração dos termos de referência para as licitações referentes aos levantamentos Topográficos e Estudos Geológicos/Geotécnicos de áreas indicadas pelos município para subsidiar o desenvolvimentos de projetos de Empreendimentos Habitacionais nestas áreas;
 - Acompanhar a elaboração dos termos de referência para as licitações visando contratação de empresas que desenvolvam projetos de Implantação e Infraestrutura para futuros Empreendimentos Habitacionais;
 - Acompanhar a elaboração dos termos de referência para as licitações visando a execução das obras de implementação de Empreendimentos Habitacionais, contemplando a implantação, infraestrutura e tipologias padrões a serem executadas, como também a execução da recuperação ambiental ou de uso comunitário das área de origem nas demandas fechadas;
 - Gestão de riscos relativos aos Projetos;
 - Planejamento e gestão de recursos destinados as elaborações dos Projetos;

Gerência de obras:

- Contratar e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia, primando pela conformidade técnica, observância às normas de saúde e segurança no trabalho e mitigação de riscos ao meio ambiente.
- Elaborar os termos de referência para as licitações pertinentes
- Elaborar e acompanhar o planejamento das atividades pertinentes ao Componente 1 do programa.
- Acompanhar a fiscalização quanto a execução de obras e serviços de engenharia, primando pelo Controle de qualidade e conformidade técnica, inspeção regular do trabalho realizado, o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis, a resolução de problemas de qualidade e a implementação de medidas corretivas, quando necessário;
- Acompanhar a fiscalização de obras no que tange a observância às normas de saúde e segurança no trabalho, de acordo com o PCMAT implantado, coletando informações sobre o assunto, com respectivos relatórios gerenciais;
- Acompanhar a fiscalização de obras no que tange a mitigação de riscos ao meio ambiente, em conjunto com o supervisionamento da implementação e execução do PGRCC coletando informações sobre o assunto, com respectivos relatórios gerenciais;
- Realizar a gestão de riscos relativos a execução das obras;

Gerência de desenvolvimento e fortalecimento institucional:

- Planejar e acompanhar as ações desenvolvidas pelos setores da COHAPAR que visem o fortalecimento institucional da companhia, em consonância com os componentes previstos no contrato do financiamento firmado junto ao BID.
- Elaborar os termos de referência para as licitações pertinentes ao componente 2
- Fiscalizar a execução das ações
- Elaborar e acompanhar o planejamento das atividades pertinentes ao Componente 2

Supervisões Regionais de Obras e de Ações Socioambientais

Esta supervisão têm por objetivo dar suporte e apoio técnico, social e ambiental as equipes dos da COHAPAR tanto da Sede quanto dos Escritórios Regionais. Serão contratados profissionais que terão dedicação exclusiva ao Projeto Vida Nova, tendo suas atuações estrategicamente distribuídas em quatro macrorregiões de abrangência em todo o Estado:

- SCL - Supervisão Centro-Leste (SEDE, Ponta Grossa, União da Vitória).
- SOE - Supervisão Oeste (Cascavel, Francisco Beltrão e Guarapuava).
- SNO - Supervisão Norte (Cornélio Procópio, Londrina, Apucarana).
- SNR - Supervisão Noroeste (Maringá, Campo Mourão, Umuarama e Paranavaí).

As empresas consultoras (supervisoras) deverão aportar equipe especializada, em especial nas áreas de planejamento, monitoramento e avaliação, em procedimentos administrativo-financeiros e em aquisições, com experiência em execução de programas financiados pelo BID, além de engenheiros e economistas especializados em análises técnicas, socioeconômicas e ambientais dos projetos executivos a serem contratados, e no planejamento e execução dos projetos e obras previstos.

Entre as principais atribuições dessas empresas supervisoras estão:

- Acompanhar as ações dos Coordenadores locais em suas jurisdições, avaliando andamentos contratuais, demandas, carências e prazos;
- Identificar e sugerir providências necessárias ao bom andamento do Projeto.
- Apoiar à UGP no planejamento da execução das obras, em consonância com as diretrizes fornecidas.
- Supervisionar a execução das obras, de acordo com o respectivo projeto executivo;
- Apoiar à UGP no planejamento da execução dos Planos de Reassentamento em consonância com os planos das obras;
- Verificar os serviços referentes à supervisão ambiental, para garantir o cumprimento das obrigações ambientais estabelecidas na legislação;
- Apoiar a UGP na fiscalização do cumprimento, pelas empresas contratadas, das normas legais e procedimentos referentes ao Controle de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, que devem fazer parte do Plano de Controle Ambiental de Obras (PCAO) de cada construtora, conforme estabelecido no MGAS;
- Apoio à UGP na definição de prioridades para execução dos serviços de acordo com as diretrizes do Programa;
- Apoio à UGP nas alterações na programação das empreiteiras, adequando-a aos prazos estabelecidos, solicitando acréscimos de pessoal e equipamento, se necessário;
- Participação e supervisão das medições dos serviços executados;

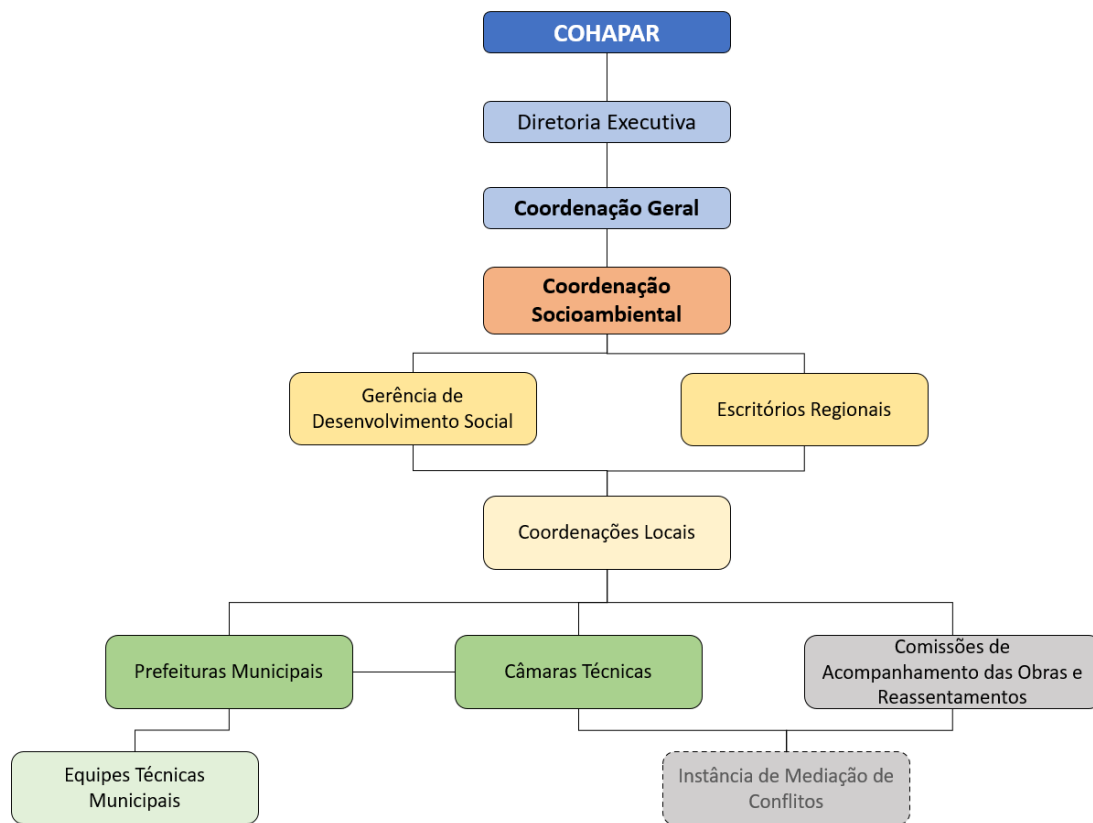
- Apoio à UEP na adequação ou revisão de projetos, sempre que as situações locais identificadas indicarem ou exigirem mudanças durante a construção, consultando as Coordenações da UGP sobre possíveis implicações ambientais ou sociais.

17.3 Arranjo de Implementação do Reassentamento Involuntário

O planejamento, gestão e execução dos reassentamentos involuntários é de responsabilidade da COHAPAR – conforme o acordo estabelecido com o Banco. Tendo em vista o desenho do Projeto e sua escala de atuação, para a operacionalização destes reassentamentos será necessária a participação de outras instituições, como se detalhará nesta seção.

A figura a seguir apresenta a estrutura do Arranjo de Implementação do Reassentamento:

Figura 14 – Organograma Arranjo de Implementação do Reassentamento Involuntário – Projeto Vida Nova



Fonte: COHAPAR, 2023

Coordenação Socioambiental

Cumprе ressaltar que cabe à Coordenação Socioambiental e especificamente à Gerência de Desenvolvimento Social a respeito dos processos de reassentamento involuntário:

- A coordenação dos processos de reassentamento involuntários e atendimentos da demanda aberta (programa de atendimento habitacional), com apoio da empresa supervisora a ser contratada;

- Planejar, coordenar, fiscalizar, supervisionar as atividades relativas a estudos e projetos de caráter social, promovendo a observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo, e detalhado no presente Marco de Reassentamento e nos Planos Executivos de Reassentamento Involuntário do Projeto, assim como a supervisão técnica relativa à implantação das ações recorrentes;
- Assessorar o Coordenador Geral no campo das intervenções em ações sociais do Projeto para assegurar cumprimento das salvaguardas sociais do Banco;
- Facilitar o diálogo e a coordenação entre a UGP e as secretarias estaduais e municipais envolvidas nas intervenções sociais do projeto;
- Coordenar a implantação dos Planos Executivos de Reassentamento Involuntário com todas as secretarias municipais envolvidas no Projetos;
- Manter, diretamente ou através da empresa de apoio à supervisão, registros e toda documentação referente aos processos em execução, de forma sistematizada e, preferencialmente, informatizada, dos planos de reassentamento;
- Verificar, acompanhar e orientar as empresas construtoras a respeito dos cronogramas físico do projeto/obra e sua compatibilização com os planos de reassentamento;
- Confirmar o registro e atendimento às queixas de acordo com o Mecanismo de Gestão de Queixas previsto no Marco de Reassentamento e demais documentos da preparação e reportar periodicamente a evolução das recepções e atendimentos;
- Realizar visitas periódicas às obras para verificar e atestar que todas as atividades relativas às questões sociais estão sendo executadas dentro dos padrões de qualidade solicitados pelas salvaguardas do BID;
- Apresentar periodicamente, à Coordenação Geral da UGP, a avaliação sobre a eficiência dos projetos de natureza social, relacionados às intervenções físicas previstas, e sobre os ajustes necessários;
- Elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas pelo Programa, em sua área de competência para subsidiar o Relatório Semestral de Progresso da UGP;
- Consolidar e reportar periodicamente: (i) atualização/evolução da implementação dos planos de reassentamento; (ii) indicadores do mecanismos de queixas e reclamações (como: atividades realizadas em atendimento o atenção a queixas, com número e tipologia de queixas recebidas, prazos de atendimento e outros elementos relevantes para a identificação de riscos potenciais); (iii) ações de consultas e engajamento significativo de partes interessadas; (iv) avanços sobre a saída das famílias e negociações; (v) pagamentos de aluguel social – quando for o caso; (vi) número e tipos de compensações pagos; (v) apoios e tipos de atividades realizadas em atendimento da reabilitação econômica;;
- Coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos de cunho social, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do programa;
- Coordenar as ações referentes a dar respostas e prover informação aos questionamentos de caráter social formulados pela sociedade civil e outras partes interessadas ou afetadas pelas atividades previstas, em alinhamento com a Assessoria de Comunicação;
- Elaborar pareceres técnicos em sua área de competência.

Escritórios Regionais

Os Escritórios Regionais são os “braços em campo” da COHAPAR e realizam habitualmente ações como: (i) a interação com as Prefeituras Municipais, com as famílias beneficiadas pelos projetos e com demais instituições com atuação local (companhias de saneamento, telefonia e

fornecimento de energia, por exemplo); (ii) interlocução nos processos de atendimento à demanda habitacional (documentação, realização de reuniões comunitárias, esclarecimentos, avaliação do perfil, orientação ao beneficiado, etc.); (iii) avaliação ambiental e social preliminar dos terrenos e projetos de reassentamento; (iv) fiscalização e supervisão das obras dos projetos em campo.

A equipe técnica escritório regional, com apoio das equipes municipais é responsável pela implementação e execução das ações do trabalho social e do reassentamento em campo. Além disso, é responsável pela relação direta com os moradores, abordagens individuais, atendimentos no local, monitoramento do progresso do reassentamento e seus indicadores e acompanhamento constante das famílias em todas as etapas do reassentamento.

Fazem parte de suas atribuições:

- Realizar o monitoramento em todas as etapas do reassentamento;
- Cadastrar as famílias indicadas ao reassentamento;
- Realizar as Consultas Públicas;
- Montar os dossiês documentais;
- Supervisionar e orientar os municípios sobre os encaminhamentos necessários (saúde; educação; esporte; emprego, etc.);
- Elaborar os Planos Executivos de Reassentamento Involuntário (demanda fechada), Planos de Atendimento Habitacional (demanda aberta) e/ou Plano de Restauração de Meio de Subsistência (o que couber);
- Implementar das ações previstas em cada um dos planos (aplicáveis);
- Acompanhar processo de definição da nova residência pelos beneficiários;
- Comunicar a UGP sobre definição de nova residência;
- Planejar e executar as ações de pré, pós e mudança propriamente ditas;
- Elaborar calendário de mudanças;
- Oferecer suporte às mudanças, articulando com os órgãos municipais;
- Realizar as pesquisas de avaliação;
- Garantir o repasse tempestivo das informações atualizadas do progresso individual e comunitário do reassentamento à UGP;
- Realizar os atendimentos individuais e coletivos para esclarecimento de dúvidas e difusão das informações sobre os processos de reassentamento involuntário e avanço das obras;
- Recepcionar dúvidas e queixas, através dos canais do mecanismo de queixas e reclamações, procedendo com os esclarecimentos quando couber e/ou encaminhando para os canais oficiais de reclamações para solução pelas equipes competentes;
- Registrar e manter informações consolidadas, atualizadas e padronizadas sobre os atendimentos realizados.

Coordenações Locais

Em cada Escritório Regional será designada uma equipe para a formação da Coordenação Local, que funcionará como equipe de referência da COHAPAR nos municípios em que essas regionais atuam. A princípio essas coordenações serão formadas por um técnico social e um engenheiro. Entre as atribuições previstas para essas equipes estão:

- Monitorar e acompanhar as ações *in loco* do Projeto, municiando as Supervisões Regionais de Obras e Ações Socioambientais e demais coordenações com informações pertinentes, apresentando demandas e elaborando relatórios de monitoramento e avaliação quando necessário;

- Supervisionar e apoiar as ações socioambientais a serem desenvolvidas pelos municípios no período pré, durante e pós-obras;
- Fiscalizar o andamento das obras;
- Notificar a Coordenação da UGP sobre casos que gerem impactos no andamento do Projeto;
- Integrar as Câmaras Técnicas;
- Coordenar as Consultas Públicas;
- Negociar com as famílias a aplicação das medidas de compensação.

Prefeituras Municipais

As Prefeituras Municipais são os parceiros essenciais do Projeto Vida Nova. Suas atribuições estarão estabelecidas nos Convênios que serão firmados para execução das intervenções previstas, dentre as quais se destacam:

- Indicar a área para implantação do empreendimento habitacional;
- Indicar a demanda para análise e posterior enquadramento e hierarquização de atendimento pela COHAPAR;
- Fornecer a documentação legal do terreno/área;
- Obter, com apoio da COHAPAR, as licenças ambientais prévia e de instalação do empreendimento junto ao órgão estadual;
- Implantar a infraestrutura externa ao empreendimento;
- Auxiliar na organização das Consultas Públicas de acordo com as necessidades inerentes a modalidade do projeto Vida Nova- Reassentamento Involuntário ou Vulnerabilidade Social;
- Isentar impostos e taxas municipais de acordo com as necessidades do Projeto;
- Executar serviços de infraestrutura de acesso e externa à poligonal do empreendimento - quando for o caso - exceto aquelas de responsabilidade da Sanepar e Copel de forma a não acarretar atraso na execução das obras contratadas pela COHAPAR e na entrega das unidades habitacionais;
- Viabilizar a inserção das famílias beneficiadas nos serviços públicos de educação, saúde, assistência social, meio ambiente, segurança, dentre outras políticas públicas municipais;
- Prestar serviços de demolição, proteção e recuperação da área de intervenção, quando for o caso;
- Providenciar junto às concessionárias do município a viabilidade para execução das obras e implantação do empreendimento quando for o caso;
- Realizar a averbação da Unidade Habitacional em favor do beneficiário, com cláusula de inalienabilidade pelo período de 18 (dezoito) meses, na matrícula do imóvel;
- Divulgar em conjunto a COHAPAR, através dos meios de comunicação disponíveis ao município, as diretrizes do Programa Casa Fácil PR – Projeto Vida Nova, visando garantir a publicidade e a transparência das etapas de operacionalização previstas para o empreendimento;
- Disponibilizar equipe técnica capacitada nas áreas social, jurídica e de obras, para fins de resoluções de questões análogas, bem como encaminhamentos cabíveis na vigência do Convênio;
- Integrar o empreendimento habitacional aos serviços públicos de transporte coletivo e coleta de resíduos sólidos;

- Prevenir de forma proativa novas ocupações irregulares durante e após o processo de execução do Projeto;
- Caso haja necessidade, e solicitado pela COHAPAR, o município deverá realizar os procedimentos cabíveis a reintegração de posse das áreas alvo selecionadas no Projeto Vida Nova.
- Indicar os técnicos municipais que formarão a Equipe Técnica Municipal que será referência do Projeto especialmente referente ao processo de reassentamento, composta minimamente por especialistas da área social, ambiental, de obras e representante da secretaria de governo.
- Auxílio às famílias no processo de mudança, com o fornecimento de caminhões e equipe para apoio e orientações;
- Realização das ações do trabalho técnico social de suporte ao desenvolvimento socioterritorial, como ações de geração de trabalho e renda; educação sanitária, ambiental e patrimonial; e mobilização, organização e fortalecimento social
- Formar e Coordenar as ações da Câmara Técnica.

Equipes Técnicas Municipais

As equipes municipais são responsáveis pelo suporte e execução de diversas ações relativas ao Projeto Vida Nova nas modalidades “Reassentamento Involuntário” (demanda fechada) e do Programa de Atendimento Habitacional (demanda aberta).

São atribuições das equipes técnicas Municipais:

- Integrar a Câmara Técnica;
- Auxiliar da organização das Consultas Públicas referentes ao Projeto;
- Apoiar a mobilização da população afetada, beneficiada e comunidades anfitriãs para participação nos processos de consulta e engajamento das partes interessadas;
- Apoiar a realização de reuniões e abordagens individuais, quando necessário;
- Apoiar na mediação com as famílias, quando solicitados;
- Atuar na execução do TTS em parceria com os ER’s no período pré, durante e pós obra;
- Viabilizar o processo de mudança para as famílias, da área de origem para área destino;
- Garantir o pleno acesso das famílias aos equipamentos e políticas públicas, procedendo com sua inclusão nos programas públicos, sempre que necessário;
- Mapear e acionar as demais secretarias para garantia da absorção dos novos moradores nos respectivos serviços;
- Acompanhar as fases de pré, pós e na mudança propriamente ditas;
- Auxiliar no período de acompanhamento pós-ocupação;
- Garantir o controle para não ocupação/re-ocupação de áreas liberadas e/ou áreas de destino;
- Prestar apoio necessário nas atividades de qualificação profissional, pela doação de lanches, disponibilização de espaço para realização de reuniões e atendimentos às famílias, e demais estruturas necessárias para essas atividades.

Câmaras Técnicas

Em cada um dos empreendimentos do Projeto Vida Nova está prevista a formação de uma Câmara Técnica, constituída por representantes dos órgãos estaduais e municipais com envolvimento nos processos de reassentamento involuntário.

Neste sentido, constitui-se como responsabilidade do Município, em parceria com a COHAPAR, formar e coordenar as ações da Câmara Técnica, a qual deverá ser composta por representantes:

- da Prefeitura Municipal,
- do Escritório Regional da COHAPAR de referência, através das Coordenações Locais;
- Secretaria Municipal de Assistência Social,
- Secretaria Municipal de Obras,
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
- Secretaria Municipal de Habitação

Ademais, será enviado convite ao Ministério Público e Defensoria Pública para possível participação.

A Câmara Técnica possui caráter de análise e/ou decisão no âmbito do Projeto, ou seja, constitui-se como esfera consultiva e deliberativa sobre os processos de reassentamento. Dentre suas atribuições destacam-se:

- Discutir o projeto de intervenção e pactuar as medidas de compensação junto às famílias, quando esgotadas as negociações feitas pelo Escritório Regional da COHAPAR;
- Dirimir eventuais conflitos buscando solução conciliatória;
- Eliminar eventuais conflitos de interesse entre as famílias e entre estas e o Poder Público, buscando a solução conciliatória;
- Realizar o planejamento de ações necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas no empreendimento e na tomada de decisões de casos omissos ao Projeto, emitindo relatório à Unidade de Gestão do Projeto quando tais ações necessitarem de deliberações no âmbito do Projeto;
- Enviar notificação à Unidade de Gestão do Projeto quando da ciência de situações de violação de direitos no “canteiro de obras” e às famílias;
- Monitorar e avaliar o desenvolvimento das obras e do acompanhamento realizado às famílias;
- Deliberar acerca de situações extraordinárias não previstas nos dispositivos legais e regulatórios do Projeto;
- Atuar em demais questões necessárias à boa execução do Projeto.

Os pareceres e análises da Câmara Técnica deverão ser tomados pelo voto da maioria de seus membros e apresentados à Unidade de Gestão do Projeto. Esta medida de aprovação final se faz necessária, principalmente em se tratando de desembolsos de recursos não previstos no projeto inicial ou remanejamento dos mesmos.

As reuniões da Câmara Técnica deverão ser periódicas, e ser acompanhada de ata assinada por todos os participantes. Nestas atas devem constar sempre os assuntos a serem discutidos, as análises e os pareceres conclusivos. Além dessas atribuições também caberá a câmara técnica convocar, conforme necessidade, representantes dos moradores da área afetada, com o intuito de fomentar um espaço de participação; integração e informação da comunidade.

Instância de Mediação de Conflitos: Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC)

Se esgotadas as três rodadas de tratativas amigáveis para estabelecimento do acordo sobre as medidas compensatórias aplicáveis e ainda assim não se estabelecendo um acordo será acionada a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC) – da Defensoria Pública

do Estado do Paraná, nos termos da Lei 13.140/2015 que dispõe sobre a mediação entre particulares como alternativa de solução de impasses, bem como sobre a autocomposição de grupos de solução no âmbito da administração pública(nos termos do art. 32 desta lei) e conforme detalhado no capítulo 14 deste documento.

17.4 Instância de Participação Social: Mecanismo de consulta permanente às partes interessadas durante a implementação do Projeto Vida Nova

Comissão de Acompanhamento às Obras

Em cada intervenção de reassentamento involuntário (demanda fechada) será formada uma **Comissão de Acompanhamento das Obras e Reassentamento**. Este grupo será formado por representantes das pessoas afetadas, (preferencialmente, democraticamente eleitos) constituir-se um colegiado de caráter provisório, inserido na estrutura do Projeto, e cujo funcionamento se dará periodicamente, para que sejam informados e atualizados sobre os avanços e cronograma de implementação dos projetos, sendo suas deliberações tomadas por maioria simples de votos, cabendo às equipes sociais (COHAPAR/ERs e equipes técnicas municipais) acompanhar e articular os setores internos da Prefeitura e/ou da UGP objetivando efetivar os encaminhamentos definidos nas reuniões, bem como articular sua realização quando do envolvimento de atores externos ao processo. Será fundamental a participação de representante da equipe de obras e da equipe de projetos, sempre que convidados, para que se prestem prontos esclarecimentos às dúvidas dos participantes. Parte da atuação desse grupo inclui, não somente a participação em reuniões de acompanhamento, mas também a realização de visitas às obras.

17.5 Grupo de Trabalho Intersetorial

A plena inserção e acesso a políticas públicas é um fator determinante para o êxito dos reassentamentos e minimização de seus impactos. Para tanto, é fundamental a presença dos órgãos públicos nas áreas de intervenção. Neste sentido, o trabalho intersetorial, ou seja, a articulação e a atuação dos diferentes órgãos públicos (estaduais) constitui-se em uma das estratégias fundamentais para o êxito do Projeto Vida Nova. Para tanto, no âmbito desse Projeto será criado um “Grupo de Trabalho Intersetorial”, ou seja, a ser composto por diversas secretarias e órgãos estaduais. A proposta é que esse grupo, além de diretrizes para o Projeto e em especial para as ações socioambientais, aproximem diretamente suas atuações nos municípios integrantes do Projeto.

Até o presente momento, a definição da composição deste grupo está em andamento, mas deve incluir secretarias estaduais que irão atuar no Projeto Vida Nova conforme descrito abaixo:

- **Governo do Estado:** Gestão do programa, recursos financeiros, aval para empréstimos/financiamentos;
- **Secretaria das Cidades:** Apoio na coordenação do Programa, financiamento para aquisição de terrenos e execução de infraestrutura, bem como assessoria aos municípios (PRCIDADE);
- **Secretaria de Infraestrutura e Logística:** Cooperação técnica na coordenação, estruturação e no planejamento do Programa;
- **Secretaria de Estado da Saúde:** Apoio às ações municipais no âmbito da atenção à saúde destinadas ao atendimento do público alvo;

- **Copel:** Emissão de viabilidades, projetos, execução e extensão da rede pública de energia, fornecimento dos medidores das unidades consumidoras, ações de conscientização do uso racional de energia;
- **Sanepar:** Emissão de viabilidades, fornecimento de materiais da rede de água e esgoto, elaboração e execução do projeto de recuperação ambiental, ações de conscientização sanitária e do uso racional da água;
- **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável:** Emissão de Licenças Ambientais, doação de mudas (IAP), fornecimento de tubos para galerias de águas pluviais (ÁGUASPARANÁ), laudos geológicos (ITCG);
- **Secretaria de Justiça:** Apoio em ações que visem conferir cidadania às famílias atendidas com emissão de documentos e regularização documental;
- **Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda:** Apoio em ações que visem a capacitação profissional e geração de renda para as famílias atendidas;
- **Secretaria do Desenvolvimento Social e Família:** Apoio na execução do trabalho social, bem como ações que visem o fortalecimento familiar e comunitário;
- **Secretaria de Estado da Educação:** Ações que visem promover a educação a jovens e adultos, incentivando à assiduidade e oferta de contra turno escolar.
- **Secretaria de Estado do Esporte:** Promover ações visando o bem estar de jovens e incentivando a prática de atividades esportivas e de recreação junto a comunidade
- **Secretaria de Estado da Segurança Pública:** Ações que visem o combate ao tráfico de drogas, ao abuso e exploração de menores, à violência doméstica, e a redução da criminalidade nas comunidades atendidas pelo Programa, bem como a atuação junto a Defesa Civil

A atuação das diversas políticas públicas estaduais, a partir de uma perspectiva intersetorial, tem por objetivo buscar soluções para superar vulnerabilidades e será muito mais efetiva se comparado ao trabalho conduzido por frentes isoladas. Esta integração busca potencializar, garantir e facilitar o acesso aos diversos serviços e programas ofertados pelo Governo do Estado, buscando saídas coletivas. Isso porque a intersetorialidade viabiliza um espaço de conexão que trará a possibilidade de inovar e de promover acontecimentos extremamente positivos para as comunidades e populações que farão parte do Projeto Vida Nova.

18. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA FINAL

O PDSA 5 estabelece que o Mutuário deverá definir procedimentos para monitorar e avaliar a implementação dos Planos de Reassentamento e Restauração de Meios de Subsistência, tomando, a partir dos resultados verificados, as ações corretivas necessárias. O referencial em questão ainda orienta que a extensão das atividades de monitoramento será proporcional aos riscos e impactos do projeto. No caso de projetos com riscos significativos de reassentamento involuntário, o Mutuário deverá contratar profissionais competentes de reassentamento para aconselhar sobre o cumprimento das diretrizes e requisitos do PDAS e incluir consultas periódicas às pessoas afetadas.

De acordo com este PDAS, o **Mutuário deverá ainda, após a conclusão da implementação dos processos de reassentamento e de restauração dos meios de subsistência verificar** *“todas as medidas de mitigação tenham sido substancialmente concluídas e quando as pessoas deslocadas forem consideradas como tendo recebido oportunidade e assistência adequadas para restaurar seus meios de subsistência de maneira sustentável”* (BID, 2020, p. 73).

Este requisito do PDAS 5 trata, portanto, de três processos distintos, cuja diferenciação se faz relevante.

O **monitoramento** diz respeito à coleta contínua e sistemática de dados e visa fornecer informações oportunas sobre o andamento de uma iniciativa apoiando, principalmente a gestão. Entendido também como atividade regular de acompanhamento de processos-chaves da lógica de intervenção, é capaz de produzir informações que permitam ou viabilizem uma rápida avaliação da situação do programa ou projeto, assim como a identificação das ações corretivas necessárias e pertinentes (Nogueira, 2002⁶⁵, Jannuzzi, 2016⁶⁶).

Já a **avaliação** também se refere a processos sistemáticos e metodologicamente rigorosos de coleta e de análise de dados, mas destina-se à formulação de juízos sobre o valor ou mérito de uma intervenção que se propõe a modificar uma realidade social. E neste ponto está a diferença fundamental em relação às **auditorias** que têm o papel de averiguar o cumprimento e a conformidade com normas e padrões.

Tendo em vista estas diferenças, o presente Marco de Reassentamento estabelece no contexto do Projeto Vida Nova que o monitoramento deverá ser direcionado ao acompanhamento das ações da lógica de intervenção; a avaliação terá como foco a compreensão das mudanças produzidas pelo reassentamento e pela realocação nas pessoas afetadas; e a auditoria será destinada à averiguação do grau de cumprimento e conformidade com o PDAS 5, propondo medidas corretivas quando necessário.

Assim sendo, a execução do monitoramento, da avaliação e da auditoria terão, portanto, os objetivos de:

- Monitorar o desempenho das ações relacionadas ao processo de reassentamento e de realocação, apoiando a gestão do projeto no desenvolvimento e implementação de ações corretivas ao longo da implementação;
- Monitorar o envolvimento das pessoas afetadas nas atividades;
- Avaliar a situação socioeconômica das famílias (antes e depois) para poder extrair conclusões sobre os efeitos do programa;

65 NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. Avaliação e monitoramento de Políticas e Programas Sociais-revendo conceitos básicos. Revista Katálysis, v. 5, n. 2, p. 141152, 2002. Disponível em: <http://org.redalyc.org/articulo.oa?id=179618335007>> ISSN. Acesso em: 22 ago, 2019.

66 JANNUZZI, Paulo de Martino. Monitoramento e Avaliação de Programas Sociais: uma introdução aos conceitos e técnicas. Campinas, SP: Editora Alínea, 2016.

- Averiguar o grau de cumprimento e conformidade ao PDAS 5, estabelecendo, quando necessário, medidas corretivas.

Enfatiza-se que ao longo do desenvolvimento do Projeto serão aplicados instrumentos para monitoramento, avaliação e controle de queixas/reclamações, possibilitando realizar alterações estratégicas de forma tempestiva, se necessárias ao longo do processo. Esses instrumentos servirão para a observação dos indicadores definidos e deverão possibilitar a identificação de diversas questões, dentre elas: o perfil das famílias reassentadas, acesso aos equipamentos públicos, convívio com a comunidade, participação em instâncias políticas, impactos do reassentamento, qualidade das obras, efetivação das medidas de compensação e mitigação, respeito às comunidades, povos tradicionais, à questão de gênero, dentre outras questões⁶⁷.

O monitoramento deverá fazer parte das rotinas das equipes das Coordenações Locais, sob orientação e supervisão da Coordenação Socioambiental, através de instrumentos próprios e padronizados para todo o Projeto. Os instrumentos, assim como a definição dos indicadores, serão definidos pela COHAPAR que será a responsável por difundir as informações para as equipes técnicas locais atuantes em cada município.

A linha de base e o perfil das famílias serão estabelecidos pelo cadastro socioeconômico das famílias (Pesquisa T0). Antes e após as mudanças (6 meses) as equipes sociais aplicarão as pesquisas de avaliação (T1 e T2), com a totalidade de titulares das famílias beneficiadas. Essas pesquisas alimentarão as avaliações intermediárias e final.

As avaliações intermediária e final serão realizadas por equipe de consultores (avaliadores externos e independentes) que poderão agregar métodos e técnicas de pesquisa. Tais avaliações integram as avaliações finais que serão elaboradas pelos técnicos dos Escritórios Regionais e dos funcionários da companhia envolvidos no processo como um todo.

Os reassentamentos e realocações Projeto Vida Nova serão alvo de auditoria final (externa e independente) com vistas a averiguar o cumprimento do PDAS 5 e corrigir possíveis práticas não conformes, que serão previstas no plano de ação específico para correção dos impactos negativos.

18.1 Monitoramento

O monitoramento será destinado ao acompanhamento tempestivo das ações do reassentamento em si, uma vez que é fundamental que para o seu bom andamento, seus avanços e gargalos estejam claramente identificados e controlados. Neste sentido, serão estabelecidos indicadores quantitativos, que cubram o processo de implementação das ações, verificando eficácia, eficiência e efetividade das ações, assim como qualitativos que contemplem, por exemplo a satisfação com os processos e atendimentos recebidos, clareza das informações prestadas, entre outros.

A responsabilidade pelo monitoramento nos processos de aquisição de terras e reassentamento será da equipe social do reassentamento, incluindo:

- Elaboração de instrumentos de coletas e sistematização de dados;

⁶⁷ Acresce-se que será realizado monitoramento social e ambiental pelas equipes dos Escritórios Regionais durante o período pré, durante e pós-obras. Esse monitoramento terá como objetivo avaliar questões relacionadas às condições de segurança e saúde do trabalho, segurança comunitária, eficiência do uso de recursos e prevenção de poluição, igualdade de gênero no processo de composição da equipe responsável pelo empreendimento, dentre outras questões. Esses aspectos são abordados no PGAS e MGAS.

- Coleta de dados junto às populações afetadas, reassentadas e realocadas;
- Registro, sistematização e análise contínua dos dados sobre as ações realizadas;
- Reporte periódico à UGP e elaboração de novas estratégias e ações corretivas.

As informações a serem monitoradas correspondem principalmente às reuniões realizadas com a comunidade, oficinas e processos formativos, atendimentos vistorias e visitas técnicas, entre outras atividades de suporte ao reassentamento e à realocação das famílias. O Departamento Social da COHAPAR será o responsável por definir os indicadores e desenvolver os instrumentos padronizados, assim como os procedimentos de coleta e reporte dos dados, que deverão ser implementados para monitoramento das intervenções em cada um dos municípios parceiros.

Os mecanismos de monitoramento devem fornecer insumos para que, cotidianamente, sejam analisadas e aprimoradas as estratégias de implementação do escopo do programa (em especial as ações de reassentamento), considerando dinâmicas e procedimentos/fluxos de trabalho, processos consociados de discussão e tomada de decisão, canais de comunicação e compartilhamento de informações entre diferentes partes interessadas.

Indicadores Preliminares para Monitoramento

Nesta seção apresentamos uma proposta inicial de indicadores que deverão ser observados através do monitoramento dos processos de reassentamento e de realocação. Estes indicadores poderão ser revisados e/ou complementados com o andamento das atividades e avanços no planejamento e implementação do Programa, e estão focados, como dito nos processos de reassentamento. Indicadores específicos destinados ao monitoramento e avaliação do trabalho social em apoio ao desenvolvimento socioterritorial deverão ser estabelecidos em instrumentos próprios desta frente de atuação.

De acordo com Jannuzzi (2016), cada programa ou política pública demanda um sistema de monitoramento próprio e específico ao seu desenho e modelo de gestão. De maneira geral, o autor indica como elementos básicos que devem compor um sistema de informações para o monitoramento: (i) a narrativa do programa⁶⁸, (ii) indicadores dos processos-chave e de monitoramento; e (iii) as fontes de dados.

Indicadores dos processos-chave e de monitoramento adequados são aqueles que permitem “filmarm” o processo de implementação dos programas e sua eficiência, o desenvolvimento das atividades, entrega dos produtos ou efeitos gerais desencadeados pelo programa. Para o autor *“idealmente, os indicadores de monitoramento deveriam ser, além de relevantes aos processos críticos do programa, tempestivos à necessidade da decisão, módicos em termos de custo e esforço operacional, potencialmente sensíveis ao programa e específicos às ações e atividades que lhe são inerentes”* (JANNUZZI, 2016, p.117).

Segundo este autor, um bom sistema de monitoramento não é aquele com um número exaustivo de indicadores, mas sim aquele que contenha informação relevante e organizada para diferentes usuários, que permita a análise comparativa dos indicadores ao longo do tempo assim como para as diferentes unidades executivas do programa.

68 O autor utiliza o conceito de Mapa de Processos e Resultados (MaPR) definido como “narrativa sintética do funcionamento do programa, do seu contexto de operação, de como seus diversos componentes-insumos, processos e produtos se alinham para produzir os resultados e impacto social almejados, e das condições para que isso se concretize” (Jannuzzi, 2016, p.20)

Os indicadores preliminares para o monitoramento dos processos de aquisições de terras e reassentamento do Projeto Vida Nova basicamente são quantitativos que devem ser acompanhados periodicamente pela equipe social da COHAPAR e pela UGP através do registro e controle das atividades e seus resultados. Estão listados ainda os indicadores que deverão ser observados no âmbito do Mecanismo de Queixas e Reclamações, que incluem os canais institucionais.

Serão desenvolvidos e implementados instrumentos específicos para a realização do monitoramento, assim como criada uma base de dados (sistema simples e de fácil manuseio) para consolidação e extração dos dados, permitindo a análise tempestiva e objetiva.

Quadro 16 – Indicadores mínimos sugeridos para o Monitoramento

Etapas do Reassentamento e da Realocação	Indicadores	Exemplos de instrumentos de coleta
Preparação	- Número de participantes nas Consultas Públicas	Listas de presença
	- Número de Imóveis afetados por tipo de uso	Selagem e Cadastro
	- Número de pessoas afetadas por condição de ocupação (e desagregações socioeconômicas)	
	- Número de famílias afetadas	
Sensibilização	- Número de reuniões realizadas para informação sobre reassentamento e da realocação	Relatórios periódicos
	- Número de participantes em reuniões realizadas	Listas de presença
	- Número de atendimentos individuais e coletivos realizados	Controles de atendimentos
	- Número de atendimentos nos Plantões Sociais	
	- Grau de Satisfação com os atendimentos	Ficha de satisfação
- Número de queixas registradas pelos diferentes canais por tipo	Banco de dados do MQR	
Negociação	- Número de reuniões realizadas para negociação	Relatórios periódicos
	- Número de famílias/responsáveis pelos imóveis que aceitaram a medida compensatória na 1ª reunião	
	- Número de vezes que a Instância de Mediação precisou ser acionada	
	- Taxa de judicialização dos processos de aquisição (número de processos judicializados / total de processos de aquisição)	
	- Medidas compensatórias aceitas x famílias/ responsáveis pelos imóveis	
	- Número de queixas registradas pelos diferentes canais por tipo	Banco de dados do MQR
	- Número de queixas registradas que pela gravidade necessitam ação imediata	Banco de dados do MQR
- Prazo médio de respostas	Banco de dados do MQR	
Operacionalização das medidas	- Tempo médio até a entrega das medidas de compensação por tipo de medida	Relatórios periódicos
Mudança e Liberação do imóvel	- Famílias com novos imóveis definidos	Relatórios periódicos
	- Famílias com mudanças agendadas (ou mudanças realizadas por período)	
	- Imóveis desocupados	
	- Imóveis demolidos	
- Número de queixas registradas pelos diferentes canais por tipo	Banco de dados do MQR	

Quadro 16 – Indicadores mínimos sugeridos para o Monitoramento

Etapas do Reassentamento e da Realocação	Indicadores	Exemplos de instrumentos de coleta
Pós-mudança	- Número de atividades de acompanhamento pós-mudança realizadas por tipo	Relatórios periódicos
	- Total de famílias com dados de contato atualizados	
	- Número de participantes nas atividades de apoio (por atividade)	

Os indicadores qualitativos estarão relacionados à satisfação dos titulares (responsáveis pelas famílias e/ou atividades econômicas), contemplando minimamente:

- Grau de satisfação do atendimento recebido;
- Clareza das informações prestadas;
- Solução ou esclarecimento das questões apresentadas.

18.2 Avaliação do Reassentamento

Uma vez que um dos objetivos do processo de reassentamento e de realocação é garantir que as condições de vida das pessoas afetadas não resultem em situação inferior àquela encontrada antes do início das intervenções, a avaliação do reassentamento visa verificar se esses resultados esperados quanto às condições de vida e, na recuperação dos meios de subsistência, foram alcançados.

Os requerimentos das políticas do BID determinam que os reassentamentos involuntários deverão ser objeto de avaliação.

Seguindo as prerrogativas do Projeto, serão realizadas **uma Avaliação Intermediária (Meio-Termo) e uma Avaliação Final do Programa**.

Idealmente a **Avaliação Intermediária (Meio-Termo)** deve ser realizada quando se alcançar 50% da execução física do reassentamento previsto ou a metade do tempo de execução total planejado. Essa avaliação deve ter como objetivo identificar o quão o Projeto está próximo a alcançar seus objetivos e cumprir suas metas; quais os principais resultados e mudanças que estão efetivamente sendo provocadas na vida das famílias e quais os gargalos críticos para o alcance desses objetivos e resultados. Deve ainda traçar as principais recomendações para as correções de rumo e estratégias. Portanto, trata-se de uma Avaliação Intermediária a nível global do Projeto e não local/de cada território. Esta escala será acompanhada pelo monitoramento e na Avaliação Intermediária, deve alimentar a avaliação global.

Com o encerramento das ações do Projeto Vida Nova e finalização dos processos de reassentamento e realocação, será realizada a **Avaliação Final do Reassentamento e da Realocação** com uma análise aprofundada de todas as medidas de mitigação relacionadas ao deslocamento físico e/ou econômico, comparando os resultados da implantação e os objetivos acordados. Esta avaliação deve ser realizada nos meses finais do último ano de execução do Programa (últimos 6 meses), quando já deverão estar concluídas as ações de reassentamento e de realocação e acompanhamento de pós ocupação das famílias.

Dadas as características das intervenções previstas e os riscos associados ao reassentamento e à realocação, compreende-se que estas avaliações devem focar tanto nos resultados do Projeto, (efeitos associados aos objetivos do Projeto), como nos seus impactos, (efeitos de médio e longo

prazos decorrentes do reassentamento) sobre as pessoas diretamente afetadas e sociedade de forma geral.

Recomenda-se que essas avaliações sejam alimentadas pelas pesquisas aplicadas em diferentes momentos antes e depois das ações de deslocamento, com as famílias/pessoas afetadas, conforme abaixo:

1. **Avaliação ex-ante/Linha de Base – T0** – aplicada antes da intervenção em si, podendo ser ampliada para famílias do entorno e da área de recepção (ou seja, não exclusiva aos reassentados), constituindo-se como o cadastramento socioeconômico das famílias das áreas de intervenção. Tem como objetivo mapear e identificar as condições de vida e perfis socioeconômicos.
2. **Avaliação – T1 (pré-mudança)** – deve ser aplicada no momento da mudança com o objetivo de atualizar o perfil socioeconômico e as condições de vida das famílias e responsáveis por atividades econômicas, independentemente da solução de reassentamento.
3. **Avaliação – T2 (pós-mudança)** – deve ser aplicada até 06 meses após a mudança das famílias, tem o objetivo de apresentar o perfil socioeconômico e condições de vida das famílias depois da mudança, identificando as principais mudanças imediatas.

Para que seja possível incluir o máximo de famílias, a equipe social deverá realizar acompanhamento periódico dessas famílias, o que pode ser feito de forma remota e/ou presencial, reforçando-se a todo momento a importância de manter os dados de contato atualizados. Isso visa permitir além da identificação de situações de deterioração das condições de vida, o pronto acionamento de parceiros ou encaminhamento às políticas e programas de assistência em geral.

As (avaliações intermediária e final) poderão ser realizadas por empresas, organizações da sociedade civil ou consultor (es) independente (es), que tenham reconhecida experiência em programas de reassentamento e desenvolvimento social. Os termos de referência e as modalidades de contratação serão acordados e aprovados pelo BID.

Indicadores Preliminares para Avaliação

Abaixo apresentamos uma proposta inicial de indicadores que poderão ser observados por meio das avaliações indicadas anteriormente. Novamente ressalta-se que estes indicadores, temas e perguntas ora propostos poderão ser revisados e/ou complementados com o andamento das atividades e avanços no planejamento e implementação do Programa.

Quadro 17 – Temas, Perguntas Avaliativas e Indicadores básicos sugeridos para Avaliação

Temas	Perguntas Avaliativas	Indicadores
Mudança de bairro	O reassentamento/relocação interferiu na relação da família com a cidade/com o bairro?	Quantidade de famílias que continuam morando no bairro de origem x quantidade que mudou de bairro
Condições da moradia	Houve melhoria nas condições de moradia?	Forma de abastecimento de água Forma de energia elétrica Forma de Esgotamento Sanitário Situação de propriedade (alugado ou próprio) Salubridade do imóvel Estado de conservação Pavimentação da rua de acesso à moradia

Quadro 17 – Temas, Perguntas Avaliativas e Indicadores básicos sugeridos para Avaliação

Temas	Perguntas Avaliativas	Indicadores
Gastos essenciais	Os gastos familiares foram impactados pelo reassentamento /realocação?	Gastos familiares totais com itens como: habitação, transporte, educação, alimentação
Renda familiar	Houve alteração na renda familiar após o reassentamento /realocação?	Valor da renda familiar / individual
Trabalho/emprego	Houve alteração na situação ocupacional após o reassentamento /realocação? Esta alteração foi decorrente do reassentamento /realocação?	Situação ocupacional
Tempo de deslocamento	O tempo de deslocamento dos indivíduos para trabalho/escola sofreu que tipo de impacto em função do reassentamento /realocação?	Tempo de deslocamento dos indivíduos para trabalho e/ou escola Transporte e Mobilidade
Equipamentos Sociais e serviços públicos	O acesso a equipamentos e serviços públicos foi reestabelecido? O acesso a esses serviços está melhor após o reassentamento?	Acesso e utilização de equipamentos e serviços públicos, como educação, saúde, assistência social
Condições de vida e moradia	Qual a percepção atual dos moradores sobre suas condições de vida (especificamente de moradia) e meios de subsistência?	Avaliação da percepção dos titulares/respondentes sobre as condições de vida da família
Deslocamento Econômico	Em que medida o deslocamento econômico alterou as condições de subsistência das famílias afetadas?	Grau de permanência/manutenção das atividades econômicas Faturamento dos negócios mantidos (comparação antes e depois) Renda familiar Avaliação qualitativa da situação pós-deslocamento
Satisfação com o processo de reassentamento	O processo de reassentamento /realocação atendeu satisfatoriamente as expectativas das famílias? Quais foram os pontos críticos? (<i>ex: prazo de recebimento; esclarecimentos recebidos; definição de novo imóvel; mudança de escola, etc.</i>) Grau de satisfação com a solução de reassentamento /realocação recebida	(somente na 2ª etapa): Avaliação da satisfação dos titulares/respondentes com o processo de reassentamento

Na avaliação da satisfação com o processo de reassentamento poderão ser observados aspectos como:

- Esclarecimentos sobre a necessidade do reassentamento (*recebeu as informações adequadamente?*);
- Grau de esclarecimento sobre as etapas do reassentamento e da realocação (*foi informado adequadamente sobre as etapas compreendidas nessas ações? Teve dúvidas sobre as etapas e procedimentos? Estas dúvidas foram esclarecidas?*);
- Grau de esclarecimento sobre as medidas compensatórias elegíveis (*foi informado adequadamente sobre as medidas compensatórias que poderia receber?*);
- Grau de satisfação com a medida compensatória recebida (*está satisfeito com a medida recebida? O prazo para entrega da medida foi considerado adequado?*);

- Grau de satisfação com o atendimento recebido pré e pós mudança (*o acompanhamento pré e pós mudança foi adequado? Recebeu as orientações adequadas e de forma clara?*);
- Grau de satisfação com o atendimento recebido dos agentes envolvidos.

A abordagem apresentada acima é, portanto, basicamente quantitativa, apesar de buscar captar percepções e grau de satisfação sobre aspectos específicos (temáticas qualitativas). De maneira a complementar a validade e a profundidade da avaliação, os dados obtidos deverão ser triangulados, a partir da realização de entrevistas e grupos focais com as diferentes partes envolvidas e impactadas pelo reassentamento, além de análise documental. Com os representantes das famílias reassentadas e realocadas poderão ser realizados grupos focais com moradores considerando a modalidade de medida compensatória recebida ou a área de intervenção, por exemplo. Com os atores institucionais, podem ser realizados encontros em formato de oficina/workshop tanto para a avaliação como para o levantamento das principais lições aprendidas e recomendações para próximas intervenções similares. Idealmente todas estas atividades deverão ser conduzidas (facilitadas) por profissionais externos ao processo de reassentamento.

18.3 Auditoria Final

Como destacado anteriormente, o PDSA 5 determina que os processos de reassentamento só serão considerados como concluídos quando os impactos adversos inerentes a eles tenham sido resolvidos de forma compatível com o plano e com os objetivos do próprio Padrão. Neste sentido, a auditoria de conclusão (final) deverá ser realizada quando todas as medidas de mitigação tenham sido concluídas e as pessoas deslocadas tenham recebido oportunidade de assistência adequadas.

Esta auditoria incluirá:

- revisão detalhada da totalidade das compensações e das medidas de mitigação implementadas;
- comparação dos resultados da implementação com os objetivos acordados;
- conclusão sobre se o processo de monitoramento pode ser encerrado;
- e, se necessário, o estabelecimento de um plano de ações corretivas.

É importante esclarecer que esta auditoria se difere substancialmente da avaliação do reassentamento anteriormente apresentada. Neste momento, cumpre reforçar que a avaliação, enquanto processo sistemático e metodologicamente rigoroso de coleta e análise de dados visa a formulação de juízo sobre o mérito de uma intervenção que se propõe a modificar uma determinada realidade social (JANUZZI, 2016)⁶⁹. Ou seja, destina-se a identificar as transformações desejadas e aquelas que importam para as pessoas, sendo fundamental para a aprendizagem organizacional e para apoio ao aprimoramento e à gestão dos resultados das intervenções. Ao contrário das auditorias, as avaliações não apuram irregularidades normativas e determinam a obrigatoriedade de ajustes e correções a serem seguidas pelos executores do projeto. As avaliações apresentam achados sobre as transformações provocadas pela iniciativa, podendo fazer recomendações para melhoria da intervenção e aprendizado organizacional. Cabe aos gestores e tomadores de decisão determinar quais recomendações devem ser implementadas e em quais momentos/oportunidades tendo em vista a sua própria complexidade operacional.

69 JANUZZI, Paulo de Martino. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. Revista do Serviço Público, v. 56, n. 2, p.137-160, 2005. Disponível em: https://static.fecam.net.br/uploads/28/arquivos/4054_JANUZZI_P_Construcao_Indicadores_Sociais.pdf. Acesso em: 21 ago 2019

A Auditoria Final no contexto do Projeto Vida Nova tem o objetivo de averiguar o cumprimento e a conformidade ao PDAS 5 e seus requisitos, visando eliminar e/ou corrigir práticas e impactos não conformes. Por isso tem como um de seus resultados a elaboração de um plano de ações que deverá ser implementado para total correção dos impactos negativos. Verifica se todas as entregas foram realizadas, se todos os serviços acordados foram fornecidos.

Em função da escala e complexidade dos deslocamentos previstos, sejam eles, por reassentamento, por realocação ou por deslocamento econômico do Projeto Vida Nova, esta auditoria deverá ser realizada por equipe de peritos externos que podem estar organizados em empresas ou organizações da sociedade civil, ou ainda por consultor (es) independente (es), que tenham reconhecida experiência em programas de reassentamento, desenvolvimento social e conhecimento comprovado do MPAS e especialmente do PDSA 5. Os termos de referência e as modalidades de contratação serão acordados e aprovados pelo BID.

19. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Marco de Políticas Ambientais e Sociais. Padrão de Desempenho Ambiental e Social 5: Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário. Washington-DC, 2020, p. 75

_____. Diretrizes do Padrão de Desempenho Ambiental e Social 5: Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário. Washington: [s.n.], 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. Portaria 464, de 25 de julho de 2018 – “Dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades”. Brasília, 2014. Disponível em: www.cidades.gov.br.

BRASÍLIA. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasil, 1988.

BRASÍLIA. Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002. Brasil, 2002.

Cernea, M.M. 2002, Impoverishment risks, risk management, and reconstruction: A Model of population displacement and resettlement. Presented at UN Symposium on Hydropower and Sustainable Development, 27 to 29 October: Beijing, China.

JANNUZZI, Paulo de Martino. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. Revista do Serviço Público, v. 56, n. 2, p.137-160, 2005. Disponível em:

https://static.fecam.net.br/uploads/28/arquivos/4054_JANUZZI_P_Construcao_Indicadores_Sociais.pdf . Acesso em: 21 ago 2019

_____. Monitoramento e Avaliação de Programas Sociais: uma introdução aos conceitos e técnicas. Campinas, SP: Editora Alínea, 2016.

KAVAM, R. (2017). Consulta significativa às partes interessadas: série do BID sobre riscos e oportunidades ambientais e sociais. Banco Interamericano de Desenvolvimento.

KVAM, R. (2017). Avaliação de Impacto Social: como integrar questões sociais em projetos de desenvolvimento. Banco Interamericano de Desenvolvimento.

NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. Avaliação e monitoramento de Políticas e Programas Sociais-revendo conceitos básicos. Revista Katálysis, v. 5, n. 2, p. 141152, 2002. Disponível em: <http://org.redalyc.org/articulo.oa?id=179618335007>> ISSN. Acesso em: 22 ago, 2019.

Oliveira, E. et al. Demanda futura por moradias no Brasil 2003-2023: uma abordagem demográfica. Brasília: Ministério das Cidades, 2009. Disponível em: http://dev.sst.sc.gov.br/arquivos/id_submenu/230/demanda_futura_por_moradias_uma_visao_demografica_rev__26_03_2010.pdf. Acesso em: 05 abr 2023.

UN High Commissioner for Refugees (UNHCR), UNHCR Master Glossary of Terms, June 2006, Rev.1, Disponível em: <https://www.refworld.org/docid/42ce7d444.html> [Acesso em: 26/fev/2022]

Vanclay, Frank (et. al). Avaliação de Impactos Sociais: Guia para a avaliação e gestão dos impactos sociais dos projetos. International Association of Impact Assessment, 2015.